



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se de menor valor, avaliado também a qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para o **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária:

001 – Câmara Municipal

Função: 01 Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade:

2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Importará a despesa o valor de R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais).

Fica autorizado a contratação com da empresa **MARIA AUXILIADORA DA SILVA BRITO**, CPF nº 813.461.744-15, com endereço a Rua da Águia, nº 518º, Bairro: Pajuçara – CEP: 59.125-375 - Natal / RN.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 05 de Março de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:804BE1D1

LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 005/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 005/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em

referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedora as empresas licitantes: **JMIC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 22.216.720/0002-02, vencedora dos itens 01, **GASOLINA COMUM**, valor unitário, R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), global estimado R\$ 787.600,00 (setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), e 02, **DIESEL COMUM**, valor unitário, R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), global, R\$ 928.510,00 (novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais). **JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 40.796.146/0003-71, vencedora do item, 03 **DIESEL S-10**, valor unitário, R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), global estimado R\$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais). Totalizando o valor global estimado dos dois licitantes, **R\$ 2.122,710,00** (dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e dez reais). **ADJUDICADO** em 06/03/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:A0C51351

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 005/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 005/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **JMIC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 22.216.720/0002-02, vencedora dos itens 01, **GASOLINA COMUM**, valor unitário, R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), global estimado R\$ 787.600,00 (setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), e 02, **DIESEL COMUM**, valor unitário, R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), global, R\$ 928.510,00 (novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais). **JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 40.796.146/0003-71, vencedora do item, 03 **DIESEL S-10**, valor unitário, R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), global estimado R\$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais). Totalizando o valor global estimado dos dois licitantes, **R\$ 2.122,710, 00** (dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e dez reais).

Afonso Bezerra/RN, 07/03/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:ACD45288

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 PROCESSO Nº: 438/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018.

PROCESSO Nº: 438/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.

CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: MANOEL LEONCIO FILHO – ME

CNPJ Nº 35.285.808/000-47.

OBJETO: Prestação de serviço com reposição de peças para manutenção do micro ônibus da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei nº 8.666/93

Reconhecimento em 07/03/2018

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO.

CPF: 202.474.194-00

Secretário Municipal de Saúde

Ratificação em 07/03/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:66381DBA

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 PROCESSO Nº: 316/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.

PROCESSO Nº: 316/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.

CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 10477835/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa credenciada no agenciamento e venda de passagens aéreas

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.742,90 (Dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei nº 8.666/93

Reconhecimento em 07/03/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Ratificação em 07/03/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:AD84CEA2

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 001/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21 **OBJETO:** fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico no software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, Água e Saneamento e Controle de

Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12(doze) meses, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para os exercícios de 2018/2019, conforme justificativa apresentada pela Empresa”. e consequentemente parecer jurídico, **Assinaturas:** em 28/02/2018. **Dotação Orçamentaria:** 02.003.122.0002.2007.339039.

Afonso bezerra/RN, 28/02/2017

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
CPF sob o nº. 009.044.054-43

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:062608D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.02.2018-001

INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.20.02/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Material Gráfico do tipo blocos, fichas e capas de processos, a fim de atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **ANTONIA CLÉCIA MIRANDA PEREIRA MEDEIROS - ME – CNPJ 09.450.439/0001-90, no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova -RN, 20 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C845BE4B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.02.2018-001

DISPENSA Nº 001.20.02/23018
INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.20.02/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **ANTONIA CLÉCIA MIRANDA PEREIRA MEDEIROS - ME – CNPJ 09.450.439/0001-90**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Material Gráfico, a fim de atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 20 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FD407791

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.02.2018-001

DISPENSA Nº 001.20.02/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de confecção de Material Gráfico do tipo blocos, fichas e capas de processos, a fim de atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: ANTONIA CLÉCIA MIRANDA PEREIRA MEDEIROS - ME
CNPJ 09.450.439/0001-90

VALOR TOTAL R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova - RN, 20 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:0055A1B5**GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.03.2018-001****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: CÓPIAS XEROGRÁFICAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.06.03/2018 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de pessoa física para presatação de serviços de cópias xerográficas, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa física **FRANCISCA ROSANGELA LIMA DE SOUZA – CPF 037.803.654-80, no valor total de R\$ 5.225,00 (Cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova/RN, 06 de Março de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:2C7F6D2C**GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.03.2018-001****DISPENSA Nº 001.06.03/2018****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: CÓPIAS XEROGRÁFICAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.06.03/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa física **FRANCISCA ROSANGELA LIMA DE SOUZA – CPF 037.803.654-80**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de pessoa física para prestação de serviços de cópias xerográficas, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova/RN, 06 de Março de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:0EAB6699**GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.03.2018-001****DISPENSA Nº 001.06.03/2018****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: CÓPIAS XEROGRÁFICAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de cópias xerográficas, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FRANCISCA ROSANGELA LIMA DE SOUZA – CPF 037.803.654-80

VALOR TOTAL R\$ 5.225,00 (Cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova/RN, 06 de Março de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente Da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:FB361302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, às 09h00min horas do dia 26 de março de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA RUA PROJETADA, RUA GRÉGORIO MAGNO DE SOUSA, RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE ANDRADE, TRECHO DA RUA JOSÉ CAMILO SOBRINHO E TRAVESSA, AMBAS**

LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. Objeto do Convênio nº 059/2017-SIN. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33812380. Email: cplalexandria@gmail.com

Alexandria - RN, 06 de março de 2018.

DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:045B1F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, às 09h00min horas do dia 27 de março de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA AGOSTINHO MANIÇOBA E TRECHO DA RUA PROJETADA, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. Objeto do Convênio nº 061/2017-SIN. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33812380. Email: cplalexandria@gmail.com

Alexandria - RN, 06 de março de 2018.

DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8EAAEAF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, às 09h00min horas do dia 28 de março de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRACHO DA RUA ALDADI SATURNINO DINIZ; RUA JOSÉ PEREIRA; RUA ALMINO ALVES HENRIQUE; TRAVESSA PEDRO VIEIRA TORRES; TRAVESSA JOSÉ GOMES DE BRAGA; RUA 25 DE MARÇO E TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. Objeto do Convênio nº 062/2017-SIN. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33812380. Email: cplalexandria@gmail.com

Alexandria - RN, 06 de março de 2018.

DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5B605550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1087 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Denomina-se de Rua ROMÃO BARBOSA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Romão Barbosa dos Santos**, em substituição a Rua Projetada nº. 03, limitando-se ao Norte: com a Rua Projetada nº. 02, do loteamento horizonte Angicos, ao Sul: com o Rio Pataxó, ao Leste: com a área verde do loteamento horizonte Angicos, no bairro Dom Tavares e ao Oeste: com os fundos da Rua André Avelino da Trindade, localizado no bairro Dom Tavares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2018.

DEUSETTE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:DB2F73FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o senhor **Heráclito Pereira do Lago**, do cargo de Motorista G-07, nomeado pela Portaria nº 186/2013, de 20 de junho de 2013.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de março de 2018.

DEUSETTE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:2F43E551

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 001/2018-SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 36 da Lei Municipal n. 499/98 e art. 23 e seguintes da Lei Municipal n. 759/2009; considerando a disponibilidade da servidora Ayllana Araujo Pinto Tavares promovida pela direção da Escola Municipal Maria Zelia Moreira em favor da Secretaria Municipal de Educação; considerando que a lotação do cargo de magistério é única e centralizada na Secretaria Municipal de Educação; considerando o interesse/necessidade do ensino; considerando a existência de vaga em outra unidade de ensino; considerando que estamos no período de recesso escolar e que as aulas da rede de ensino público municipal estão previstas para início em 12 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ou melhor, REMANEJAR a servidora AYLLANA ARAUJO PINTO TAVARES ocupante do cargo de Professor, da Escola Municipal Maria Zelia Moreira situada na Comunidade rural de Riacho do Prato para exercer seu ofício profissional no Centro Municipal de Educação Infantil Julia Amelia Cruz situado na zona urbana do Município de Angicos, por necessidade/interesse do ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angicos/RN, 07 de Março de 2018.

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:CD45E04B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 08:30 horas do dia 26 de março de 2018, fará realizar a da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 008/2018 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás(GLP), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: <http://www.apodi.mn.gov.br/> outras publicações

Apodi/RN, 07 de Março de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:COBE08C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 11h:00min horas do dia 26 de Março de 2018, fará realizar a da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 009/2018 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás e gelo em cubo, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ E na home Page do site: <http://www.apodi.mn.gov.br/> outras publicações.

Apodi/RN, 07 de Março de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BB9FA7CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Março de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, objetivando a contratação de empresa da construção civil, destinada a execução das obras referente a apuração de saldo remanescente para A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL, situada no Sítio São Loureço, Zona Rural de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O Edital encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. ou através do site: <http://www.apodi.mn.gov.br/> outras publicações.

Apodi/RN, 07 de Março de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BB19A6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0021/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de

dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
4	Administração			
122	Administração Geral			
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
300000	Despesas Correntes			
330000	Outras Despesas Correntes			
339000	Aplicações Diretas			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$ 290.000,00
Total				R\$ 290.000,00
Total da Suplementação				R\$ 290.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2006	SEC. MUN. DE OBRAS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
13	INFRA ESTRUTURA URBANA			
1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			
400000	Despesas de Capital			
440000	Investimentos			
449000	Aplicações Diretas			
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R\$ 290.000,00
Total				R\$ 290.000,00
Total da Anulação				R\$ 290.000,00

Apodi/RN, em 07 de Março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9B80F0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0701/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria das Dores Costa**, portadora de Matrícula 9758 – TSA, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/03/2018 à 02/06/2018, referente ao período aquisitivo de 15/06/2008 à 15/06/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:2F686D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0702/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Rita de Freitas Diógenes Noronha**, portadora de Matrícula 1213 – PM3-F, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/03/2018 à 02/06/2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2001 à 08/03/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C6816041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0703/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Batista de Lima**, portador de Matrícula 1628 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/03/2018 à 02/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4F5926A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0704/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Luzia Fernandes Moreira**, portadora de Matrícula, 9287 – CA, **Auxiliar de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/03/2018 à 02/06/2018, referente ao período aquisitivo de 09/08/2012 à 09/08/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:022890F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0705/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Ferreira de Araújo**, portador de Matrícula 1337 – GNO, **Auxiliar de Infraestrutura/Gari**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/03/2018 à 02/06/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/2007 à 15/04/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:113E604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0706/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **João Ventura de Lima**, portador de Matrícula 1632 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/03/2018 à 31/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2005 à 01/10/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:580F8854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0707/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Eridan Marinho de Oliveira Bezerra**, portadora de Matrícula, 1079 – PM3-G, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2018 à 03/06/2018, referente ao período aquisitivo de 04/05/1998 à 04/05/2003.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D785F721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0708/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **José Zequinha Pereira**, portador de Matrícula, 9088 – PMI-J, **Professor Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2018 à 03/06/2018, referente ao período aquisitivo de 29/10/2009 à 29/10/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:547B5B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0709/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Edvaldo Elisiario da Silva**, portador de Matrícula, 9394 – PM3-J, **Professor Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2018 à 01/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2000 à 01/03/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A5EA1D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0710/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Antônio Targino Sobrinho**, portador de Matrícula, 9709 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/03/2018 à 04/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 à 01/06/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF232CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0711/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 13 de março de 2018, para Participar de reunião na Estadual de Saúde, para tratar de Assuntos relacionados ao Hospital Regional e

no Tribunal de Justiça para tratar de assuntos sobre o Programa de justiça na Praça.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A4B82CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0712/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 13 de março de 2018, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi Participar de reunião na Estadual de Saúde, para tratar de Assuntos relacionados ao Hospital Regional e no Tribunal de Justiça para tratar de assuntos sobre o Programa de justiça na Praça.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:884A49DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2018 - PMA AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2018 - PMA AVISO DE ADIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela **Portaria nº. 018/2017**, de 02 de janeiro de 2017, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2018 - PMA**, com abertura prevista para o dia **30 DE MARÇO DE 2018**, às **09:30hs FICA ADIADA** para o dia **02 DE ABRIL DE 2018**, às **09:30hs**, atendendo ao disposto no item 22.5 do Edital, haja vista que 30 de março 2018 é feriado. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, localizada no prédio sede da Prefeitura

Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3242-2100.

Arez/RN, 07 de março de 2018.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão

Código Identificador:95A302D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomeia a Coordenador de Cemitérios do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Airton Vicente de Melo** para o cargo de **Coordenador de Cemitérios do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:1A500A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 027/2018 relativo à Dispensa nº 018/2018 para **contratação de pessoa jurídica** especializada em capacitação de profissionais para atuar, bem como os que já atuam nos processos licitatórios, objetivando dotar o município com uma equipe em conhecimentos e segurança na feitura dos procedimentos processuais, evitando incorrerem em atos negligenciais e ímprobos, que venham causar prejuízos ao erário e a gestão, como também agilizar as atividades diárias administrativas da Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAM CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME, situada na Av. Doutor Almir de Almeida Castro, 399 – Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-010 inscrita no CNPJ 27073834/0001-83, com fulcro**

no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da prestação dos serviços em capacitação de licitação para profissionais da Prefeitura, que atuam na área visando dotar os mesmos de conhecimentos e assim prestarem um serviço de qualidade e assertividade desempenhando um trabalho com segurança, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAM CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME, situada na Av. Doutor Almir de Almeida Castro, 399 – Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-010 inscrita no CNPJ 27073834/0001-83, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93** a contratação da Pessoa Jurídica: **CEPLAM CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME, situada na Av. Doutor Almir de Almeida Castro, 399 – Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-010 inscrita no CNPJ 27073834/0001-83, no valor total de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2018.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:FC7665D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAM CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME inscrita no CNPJ: 27073834/0001-83, no valor total de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo.

Sec. Munic. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2018

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

SR. ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:C0153F20**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 118/2018, 01 DE MARÇO DE 2018**

Nomeia o Diretor de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Rodrigo Carneiro Lima** para o cargo de **Diretor de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Março de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:B524458B
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 15020002/18 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 004/2018
TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos diversos, protetor de pneus e câmaras de ar, baterias automotivas diversas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (Recapagem e/ou Recauchutagem e/ou Remoldagem); para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas suprimindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social, especificados no Anexo I Termo de Referência.

VALOR TOTAL: LOTE 01 - PNEUS – R\$ 439.082,00; LOTE 02 - CAMARAS DE AR – R\$ 25.612,00; LOTE 03 – PROTETOR – R\$ 3.840,00; LOTE 04 – BATERIA – R\$ 35.760,00; LOTE 05 - REFORMA DE PNEUS R\$ 91.920,00.

FONTE DE RECURSO: Próprios, PNATE e PETERN.**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**LICITANTE VENCEDORA:**PNEUTEX LTDA – EPP – CNPJ: 10.761.839/0001-04

LOTES HOMOLOGADOS E VALORES: LOTE 01 - PNEUS – R\$ 439.082,00; LOTE 02 - CAMARAS DE AR – R\$ 25.612,00; LOTE 03 – PROTETOR – R\$ 3.840,00; LOTE 04 – BATERIA – R\$ 35.760,00; LOTE 05 - REFORMA DE PNEUS R\$ 91.920,00.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 07 de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:85D83D93
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. DALVANI GOMES DA CRUZ, matrícula 137519-9 inscrito no CPF nº 040.757.984-29, Secretária Municipal de Educação deste Município de Barcelona, 1 ½ (uma meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 do corrente mês de fevereiro, para tomar parte no Seminário Estadual da UNDIME/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 07 de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:BDD62CB1
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2018

No Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial Dos Municípios/FEMURN, matéria código C43E73A0 de 26/02/2018, **onde lê-se:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE PINTURA ESPECIALIZADA DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CALIXTRATO, COM TODAS AS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPE POR CONTA DO EXECUTOR. **leia-se:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O SERVIÇO DE PINTURA E REPAROS DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CALIXTRATO, COM TODAS AS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DO EXECUTOR.

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:D6D9A829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
23/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 16020002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55 referente à Contratação de empresa para pagamento da taxa de administração de Agente Integrador de Estagiários do Município e Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 05 de março de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:9F8FCC72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16020002/18 - Dispensa de licitação nº 23/2018 - **CONTRATO** nº 20180041

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa para pagamento da taxa de administração de Agente Integrador de Estagiários do Município e Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2018 até 31/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã; CPF nº 597.747.975-15

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:90F5F630

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 023/2018 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO ITEM”, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento refeições, tipo: quitinhas, lanches, almoços e jantares, refrigerantes e sucos à serem executados de forma parcelada, destinado atender as necessidades dos órgãos controlados direta ou indiretamente pela Prefeitura de Boa Saúde/RN e do convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte, com abertura marcada para o dia **22/03/2018, às 09h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital

encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 06 de março de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:32AA61A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DE MARIZA PINHEIRO DE LIMA**

Aposentadoria Art. 3, EC 47/2005

Portaria nº 000004/2018

Boa Saúde/RN, 07 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIZA PINHEIRO DE LIMA.

A PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais** à servidora **MARIZA PINHEIRO DE LIMA**, portadora do RG nº 001.001.236, SSP-RN, CPF nº 466.161.524-72, Efetiva, no cargo A.S.G., Matrícula Funcional nº 18, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000005/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Presidenta

Publicado por:
Maria do Socorro Oliveira
Código Identificador:0DB9812B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 064 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 064 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064 DE 2018.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Concessão de 1/2 (uma diária e meia), no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS, CPF:029.338.094-51 ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA IDADE CERTA, nos dias 08 e 09 de março de 2018, em Natal/RN, conforme processo anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó /RN, em 07 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:8821240F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº 065 DE 07 DE MARÇO DE 2018****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº 065 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065 DE 2018.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Concessão de 1/2 (uma diária e meia), no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), SÔNIA MARIA BASÍLIO, CPF:025.280.274-86, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA IDADE CERTA, nos dias 08 e 09 de março de 2018, em Natal/RN, conforme processo anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó /RN, em 07 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:F760D2F7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº 066 DE 07 DE MARÇO DE 2018****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº 066 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066 DE 2018.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Concessão de 1/2 (uma diária e meia), no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), MARIA GILVANUSA SILVA, CPF:875.529.694-00, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA IDADE CERTA, nos dias 08 e 09 de março de 2018, em Natal/RN, conforme processo anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó /RN, em 07 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:381C346B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº 067 DE 07 DE MARÇO DE 2018.****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº 067 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067 DE 2018.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Concessão de 1/2 (uma diária e meia), no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), IRIMAR SOARES DA SILVA, CPF:736.173.694-72, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA IDADE CERTA, nos dias 08 e 09 de março de 2018, em Natal/RN, conforme processo anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó /RN, em 07 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:885FD34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TP 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em decorrência da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para **Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE TRECHO DAS RUAS JOSÉ PINHEIRO MACÊDO E RUA PROJETADA 01, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN**, torna pública e oficializa a presente **“RETIFICAÇÃO”** ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se a alínea “c” do subitem 9.1.5, do Edital.

Ficando desde já mantido o mesmo dia, 15/03/2018, no mesmo horário, 09:00hs, no mesmo local, prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro. O edital poderá ser adquirido até 01 dias antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacoes>.

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2018

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:30BF64F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2018 - (REPUBLICAÇÃO COM
ALTERAÇÕES NA MATÉRIA) DESIGNAR OS
REPRESENTANTES ABAIXO RELACIONADOS PARA
INTEGRAREM O COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO.**

PORTARIA Nº 31/2018

Clécio da Câmara Azevedo, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

• Felipe Augusto Ribeiro Figueredo – Secretário Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98716-7098 - saude@bomjesus.rn.gov.br

• Camila Vasconcelos de Arruda Oliveira – Coordenadora geral da saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98835-6511- camila.v.arruda@gmail.com

• Marcos Antônio Salvador – Coordenador de vigilância sanitária - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN – (84) 98819-5229 – mas_salvador@hotmail.com;

• Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva – Secretário Municipal de Educação e Cultura – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

de Bom Jesus/RN – (84) 98822-2547 – altemdouglasb@yahoo.com.br

• Elizabeth Vasconcelos de Arruda Oliveira – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - (84) 98742-1330 - assistencia@bomjesus.rn.gov.br

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

• Giovana Cristina Santos de Medeiros – engenheira ambiental – Prefeitura Municipal de Bom Jesus – (84) 98122-9337 – giovanacsm@yahoo.com.br

• Edinaldo Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN - (84) 99167-4797 - semurb@bomjesus.rn.gov.br

• Juliana de Souza Maciel Oliveira – coordenadora geral da secretaria municipal de saúde de Bom Jesus – Secretaria Municipal de Saúde - (84) 98818-0532 – julianamaciel59@yahoo.com.br

• Janilton Rodrigues Ataíde Filho – Secretário Municipal de Obras – Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN – (84) 98839-6466 - obras@bomjesus.rn.gov.br

• Romildo Bezerra da Silva – coordenador de coleta de lixo – Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN – (84) 99165-2323

• Debora Cristina de Souza Peixoto – Enfermeira - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98741-6599 - debyepeixoto@yahoo.com.br;

• Nadson Tales Lins - Educador físico – Educador físico - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98602-8065 – administracao@bomjesus.rn.gov.br

• Francisco das Chagas Azevedo – Secretário Municipal de Agricultura – Secretaria Municipal de Agricultura - (84) 3253-2209 - agricultura@bomjesus.rn.gov.br

• João Maria Gomes de Azevedo - operador de sistemas – Chefe de escritório da Caern Bom Jesus/RN – (84) 3253-2509 – jmg@caern.com.br

• Allana Milena Leandro Diogo Silvestre – Coordenadora de Atenção Básica - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN – (84) 98883-6942 - allanavip@hotmail.com;

• Anny Nayne Fernandes de Oliveira – assistente social – secretaria municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus – (84) 98832-4824 - annynayne@hotmail.com

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2018.

Assinatura
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:C6502CC0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 000010/2018 BJPREV - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA SETIMA DOS SANTOS.

Portaria nº 000010/2018 BJPREV

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SETIMA DOS SANTOS.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **SETIMA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 757.480, ITEP, CPF nº 443.568.464-00, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, Matrícula Funcional nº 1691, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000007/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento); 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:4929DCA7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 000009/2018 - BJPREV - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA VICENTE ROSA JUNIOR.

Portaria nº 000009/2018 - BJPREV

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição em favor da servidora MARIA VICENTE ROSA JUNIOR.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **MARIA VICENTE ROSA JUNIOR**, portadora do RG nº 688.789, SSP, CPF nº 634.363.294-87, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, Matrícula Funcional nº 1661, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000007/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento); 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:4AA09646

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 000008/2018 - BJPREV - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA MARGARETH DO NASCIMENTO.

Portaria nº 000008/2018 - BJPREV

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA MARGARETH DO NASCIMENTO.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **MARIA MARGARETH DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 593476, ITEP, CPF nº 379.489.624-68, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, Matrícula Funcional nº 1641, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº

000005/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento); 10% (dez por cento) Gratificação por Título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:0A11CE05

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 000007/2018 BIPREV - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA.

Portaria nº 000007/2018 BIPREV

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **MARIA DAS GRACAS FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 838670, SSP, CPF nº 405.441.174-68, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, Matrícula Funcional nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000004/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento); 20% (vinte por cento) Gratificação por Título (Pós-Graduação); 10% (dez por cento) Gratificação por Título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:A369FA3E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 000012/2018 BJPREV - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA ROSA SOARES DE SOUZA.

Portaria nº 000012/2018 BJPREV

Aposentadoria art. 6 da EC 41/2003 (Especial de Professor)

Bom Jesus/RN, 08 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ROSA SOARES DE SOUZA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **ROSA SOARES DE SOUZA**, portadora do RG nº 1222813, ITEP, CPF nº 597.525.994-00, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, Matrícula Funcional nº 2091, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000010/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento); 20% (vinte por cento) Gratificação por Título (Pós-Graduação); 15% (quinze por cento) Gratificação por Título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:14CF1336

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 000011/2018 BJPREV - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA EULALIA DA CUNHA.

Portaria nº 000011/2018 BJPREV

Aposentadoria Art. 6 da EC 41/2003 (Especial de Professor)

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora EULALIA DA CUNHA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais

outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **EULALIA DA CUNHA**, portadora do RG nº 614530, ITEP, CPF nº 369.341.194-87, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, Matrícula Funcional nº 2081, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000009/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento); 20% (vinte por cento) de Gratificação por Título (Pós-Graduação).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Nadson Talles Lins da Silva

Código Identificador:B52262BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 021/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANTONIO DAMIAO VITORIA DE MOURA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNIONARA O O CRAS II, LOCALIZADO NA RUA HERMINIO DE MACEDO CARVALHO, 135, CENTRO DE BREJINHO-RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 01 de Março de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B43F00E0

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO * PORTARIA Nº 048/2018-GP**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO * PORTARIA Nº 048/2018-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BREJINHO PARA O BIÊNIO 2018-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Brejinho-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Brejinho

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:

Maria da Conceição de Souza Silva - Titular

Simone Henrique da Costa - Titular

Giselia Alexandre de Souza - Suplente

Simone França da Silva - Suplente

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:

Maria José da Silva - Titular

João Vitor Lucas dos Santos - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria das Dores do Nascimento Ferreira - Titular

Carla Regina Justo - Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Edmilson João do Nascimento – Titular

Augusto Gomes da Silva Filho - Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Arnor Pedro do Nascimento - Titular

José Roberto da Silva - Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

Maria Janaina do Nascimento - Titular

Maria Danielle de Macedo Silva - Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Básicas Públicas

- Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Wellison Fontoura da Silva - Titular

Daniel da Silva Cruz – Suplente

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Cristiane Pinheiro de Sousa - Titular

Douglas Bezerra de Lima - Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

Edna Maria da Costa - Titular

Wellington Gomes da Silva - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Marilda Maia Silva Alves do Nascimento - Titular

Valdeci da Silva Nascimento - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brejinho - RN, 19/02/2018

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito.

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:3555DB74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 430/2018**

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a criação da Secretaria

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Caiçara do Rio do Vento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMURB, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, a ser integrada na estrutura orgânica instituída pela Lei Municipal n. 366 de 15 de março de 2012.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos é órgão responsável pelas atividades do sistema de construção em geral, que compreende as atividades de ornamentação e o planejamento de ruas, calçamento, analisando o material de obras e serviços, incluindo a limpeza da cidade, coleta e destino do lixo.

Art. 2º. Ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos compete:

I. Executar e acompanhar o planejamento das atividades e dos recursos destinados a serviços e obras.

II. Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades voltadas para a implantação das políticas de urbanização do município;

III. Planejar, executar, fiscalizar e controlar os trabalhos de construção, reformas e conservação de obras;

IV. Programar, implantar e manter os serviços de arborização de ruas, praças e jardins;

V. Coordenar os serviços de limpeza, bem como acompanhar e orientar a coleta e o destino final do lixo.

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo daqueles instituídos pela Lei Municipal n. 366/2012:

I. 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com subsídio fixado pela Lei Municipal específica.

II. 01 (um) cargo de Subsecretário de Obras e Serviços Urbanos, com vencimento básico de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

Art. 4º. Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, a ser integrada na estrutura orgânica instituída pela Lei Municipal n. 366 de 15 de março de 2012.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão responsável em elaborar e executar projetos vinculados a tecnologias apropriadas ao desenvolvimento da agricultura em perfeita harmonia com o meio ambiente.

Art. 5º. Ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:

I. Adotar políticas que viabilizem o desenvolvimento da agropecuária e dos sistemas de abastecimento municipal;

II. Promover a execução de planos, programas, projetos, atividades e ações relacionadas com a melhoria de vida do homem do campo;

III. Promover a execução de estudos, pesquisas, que visem melhorar a produção e produtividade do setor agrícola;

IV. Assegurar medidas que visem aumentar a eficiência dos sistemas de comercialização;

V. Viabilizar a celebração de convênios e contratos com entidades internacionais, federais e estaduais, além de empresas privadas, visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos servidores da secretaria;

VI. Desenvolver atividades e projetos com o escopo de preservar e proteger o meio ambiente;

VII. Informar e desenvolver junto aos municípios formas de coleta seletiva do lixo;

VIII. Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo daqueles instituídos pela Lei Municipal n. 366/2012:

I. 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídio fixado pela Lei Municipal específica.

II. 01 (um) cargo de Subsecretário de Agricultura e Meio Ambiente, com vencimento básico de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo deverá editar e publicar Decreto Municipal apresentando as dotações orçamentárias de cada Secretaria instituída por esta Lei, não sendo permitido o acréscimo de despesas além daquelas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Em Caiçara do Rio do Vento, 06 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:7AB69763

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado em 05.03.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Motorista Habilitação D, ocupado pelo servidor **FRANKLIN DELANO DE SOUTO**, CPF/MF: 035.684.574-58, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Rio do Vento RN,

Art. 2º. A vacância do que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, nada impedindo que, a seu interesse, seja restabelecido no cargo antes do período concedido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento RN, 07 de Março de 2018

FELIPE MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:A3735256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN Nº 1802070002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ: 27.600.270/0001-90, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**; VALOR GLOBAL R\$ 223.456,00 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);VALIDADE: termo inicial em 26 de fevereiro de 2018 e termo final em 26 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 26 de fevereiro de 2018

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F7A1D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROC. ADM. SMC/ RN
Nº 1802070002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**; VALOR GLOBAL R\$ 49.740,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais); VALIDADE: termo inicial em 26 de fevereiro de 2018 e termo final em 26 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e PHOSPODONT LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 26 de fevereiro de 2018

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:D315B6CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO - PP 077/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA

**Ref. CONCORRÊNCIA Nº 077/2017 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 1709210066**

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática.

DECISÃO DO RECURSO

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

As manifestações e motivações das intenções em recorrer foram registradas pela recorrente na própria sessão pública do Pregão em referência, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação da fundamentação das suas alegações.

Igual prazo foi concedido para a apresentação das contrarrazões, a partir do término do prazo das recorrentes, caso entendessem necessário. Dentro do prazo legal foram apresentadas as razões e as contrarrazões, portanto, tempestivos.

II - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME contra Decisão proferida nos autos do Pregão Presencial nº 077/2017, que habilitou as empresas ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO E PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP.

Sustenta o Recorrente que o beneficiário do ato decisório não preenche um dos requisitos exigidos para a habilitação no certame.

Com efeito, destaca que o Edital em inúmeras passagens disciplina os atendimentos das condições estabelecidas em edital, mormente quanto

os itens 8.3 e 16.1, ambos do edital e ainda os itens 3.1, 4.1 e 4.2, estes do Termo de Referência (anexo I), do Edital.

Nesta entoad, trouxe à baila que no Anexo II, requer que os itens de números 450271, 450272 e 450273 devem apresentar os respectivos certificados do ISO. Pugnou ainda que alguns itens trouxeram como marca INTEL, contudo, esta não se trata de marca de computador, mas de modelo de processador e que a marca AOC trata-se de marca de monitor e não de computador, desnaturando, desta forma o item 5.1.1, alínea “c” do edital. Suscitou ainda que junto aos itens 450269 e 45270 foi proposto processador que não condiz com os equipamentos ofertados pelas licitantes vencedoras.

Por tudo acima, requer que os itens 450269, 450270, 450271, 450272, 450273, 450277, 450278 e 450279 sejam classificados para a empresa EBARA TECNOLOGIA, posto a desconformidades perante o edital de convocação.

Em sede de contrarrazões temos que:

a. A empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP, colacionou princípios inerentes aos Processos Licitatórios, mormente quanto a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal e a vinculação ao instrumento convocatório, quanto ao primeiro afirma a vantajosidade de sua proposta e quanto àquele, colacionou a própria fundamentação do recorrente, quanto ao item 4.1, vejamos:

4.1 – Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas condicionantes da **aceitação da proposta e do recebimento do material licitado. (grifo nosso).**

Neste sentido, afirma que o edital prevê que as especificações, quanto ao produto entregue deve ser aferido, tão somente **“do recebimento do material licitado.**

b. A empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME, expõe que o “edital do certame faz somente a exigência dos equipamentos terem os certificados, entretanto não obriga que as licitantes apresentem tal certificação no momento da abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços”.

É o que importa relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio deste Pregoeiro, procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

“Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da **celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.** Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.” **(grifo nosso)**

O Mestre e Doutor em Direito MARÇAL JUSTEM FILHO, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição, página 5161, ensina :

“O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Além disso, a Vinculação ao Instrumento Convocatório é um dos princípios básicos dos processos de licitações. Para corroborar esta afirmação, segue abaixo o entendimento do TCU:

“Será desclassificada a proposta que não apresente os elementos mínimos necessários para a verificação do atendimento às especificações técnicas previstas em edital. Acórdão 2241/2007 Plenário (Sumário).

Diante da importância do princípio da Vinculação ao Instrumento, o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO a conceitua:

“No instrumento convocatório, a Administração Pública deverá consignar o que pretende contratar, ou seja, qual o objeto do contrato, e, por dedução, da licitação pública, com todas as suas especificidades (art.40 da Lei nº 8.666/93). Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores ao certame. E, por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório, salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro.” (p.44, LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª EDIÇÃO)

A exigência constante no Termo de Referência (Anexo I), do Instrumento Convocatório, onde a licitante que ofertar, para os itens tem o dever de consignar em sua proposta de preços material com a descrição compatível com especificações exigidas no Edital, conforme o item 4.1, já colacionado.

Em nosso entender a compatibilidade do material deve ser verificada no momento do recebimento do material, a possibilidade de exigir o material em momento anterior a “ordem de compra”, como quer o recorrente é trazer despesas a licitante opositor, o que não é previsto na jurisprudência e muito menos no Edital de convocação do certame.

Neste sentido, quanto aos itens 450271, 450272 e 450273, não nos parece prosperar as arguições do recorrente, posto que no edital não determina a exigência dos referidos certificados na oportunidade da apresentação da documentação de habilitação, assim de modo diferente estaríamos inovando o regramento do Edital e frustrando o princípio da vinculação ao ato convocatório. Em que pese, a observação retro, **“oportuno colacionar o dever de quando o recebimento de material, no intuito de aferir que tais equipamento sejam compatíveis com o exigido no Edital e neste momento, e tão somente, seja verificado se estes são portadores de certificação ISO, conforme o caso.**

Quanto aos itens 450269, 450270, 450277, 450278 e 450279 também não podem prosperar, primeiro porque nos parece que foi uníssono em todos licitantes participante o “cola, copia” do Edital, logo, as exigências quanto a compatibilidade e marca, no mesmo sentido anterior, também devem ser aferidas no momento oportuno do recebimento do material.

Neste sentido, o material que se pretende fornecer com o do sugerido para o item como “marca de referência”, deve ser comprovado seu desempenho, a qualidade e a produtividade na oportunidade do recebimento do material e se for o caso, aplicar as devidas sanções por frustrar a licitação.

A Administração deve zelar pela qualidade dos objetos a serem adquiridos e por isso, dentro da legalidade, estabelece as regras de fornecimento sem, portanto restringir a competição, o que seria motivo de impugnação, caso assim fosse.

De mais a mais, não pode a Administração posicionar-se de forma contrária às previsões do edital, estando a ele estritamente vinculada, conforme estabelece o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o que nos parece de modo razoável, proporcional e de maior vantajosidade para a Administração Municipal.

III – OPINIÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e de conformidade com a interpretação do Pregoeiro, pautada nos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade resolve manter sua decisão, julgando IMPROCEDENTE, posicionando-se assim, pelo NÃO acatamento do recurso da recorrente EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME no que diz respeito a sua desclassificação dos itens acima recorridos, MANTENDO a classificação das empresas, no referido certame.

Submeto a presente manifestação à consideração superior de Vossa Excelência, para julgamento, conforme previsão na Lei nº 10.520/2002.

É o Parecer.

Caicó, RN, em 05 de fevereiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente

JOÃO BALBINO DA COSTA

Membro

ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA

Membro

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:2D2D7EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - PP 077/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA

Processo Administrativo nº 1709210066

Assunto: Recurso contra Decisão proferida pela Comissão Permanente de licitação na fase de habilitação do Pregão Presencial nº 077/2017.

Recorrente: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática LTDA-ME

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

RESOLVE

Acatar a decisão fundamentada proferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME para, no mérito, manter a decisão, julgando IMPROCEDENTE posicionando-se assim, pelo NÃO acatamento do recurso da recorrente EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME no que diz respeito a desclassificação dos itens recorridos, MANTENDO a classificação das empresas, no referido certame..

Publique-se.

Caicó/ RN, 06 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:BAD598AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 30

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de consulta com médico dermatologista., no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 6 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
 Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0C7A4D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 25, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE INEGIBILIDADE, junto a ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA para a SOLICITAÇÃO DE ESTANDE MEDINDO 3,00M X 2,00M (6M²) COM PISO EM CARPETE, ESTRUTURA DE ALUMINIO NA COR NATURAL, DIVISÓRIA EM PAINEIS TIPO TS, 01(UMA) TESTEIRA RETA, 01(UM) BALCÃO, 01(UMA) TOMADA DE 220V, E ILUMINAÇÃO COM 02 (DOIS) SPOTS, NA 4ª FEMPTUR(FEIRA DOS MUNICIPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN) E PARALELAMENTE, 9º FÓRUM DE TURISMO DO RN, NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2018 NO PAVILHÃO MORTON MARIZ DE FARIA, CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL/RN, no valor global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Canguaretama/RN, 26 de fevereiro de 2018

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:19266C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 037/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, cada, ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, inscrito no CPF/MF nº 465.075.744-49 e portador da Cédula de Identidade nº 753.144 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **I Seminário Estadual da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação**, a ser realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, localizado na Avenida Cel. Estevam, 3897, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, nos dias **08 e 09 de março de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de março de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A5D28617

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 038/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Contador Geral do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, ao Sr. **FRANCISCO MARINALDO DUARTE, Contador Geral do Município**, inscrito no CPF/MF nº 027.209.334-30 e portador da Cédula de Identidade nº 001.566.785 - SSP/RN, destinada ao custeio de suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MARTINS - RN**, onde irá participar do **Curso de Atualização e Formação de**

Pregoeiro: Teoria e prática, a ser realizado nas dependências do Hotel Serrano, nos dias **08 e 09 de março de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de março de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2081A491

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 039/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a Sra. **MIDIÃ NAARA DE BRITO PAULA**, **Assistente de Licitação**, inscrita no CPF/MF nº 014.398.524-80e portadora da Cédula de Identidade nº 002.438.211 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MARTINS - RN**, onde irá participar do **Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro: Teoria e prática**, a ser realizado nas dependências do Hotel Serrano, nos dias **08 e 09 de março de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de março de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0B20B5C8

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 040/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** cada, ao Sr. **CARLOS ERICK DE MELO SOUZA**, **Auxiliar Administrativo**, Membro da Comissão de Apoio ao Pregoeiro Municipal, inscrito no CPF/MF nº 089.387.814-61 e portador da Cédula de Identidade nº 003.137.432 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MARTINS - RN**, onde irá participar do **Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro: Teoria e prática**, a ser realizado nas dependências do Hotel Serrano, nos dias **08 e 09 de março de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de março de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2FC9B79E

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 041/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** cada, ao Sr. **LUIZ FABIANO MOREIRA MAIA**, **Chefe de Departamento de Compras**, inscrito no CPF/MF nº 010.069.014-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.011.156 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MARTINS - RN**, onde irá participar do **Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro: Teoria e prática**, a ser realizado nas dependências do Hotel Serrano, nos dias **08 e 09 de março de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de março de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BE3BCB38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Presidente da CPL/PMCD/RN, torna público, que no dia 26 de Março de 2018 às 10 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de construir um pórtico de entrada no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas/RN 07 de março de 2018.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Presidente da CPL

PMCD/RN

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:45064F79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de março de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, com ARP, objetivando contratação de empresa para **aquisição futura de pneus, câmaras de ar, filtros, bateria, óleos lubrificantes e afins**, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de março de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8724D9E7

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD nº 538/2018. Inexigibilidade nº 001/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Chefia de Gabinete Civil, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação Imprensa Nacional, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, objetivando a prestação de Serviço de Publicação em Imprensa Nacional, no valor global de **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 19 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:64674408

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2018- GP, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA 045/2018- GP, de 05 de Março de 2018.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor, **JOSÉ IRENILDO DANTAS**, Matrícula nº 136, ocupante do cargo de Professor, por 03 (três) meses, pelo período de 05/03/2018 a 02/06/2018.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de Março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B910C560

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2018- GP, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA 044/2018- GP, de 05 de Março de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo da Infância e do Adolescente no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS** portadora do CPF 086.695.994-73, ocupante do cargo de Controladora Interna, como **GESTORA DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE- FIA**, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria 111/2017 de 30 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 05 de Março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:6E90C64A

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE RECURSO

RESULTADO DE RECURSO

Processo administrativo 10181/2017

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Recorrente: FACIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; **Parecer:** Recurso Indeferido. Os autos encontra-se com vista franqueada

06 de Março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:9B87FE12

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e a Empresa AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.475.635/0001-50.

Do objeto: Adesão a ARP 052/2017, Registro de preços para locação de um veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12m³, pertencente a Prefeitura Municipal de jardim do Seridó/RN. Do valor global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010

PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1121 – Recursos Ordinários

Da vigência: até 02 de março de 2019.

Carnaúba dos Dantas/RN 02 de março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

ALEXSANDRO RAMOS TEIXEIRA

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:555E26BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

§ único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Processo nº 085/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN – SAAE.

CONTRATADA: Rivera & Benfica Construção e Comércio LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o 21.101.193/0001-47.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos específicos destinados à limpeza, desinfecção e sanitização dos poços tubulares profundos pertencentes ao SAAE de Ceará-Mirim.

BASE LEGAL: Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2017 à 31/12/2017.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e PELA CONTRATADA: Benedito Virgílio de Andrade Benfica Alves.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:11443F0C

SAAE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 27.09.2017, como também o Despacho do Setor de Contabilidade onde assegura dotação orçamentária e financeira destinada a Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos específicos destinados à limpeza, desinfecção e sanitização dos poços tubulares profundos pertencentes ao SAAE de Ceará Mirim/RN, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 para contratação da empresa RIVERA & BENFICA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.101.193/0001-47, no valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), de acordo com o inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará Mirim/RN, 27 de setembro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:F6FB73C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017. *

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da “IMPrensa Nacional”, CNPJ 04.196.645/0001-00, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DA IMPrensa Nacional – PR/CC/IMPrensa Nacional, no valor estimado mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), mediante contratação direta.

*Publicado por incorreção.

Ceará Mirim (RN), 10 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:3C636E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 EXTRATO
DO CONTRATO Nº 087/2017. ***

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**Contratada:** IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00.**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL – PR/CC/IMPrensa NACIONAL.**Valor Estimado mensal:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**Vigência do Contrato:** 10/10/2017 à Indeterminado (Orientação Normativa AGU nº 36/2011).**Fundamentação:** *Caput*, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:**

Pelo Contratado, ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:CADE9473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 002/2018**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 002/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes: **KIREI TECNOLOGIA LTDA - EPP**- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 41, 42, 45; totalizando o valor de **R\$ 391.523,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais)**. **RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**- CNPJ: 40.790.727/0001-34, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 10, 11, 13, 26, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 44; totalizando o valor de **R\$ 176.748,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais)**. **LOGGER DIST. DE MED. E MAT. HOSP. EIRELI - EPP**- CNPJ: 27.600.270/0001-90, saiu vencedora nos itens: 9, 12, 14, 16, 17, 22, 23, 28, 43; totalizando o valor de **R\$ 103.071,50 (cento e três mil e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:CE9D7FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 049/2018-GP, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **937.992.844-00** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Gabinete de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 07 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:FCEDE11E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 504/2018****Lei nº 504/2018.**

*Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do
Magistério Público Municipal e dá outras
providências.*

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a reajustar em 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), o piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 60%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais seis virgula oitenta e um por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de março de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:A781DE17**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 505/2018****Lei nº 505 /2018.**

Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Par. Único – Excluem-se da regra definida no “caput” os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria de majoração salarial.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais um virgula oitenta e um por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de março de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D9443381**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 001/2018****Lei Complementar 001/2018**

Altera a Lei Municipal nº 502/2018 e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 502/2018, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Enfermeiro Plantonista	2	24	R\$ 200,00
Pedreiro	2	40	R\$ 1.400,00
Professor de letras	1	30	R\$ 1.014,00
Professor de Inglês	1	30	R\$ 1.014,00
Professor Geografia	1	30	R\$ 1.014,00
Professor de Matemática	1	30	R\$1.014,00
Operador de Maquina	2	30	R\$ 954,00

Art. 2º – Altera o Anexo I, modificando o cargo de “Fisioterapeuta, Psicóloga, Monitor Social e Professor Pedagogo”, conforme a tabela a seguir:

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Fisioterapeuta	3	20	R\$ 1.600,00

Psicóloga	3	20	R\$ 1.600,00
Monitor Social	4	40	R\$ 965,00
Professor Pedagogo	19	30	R\$ 1.014,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2018.

Coronel Ezequiel, 07 de março de 2018

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6C8BF3AB**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), **ANTONIO DANTAS DE LIMA**, referente à serviço de conserto e manutenção dos poços tubulares localizados na localidade de sitio tronco neste município Coronel Ezequiel/RN.

CNPJ/CPF: 057.139.334-90

VALOR R\$: 1.650,00 um mil, seiscentos e cinquenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 07 DE MARÇO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F79AE568**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº24/2018****Portaria nº024/2018.**

Coronel Ezequiel/RN, 07 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** Lei 385/2010 que dispõe a constituição do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal, junto aos estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, e dá outras providências, no Município de Coronel Ezequiel /RN

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, Equipe Técnica de Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Animal no âmbito do Município de Coronel Ezequiel/RN:

Chefe do setor - Secretário Municipal de Agricultura – Emanuel Messias Cortez de Farias;

Setor de documentação e controle representado pelo Zootecnista - Judson Wagner De Farias;

Equipe técnica - Médico Veterinário – Henrique César Da Silva Melo
Técnico Sanitarista- Fiscal de Vigilância Sanitário - Felipe Macêdo de Araújo;

Nutricionista – Larissa Pinheiro Costa

Assistente Social - Aurineide Carla da Silva Amador

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:431B9ED0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 021/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora Arlene Galdino da Silva, portador do CPF/MF Nº 075.289.534-66, para exercer o cargo/função de comissão de “Vice-Diretora do Posto de Saúde Nível 2” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:3DCEB81F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2018

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28.02.2018- Edição 1714,;

Onde se lê: "PORTARIA Nº 021/2018"

Leia-se: "PORTARIA Nº23/2018".

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:15D1257F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº20/2018

Portaria nº 020/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor Felipe Júnior de Lima Silva, portador do CPF/MF Nº 705.613.884-58, para exercer o cargo/função de comissão de “Chefe da Divisão de Patrimônio e Arquivo” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:48D24307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2018 -SMA

PORTARIA Nº 04/2018

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de março 2018, conforme Lei nº 502/2018 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2018.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições leais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de Março de 2018. Conforme a Lei 502/2018 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2018.

	NOME	CPF	CARGO
01	LARISSA PINHEIRO COSTA	110*****76	NUTRICIONISTA DO NASF
02	HENRIQUE CÉSAR DA SILVA MELO	095*****84	MÉDICO VETERINÁRIO

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 02 de Março de 2018

TALITA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:18681778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o abastecimento de água canalizada para a Prefeitura, Secretarias e demais órgãos que compõem a Administração Pública

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO G DO NORTE (08.334.385/0001-35), objetivando Contratação de empresa para o abastecimento de água canalizada para a Prefeitura, Secretarias e demais órgãos que compõem a Administração Pública, com o valor total julgado de R\$ R\$ 27.597,82 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Março de 2018

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B7920C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2018

O ordenador de despesa do Município de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO G DO NORTE (08.334.385/0001-35) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Março de 2018.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:3519A71C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2018

Processo: 063/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de empresa para o abastecimento de água canalizada para a Prefeitura, Secretarias e demais órgãos que compõem a Administração Pública

Contratado: empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO G DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total Julgado: R\$ 27.597,82 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Coronel João Pessoa/RN, 07/03/2018.

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:6021F286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2018

PROCESSO 037/2018
TOMADA DE PREÇOS 006/2018

DECISÃO

Trata-se de licitação instaurada pela modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada, destinada ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta(RN) – CRUZETA - PREV, nos termos da solicitação daquele Instituto;

Publicado aviso de licitação ao presente certame, o Advogado **Felipy André Pinto Dias**, inscrito na OAB/RN sob o nº 14.779, impetrou tempestivamente impugnação ao Edital convocatório, apontando para tanto que o objeto da licitação não poderia ser restrito às pessoas jurídicas. Em face disso, pleiteou a reforma do Edital para possibilitar à participação não só de pessoas jurídicas, desde que houvesse atendimento aos demais requisitos habilitatórios;

É o que importa relatar;

Conforme mencionado acima, o Bel. **Felipy André Pinto Dias**, advogado inscrito na OAB/RN sob o nº 14.779, impetrou com

impugnação requerendo a alteração do Edital convocatório para possibilitar à participação não só de pessoas jurídicas ao certame, mas também de pessoas físicas, desde que haja atendimento às exigências habilitatórias;

Em que pese os argumentos apresentados pelo Impugnante, entendo que os mesmos não são passíveis de alterar o Edital Convocatório. Explico.

Inicialmente, é de ser ressaltado que a opção da Administração Pública Municipal em buscar, para satisfação do objeto do certame, a contratação de pessoa jurídica em instante algum visa inibir a competitividade, nem mesmo agride os princípios elencados no Art. 3º da Lei de Licitações;

Na verdade, a contratação de pessoa jurídica, em regra, trás maiores vantagens econômicas à Administração Pública, tendo em vista que desobriga o ente contratante do recolhimento previdenciário sobre o contrato, que no caso de pessoas físicas pode elevar o custo da contratação em cerca de 20% (vinte por cento);

Além disso, a contratação de pessoa jurídica trás igualmente maiores garantias à execução dos serviços contratados, situação esta inclusive recomendada pelo Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 1989/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator) Abstenha-se de prever a possibilidade de participação de licitantes pessoas físicas, tendo em vista a dificuldade de, em relação a essas, avaliar-se, de forma objetiva e segura, a capacitação econômico-financeira para suportar adequadamente a execução do contrato.

Acórdão 2864/2008 Plenário Abstenha-se de prever a possibilidade de participação de licitantes pessoas físicas, tendo em vista a dificuldade de, em relação a essas, avaliar-se, de forma objetiva e segura, a capacitação econômico-financeira para suportar adequadamente a execução do contrato.

Se isso não bastasse, é de ser ressaltado que a exigência de pessoa jurídica para a prestação dos serviços advocatícios em nenhum instante privilegia ou torna exclusiva a contratação de escritórios de advocacia, composta por uma sociedade de advogados;

Pois, como se sabe, a Lei 13.247/2016 alterou o Estatuto da Advocacia, possibilitando assim a constituição de sociedade unipessoal de advocacia, formada neste caso por apenas um profissional habilitado, senão vejamos:

“Art. 15. Os advogados podem reunir-se em sociedade simples de prestação de serviços de advocacia ou constituir sociedade unipessoal de advocacia, na forma disciplinada nesta Lei e no regulamento geral.

§ 1º A sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia adquirem personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.

§ 2º Aplica-se à sociedade de advogados e à sociedade unipessoal de advocacia o Código de Ética e Disciplina, no que couber.

§ 4º Nenhum advogado pode integrar mais de uma sociedade de advogados, constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.

§ 5º O ato de constituição de filial deve ser averbado no registro da sociedade e arquivado no Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios, inclusive o titular da sociedade unipessoal de advocacia, obrigados à inscrição suplementar.

§ 7º A sociedade unipessoal de advocacia pode resultar da concentração por um advogado das quotas de uma sociedade de advogados, independentemente das razões que motivaram tal concentração.” (NR)

Como se percebe, o próprio Estatuto da Advocacia permite a atuação de apenas um profissional de advocacia na forma de empresa individual, não havendo assim desculpas para que a ausência de

constituição de uma sociedade advocatícia não ocorra pela ausência de demais profissionais;

Assim sendo, a contratação de pessoa jurídica para o exercício de serviços advocatícios não limita a participação de interessados, além de trazer maiores benefícios à Administração Pública, em especial do ponto de vista da economicidade;

Assim sendo, recebo a impugnação interposta para, no mérito, julgar **improcedente**, mantendo assim, e todos os seus termos, o Edital Convocatório do presente certame, que tem como objeto a contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada, destinada ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta(RN) – CRUZETA – PREV.

Publique-se

Cruzeta/RN, 05 de março de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Presidente da CPL/PMC

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO

Membro da CPL/PMC

FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO

Membro da CPL/PMC

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:EF639F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 007/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 007/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 037/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, em favor do licitante PESCADO FISH LTDA no item 01 - Peixe CongeladoTipo Corvina Entre 1 e 1 ½ Kg; Totalizando um valor global de R\$ 67.740,00.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:EE3420EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 037/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, em favor do licitante PESCADO FISH LTDA; Totalizando um valor global de R\$ 67.740,00.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2018

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:5FA0B79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO PP 001/2018

PROCESSO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DESPACHO

Considerando o descumprimento dos itens 5.9, 5.10 e 5.11 do edital por parte da empresa Maria de Fátima Araújo Silva Me desclassifico-a do presente processo licitatório. Ato contínuo, convoco a empresa Aline Mirelli de Azevedo Costa Me para sessão de nova formulação de lances em face dos itens 01 e 03, a ser realizada no dia 09 de março de 2018 às 08:30.

Cruzeta(RN), 07 de março de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:1A6EF18A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, inscrito no CNPJ12.397.803/0001-00

Objeto: Serviços

Nota de Empenho nº 223001/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de fila de espera de usuários, prejudicados pela dificuldade de cobertura de toda a necessidade por meios das marcações via SUS;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 522,523 e 524**, liquidada em **05/03/2018**, no valor de **R\$ 5.135,00 (Cinco mil, Cento e Trinta e Cinco reais)**

Cruzeta/RN, 06 de Março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:7D6D6EB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jairo Jocedi de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista 2-A (Matrícula 3101-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 02 de março de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, conduzindo ônibus escolar com o objetivo de colocar para brisa dianteiro do mesmo.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:2458E512

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 03 de março de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para consulta.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:41A7F4F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 05 de março de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:52878C64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 06 de março de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:95388E95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 06 de março de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado junto ao CER- Centro Especializado em Reabilitação.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:B6E0EF68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 06 de março de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:A534FA30

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2018

PARTES: Município de Cruzeta-RN e Marcos Alexandre Costa de Araújo, CPF nº 092.265.944-30. **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, a ser desempenhada junto a Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva, com uma jornada semanal de 30(trinta) horas, em virtude do afastamento temporário da professora titular, por complicações de saúde e determinação médica. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ação 06.006.12.361.0028.2010 - Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA:** 19/02/2018 a 18/05/2018.

Cruzeta/RN, 16 de fevereiro de 2018.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito Municipal - Contratante.
Marcos Alexandre Costa de Araújo – Contratado.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:759C1EFB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2018

PARTES: Município de Cruzeta-RN, CNPJ nº 08.106.510/0001-50 e Leyliany Nascimento Silva, CPF nº 068.935.284-00. **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, a ser desempenhada junto a Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva, com uma jornada semanal de 30(trinta) horas, em virtude do afastamento temporário da professora titular por complicações de saúde e determinação médica. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ação 06.006.12.361.0028.2010 - Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA:** 19/02/2018 a 18/05/2018.

Cruzeta/RN, 16 de fevereiro de 2018.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito Municipal - Contratante.
Leyliany Nascimento Silva – Contratado.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:21D70B82

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80

Objeto: Fornecimento de Combustível

Notas de Liquidação:18/2018, 19/2018, 70/2018, 71/2018, 72/2018, 73/2018, 74/2018, 75/2018, 21/2018, 22/2018, 23/2018, 24/2018, 25/2018, 26/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar);

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 1886, 1880, 1876, 1878, 1877, 1879, 1882, 1881, 1887, 1874, 1875, 1885, 1884, 1883** liquidadas em 07/03/2018, totalizando um valor de R\$ 31.105,70.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F1EC2666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2018 ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS AMOSTRAS

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados, a divulgação dos resultados das amostras analisadas

pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao Pregão Presencial nº 004º/2018 - Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, obtendo os seguintes resultados:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	RESULTADO
89	Tinta para marcador de quadro branco (cor preta)	Elias Avelino dos Santos EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49	Amostra Aprovada
90	Tinta para marcador de quadro branco (cor vermelha)	Elias Avelino dos Santos EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49	Amostra Aprovada
92	Tinta facial blush líquido	ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME CNPJ: 00.800.611/0001-14	Amostra Aprovada

Currais Novos-RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2C251C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 319, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 e o Processo Administrativo nº 9770/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **Maria de Fátima da Costa Cavalcante de Sá**, matrícula nº 2723, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06 de março de 2018 a 03 de junho de 2018, referente ao quinquênio de 2010 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de março de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0474AFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE CONVÊNIO 2018 - PROCESSO PMCN/RN Nº 1876/2018

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93, celebra convênio de cooperação mútua com o CACTUS MOTO CLUBE, CNPJ Nº 06.227.416/0001-23, para REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS INERENTES À SERVIÇO DE SEGURANÇA, ESTRUTURA, ATRAÇÕES MUSICAIS, DENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DO XIV CACTUS MOTO FEST, que acontecerá nos dias 16 a 18 de março. O convênio vigorará de 1º de março a 18 de abril de 2018, no valor global de repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1876/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 01 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:46F8079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 417/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). DIANA MARIA DA SILVA RIBEIRO, CPF: 073.115.204-28, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, no(a) SUPORTE AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 417/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 09 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2CAC8D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018 PROCESSO PMCN Nº 170/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 669/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa COMERCIAL VENÂNCIO LTDA, inscrita no CNPJ 10.700.961/0002-43, com sede na Rua Teotônio Freire, 558 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 30 PACOTES DE SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES COM CAPACIDADE DE 150 LITROS COM 100 UND, pelo valor unitário de 66,00 (sessenta e seis reais) para serem usadas no armazenamento de restos mortais nos Cemitérios Públicos.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C635F170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 1130/2018 PROCESSO 489/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 4148. Capim Macio. Natal/RN com a finalidade de adquirir Bomba a vácuo com sistema de sucção de alta potência para atender a demanda pertencente ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para prestação de um serviço contínuo e de qualidade, como também pode funcionar em dois

consultórios simultaneamente, pelo valor total de R\$ 3.230,09(três mil duzentos e trinta reais e nove centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

*** Republicado por Incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3FD25975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: Aquisição de materiais esportivos diversos, conforme descrição no Termo de Referência para atender as competições e eventos realizados no município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - R\$ 39.800,00.

Equador - RN, 07 de Março de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D06587A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1PP19/2018

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos, conforme descrição no Termo de Referência para atender as competições e eventos realizados no município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. DOTAÇÃO: 2022 - manutenção das atividades da secretaria de cultura e esporte, 2023 - manutenção das atividades culturais, 2053 - manutenção do esporte, torneio e campeonatos, 2054 - apoio aos jogos escolares, 2026 - manutenção das atividades de lazer; 339030 - material de consumo; fonte 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP19/2018 - 07.03.18 - FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - R\$ 39.800,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8C172318

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2018

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de letras em chapa galvanizada 16, para fabricar 10 unidades. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/03/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E20FCC9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 01DV8/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de letras em chapa galvanizada 16, para fabricar 10 unidades. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 2027 - manutenção das atividades da secretaria; 339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 001 - recursos ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV8/2018 - 07.03.18 - WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA 06885423440 - R\$ 7.890,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:61568567

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada em confecção de letras em chapa galvanizada 16, para fabricar 10 unidades; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA 06885423440 - R\$ 7.890,00.

Equador - RN, 06 de Março de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5315D93D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 025/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **WILDEMAR MATIAS DA SILVA**, CPF nº 095.491.214-45, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01 de fevereiro de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente

Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 01/02/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1EDFA252

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 029/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº **WILDEMAR MATIAS DA SILVA**, CPF nº 095.491.214-45, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN, se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens assinada do termo de posse.

Art. 2º - Ao Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN, incumbe às atribuições constantes da Lei Municipal Nº 568 de 14 de dezembro de 2009, além de outras atribuições conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01 de fevereiro de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente

Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 01/02/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:00E314EE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 031/2018**

Concede licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o que determina o Art. 128, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município ao requerimento formulado pelo servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licenças sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, por período de 01(um) ano, à servidora **VITÓRIA ETELVINA DE ARAÚJO BULCÃO**, matrícula nº 0411, ocupante do cargo de psicóloga, lotada na Unidade Materno Infantil Integrada de Equador – UMIIE, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único - A referida licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, terá duração de 01 (um) ano e vai compreender o período de 01/03/2018 até 01/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigendo a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 20 de fevereiro de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 20/02/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:280B8CCD

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 030/2018

Concede licença prêmio à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, o que determina o Art. 106, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997;
Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município ao requerimento formulado pelo servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença prêmio, por período de (03) três meses, a servidora **INÁCIA ALEXANDRINO SIMÃO**, matrícula nº 00125, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretária Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único - A referida licença prêmio, compreende o período de 01/02/2018 até 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01 de fevereiro de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 01/02/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DDCD46B8

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 032/2018

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a Srª. **IVONE MARIA DE MOURA**, CPF nº 574.248.884-04, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Art. 2º - A Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos compete as atribuições constantes da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009, bem como o Art. 2º da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01 de fevereiro de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 01/02/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:838E1383

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 033/2018

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

Considerando, o requerimento do servidor, protocolado no setor de Administração de Recursos Humanos que solicita a exoneração de cargo com data a partir do 01º de março de 2018;

Considerando, sobretudo, o interesse público

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº **JOSENILTON DINIZ BATISTA DE ARAÚJO**, CPF nº 046.148.574-50, matrícula nº: 00507, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01º de março de 2018.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CED3275B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 034/2018

Concede licença para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, o que determina o Art. 125, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município ao requerimento formulado pelo servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua genitora, por um período de 03(três) meses, à servidora **NEILMA PRIMO DE ALMEIDA TEODÓSIA**, matrícula nº 0297, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único - A referida licença terá duração de 90 (noventa) dias e vai compreender o período de 05/03/2018 até 05/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 05 de março de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 05/03/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:D73516A9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 036/2018

Concede licença prêmio à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o que determina o Art. 106, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município ao requerimento formulado pela servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença prêmio, por período de 02(dois) meses, à servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS**, matrícula nº 00152, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único - A referida licença prêmio, compreende o período de 01º/03/2018 até 30/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 01º de março de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 01/03/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:44002BF9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 035/2018

Concede licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o que determina o Art. 128, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município ao requerimento formulado pela servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02(dois) anos, à servidora **MARIA BEZERRA DA TRINDADE NETA**, matrícula nº 0129, ocupante do cargo de professora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único - A referida licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, terá duração de 02 (dois) anos e vai compreender o período de 05/03/2018 até 05/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 05 de março de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 05/03/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:12F406BB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 037/2018

Concede licença prêmio ao servidor municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o que determina o Art. 106, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município ao requerimento formulado pelo servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença prêmio, por um período de 03(três) meses, ao servidor **NECI PRIMO NETO**, matrícula nº 00283, ocupante do cargo de encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único - A referida licença prêmio, compreende o período de 01º/03/2018 até 01º/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 01º de março de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 01º/03/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:24ACF047

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 039/2018**

Concede licença prêmio ao servidor municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, o que determina o Art. 106, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997;
Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município ao requerimento formulado pelo servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença prêmio, por um período de 03(três) meses, ao servidor **JOSÉ DEMÓCRITO FILHO**, matrícula nº 00265, ocupante do cargo de Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único - A referida licença prêmio, compreende o período de 28/02/2018 até 28/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 01º de março de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 01º/03/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8F0F8735

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 038/2018**

Concede licença prêmio à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, o que determina o Art. 106, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997;
Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município ao requerimento formulado pela servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença prêmio, por um período de 45(quarenta e cinco) dias, à servidora **AVANI BATISTA LEITE SANTOS**, matrícula nº 00248, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único - A referida licença prêmio, compreende o período de 01º/03/2018 até 15/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 01º de março de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 01/03/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EF6E7F2E

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2018**

Remetente: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Equador/RN

Destinatário: Geraldo Vidal da Nóbrega – ME, CNPJ: 18.995.457/000149

Assunto: Descumprimento de cláusula contratual nº 07 do Contrato nº 1PP11/2018 Processo nº 171205PP00011

O Município de Equador/RN, representado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração pública;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO que a Administração advertirá o contratado diante de eventuais inexecuções parciais de cláusulas contratuais e, posteriormente fará a aplicação das demais sanções (que são mais graves), inclusive a de rescisão de contrato;

CONSIDERANDO o imotivado atraso na entrega de material elétrico diverso, feito através da Ordem de Compra nº 005058, datada do dia 28/02/2018;

CONSIDERANDO que houve tentativas de contato via telefone e whatsapp no sentido de cobrar a entrega dos materiais solicitados dentro do prazo estabelecido no contrato existente entre o município e a empresa;

CONSIDERANDO que os serviços de iluminação pública se encontram paralisados tendo em vista a falta de material elétrico para realizá-los, causando prejuízo à população do município, assim quanto possibilitando penalidades judiciais e administrativas a gestora;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

NOTIFICAR Geraldo Vidal da Nóbrega – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 18995457/000149, para que no prazo de 72 horas, após o recebimento desta, realize a entrega do material elétrico constante na Ordem de Compra nº 005058.

Ainda informamos que o não cumprimento da entrega no prazo estabelecido acarretará a rescisão unilateral bem como a instauração de processo administrativo para apuração e suposta aplicação de sanções estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, bem como as Cláusulas do Contrato firmado entre as partes.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA. Sem nada mais para o momento.

Equador – RN, em 06 de março de 2018.

FRANCISCO SOBRINHO GAMBARRA

Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 051/2013

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:BEB6965F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, considerando que foram enviados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais deste Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionada a comparecerem a sede da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, localizada na Rua Paulo e Silva, 32, Centro, para atualização de seus dados de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem suas inscrições declaradas **SEM EFEITO**, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com esta **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB**.

BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
Cláudio Félix Rocha	019.745.887-42	16387048622
Cláudio Roberto da Silva	024.787.564-39	12532871972
Ivanilde Antônia da Silva	778.747.224-34	16190706852
Juliana Caetano de Lima	091.051.724-03	16190851283
Maria das Graças Mandu da Silva	968.083.814-53	16491765556

Espírito Santo/RN, 06 de março de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:6D552902**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 073/2018-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Aparecida de Brito Oliveira no cargo de ASG e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Aparecida de Brito Oliveira** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/03/2018 a 06/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:0CCDF840**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2018-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2018.**

Concede o terço de férias ao servidor Sr. Francisco Domingos Júnior no cargo de Agente Fiscal Imobiliário e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve conceder o terço de férias ao servidor **Sr. Francisco Domingos Júnior** do cargo de **Agente Fiscal Imobiliário**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:AFB741AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), nos termos da Lei nº 091, de 16 de dezembro de 2002.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 007, de 15 de fevereiro de 2013; considerando a Lei Municipal nº 091, de 16 de dezembro de 2002; e considerando a Lei Complementar Municipal nº 009, de março de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanha o presente Decreto, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 091 de 16 de dezembro de 2002.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza-RN, 07 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) passa a funcionar com a estrutura e composição constante deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por finalidade básica a gestão das políticas educacionais do Município.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete:

- I. gerir a rede de escolas municipais;
- II. coordenar o processo de discussão e definição das políticas municipais de educação, através do PME – Plano Municipal de Educação, em articulação com o CME – Conselho Municipal de Educação e com a Câmara Municipal;
- III. definir prioridades, estratégias e ações para cumprimento das responsabilidades municipais com a educação;
- IV. autorizar, credenciar e supervisionar as escolas municipais e instituições privadas de ensino fundamental e de educação infantil, ouvindo o CME;
- V. garantir e regulamentar as condições para uma gestão democrática, descentralizada do Sistema Municipal de Ensino e que permita a efetiva emancipação das escolas;
- VI. propiciar as condições para a construção do projeto político-pedagógico da escola enfocando-se a aprendizagem dos educandos e participação dos profissionais da educação na elaboração, como também a da comunidade local;
- VII. organizar os dados do Sistema Municipal de Ensino;
- VIII. elaborar seu planejamento estratégico e favorecer o das escolas;
- IX. elaborar e alterar seu regimento interno e seu orçamento;
- X. atualizar o Plano de Carreira do Magistério, ouvindo os profissionais da educação, em articulação como CME;
- XI. definir os padrões mínimos para o funcionamento das escolas, ouvindo o CME;
- XII. desenvolver programas de capacitação e atualização do magistério e do pessoal técnico-administrativo, em articulação com o CME;
- XIII. subsidiar e participar da elaboração do orçamento para a educação;
- XIV. institucionalizar as medidas introduzidas no Sistema Municipal de Ensino;
- XV. implementar o regime de colaboração e parcerias, ouvindo o CME das diretrizes e parâmetros curriculares e subsidiar as escolas na sua discussão;
- XVI. conhecer e buscar fontes de financiamentos dos projetos educacionais, culturais e esportivos das escolas;
- XVII. elaborar e implementar programas e políticas municipais de esportes e de cultura junto as escolas, ouvindo os colegiados;
- XVIII. subsidiar as escolas nos programas de alimentação e saúde do escolar;
- XIX. gerir o programa de transporte escolar;
- XX. orientar e supervisionar pedagogicamente as escolas;
- XXI. apoiar administrativamente as escolas;
- XXII. desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar as ações educacionais no Município;
- XXIII. organizar e definir seu quadro de pessoal técnico-administrativo;
- XXIV. o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à educação, no âmbito de competência do Município;
- XXV. a oferta e promoção da educação infantil e do ensino fundamental;
- XXVI. a implementação de políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados;
- XXVII. a oferta e promoção de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado) aos alunos com necessidades especiais;
- XXVIII. a administração dos fundos e recursos específicos da Secretaria de Educação;

- XXIX. a manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar e individual dos alunos e professores;
- XXX. a gestão das atividades relativas à alimentação escolar;
- XXXI. a permanente interação com os municípios da região visando a promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;
- XXXII. a conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;
- XXXIII. o suporte para o funcionamento dos Conselhos cuja área de atuação está afeta à Secretaria; e
- XXXIV. outras competências correlatas atribuídas a Secretaria.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA**

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compreende:

I – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**1.1 Secretário Municipal****II – DIREÇÃO GERAL****2.1 Coordenação Geral de Educação****2.1.1 Gestão Escolar****2.1.2 Gestão Técnica e de Legislação****2.1.3 Gestão Financeira****III – DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO****3.1 Coordenação Pedagógica (3 vagas)****3.1.1 Coordenação do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano****3.1.1.1 Gestão do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano****3.1.1.2 Gestão da Educação de Jovens e Adultos****3.1.2 Coordenação da Educação Infantil****3.1.3 Coordenação da Educação Especial****3.2 Diretorias de Escolas (4 vagas)****3.3 Coordenação de Cultura (1 vaga)****3.4 Coordenação Administrativa e Gestão de Pessoal (1 vaga)****3.5 Coordenação do Transporte Escolar****IV – ÓRGÃOS VINCULADOS****4.1 Conselho Municipal de Educação (CME)****4.2 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB****4.3 Conselho de Alimentação Escolar****4.4 Conselhos Escolares****4.5 Conselho de Classes****4.6 Conselhos Grêmio Estudantis**

§ 1º O Secretário Municipal de Educação poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades da Secretaria, ou em caráter temporário.

§ 2º O Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Educação poderá, submetendo à aprovação do Chefe do Poder Executivo, promover a extinção, a ampliação, a transformação e o desdobramento das unidades da Secretaria, visando ao aprimoramento técnico e administrativo.

CAPÍTULO III**DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Art. 5º A direção superior da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será exercida pelo Secretário Municipal, a quem compete, além das atribuições definidas em lei:

- I. designar servidores da Secretaria, respeitadas as peculiaridades dos respectivos cargos, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da Secretaria;
- II. designar e dispensar os ocupantes das funções gratificadas da Secretaria;
- III. submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;
- IV. decidir toda e qualquer matéria ou assunto que não seja da privativa competência do Prefeito, na área de atuação da Secretaria Municipal da Educação;

V. desenvolver um planejamento estratégico da Secretaria, com todos os servidores, estabelecendo suas áreas de atuação, os programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;

VI. gerenciar a equipe, a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados;

VII. designar os membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que integrarão os diversos Conselhos em funcionamento na estrutura administrativa do município;

VIII. baixar Instruções ou Ordens de Serviço com forma e caráter interno;

IX. implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria com vistas à consecução da finalidade definida neste Regimento e em outros dispositivos legais;

X. administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

XI. aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria;

XII. cumprir e fazer cumprir a legislação referente à área de competência da Secretaria;

XIII. participar das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar, de forma a efetivar o disposto nos fins e objetivos deste Regimento;

XIV. fazer cumprir o Regimento Interno;

XV. Coordenar reuniões gerais internas da Secretaria Municipal de Educação, de equipes diretivas e as propostas pela Secretaria;

XVI. representar a Secretaria em eventos ou enviar substituto, quando convidado;

XVII. participar de reuniões afetas à Secretaria;

XVIII. manter contato com a imprensa, sempre que solicitado;

XIX. proporcionar condições favoráveis de trabalho aos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

XX. desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DA DIREÇÃO GERAL

Art. 6º A direção geral da Secretaria será exercida pelo Coordenador Geral de Educação, a quem compete:

I. exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção geral das atividades da Secretaria;

II. substituir e/ou representar o Secretário Municipal nas ausências e impedimentos legais;

III. analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário;

IV. auxiliar as coordenações de execução a executarem as ações programáticas e na gestão dos sistemas e projetos da Secretaria;

V. auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;

VI. participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Secretaria;

VII. ser o elo entre as coordenações;

VIII. desenvolver um planejamento estratégico da Secretaria, com todos os servidores, estabelecendo suas áreas de atuação, os programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;

IX. gerenciar a equipe, a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados;

X. implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria com vistas à consecução da finalidade definida neste Regimento e em outros dispositivos legais;

XI. articular o trabalho das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

XII. participar das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar, de forma a efetivar o disposto nos fins e objetivos deste Regimento;

XIII. coordenar reuniões gerais internas da Secretaria Municipal de Educação, de equipe diretivas e as propostas pela Secretaria, em substituição ao Secretário;

XIV. representar a Secretaria nas ações do Orçamento Comunitário Geral;

XV. promover a interligação com os demais órgãos que compõem o Poder Público Municipal, bem como outras instituições ligadas à educação no âmbito municipal, estadual e federal, no sentido de viabilizar a concretização das ações da Secretaria; e

XVI. desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

Art. 7º Integram a Coordenação Geral:

Gestão Escolar;

Gestão Técnica e de Legislação;

Gestão Financeira.

Art. 8º Compete a Gestão Escolar:

I. programar, organizar, e executar as atividades da Gestão, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal;

II. promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais;

III. fornecer as devidas informações e sugestões para subsidiar as tomadas de decisões da Coordenação Pedagógica e Secretário;

IV. analisar e encaminhar os processos relativos às demandas previstas na Lei Complementar 01/98, dirigidos à Secretaria;

V. participar das reuniões gerais, de conselho e pedagógicas, no sentido de subsidiar as tomadas de decisões referentes às questões de caráter administrativo;

VI. coordenar os encaminhamentos para superação das necessidades da Rede Municipal de Ensino, nos aspectos de gestão escolar e vacância de gestores;

VII. manter sistema de informações sobre o andamento dos trabalhos relacionados à gerência, elaborando relatórios de mensuração das ações e atividades desenvolvidas pela mesma;

VIII. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço;

IX. auxiliar na análise dos Quadros de Pessoal das Escolas e realizar os encaminhamentos necessários;

X. auxiliar nas eleições para as equipes diretivas, conforme legislação;

XI. acompanhar o andamento dos processos licitatórios e convênios da Secretaria Municipal de Educação, relacionados aos setores de sua competência;

XII. coordenar os encaminhamentos para superação das necessidades da Rede Municipal de Ensino, nos aspectos de gestão escolar, transporte escolar e recursos financeiros;

XIII. participar de reuniões nas escolas, sempre que necessário, para minimizar problemas de relações pessoais e cumprimento das atribuições dos servidores;

XIV. auxiliar na elaboração de respostas às diligências do Tribunal de Contas do Estado ou Ministério Público sobre assuntos afetos à sua competência, bem como supervisionar as unidades organizacionais sob sua responsabilidade.

Art. 9º Compete à Gestão Técnica e de Legislação

I. programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e executar as atividades da Gestão, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal;

II. promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais;

III. elaborar respostas a solicitações da Câmara Municipal de Vereadores;

IV. orientar as equipes diretivas e/ou profissionais da educação em questões relacionadas ao Estatuto dos Servidores;

V. acompanhar as reuniões de equipes diretivas, grupos e setores internos, quando solicitado, nos momentos gerais de estudos administrativos ou pedagógicos;

VI. organizar e arquivar todo o material da Gestão a fim de preservar a memória da mesma;

VII. atender telefonemas e ao público em geral, dando orientações corretas;

VIII. elaborar ofícios, memorandos e comunicações de despacho, quando necessário;

IX. encaminhar ao setor financeiro processos de contratação, substituição e demissão de funcionários das Escolas Municipais;

X. garantir e repassar às escolas informações necessárias à organização das secretarias escolares;

XI. assessorar Equipes Diretivas, secretários de escolas e professores da Rede Municipal de Ensino, no que se refere à Escrituração Escolar;

XII. pesquisar e fornecer ao público em geral, informações e documentos pertinentes à vida escolar;

XIII. orientar o preenchimento adequado dos Históricos Escolares, Atas de Resultados Finais e Atestados diversos dentro dos padrões oficiais estabelecidos;

XIV. elaborar os documentos escolares, de acordo com as necessidades e legislação vigente;

XV. elaborar os documentos escolares, de acordo com as necessidades e legislação vigente;

XVI. planejar e oferecer treinamento, quando necessário, aos secretários de escola ou às pessoas responsáveis pelas secretarias;

XVII. realizar atendimento coletivo e individual no Setor de acordo com a necessidade;

XVIII. pesquisar, elaborar e conferir, certidões e atestado de regência de classe das escolas desativadas para fins de aposentadoria;

XIX. realizar visitas de orientação às secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino;

XX. solicitar transferências e/ou documentos que comprovem a escolaridade do aluno;

XXI. comprovar, informar e/ou expedir documentação específica à escolaridade dos alunos;

XXII. Estudar e conhecer os Regimentos Escolares, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com a finalidade de encaminhar corretamente a demanda;

XXIII. digitar Históricos e Atas de Resultados Finais das Escolas do Meio Rural;

XXIV. expedir documentação das escolas desativadas;

XXV. conferir e acompanhar a situação dos alunos aprovados em Progressão;

XXVI. realizar a triagem e a guarda da documentação das escolas desativadas;

XXVII. registrar em Atas as Reuniões Gerais e de Equipe Diretivas;

XXVIII. registrar os Certificados de Cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

XXIX. monitorar e manter atualizado o sistema EDUCACENSO, subsidiando com dados atualizados, a gerência financeira, a coordenação de recursos humanos e demais setores que se fizer necessário;

XXX. elaborar relatórios atualizados, com dados sobre matrículas, progressões, reprovações, evasões e outras informações pertinentes ao setor, a fim de subsidiar os demais setores;

XXXI. zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à Educação e ao Ensino;

XXXII. instruir processos envolvendo questões de Legislação de Ensino;

XXXIII. promover atualização dos aspectos legais, consultando a legislação pertinente (Nacional, Estadual e Municipal);

XXXIV. manter contato permanente com o Conselho Municipal de Educação;

XXXV. encaminhar Regimentos Escolares para alterações ou aprovações;

XXXVI. solicitar autorizações de funcionamento para abertura de novas escolas, instalação de novas séries, anos/ciclo, turmas de Educação Infantil, classes especiais, salas de recursos ou para ato de cessão de funcionamento;

XXXVII. providenciar esboço do calendário escolar, divulgar e tabular o resultado junto à Rede Municipal de Ensino;

XXXVIII. analisar, pesquisar e orientar os professores da Rede Municipal de Ensino sobre cursos de Pós-Graduação oferecidos por diferentes instituições, no que se refere à promoção do servidor;

XXXIX. submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;

XL. executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 10. Compete a Gestão Financeira:

I. acompanhar e executar a peça orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, bem como controlar os recursos financeiros destinados à Educação;

II. realizar estudos para suplementações e reduções de recursos nas diversas dotações;

III. controlar as despesas gerais da Secretaria;

IV. fornecer dados financeiros que subsidiem o planejamento das ações da Secretaria;

V. controlar prazos e parcelas dos contratos vigentes;

VI. administrar os recursos financeiros oriundos de convênios (repasse voluntários);

VII. planejar, elaborar e acompanhar os processos licitatórios;

VIII. adquirir material de consumo, material permanente e gêneros alimentícios;

IX. acompanhar o andamento das obras, com os órgãos responsáveis pela infraestrutura, projetos e obras da Prefeitura, a fim de controlar a liberação de pagamentos;

X. solicitar serviços;

XI. efetuar a conferência da prestação de contas das escolas referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, elaborar relatórios e encaminhar à Auditoria para parecer;

XII. solicitar empenhos das despesas e liberação dos pagamentos de todas as despesas efetuadas pela Secretaria;

XIII. promover, junto à Central de Licitações, a imposição de sanções a fornecedores que não cumpram as obrigações contratuais, cujo procedimento justifique esta medida;

XIV. encaminhar à Controladoria a documentação exigida pela legislação, bem como as informações relativas às prestações de contas e os documentos solicitados por intermédio das diligências instauradas;

XV. acompanhar e encaminhar atos administrativos da Secretaria que impliquem repercussão contábil e/ou financeira;

XVI. emitir informações e pareceres referentes às compras de materiais e equipamentos, contratações de serviços, locações de equipamentos e seguros;

XVII. emitir demonstrativos e relatórios necessários à prestação anual de contas destinados a outros fins;

XVIII. submeter à consideração superior os assuntos que excedam a sua competência; e

XIX. executar outras atividades afins.

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Seção I

Das Coordenações Pedagógicas

Art. 11. Compete as Coordenações Pedagógicas:

I. programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e executar as atividades pedagógicas da Secretaria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal;

II. auxiliar o Secretário e o Coordenador Geral no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;

III. participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Secretaria;

IV. acompanhar, avaliar e controlar a execução de projetos e programas em consonância com as diretrizes fixadas;

V. manter sistema de informações sobre andamento dos trabalhos pedagógicos da Secretaria, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela mesma;

VI. promover a interligação com os demais órgãos que compõem o Poder Público Municipal, bem como outras instituições ligadas à educação no âmbito municipal, estadual e federal, no sentido de viabilizar a concretização das ações da Secretaria; e

VII. vincular o trabalho dos diferentes grupos do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação às diretrizes do Plano Municipal de Educação, bem como à Proposta Pedagógica das escolas;

VIII. organizar os dados para o registro da memória histórica do trabalho pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação;

IX. orientar os grupos do setor pedagógico no trabalho de assessoramento às escolas, promovendo ações vinculadas ao Projeto de Assessoria Pedagógica;

X. encaminhar ao Secretário, a Coordenador Geral e aos demais setores, pareceres e sugestões que se fizerem necessários ao bom andamento do trabalho e/ou à superação das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e/ou das escolas;

XI. acompanhar a execução das ações, buscando alternativas para superação de necessidades, quanto aos aspectos técnico-pedagógico;

XII. organizar reuniões de estudos coletivos e de grupos, visando a produções intelectuais;

XIII. buscar subsídios junto a outras instituições, no sentido de qualificar o trabalho pedagógico da equipe interna da Secretaria

Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino como um todo;

XIV. estimular a equipe interna e os profissionais da Rede na participação de cursos, palestras, seminários, divulgando os eventos organizados pela Secretária Municipal de Educação e por outras instituições;

XV. coordenar e assessorar o processo de elaboração dos planos de trabalho de cada grupo vinculado ao setor pedagógico, levando em consideração o diagnóstico realizado em cada período, tendo em vista a programação estabelecida e os princípios do Plano Municipal de Educação – PME;

XVI. coordenar e assessorar o processo de avaliação das ações da Secretaria Municipal de Educação, nos diferentes grupos ligados ao setor pedagógico, a fim de destacar as facilidades encontradas e de definir ações para a superação das dificuldades, tendo presente os pressupostos do PME;

XVII. buscar alternativas junto à Rede Municipal de Ensino e outras instituições, no sentido de efetivar a garantia da permanência dos alunos na escola, com uma educação de qualidade;

XVIII. analisar, mediar e definir ações e projetos internos e de outras instituições, que são ou que pretendem ser desenvolvidos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

XIX. receber, analisar e arquivar os relatórios dos grupos internos, propondo alternativas de mudança e estudos específicos, quando necessários; e

XX. executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 12. Integram a Coordenação Pedagógica:

Coordenação do Ensino Fundamental;

Coordenação da Educação Infantil;

Coordenação da Educação Especial.

Subseção I

Da Coordenação do Ensino Fundamental

Art. 13. Compete a Coordenação do Ensino Fundamental:

I. assessorar os profissionais da Rede Municipal de Ensino de modo a concretizar as diretrizes do Plano de Governo e os princípios do Plano Municipal de Educação;

II. planejar, sistematizar e organizar as ações da assessoria pedagógica;

III. auxiliar na elaboração, implementação e avaliação de projetos e propostas diferenciadas, atendendo as necessidades e a proposta pedagógica da escola, vinculando-a ao Plano Municipal de Educação;

IV. organizar, selecionar e elaborar material teórico para assessorar as escolas;

V. recebimento e conferência das planilhas de horas-extras dos setores pedagógicos;

VI. efetuar acompanhamento específico semanal com as coordenadoras pedagógicas;

VII. organizar e efetuar as reuniões pedagógicas com professores e/ou coordenadores;

VIII. organizar e orientar os Estudos de Recuperação;

IX. submeter à consideração do superior hierárquico os assuntos que excedam à sua competência; e

X. executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 14. Integram a coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental, a Gestão do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e a Gestão da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 15. Compete a Gestão do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano:

I. planejar, sistematizar e organizar as ações da gestão pedagógica no que respeito aos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

II. realizar visitas às escolas para observar a realidade, identificando necessidades, com o propósito de auxiliar na reflexão, qualificação e implementação da prática pedagógica;

III. auxiliar na elaboração, implementação e avaliação de projetos e propostas diferenciadas, atendendo as necessidades e a proposta pedagógica da escola, vinculando-a ao Plano Municipal de Educação;

IV. organizar, selecionar e elaborar material teórico para assessorar as escolas;

V. conferir os registros pedagógicos das escolas;

VI. acompanhar os trabalhos desenvolvidos com os alunos com dificuldades de aprendizagem;

VII. efetuar acompanhamento específico semanal com as coordenadoras pedagógicas das unidades de ensino;

VIII. organizar e efetuar as reuniões pedagógicas com professores(as) e/ou coordenadores(as);

IX. coordenar as formações para coordenadores(as) pedagógicos;

X. monitorar a aplicação das Avaliações Externas e acompanhar os resultados, junto às escolas;

XI. monitorar os índices de reprovação e progressão parcial das turmas do terceiro ao nono ano;

XII. coordenar as formações dos professores dos anos iniciais e finais;

XIII. auxiliar na organização e monitoramento da recuperação dos estudantes;

XII. coordenar as ações do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa;

XIII. coordenar a aplicação da Provinha Brasil e monitorar os resultados, junto às escolas;

XIV. monitorar os índices de alfabetização das turmas das escolas municipais do primeiro ao terceiro ano;

XV. submeter à consideração do superior hierárquico os assuntos que excedam à sua competência; e

XVI. executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 16. Compete a Gestão da Educação de Jovens e Adultos:

I. implementar propostas pedagógicas referentes à educação de jovens e adultos trabalhadores ou em situação de trabalho, tendo em vista o Plano Municipal de Educação – PME;

II. organizar e acompanhar os projetos de alfabetização;

III. organizar e coordenar encontros de formação aos professores para estudo e aprofundamento das diferentes propostas metodológicas;

IV. realizar assessorias sistemáticas às escolas com EJA e às turmas de alfabetização, reforçando o vínculo com a Secretaria Municipal de Educação;

V. realizar encaminhamento dos alunos concluintes dos projetos de alfabetização para a continuidade de estudo nas escolas de EJA;

VI. divulgar às escolas de EJA de Ensino Fundamental as possibilidades de continuidade dos estudos no Ensino Médio da rede estadual e privada;

VII. divulgar a Modalidade EJA para as escolas da Rede Municipal de Ensino e outras instituições;

VIII. organizar reuniões de estudo quinzenais e fazer assessoria nos locais onde estão acontecendo as aulas do Programa Brasil Alfabetizado;

IX. executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Subseção II

Da Coordenação do Ensino Infantil

Art. 17. Compete a Coordenação do Ensino Infantil:

I. assessorar e acompanhar as Escolas de Educação Infantil conveniadas ao Município, dando suporte técnico-pedagógico aos professores e coordenadoras, visando ao desenvolvimento integral das crianças com a participação e atuação da comunidade;

II. fomentar parcerias entre Secretaria Municipal da Educação e as Entidades Conveniadas, priorizando o bom relacionamento e a comunicação efetiva entre ambas;

III. organizar cursos, oficinas e seminários de atualização para funcionários e professores das Escolas de Educação Infantil conveniadas ao Município;

IV. organizar reuniões mensais com as coordenadoras das Escolas de Educação Infantil conveniadas ao Município e com as escolas onde há compra de vagas, a fim de repassar orientações pedagógicas e administrativas;

V. organizar, trimestralmente, reuniões para professores e funcionários que atuam nas Escolas de Educação Infantil conveniadas ao Município;

VI. realizar visitas sistemáticas às turmas das respectivas Escolas de Educação Infantil conveniadas ao Município para acompanhar, observar, intervir, e problematizar a prática pedagógica das professoras e o desenvolvimento integral das crianças;

VII. organizar e produzir material teórico como suporte para as assessorias;

VIII. acompanhar, de forma mais específica, as crianças portadoras de necessidades especiais;

IX. fiscalizar as Escolas de Educação Infantil estabelecidas no Município de Fernando Pedroza, em conformidade com a legislação do Conselho Municipal de Educação;

X. participar do processo de seleção de educadores(as), funcionários(as) e coordenadores(as) para as Escolas de Educação Infantil conveniadas com ao Município;

XI. participar de reuniões com a comunidade escolar, conselho de pais, quando solicitada;

XII. atender ao público, especificamente, na procura de vagas para a Educação Infantil, gerenciando o processo de inscrição e seleção das crianças para preenchimento de vagas das escolas infantis conveniadas com o Município;

XIII. acompanhar o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, zelando pelo seu bem-estar, preservando seus direitos assegurados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

XIV. assessorar sistematicamente o trabalho das coordenações, professores e funcionárias, qualificando o atendimento prestado nas escolas infantis conveniadas;

XV. participar das reuniões de pais e outros eventos promovidos pelas escolas quando solicitada a presença da Secretaria Municipal de Educação;

XVI. participar de cursos, oficinas e seminários;

XVII. contribuir significativamente para que as metas do Plano Plurianual – PPA concretizem-se;

XVIII. zelar para que as Escolas de Educação Infantil conveniadas ao Município atendam na capacidade máxima de crianças; e

XIX. executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 18. Compete à Fiscalização na Educação Infantil:

I. orientar as coordenações e proprietárias das Escolas de Educação Infantil quanto à observância da legislação e o trabalho pedagógico;

II. fiscalizar, avaliar e acompanhar as instituições públicas e particulares da Educação Infantil, zelando pelo cumprimento da legislação e decisões do Conselho Municipal de Educação;

III. encaminhar ao Conselho Municipal de Educação os casos do não cumprimento da legislação, informando as condições de acesso e permanência das crianças na educação infantil;

IV. fiscalizar casas de cuidadoras de crianças quando solicitado perante denúncias, zelando e orientando para regularização dos locais, informando ao Conselho Municipal de Educação.

Subseção III

Da Coordenação da Educação Especial

Art. 19. Compete a Coordenação da Educação Especial

I. orientar os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino no atendimento e demandas relacionadas aos alunos com necessidades educacionais especiais;

II. promover e acompanhar a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular;

III. realizar avaliações pedagógicas com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem nas escolas que não tenham salas de recursos, e fazer os encaminhamentos necessários;

IV. elaborar projetos na área da Educação Especial, conforme demanda, prestando assessoria aos mesmos;

V. realizar estudos para implementação de Salas de Recursos da Rede Municipal de Ensino;

VI. acompanhar os convênios que prestam atendimento aos alunos nas diversas especificidades, mantendo constante contato com as entidades;

VII. informar e divulgar para a Rede Municipal de Ensino e comunidade assuntos referentes a vários tipos de necessidades especiais, acompanhando os avanços científico pedagógicos da área;

VIII. realizar seminários, cursos, encontros, a fim de divulgar e esclarecer aspectos que envolvam questões das deficiências;

IX. orientar e atender as demandas específicas das Escolas Municipais;

X. participar de ações voltadas à defesa dos direitos das pessoas com Necessidades Especiais – NEE;

XI. trabalhar de forma integrada, tanto com grupos de gestores desta Secretaria quanto aos demais de outras instâncias, a fim de promover a inter-relação entre o trabalho realizado em sala de aula e a Educação Especial;

XII. gerenciar e acompanhar o desenvolvimento e o cumprimento de metas e demandas, conforme estipulado através da normatização da Educação Especial;

XIII. gerenciar a organização de eventos solicitados pelo MEC;

XIV. elaborar projetos conforme liberações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

XV. pesquisar sobre tecnologia assistiva visando orientar os profissionais que atendem alunos com NEE;

XVI. assessorar os educadores, realizando orientação em relação às fases do desenvolvimento infantil, normal e patológico, bem como fazendo encaminhamentos de crianças quando necessário;

XVII. atender pais dos alunos das Escolas de Educação Infantil conveniadas ao Município, a fim de orientar nas possíveis dificuldades com os filhos, e/ou realizar encaminhamentos pertinentes a cada caso;

XVIII. socializar os encaminhamentos realizados com a equipe técnico-pedagógica;

XIX. socializar com os professores das escolas os encaminhamentos realizados com os pais;

XX. estabelecer parcerias com as instituições onde as crianças são atendidas, realizando reuniões sistemáticas;

XXI. atuar junto à equipe técnico-pedagógica, colaborando com os profissionais, visando a integrar ações, estimular a reflexão e a troca de informações sobre questões relativas à Educação Infantil;

XXII. atuar de forma integrada com a Gestão Pedagógica nas atividades realizadas com os profissionais que trabalham nas Escolas;

XXIV. avaliar crianças, conforme encaminhamentos e solicitações das escolas, a fim de detectar a necessidade de atendimento específico;

XXV. orientar pais, responsáveis e professoras quanto ao manejo com as crianças;

XXVI. realizar reuniões/encontros com pais ou responsáveis, para oportunizar a discussão, o debate e a troca de experiências, com relação a assuntos relativos às crianças e seu desenvolvimento; e

XXVII. executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Seção II

Das Diretorias de Escolas

Art. 20. Compete às Equipes Diretivas das Escolas (Diretores e Vice-Diretores):

I. coordenar, elaborar, executar, avaliar e operacionalizar o PPP – Projeto Político Pedagógico, em consonância com os princípios do Plano Municipal de Educação;

II. dar condições para concretização de projetos educativos elaborados a partir do Plano Político Pedagógico da escola;

III. responsabilizar-se pelo emprego adequado dos recursos financeiros e patrimonial da escola, prestando contas periodicamente aos órgãos, setores e entidades competentes;

IV. responsabilizar-se pela documentação oficial da escola;

V. cumprir e fazer cumprir o estabelecido no Estatuto do Servidores, Projeto Político Pedagógico, determinações superiores e as que constam no Regimento Escolar;

VI. representar a escola, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento, perante os órgãos do Poder Público Municipal e demais órgãos públicos;

VII. coordenar os trabalhos pedagógicos e administrativos da instituição, garantindo espaços para planejamento, discussão, reflexão, estudos e cursos de formação a todos os segmentos da comunidade escolar;

VIII. verificar, diariamente, o quadro de professores provendo, quando necessário, as devidas substituições;

IX. receber os servidores de acordo com as disposições legais e dando conhecimento sobre a proposta político-administrativa pedagógica e aspectos funcionais;

X. auxiliar na elaboração e execução dos projetos da escola;

XI. assegurar a qualidade do trabalho da escola e o acesso e permanência de todos no ensino fundamental;

XII. programar a distribuição e o adequado aproveitamento dos recursos humanos no quadro da escola;

XIII. observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente;

XIV. evitar o desperdício, duplicações e superposições de serviços; e

XV. executar outras atribuições definida na legislação municipal.

Seção III

Da Coordenação de Cultura

Art. 21. Compete a Coordenação de Cultura:

- I. o planejamento, organização, promoção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à área da cultura;
- II. o fomento e estímulo a cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos;
- III. a promoção do desenvolvimento da cultura, visando a afirmação de identidade, o resgate e cidadania, e a consequente melhoria da qualidade de vida;
- IV. a promoção e difusão dos aspectos culturais locais, bem como, a sua expansão e intercâmbio com outras áreas do conhecimento;
- V. desenvolver atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das políticas e diretrizes de incentivo à cultura;
- VI. fomentar a execução de atividades culturais;
- VII. acompanhar e controlar a execução de convênios e contratos;
- VIII. coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
- IX. propor diretrizes de ação a serem cumpridas pela Secretaria;
- X. prestar assessoramento à direção superior e às demais unidades da Secretaria em assuntos de sua competência;
- XI. elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios; e
- XII. executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior

Seção IV

Da Coordenação Administrativa e Gestão de Pessoal

Art. 22. Compete a Coordenação Administrativa:

- I. coordenar, programar e executar ações relativas a exercer as rotinas na área de pessoal, protocolo, expediente, digitação e de serviços, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal;
- II. promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais;
- III. coordenar e acompanhar as atividades relativas às questões de recursos humanos das escolas;
- IV. fornecer as devidas informações e sugestões para subsidiar as tomadas de decisões da coordenação pedagógica e Secretaria;
- V. analisar e encaminhar os processos relativos às licenças previstas na Lei Complementar 001, de 15 de abril de 1998, dirigidos à Secretaria;
- VI. participar das reuniões gerais, de conselho e pedagógicas, no sentido de subsidiar as tomadas de decisões referentes às questões de caráter administrativo;
- VII. manter sistema de informações sobre o andamento dos trabalhos relacionados à coordenação, elaborando relatórios de mensuração das ações e atividades desenvolvidas pela mesma;
- VIII. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço;
- IX. levantar necessidades de pessoal, em conjunto com o Secretário, a fim de suprir quadro de pessoal pertinente à rede, tendo por base critérios preestabelecidos;
- X. analisar os Quadros de Pessoal das Escolas e realizar os encaminhamentos necessários;
- XI. estabelecer constante relação entre a gerência e demais unidades da Secretaria Municipal da Educação, e demais Secretarias e autarquias municipais;
- XII. preceder a designação dos servidores em delimitação de tarefas e/ou readaptados;
- XIII. auxiliar na elaboração de respostas às diligências do Tribunal de Contas do Estado sobre assuntos afetos à sua competência, bem como supervisionar as unidades organizacionais sob sua responsabilidade;
- XIV. submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; e
- XV. executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS VINCULADOS

Seção I

Do Conselho Municipal de Educação (CME)

Art. 23. O Conselho Municipal de Educação é de natureza consultiva, fiscalizadora, deliberativa e normativa, constituindo-se no instrumento mediador entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação da gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

Art. 24. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I. coordenar o processo de definição de políticas e diretrizes municipais de educação, promovendo a colaboração entre o Sistema Municipal de Ensino e os demais sistemas que possuam instituições de ensino no Município;
- II. participar na discussão do plano de educação para o âmbito do Município;
- III. acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à Educação;
- IV. acompanhar, controlar e avaliar planos, programas e projetos em nível Municipal;
- V. elaborar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- VI. participar da elaboração do orçamento municipal relativo à Educação;
- VII. deliberar sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, séries e cursos a serem mantidos pelo município;
- VIII. manifestação prévia sobre acordos, convênios e similares a serem celebrados pelo Poder Público Municipal;
- IX. avaliar a realidade educacional do município e proposição de medidas aos poderes públicos para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
- X. propor medidas e programas para titular, capacitar, atualizar e aperfeiçoar professores;
- XI. fiscalizar o desempenho do Sistema Municipal de Ensino ou do conjunto de escolas municipais;
- XII. aprovar o relatório anual da Secretaria Municipal de Educação, que incluirá os dados sobre a execução financeira;
- XIII. emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo executivo ou legislativo municipal e por entidades de âmbito municipal;
- XIV. zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação, representando junto às autoridades competentes, quando for o caso.

Seção II

Do Conselho do CACS-FUNDEB

Art. 25. Compete ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

- I. o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos;
- II. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
- III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- IV. apresentar, sempre que julgar necessário, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
- V. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

VI. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a: licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
V. realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
a adequação do serviço de transporte escolar;
a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo;
VI. executar outras atribuições definidas na legislação.

Seção III

Do Conselho de Alimentação Escolar

Art. 26. Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

- I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Seção IV

Dos Conselhos Escolares

Art. 27. Compete aos Conselhos Escolares:

- I. opinar acerca da proposta pedagógica da unidade escolar e fiscalizar seu cumprimento;
- II. examinar todas as prestações de contas referentes às receitas e despesas da unidade escolar;
- III. acompanhar a assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade e probidade dos integrantes da equipe de direção, dos professores e demais servidores públicos da unidade escolar;
- IV. acompanhar a frequência e o rendimento escolar dos estudantes;
- V. sugerir modificações no Regimento Escolar e fiscalizar seu cumprimento;
- VI. aprovar seu Regimento Interno e fiscalizar seu cumprimento;
- VII. convocar a Assembleia Geral, quando julgar necessário;
- VIII. analisar, modificar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela Direção da unidade escolar, sobre a programação e a aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da escola;
- IX. garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- X. divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, à qualidade dos serviços prestados e aos resultados obtidos;
- XI. atuar como instância recursal das decisões do Conselho de Classe, nos recursos interpostos por estudantes, pais ou representantes legalmente constituídos e por profissionais da educação;
- XII. estabelecer normas de funcionamento da Assembleia Geral Escolar e convocá-la nos termos desta Lei Complementar;
- XIII. estruturar o calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente, bem como as normas expedidas pela SMEC;
- XIV. acompanhar e fiscalizar a gestão da unidade escolar;

- XV. promover, anualmente, a avaliação da unidade escolar nos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e pedagógicos;
- XVI. analisar e avaliar projetos elaborados ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar;
- XVII. intermediar conflitos de natureza administrativa ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;
- XVIII. propor mecanismos para a efetiva inclusão, no ensino regular, de alunos com deficiência;
- XVIII. propor mecanismos para a efetiva inclusão, no ensino regular, de alunos com deficiência;
- XIX. debater indicadores escolares de rendimento, evasão e repetência, propondo estratégias que assegurem aprendizagem significativa para todos;
- XX. representar à SMEC e demais autoridades competentes contra atos ilegais praticados por membros da Direção da unidade escolar, ou qualquer irregularidade constatada no seu âmbito, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º. Em relação aos aspectos pedagógicos, serão observados os princípios e as disposições constitucionais, os pareceres e as resoluções dos órgãos normativos federal, estadual e municipal, bem como a legislação do Sistema Municipal de Ensino do Município de Fernando Pedroza/RN.

§ 2º. Quando se tratar de deliberação que exija responsabilidade civil ou criminal, os estudantes no exercício da função de conselheiro escolar serão representados, no caso dos menores de 16 (dezesseis) anos, ou assistidos, em se tratando de maiores de 16 (dezesseis) anos e menos de 18 (dezoito) anos, por seus pais ou responsáveis, devendo comparecer às reuniões tanto representados ou assistidos, como os representantes ou assistentes.

§ 3º. As eleições de representantes dos segmentos da comunidade escolar para integrar o Conselho Escolar realizar-se-ão até o final do primeiro bimestre, sendo organizadas e coordenadas por comissão local, constituída especificamente para essa finalidade, de acordo com as diretrizes operacionais expedidas pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática.

§ 4º. Poderão candidatar-se à vaga de Conselheiro, representando o segmento a que pertencem, os membros da comunidade escolar das escolas públicas municipais.

§ 5º. O Conselho Escolar é regido por estatuto próprio e suas reuniões serão registradas em atas.

Seção V

Do Conselho de Classe

Art. 28. O Conselho de Classe é órgão colegiado integrante da gestão democrática e destina-se a acompanhar e avaliar o processo de educação, de ensino e de aprendizagem, havendo tantos conselhos de classe quantas forem as turmas existentes na unidade escolar.

Art. 29. Atribuições do Conselho de Classe:

- I. eleger o seu Presidente e o seu Vice-Presidente;
- II. participar do processo de avaliação institucional da respectiva unidade escolar;
- III. contribuir para o processo de implementação e aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico;
- IV. avaliar o desempenho do estudante, individualmente e em relação à turma, para identificar as causas das deficiências de aprendizagem, quando houver;
- V. criar condições que favoreçam discussões e debates permanentes sobre as questões de ensino e de aprendizagem;
- VI. opinar sobre a promoção ou retenção do estudante que, ao final do período letivo, não tenha atingido resultados satisfatórios;
- VII. sugerir ações que visem à adequação dos métodos e técnicas didáticas ao desenvolvimento dos conteúdos e à consecução dos objetivos, a fim de melhorar o rendimento escolar;
- VIII. discutir e apresentar sugestões que possam melhorar o comportamento disciplinar.

Art. 30. O Conselho de Classe reúne-se, ordinariamente, uma vez por bimestre e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Seção VI

Do Grêmio Estudantil

Art. 31. O Grêmio Estudantil ou outra forma similar de organização dos estudantes na escola é uma entidade política, democratizante, com

foco na aprendizagem, na cidadania, no compartilhamento de ideias e na luta por direitos estudantis, colaborando para um processo pedagógico que possibilita aos estudantes uma experiência política completa, de modo a exercer a cidadania por meio da proposição, discussão, discordância, debate e negociação de seus projetos, de forma democrática e livre, permitindo inúmeras possibilidades de ação, tanto no próprio ambiente escolar, como na comunidade.

Art. 32. O Grêmio Estudantil tem por objetivos:

- I – congregar o corpo discente da respectiva unidade escolar;
- II – defender os interesses individuais e coletivos dos alunos;
- III – incentivar a cultura literária, artística, desportiva e de lazer;
- IV – promover a cooperação entre administradores, professores, funcionários e alunos, no trabalho escolar, buscando o seu aprimoramento;
- V – viabilizar intercâmbio, parceria e colaboração de caráter cultural, educacional, político, desportivo e social com entidades congêneres;
- VI – pugnar pela adequação do ensino às reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público, gratuito e de qualidade;
- VII – pugnar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de etnia, cor, orientação sexual e diversidade de gênero, nacionalidade, convicção política ou religiosa;
- VIII – lutar pela democracia permanente dentro e fora da escola, por meio do direito de participação nos respectivos fóruns deliberativos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Além das proibições legais decorrentes do exercício de cargo público, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação é vedado especialmente:

- I. empregar, em qualquer expediente oficial, expressão ou termos desrespeitosos;
- II. valer-se da qualidade de servidor para obter vantagens; e
- III. manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo Secretário.

Art. 34. Os servidores lotados na Secretaria de Educação estão sujeitos ao cumprimento da carga horária semanal prevista para cada cargo, registrado em sistema de ponto.

Art. 35. Os servidores de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, são designados pelo Secretário para atuarem nas Unidades da Secretaria.

Art. 36. As unidades da Secretaria Municipal de Educação funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam no organograma da Secretaria.

37. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

38. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO

Secretária Municipal De Educação E Cultura

ÍNDICE	
CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
CAPÍTULO II: DA ESTRUTURA	3
CAPÍTULO III: DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	4
CAPÍTULO IV: DA DIREÇÃO GERAL	6
CAPÍTULO V: DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO	12
Seção I: Das Coordenação Pedagógica	12
Subseção I: Da Coordenação do Ensino Fundamental	14
Subseção II: Da Coordenação do Ensino Infantil	16
Subseção III: Da Coordenação da Educação Especial	18
Seção II: Das Diretorias de Escolas	20
Seção III: Da Coordenação de Cultura	21
Seção IV: Da Coordenação Administrativa e Gestão de Pessoal	22
CAPÍTULOS VI: DOS ÓRGÃOS VINCULADOS	23
Seção I: Do Conselho Municipal de Educação (CME)	23
Seção II: Do Conselho do CACS-FUNDEB	24
Seção III: Do Conselho de Alimentação Escolar	26

Seção IV: Dos Conselhos Escolares	26
Seção V: Do Conselho de Classe	28
Seção VI: Do Grêmio Estudantil	29
CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	30

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:F3273A48

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS – EDITAL Nº 001/2018

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais relacionados no Edital 001/2018 e seus Anexos, RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO a Classificação Final dos candidatos habilitados, conforme abaixo relacionado.

II – HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018 para o provimento das dos cargos nos termos do ANEXO III.

III – CONVOCAR os candidatos classificados para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no período de 08 a 09 de março de 2018, devidamente munidos da documentação necessária para contratação, especificada no item 9.5 do respectivo Edital.

Ficam os candidatos convocados pelo presente Edital, obrigados a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, bem como sem a documentação necessária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2018

Levando em consideração a análise dos Recursos e deliberações desta Comissão Examinadora, passamos a divulgar a lista dos candidatos aprovados por cargo/função, nos termos do Anexo VI e item 7.2 do Edital:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo/Função: **Assistente Social (PAIF)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
LANA MARA DE SOUZA CABRAL	63,0	70,0	133,0	66,5

Cargo/Função: **Assistente Social (Secretaria)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
IONARA DA SILVA SANTANA	70,0	70,0	140,0	70,0

Cargo/Função: **Psicóloga (PAIF)**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função: **Professor de Matemática**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Professor de Educação Física**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Professor de Ciências**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Nutricionista*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**Cargo/Função: **Motorista (Carteira “D”)*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**Cargo/Função: **Engenheiro Civil**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
TALISON ROMÃO DANTAS	62,0	80,0	142,0	71,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECargo/Função: **Médico (ESF)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
RICARDO DANTAS DUARTE	60,5	95,0	155,5	77,75

Cargo/Função: **Enfermeira (ESF)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
IARA CYBELLE LOPES DE MEDEIROS	60,5	90,0	155,5	75,25

Cargo/Função: **Cirurgião Dentista (ESF)*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**Cargo/Função: **Auxiliar de Dentista (ESF)*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**Cargo/Função: **Nutricionista (NASF)*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**Cargo/Função: **Fonoaudiólogo (NASF)*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**Cargo/Função: **Fisioterapeuta (NASF)*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**Cargo/Função: **Psicóloga (NASF)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
FRANSUELBA MARQUES DOS SANTOS	60,5	70,0	130,5	65,25

Cargo/Função: **Bioquímico/Farmacêutico**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
IVIS DE CARVALHO MEDEIROS	60,5	80,0	140,5	70,25

Cargo/Função: **Enfermeiro Responsável Téc*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**Cargo/Função: **Auxiliar de Enfermagem**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
KATIANE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	63,0	70,0	133,0	66,5

Cargo/Função: **Técnico de Enfermagem*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

BRUNO RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	ALYSSANDRO HENRIQUE Q. DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora	Secretário da Comissão Examinadora
SILVANA CRISTINA GONÇALVES	FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Vice-Presidente da Comissão Examinadora	Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:69F192AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102091/2018**Objeto:.** Serviço de Ornamentação de Eventos para o Quatro dias de Carnaval.**Contratado:** Francisco Jailton de Oliveira (101.350.994-39)**Valor Total Julgado:** R\$ 315,78**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:2BE987A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102092/2018**Objeto:.** Prestação de Serviço como Pregoeiro deste Município.**Contratado:** Helison de Oliveira (050.957.594-38)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:BB6EBD74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102093/2018**Objeto:.** Serviço de Retelhação da Escola Municipal do Sítio Logradouro.**Contratado:** Gilson Araújo Câmara (289.053.424-34)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.736,84**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:94324B1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102094/2018**Objeto:.** Serviço de Borracharia e Conserto Mecânico nos Tratores da Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.452,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:C9A6C8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102096/2018**Objeto:.** Aquisição de Material de Construção para Reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira.**Contratado:** F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.236,50**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:99962291**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102097/2018**Objeto:.** Srvço de Retoque e Pintura da Escola Municipal Antonia Maria de Andrade Sítio Munbaça de Cima.**Contratado:** Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:3AAA2138**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0301003/2018**Objeto:.** Contratação de Aluguel de Bem Imoveis para a Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**Contratado:** Aldeci Alves Maia (267.151.148-54)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,72**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:B105BE8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102098/2018**Objeto:.** Arrendamento do Sistema da Folha de Pagamento (AFP)**Contratado:** Lay Out Informatica Processamento de Dados S/S LTDA- ME (73.807.711/0001-46)**Valor Total Julgado:** R\$ 737,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:575AC19A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102099/2018**Objeto:.** Serviços de Retelamento da Escola Municipal Ernesto Ferreira.**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:6D8BBDF4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018****OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro, torna público, com fundamento no art. 3º, IV, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo n.º 006/2018, ADJUDICA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2018 à empresa MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA - ME

GALINHOS/RN, 07/03/18.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa

Código Identificador:A55C39EC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018****OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

O Município de Galinhos/RN, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 271101/2017, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 211201/2017, tipo Menor Preço por ITEM, nos termos do julgamento do Pregoeiro.

GALINHOS/RN, 07/03/18.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:48AA3BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180071

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADO: MARIA DA PAZ SANTOS VALOE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 11.685.975/0001-17

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.288,40 (Sessenta e um Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 07.03.2018 A 06.03.2019

Galinhos/RN, 07 de março de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:95E512D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recorrente: TEC CONSULT E SERVIÇOS.

Assunto: Pregão Presencial Edital nº 001/2018 - Processo nº 002/2018 - Através de requerimento apresentado, a empresa TEC CONSULT E SERVIÇOS, interessada no Pregão em comento, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para realização de serviço de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis do município e locação de software para gerenciamento patrimonial, interpôs RECURSO contra a decisão de impedimento de participação no processo licitatório em questão.

DA TEMPESTIVIDADE

No dia 01/02/2018, foi declarada vencedora a empresa HELLEN M MACIEL COSTA - ME, com apresentação de proposta no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Em seguida abriu-se o prazo para que qualquer licitante manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer. A licitante ora recorrente declarou expressamente, a intenção de impetrar recurso. Assim sendo, a intenção de recurso apresentou-se tempestiva e foi aceita pelo Pregoeiro. Posto isso, passamos ao mérito do recurso apresentado pela empresa TEC CONSULT E SERVIÇOS.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a recorrente, em síntese, que: “O questionamento sobre o CNAE incompleto foi feita por terceiro, o qual não tem poderes para questionamentos na sessão; o questionamento sobre o CNAE nunca foi algo que o impedisse de participar em outros certames; apresenta relação dos município que já realizou serviços semelhantes; e termina mencionando julgamento do TCU no qual se aponta entendimento que apresentação de CNAE incompleto não é motivo para exclusão em licitação” Ao final, a recorrente requer: “DIANTE DO EXPOSTO, requer pelo provimento do recurso para que seja considerado seu CNAE e posteriormente seja realizado seu credenciamento no certame.

DAS CONTRARRAZÕES

Divulgado o presente recurso, na forma ordenada pelo Inciso XVIII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, a empresa HELLEN M MACIEL COSTA – ME absteve-se na apresentação de suas contrarrazões.

DA DECISÃO

Ante o exposto, recebo o presente recurso e decido *conforme* parecer jurídico para manter a decisão do pregoeiro pela impossibilidade de

participação da empresa TEC CONSULT E SERVIÇOS no presente certame licitatório, nos termos da fundamentação apontada no parecer jurídico.

Publique-se!

Galinhos/RN, 06 de março de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:DE7A125B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviço de Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do Município e Locação de Software para Gerenciamento Patrimonial.

Com fundamento no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02 e no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 002/2018, ADJUDICO objeto a empresa HELLEN M MACIEL COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.345.635/0001-63 e HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos do julgamento do Pregoeiro.

GALINHOS/RN, 07/03/18.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:E8B9AA35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180073

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviço de Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do Município e Locação de Software para Gerenciamento Patrimonial.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: HELLEN M MACIEL COSTA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0203.041220003.2.004 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Admin.Plan., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA: 07 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:121C7B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2018/GP-PMG*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, a senhora, **JARLEIDE DA FONSECA BORBA**, portadora do CPF nº 078.39.574-39, para o cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DO JARDIM ESCOLA ROSA DO VALE**, código FG, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 26 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2018. Edição 1719, **Código Identificador:**4DA4F1E2

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:317BE2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Contratante: Município de Goianinha/RN/CNPJ nº 08.162.687/0001-73.

Contratado: Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão, CNPJ: 08.345.105/0001-94.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Goianinha/RN.

Valor global anual estimado: R\$99.998,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: Dotação vinculada ao orçamento geral da Secretaria de Educação do município no exercício de 2018.

Natureza da despesa: 33.90.30

Fonte: 01001/01015/01121/01025/01046/01060.

Fundamento Legal: Nos termos do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, amparada na Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e na Lei nº 11.947/2009

Data: 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:1E84A152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Contratante: Município de Goianinha/RN/CNPJ nº 08.162.687/0001-73.

Contratado: Associação dos Produtores Pronafianos de Brejinho RN, CNPJ: 12.069.785/0001-38.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Goianinha/RN..

Valor anual estimado: R\$36.719,50 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: Dotação vinculada ao orçamento geral da Secretaria de Educação do município no exercício de 2018.

Natureza da despesa: 33.90.30

Fonte: 01001/01015/01121/01025/01046/01060.

Fundamento Legal: Nos termos do Art.26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, amparada na Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e na Lei nº 11.947/2009

Data: 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:993BDB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA GESTOR DE CONTRATO

Portaria nº 008A/2018-SEMPALF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **JAQUELINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 138501-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a função de Gestor de Contrato, cujo objeto se refira a execução das obras e serviços de engenharia, no âmbito deste Município, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato celebrado.

conforme especificações abaixo, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato celebrado.

Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V –notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da

notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 30 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento

Código Identificador:68FCAF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 177/2018 - GP

Goianinha/RN, 05 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. **CARLOS EMANUEL DE LIMA FAUSTINO**, sob a portaria nº 177/2018, para o cargo de Chefe do Setor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:AE3CDF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 178/2018 - GP

Goianinha/RN, 07 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA**, sob a portaria nº 178/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:4194D043

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 179/2018- GP

Goianinha/RN, 07 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. **JADJA KAROLINY ALAIDE DA COSTA DANTAS**, sob a portaria nº 179/2018, para o cargo de Chefe do Departamento dos Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:11D78432

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 180/2018 - GP

Goianinha/RN, 07 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. ÂNGELO MIGUEL DA SILVA MENDES, sob a portaria nº 180/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Benefícios, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:08EE1CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 012/2018-SEMPALF

Portaria nº 012/2018-SEMPALF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **ROGÉRIO DA SILVA**, Matrícula nº 138342-6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais cujo objeto se refiram à locação e/ou manutenção de veículos no âmbito deste município, os quais estão especificados abaixo, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato celebrado

DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	914/2012
CONTRATADO:	SOL MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME
CPF ou CNPJ:	14.764.183/0001-26
VIGÊNCIA:	09/07/2012 à 17/02/2018
OBJETO CONTRATADO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS TIPOS E MODELOS, COM MOTORISTA HABILITADO E QUILOMETRAGEM LIVRE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	525/2017
CONTRATADO:	SOL MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME
CPF ou CNPJ:	14.764.183/0001-26
VIGÊNCIA:	12/07/2017 à 01/07/2018
OBJETO CONTRATADO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	150/2017
CONTRATADO:	PNEUTEX LTDA-EPP
CPF ou CNPJ:	10.761.839/0001-04
VIGÊNCIA:	23/02/2017 à 23/02/2018
OBJETO CONTRATADO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	178/2017
CONTRATADO:	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP
CPF ou CNPJ:	09.110.560/0001-73
VIGÊNCIA:	13/03/2017 à 13/03/2018
OBJETO CONTRATADO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	178/2017
CONTRATADO:	P M DE MELO EIRELE - ME
CPF ou CNPJ:	21.255.865/0001-79
VIGÊNCIA:	13/03/2017 à 13/03/2018
OBJETO CONTRATADO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.	

Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V –notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII–testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI -fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão

combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 005/2018-SEMPALF.

Goianinha/RN, 01 de março de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:84838778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO
019/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 019/2018, Processo Administrativo nº 1163/2018, originado pelo Memorando nº 0310/2018 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para DIA 20 DE MARÇO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 06 de Março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7DDFC25D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO
020/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 020/2018, Processo Administrativo nº 893/2018, originado pelo Memorando nº 0219/2018 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BICICLETAS ARO 26”), PARA USO EXCLUSIVO NO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para DIA 21 DE MARÇO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 07 de Março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A84082FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO
021/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL no 021/2018, Processo Administrativo nº 8455/2017, originado pelo Memorando nº 0349/2018 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DOS VEÍCULOS (LINHA LEVE E PESADA), MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para DIA 21 DE MARÇO DE 2018, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura**

Municipal de Guamaré/RN, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 07 de Março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:88E1AF88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO
022/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 022/2018 - Processo Administrativo nº 336/2018, originado pelo Memorando nº 008/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO TAMBÉM PRÉDIOS DE APOIO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 27 DE MARÇO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 07 de Março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:D9C301F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO
PRESENCIAL NO 011/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal, após a análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS – ME, manteve integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a decisão de julgamento do recurso proferida por este Pregoeiro, a qual diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências contidas no instrumento convocatório, declarou como vencedora(s) do certame, a(s) empresa(s): CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME, quanto aos Itens [1, 2, 3, 4].

Por via de consequência restou dispensada a apresentação de Proposta de Preços atualizada conforme os lances, sendo considerada como final para o certame os valores que se encontram registrados no Mapa de Lances anexo aos autos, em substituição ao disposto no Edital regente.

Assim, o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal **ADJUDICOU** o objeto da licitação em epígrafe à empresa CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME, quanto aos Itens [1, 2, 3, 4], tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, bem como **HOMOLOGOU** os atos praticados no presente certame licitatório por estarem revestidos do manto da legalidade.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do e-mail:

cpl.guamare@gmail.com e ainda pelos telefone: (84) 3525-2966.

Guamaré (RN), 07 de março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:2CE5852C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Processo Nº 653/2018** originado pelo Memorando nº **048/2018 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GUAMARÉ/RN, NAS MODALIDADES DE BEACH SOCCER, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEVÔLEI E VÔLEI DE PRAIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **AM PRODUÇÕES ESPORTIVAS - 14.888.205/0001-60**, quanto aos ITENS [1, 2, 3, 4, 5], tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 7 de Março de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CD4717B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, Processo Nº 7009/2018** originado pelo Memorando nº 295/2018 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **E DE O PAULINO FERREIRA - ME - 21.850.517/0001-40**, quanto aos ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21], tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 07 de Março de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:001452EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 204/2018

Nomear, MIKARLA DE SOUZA SILVA DO VALE
no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIKARLA DE SOUZA SILVA DO VALE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7AEC5154

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 203/2018

Nomear, ANA LUISA LEMOS MELO no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUISA LEMOS MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1C760E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 201/2018

Exonerar, JOSE ALTEMIR DA SILVA do Cargo de SubCoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE ALTEMIR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B828E057

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 202/2018

Nomear, ENIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO no cargo de SubCoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ENIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de SubCoordenador de Divisão, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E2D3E9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2014**

Processo nº:156/2017.

Contratante:Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.

Contratada:INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. – EPP.

CNPJ nº 07.387.503/0001-00

Objeto do aditivo:Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses.

Vigência: de 07 de março de 2018 a 07 de março de 2019.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Assinaturas:

Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

Erich Matos Rodrigues, representante legal da empresa INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP., (Contratada).

Guamaré/RN, em 06 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:863B88EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2014 – PP 006/2014**

Processo nº: 8020/2018

Contratante: Município de Guamaré/RN

Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.

CNPJ Nº 06.050.403/0001-47

Objeto do aditivo: Acrescer ao percentual de 5,875% (cinco vírgula oitocentos e setenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária esta consignada ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: art. 65, II §1º da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, representante legal da KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME. – Contratada.

Guamaré/RN, em 07 de março de 2018.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:661EFC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 13)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
26	089680-8	KERCIA DE ARAUJO MELO DOS SANTOS
30	090099-7	FRANCISCO CANINDE CAMARA
37	089459-6	MAYARA ROBERTA SILVA DA ROCHA CARVALHO
41	089349-8	DIJALSO GOMES FERRAZ

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 07 de Março de 2018

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:32439C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2018, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS GESTANTES** visando o acesso da gestante que se encontra em situação de vulnerabilidade aos serviços de pré-natal, oferecendo mecanismos e proporcionando qualidade de vida ao binômio mãe e filho atendendo a necessidade da população deste município através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, a Empresa vencedora: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00, no Lote I (único); totalizando o valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 07 de Março de 2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6901F438

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2018**

De 05 de Março de 2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, FRANCISCA SUELY DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) FRANCISCA SUELY DE AZEVEDO, ocupante do cargo de PROFESSORA, admitida em 17.04.1985, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 20.02.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2018 a 01.09.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) FRANCISCA SUELY DE AZEVEDO, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1ABEC7E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 330/2018

De 07 de Março de 2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIANA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 15.06.1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 01.02.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2018 a 31.07.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIANA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:50E6483D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 331/2018

De 07 de Março de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) SANDRA MARIA DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), SANDRA MARIA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 075.293.074-52, para ocupar o cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6EAF31A4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS GESTANTES** visando o acesso da gestante que se encontra em situação de vulnerabilidade aos serviços de pré-natal, oferecendo mecanismos e proporcionando qualidade de vida ao binômio mãe e filho atendendo a necessidade da população deste município através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00, no Lote I (único); totalizando o valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).** Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 07 de Março de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:48539330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº: 008/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP
TIPO: Menor Preço por Lote

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados, que no dia 20 de março 2018, às 9:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de Preços para aquisição de kit escolar, destinados a Educação Infantil e Ensino Fundamental para atender as necessidades dos alunos das escolas da Rede Municipal de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu/RN, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, a partir do dia 08 de março de 2018, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 07 de março de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:2A43A008

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº: 009/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP

TIPO: Menor Preço por Lote

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 20 de março 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido em gás comprimido em cilindro, destinados ao Centro de Saúde Tibúcio Freire da Silveira no Município de Ipanguaçu/RN, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, a partir do dia 08 de março de 2018, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 07 de março de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:CF4573AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0023/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de março de 2018, às 08h30min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **menor preço**, apurado com base no (maior desconto percentual), objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, incluindo filtro, graxa e óleo**

lubrificante (Exceto Refrigeração e elétrica), que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Ipueira/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro administrativo, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o email:

licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 21 de março de 2018, às 08h30min

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:C4EDA5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de março de 2018, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: lictacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 23 de março de 2018, às 08h00min

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:8E643592

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0025/2018
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de março de 2018, às 13h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro,

Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 23 de março de 2018, às 13h00min
LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel José de Medeiros
Código Identificador:C629AB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2018 PROCESSO Nº.
31/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jacanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** M W B DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.889.653/0001-90. **OBJETO:** DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.270,00(um mil, duzentos e setenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jacanã/RN, 06 de Março de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:438CFA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018/GP, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. LINDACI ALVES BORGES FONSECA, Professora, Matrícula nº 193, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, com início no dia 08 de março de 2018 e término no dia 05 de junho de 2018;
 Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 07 de março de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oelson Costa

Código Identificador:40C4D31A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2018 PROCESSO Nº.
33/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jacanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** MAIKON LELLES LOPES, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 016.836.194- 98. **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARRADA DE LENHA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jacanã/RN, 16 de fevereiro de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:2F616D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 091/2017 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:30hs** do dia **20 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 07 de março de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
 Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:843B4B98

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 091/2017 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada

às **09:30hs** do dia **20 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 07 de março de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5257E1C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 41/2018

PORTARIA Nº 41

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **MARIA SILENE PADILHA BARBOSA, Professora – Coordenadora do PNAIC- Educação infantil, 2** (Duas) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 08 a 09 de Março de 2018, para para Formação do pacto nacional pela alfabetização na idade certa, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FBEC35DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 42/2018

PORTARIA Nº 42

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **SUELI MATIAS DE MELO, Professora – Coordenadora do PNAIC, 2** (duas) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 08 a 09 de Março de 2018, para para Formação do pacto nacional pela alfabetização na idade certa, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FCC43F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE PERMUTA DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍS – RN E O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM – RN.

O MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Avenida Santa Teresinha, 21, centro, CEP: 59690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANTONIO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 067.180.784-68, residente e domiciliado na Rua Altamiro Gurgel, 19 - Bairro São Bento, Janduís/RN, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO DE JANDUÍS** e o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, CEP 59.140-670, Parnamirim/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, **CPF/MF nº 188.394.794-49**, residente e domiciliado Avenida Governador Dixsept Rosado Maia, 44, bairro Cohabinal, CEP 59.140-740, Parnamirim/RN, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, todos ao final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes deste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto.

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os municípios de Janduís/RN e Parnamirim/RN, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

I – Pelo município de Janduís, **ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO**, RG Nº RG 001.245.861– SSP/RN, CPF/MF Nº 887.161.194-00, Professora.

II – Pelo município de Parnamirim, **ADAILZA TORRES DE OLIVEIRA**, RG Nº 2.670.336, SSP/RN, CPF/MF Nº 073.949.814-28, Professora.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações:

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º - Compete ao município de Janduís:

I - Ceder à servidora efetiva **ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO**, RG Nº RG 001.245.861– SSP/RN, CPF/MF Nº 887.161.194-00, professora, para prestar seus serviços no município de Parnamirim – RN, ficando assegurados a servidora cedida os direitos e vantagens garantidos pela legislação vigente;

II - Manter em sua folha de pagamento a servidora cedida a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;

III - Manter o pagamento da servidora devidamente atualizado, preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;

IV - Encaminhar ao município de Parnamirim – RN a frequência mensal da servidora colocada à disposição;

V - Remeter ao município de Parnamirim – RN a avaliação semestral da servidora colocada à disposição, para efeito de promoção funcional ou cumprimento de estágio probatório, se for o caso;

VI – Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas a servidora, respeitando sua lotação;

VII – Determinar a movimentação da servidora cedida, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, observando, sobretudo, o interesse público.

§ 2º - Compete ao município de Parnamirim:

I - Ceder à servidora efetiva ADAILZA TORRES DE OLIVEIRA, RG Nº 2.670.336, SSP/RN, CPF/MF Nº 073.949.814-28, professora, para prestar seus serviços no município de Janduí – RN, ficando assegurados a servidora cedida os direitos e vantagens garantidos pela legislação vigente;

II - Manter em sua folha de pagamento a servidora cedida a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;

III - Manter o pagamento da servidora devidamente atualizado, preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;

IV - Encaminhar ao município de Janduí – RN a frequência mensal da servidora colocada à disposição;

V - Remeter ao município de Janduí – RN a avaliação semestral da servidora colocada à disposição, para efeito de promoção funcional ou cumprimento de estágio probatório, se for o caso;

VI – Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas a servidora, respeitando sua lotação;

VII – Determinar a movimentação da servidora cedida, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, observando, sobretudo, o interesse público.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – A servidora à disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeito de Lei e de Direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da formalização do Termo:

A cessão de pessoal e consequente cooperação mútua entre os municípios de Janduí e Parnamirim – RN, somente será efetivada após a celebração do presente **TERMO DE PERMUTA** e mediante a manifestação de aceite pelos chefes dos Poderes Executivos no tocante ao cumprimento dos itens 1 e 2 da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – Da duração:

O presente convênio terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período por termos aditivos e vigorará a partir da sua assinatura.

§ 1º - Cabe a cada Município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que seja provocado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

CLÁUSULA SEXTA – Da fiscalização:

Os Municípios serão responsáveis pela fiscalização na execução do presente TERMO, quanto ao rendimento das servidoras colocadas à disposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Fundamento Legal:

I - O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112/1990, no Decreto Federal nº 4.050/2001, combinado com o artigo 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

II – As servidoras cedidas permanecerão regidas pelos estatutos dos servidores públicos das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacional dos municípios conveniados e pelas normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro:

As conveniadas elegem o Foro da Comarca de Campo Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente TERMO. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO em três (04) vias de igual teor, os chefes dos Poderes Executivos dos municípios conveniados, juntamente com as testemunhas.

Janduí/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

Pelo Município de Janduí/RN.
Prefeito

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
CPF/MF nº 067.180.784-68

Pelo Município de Parnamirim/RN.
Prefeito

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
CPF/MF nº 188.394.794-49

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:B3EA553B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 80/2018

PORTARIA-GAB Nº 80, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Josenilda Dionisio Gomes do Nascimento, Matrícula nº 179-1, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, com ida a Natal, para participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC-2017-2018). a se realizar o nos dias 08 e 09 de Março do corrente ano no Hotel Praiamar, Natal/RN, CEP: 59012-360, conforme ofício nº 008/2018 - SMECE

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 07 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:

Jose Mario Barbosa

Código Identificador:B8004EC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 79/2018

PORTARIA-GAB Nº 79, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) o servidor Sidney Fonseca Bezerra, Matrícula nº 065-5, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, ida a Natal, participar do I Seminário Estadual da UNDIME/RN, que traz como tema REGIME DE COLABORAÇÃO E OS DESAFIOS PARA A GESTÃO, a se realizar o nos dias 08 e 09 de Março do corrente ano no Hotel Praiamar, Natal/RN, CEP: 59012-360, conforme ofício nº 009/2018 - SMECE

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 07 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Jose Mario Barbosa

Código Identificador:0D2EDE42

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 81/2018**

PORTARIA-GAB Nº 81, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Ana Cláudia de Souza Bezerra, Matrícula nº 109-0, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, com ida a Natal, para participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC-2017-2018). a se realizar o nos dias 08 e 09 de Março do corrente ano no Hotel Praiamar, Natal/RN, CEP: 59012-360, conforme ofício nº 007/2018 - SMECE

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,**

Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 07 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Jose Mario Barbosa

Código Identificador:DC5ACDDB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 82/2018**

PORTARIA-GAB Nº 82, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) o servidor Ed Carlos da Cunha, Matrícula nº 027-2, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, com ida a Natal, para participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC-2017-2018). a se realizar o nos dias 08 e 09 de Março do corrente ano no Hotel Praiamar, Natal/RN, CEP: 59012-360, conforme ofício nº 006/2018 - SMECE

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 07 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Jose Mario Barbosa

Código Identificador:09BA4230

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 83/2018**

PORTARIA GP Nº 083/2018

Convoca candidato classificado no Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Assistência Social Edital nº 002/2017, do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva, área de atuação –

Assistência Social, Edital nº 002/2017 à comparecerem no dia 08/03/2018 na sede da prefeitura municipal de Jardim de Angicos às 8:30hs.

DOS CONVOCADOS:

Candidato	Cargo
Iaponira Pontes de Souza Endo	Assistente Social

DA DOCUMENTAÇÃO:

Cópia Legível do CPF.
Cópia Legível do RG.
Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)
Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Cópia Legível do Título de Eleitor.
Cópia Legível da Carteira de Trabalho.
Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)
Foto ¾ Colorida.
Certidão de Quitação de Cumprimento das obrigações Eleitorais.
Certidão de Quitação de Cumprimento das obrigações Militares. (Sexo masculino)
Comprovante dos pré-requisitos para investidura do cargo.
Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)
Declaração de Bens para os Cargos em Comissão.
Declaração de não acumulação ilegal de cargos.
Exame Médico Admissional ou Periódico.
Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)
Contato: Telefone / E-mail

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 07 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Mario Barbosa

Código Identificador:FBDAA8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2018

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL OU PURIFICADA.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 78/2018 – Processo nº 477/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de março de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:02CCECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2018

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 77/2018 – Processo nº 475/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1BDA7886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS CÁRNEOS DE ORIGEM ANIMAL

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2018 – Processo nº 469/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:E910C004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS A SEREM EXECUTADOS NAS RESIDÊNCIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com

fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 79/2018 – Processo n.º 483/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:FBBBE8DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 112.021/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de Março de 2018, às 13hs30min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, Sistema de Registro de Preços - visando possível aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 07 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:ADB15C52

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.346, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

Súmula: Suspende, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de todas as licenças prêmio por assiduidade, até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Municipal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2017, demonstrou que o total da despesa com pessoal alcançou o percentual de 61,26% (sessenta e um vírgula vinte e seis por cento); **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 22, parágrafo único, incisos IV e V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as concessões de licença prêmio por assiduidade que impliquem na necessidade de contratação de servidor substituto, com exceção daquelas já deferidas.

§ 1º. O pedido de licença prêmio por assiduidade que embora não implique na necessidade de contratação de servidor substituto, mas

que provoque a necessidade de pagamento de adicional por serviço extraordinário, também sofrerá os efeitos previstos no caput deste artigo.

§ 2º. Fica vedado, a qualquer título, a conversão em pecúnia das licenças prêmio por assiduidade.

Art.2º. A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto perdurará até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:708B4CA0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1338-E, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE RECEITA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.090 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090 de 28 de Dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as seguintes Receitas Orçamentárias por Natureza:

1.3.2.1.00.1.1.05 – Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), Fonte de Recurso: 01014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.2.1.00.1.1.06 – Remuneração de Depósitos Bancários – FNAS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Fonte de Recurso: 01029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal Trabalho, Hab. E Ass. Social.

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura da receita especificada no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte receita já prevista Lei Orçamentária Anual para 2018:

1.3.2.1.00.1.1.05 – Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), Fonte de Recurso: 01014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

1.3.2.1.00.1.1.06 – Remuneração de Depósitos Bancários – FNAS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Fonte de Recurso: 01029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4724E8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº004/2018-GPJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Nº004/2018-GPJP

OPrefeito de José da Penha, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº001/2017-PMJP/RN, de acordo com Lei Orgânica do Município e a Lei nº 354/2017, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, Considerando a publicação do resultado final publicado pela CPCON no dia 06 de setembro de 2017, através do link: https://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMJoseDaPenhaRN2017/Edital/Resultado_Final_Concurso_Jose_da_Penha.pdf e republicado pelo no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 14 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

INSTRUÇÕES

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, para os cargos de:

Professor de Matemática:

0507010 - MARCELO ERISSON CAVALCANTE

Auxiliar de Apoio Ao Ensino:

0701037 - RENATA RIBEIRO DA SILVA

- Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; exame oftalmológico completo (acuidade visual); Laudo médico que ateste grau ou nível de incapacidade para os candidatos com necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 60 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Secretaria de Administração.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 – No momento de apresentação dos exames médicos, o candidato passará por um exame de aptidão, realizado por um médico previamente indicado pela Secretaria de Administração.

Segundo. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à **Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 22, Centro, José da Penha – RN, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital**, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de José da Penha - RN;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho (s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo (se for o caso);
- Declaração de Parentesco (se for o caso);
- Última declaração de Imposto de Renda, com as devidas atualizações e/ou complementações; e, caso o candidato não seja declarante, uma declaração firmada nos termos da Lei nº. 8.429/92;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público;
- Comprovante do Registro no Conselho da respectiva Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e posteriormente convocado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

4.1 – Deverá comparecer o candidato a Secretaria de Administração para comunicar desistência para o referido cargo, se for o caso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José da Penha - RN, 07 de março de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:02A8DE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 056/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de março de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. RAIMUNDO NONATO FERNANDES, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (Setecentos reais), referentes a despesas decorrentes da viagem do prefeito deste município para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração municipal junto à Companhia de Energética do Rio Grande do Norte-COSERN, e para comprimento de agenda administrativa, no dia 07 de março de 2018 em Nata/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Chefe de Gabinete

Port. 052/2017

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:3292092F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 057/2018 - DIÁRIA

Portaria nº057/2018 – Gabinete do Prefeito

Em, 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 26 de Fevereiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:2CDB1620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 058/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 058/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 06 de Março de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:1B2FA0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26070001/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26070001/2017**

CONTRATO Nº: 26070001/2017

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 852.731.634-04

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 26070001/2017

OBJETO: prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de pacientes encaminhados para Natal/RN, afim de se submeterem a consultas e/ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos no município.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:.....2 – Município de José da Penha

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:.....2000 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:.....2008 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO:.....10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:.....301 – Atenção Básica

PROGRAMA:.....10 - Saúde

AÇÃO:.....2.13 – FMS - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA:.....599. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS:.....585 – Recursos Próprios – Saúde

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:29/12/2017 à 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA:29 de dezembro de 2017

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:963BDA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 059/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 059/2018 – Gabinete do Prefeito

Em, 05 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 06 de Março de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:11C661E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091 DE 07 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 091 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para composição do **Comitê Executivo** do Plano Municipal De Saneamento Básico do Município de José da Penha – RN, com a finalidade de planejar a elaboração do Plano Municipal De Saneamento Básico (PMSB), a saber:

Gianne Alves Costa
Manoel Lemos
Emmanuel Silva Pires
Héllisson Amadeus da Silva Costa
Benicio Mackson Duarte Araújo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:6DF11116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092 DE 07 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 092 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para composição do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal De Saneamento Básico do Município de José da Penha – RN, com a finalidade de planejar a elaboração do Plano Municipal De Saneamento Básico (PMSB), a saber:

João Jácome de Brito Júnior
Adriano Costa de Moraes
Emmanuel Silva Pires
Carlos José Pinheiro Maia
Ana Jarvis de Sousa Mafaldo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E90FAC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2017 - DIÁRIA. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº. 099/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de maio de 2017.

O CHEFE DE GABINETE DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. RAIMUNDO NONATO FERNANDES, 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), cada, totalizando R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), referentes as despesas decorrentes de viagem e alimentação do prefeito deste município para Natal/RN, **a fim de tratar de assuntos de interesse da administração municipal junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, para tratar de assuntos inerentes ao convênio com o governo estadual para o transporte escolar, o PETERN.** Na capital do Estado, Natal/RN, no dia 03 do mês de maio de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA
Chefe de Gabinete
Port. 052/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:6CAD4776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
05030002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05030002/2018

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes destinados ao CRI - Centro de Reabilitação Infantil, no trecho José da Penha/Pau dos Ferros/José da Penha e para entrega de merenda escolar nas unidades de ensino da rede municipal localizadas na zona rural do município de José da Penha/RN.

Contratado: JOSÉ CIRIACO SOBRINHO (296.254.068-67), com Valor Total Julgado: **R\$ 5.300,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/03/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:89ABA20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1801090037
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação direta de empresa para manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raio X do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MEDINSTALL SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (CNPJ nº 22.853.033/0001-17)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raio X do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN/ Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 26 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:A832EACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

Processo Administrativo MJ/RN nº 1801090037 - Dispensa Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: MEDINSTALL SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.853.033/0001-17; **OBJETO:** execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de raio X do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; **VIGÊNCIA:** 02 de março a 31 de Dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária:** 09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde;
 09.10.302.0802.2077.2048 - Manut. Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 01002 e 01065; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 02 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:0BB9D5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2018

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº1802200036
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de março de 2018**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação por **LOTE**, destinado a **Contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de março de 2018, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:BE2069DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 – PROC. ADMIN.
MJ/RN Nº 1707170033 ATA DA SESSÃO

No dia 05 de março de 2018, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN**. Foi concedido o prazo de oito (08) dias úteis para que a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** apresente nova proposta, retificada a causa da **DECLASSIFICAÇÃO** da mesma, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compõem o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária**. O Setor de Engenharia emitiu **PARECER TECNICO**, indicando a satisfação dos pontos destacados para correção pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**. Em análise conjunta do **PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA** e da nova **PROPOSTA** apresentada pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, a CPL constatou que a referida empresa apresentou nova proposta mantendo-se os preços unitários da proposta originária referentes aos materiais, porém com alteração dos valores referentes à mão de obra, extrapolando a permissão da CPL que se limitou à exclusão do encargo da **SECONCI**. Frente ao todo exposto, decidem os membros da CPL, **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** pelo não atendimento da determinação da CPL de se corrigir a proposta de preços inicial, alterando-a tão somente para a exclusão do encargo **SECONCI**. Por ser licitante única e em cumprimento ao Princípio da Economicidade e Eficiência dos atos administrativos, os membros da CPL **CONCEDEM** à empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova proposta, retificada a causa da **DECLASSIFICAÇÃO** da mesma, ou seja, **UNICAMENTE** a exclusão do encargo **SECONCI (Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário)** do **Demonstrativo da composição dos encargos sociais**, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compõem o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos**

preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 05 de março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO	GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro	Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6043752C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/ 2017 -
PROCESSO ADMINIST MJ/ RN Nº 1708160019**

No dia 05 de março de 2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE ADEQUÊ, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN.** Foi concedido o prazo de oito (08) dias úteis para que a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** apresente nova proposta, retificada a causa da DESCLASSIFICAÇÃO da mesma, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compõem o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária.** O Setor de Engenharia emitiu PARECER TÉCNICO, indicando a satisfação dos pontos destacados para correção pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**. Em análise conjunta do PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA e da nova PROPOSTA apresentada pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, a CPL constatou que a referida empresa apresentou nova proposta onde alguns insumos referente a materiais, tiveram os preços minorados na composição de preços unitários, em relação a primeira proposta e que a proposta retificada apresenta-se com as composições de preços atualizadas, no que se refere a mão de obra e materiais, extrapolando a permissão da CPL que se limitou à exclusão do encargo da SECONCI. Frente ao todo exposto, decidem os membros da CPL, **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** pelo não atendimento da determinação da CPL de se corrigir a proposta de preços inicial, alterando-a tão somente para a exclusão do encargo SECONCI. Por ser licitante única e em cumprimento ao Princípio da Economicidade e Eficiência dos atos administrativos, os membros da CPL **CONCEDEM** à empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova proposta, retificada a causa da DESCLASSIFICAÇÃO da mesma, ou seja, **UNICAMENTE** a exclusão do encargo SECONCI (**Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário**) do **Demonstrativo da composição dos encargos sociais**, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compõem o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária.** A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou

questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 05 de março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO	GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro	Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1CA6069F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN Nº 1709180007 ATA DA SESSÃO**

No dia 05 de março de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO PRÓ-INFÂNCIA - TIPO “C” NO BAIRRO FREITAS, JUCURUTU/RN.** Foi concedido o prazo de oito (08) dias úteis para que as empresas licitantes: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** e **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentem novas propostas, retificadas as causas da DESCLASSIFICAÇÃO das mesmas, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compõem o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária.** O Setor de Engenharia emitiu PARECER TÉCNICO, indicando a satisfação dos pontos destacados para correção pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** e não satisfação pela empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA**. Em análise conjunta do PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA e da nova PROPOSTA apresentada pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, a CPL constatou que a referida empresa apresentou nova proposta retificada, porém apresentou composições de preços atualizadas, no que se refere a mão de obra, extrapolando a permissão da CPL que se limitou à exclusão do encargo da SECONCI. Quanto à proposta da empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA**, a CPL constatou que a referida empresa apresentou nova proposta retificada, porém apresentou proposta totalmente nova, com novos insumos e preços e não apresentou suas composições, com BDI de 25%, cuja soma dos índices é resultante em 27,51%. Como todas as empresas licitantes foram desclassificadas e em cumprimento ao Princípio da Economicidade e Eficiência dos atos administrativos, os membros da CPL **CONCEDEM** às empresas licitantes: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** e **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova proposta, retificada a causa da DESCLASSIFICAÇÃO das mesmas, para **UNICAMENTE** a exclusão do encargo SECONCI pela empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, e Planilha composição dos Encargos Sociais COM a taxa 0 (zero) para o INSS, totalizando 88,04%, e Planilha de Composição de Encargos Sociais sem desoneração para a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA**. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 05 de março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO	GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro	Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:17E05BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1803060021
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto Contratação Direta de Empresa para
Execução de Serviço de Topografia Planialtimétrico.

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME- CNPJ: 18.182.780/0001-01**, perfazendo a importância global de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de Empresa para Execução de Serviço de Topografia Planialtimétrico** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B1E22F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1803060021 –
DISPENSA Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ nº 18.182.780/0001-01); OBJETO: execução de serviços de topografia planialtimétrico; VIGÊNCIA: 07 de março a 07 de abril de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Obras, Viação e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 01000, 01094 e 01121; VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8CB682D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): VALDENÚZIA DE BRITO RODRIGUES
MATRÍCULA: 2904

CPF.: 062.079.834-32

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 2 (duas) Diárias para participar do Seminário Estadual da União dos Dirigentes Estaduais (UNDIME-RN), entre os dias 08 e 09 de março, em Natal. Com o objetivo de discutir sobre “O Regime de Colaboração e os Desafios para a Gestão Educacional”

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 2 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 07 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6A5097E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARIA LUCIA DE MOURA

MATRÍCULA: 1591-1

CPF.: 966.864.564-20

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 2 (duas) Diárias para participar do Seminário Estadual da União dos Dirigentes Estaduais (UNDIME-RN), entre os dias 08 e 09 de março, em Natal. Com o objetivo de discutir sobre “O Regime de Colaboração e os Desafios para a Gestão Educacional”

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 2 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 07 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CDB33F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 011/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 011/2018, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento das etapas, metas e fases objeto do Convenio FUNASA com a realização de seminários e oficinas nos termos do citado convênio e do Termo de Referência - Anexo I deste edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 20 de Março de 2018, às 09h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 07 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
 Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D78515B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2018 - GP

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **EXONERADO** do cargo de “**COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES**”, da Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **JONAS FERNANDES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipa

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:E4D08AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2018 - GP

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADORA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES**”, junto a Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **MARTA EDJANE ALVES DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:5D6C59D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2018 - GP

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de “**ASSESSOR POLITICO/CC3**”, do Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, **SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA PRIMEIRO**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018..

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:AF665E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2018 - GP

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de “**CHEFE SETOR DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO/CC4**”, da Secretaria Municipal de finanças de Jundiá/RN, **JOSE LUCIVAL DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2741ECE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2018 - GP**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**ASSESSOR POLITICO/CC3**”, junto ao Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, **JOSE LUCIVAL DA SILVA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018..

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FC71F85E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2018 - GP**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR DE CONTABILIDADE E ARRECAÇÃO/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de finanças de Jundiá/RN, **ALEX FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria produza efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4AA53767

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2018 - GP**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados como Gestor e Responsável Técnico, respectivamente, pela execução do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte – SIN, que tem como objetivo a Recuperação e Modernização do Ginásio Cecílio Paulino Neto, neste município, as seguintes pessoas:

• **HENRIQUE BARRETO MEIRELES** – CPF nº 877.767.664-53 – Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbano;
• **MARIA HELENA B. DE OLIVEIRA** – CREA-RN nº 211502646-2 – Engenheira deste município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D81FDD29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 049/2018-GP**

Exoneração de Servidor estável a pedido.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 143/1990, de 04 de fevereiro de 1999

CONSIDERANDO: A pretensão formulada pela servidora pública estável de ser exonerada do cargo de Professora através do requerimento constante no Processo administrativo 003/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a exoneração a pedido da servidora Pública Municipal **EUGÊNIA KARLA MARTINS DE LIMA BEZERRIL**, portadora do CPF nº 012.492.764-54 e RG nº 002.088.521 do cargo de Professora PNE II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação

Art. 3º. revogue-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa D'anta/RN, 15 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:F1A94E10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2018 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEIXES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 20 de março de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de

Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de março de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:20D9B85A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min do dia 20 de março de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de março de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:6CAC345E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1812201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Na qualidade de **Prefeita Constitucional** do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicada a seguir:

R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.971.947/0001-54, vencedora dos itens (01 ao 11, 14 ao 21, 23 ao 27, 29 ao 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 46 ao 49, 51 ao 60, 62 ao 65, 67,68, 69, 71 ao 86, 88 ao 95, 97 ao 100), com valor total estimado de **R\$ 214.269,32 (Duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**; e a empresa **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39**, vencedora dos itens (12, 13, 22, 28, 35, 37, 41, 44, 45, 50, 61, 66,

70, 87 e 96), com valor total estimado de **R\$ 18.203,25 (Dezoito mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)**. Perfazendo assim, um total estimado de **R\$ 232.472,57 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Março de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D99C0D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, vem através deste ato, informar a Secretaria de Administração deste Município que os candidatos convocados, devidamente publicados, não compareceram ao chamado do certame, devendo as convocações prosseguirem, dentro da classificação do resultado.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de junho de 2017.

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D62596FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, vem através deste ato, convocar o(a) candidato(a) **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Cirurgiã dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma comparecer, em até 5(cinco) dias, com os documentos previstos no Edital do certame, no órgão municipal de Saúde.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de junho de 2017.

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:39E962B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, vem através deste ato, convocar o(a) candidato(a) **MARCIA JACOB DE MEDEIROS**, para o cargo de pedagoga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma comparecer, em até 5(cinco) dias, com os documentos previstos no Edital do certame, no órgão municipal de Educação.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de junho de 2017.

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C1545049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, vem através deste ato, convocar o(a) candidato(a) ANNA SYLMARA DE FARIAS, para o cargo de auxiliar de sala, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma comparecer, em até 5(cinco) dias, com os documentos previstos no Edital do certame, no órgão municipal de Educação.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de junho de 2017.

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1DDDD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, vem através deste ato, convocar o(a) candidato(a) MAGNOLIA MEIRELES DA SILVA, para o cargo de auxiliar de sala, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma comparecer, em até 5(cinco) dias, com os documentos previstos no Edital do certame, no órgão municipal de Educação.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de junho de 2017.

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AE368C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, vem através deste ato, convocar o(a) candidato(a) LEONARDO LOIOLA DA SILVA, para o cargo de Fonoaudiólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo comparecer, em até

5(cinco) dias, com os documentos previstos no Edital do certame, no órgão municipal de Saúde.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de junho de 2017.

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

(COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6DB735A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, vem através deste ato, convocar o(a) candidato(a) FELIPE ANDRÉ PINGO REGIS, para o cargo de Fonoaudiólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo comparecer, em até 5(cinco) dias, com os documentos previstos no Edital do certame, no órgão municipal de Saúde.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de junho de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:050EC5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO Nº 005/2018

ORIGEM: CARONA Nº 002/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 10.561.980/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 477.141,57 (Quatrocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e um real e cinquenta e sete centavos).

PERÍODO: 05 de Março de 2018 à 04 de Março de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO/UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal de Administração;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0038.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração;

ÓRGÃO/UNIDADE: 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0038.2012 – Manutenção Ações de Secretaria de Educação; 12.361.0038.2014 – Programa de Merenda

Escolar – PNAE; 12.365.0038.2015 – Programa de Merenda Escolar – PRÉ-ESCOLAR; 12.365.0038.2017 – Programa de Merenda Escolar – CRECHE; 12.366.0038.2016 – Programa de Merenda Escolar – EJA; **ÓRGÃO/UNIDADE:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 10.301.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **ÓRGÃO/UNIDADE:** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0038.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – PBF; 08.244.0038.2056 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF; 08.244.0038.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 100 – Recursos Ordinários; 001 – Receita de Impostos e de Transferências Educação; 060 – Programa Nacional de Alimentação – PNAE; 064 – Atenção Básica; 002 – Receita de Impostos e de Transferências Saúde; 029 – Transferências de Recursos do FNAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Dec. 7.892/2013 e Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Março de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
PELA CONTRATADA: Silvestre Chagas de Oliveira

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C7BD79DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº:
021/2018 PROCESSO Nº: 578/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 021/2018

PROCESSO Nº: 578/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA BRASÍLIA/DF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: PIMENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ: 11.928.090/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.883,12 (Hum mil oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II DA LEI FEDERAL 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:0C59557F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018 PROCESSO Nº 0.311/2018

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, REALIZADA EM 07/03/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 - CNPJ: 29.747.803/0001-96, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 15, 22; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.416,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 09, 10; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.730,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

EVERALDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 28.208.946/0001-67, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 13, 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.508,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).

FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.209.324/0001-53, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 07, 08; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS REAIS).

GEDEIR DA SILVA COSTA - CNPJ: 28.208.856/0001-76, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.010,00 (TRINTA E NOVE MIL E DEZ REAIS).

H&C EMPREENDIMENTO EIRELI ME - CNPJ: 28.733.598/0001-47, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 03, 04, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 375.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS).

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO - CNPJ: 29.667.012/0001-56, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 05, 06; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 26.790,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 - CNPJ: 29.688.569/0001-73, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 26, 27; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 43.020,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS).

RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS 11096987473 - CNPJ: 29.694.732/0001-00, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 07 DE MARÇO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:28B30B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2018 PROCESSO Nº 0.311/2018**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 COM INÍCIO 19 DE FEVEREIRO DE 2018, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 - CNPJ: 29.747.803/0001-96, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 15, 22; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.416,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 09, 10; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.730,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

EVERALDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 28.208.946/0001-67, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 13, 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.508,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).

FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.209.324/0001-53, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 07, 08; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS REAIS).

GEDEIR DA SILVA COSTA - CNPJ: 28.208.856/0001-76, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.010,00 (TRINTA E NOVE MIL E DEZ REAIS).

H&C EMPREENDIMENTO EIRELI ME - CNPJ: 28.733.598/0001-47, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 03, 04, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 375.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS).

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO - CNPJ: 29.667.012/0001-56, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 05, 06; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 26.790,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 - CNPJ: 29.688.569/0001-73, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 26, 27; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 43.020,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS).

RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS 11096987473 - CNPJ: 29.694.732/0001-00, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 07 DE MARÇO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2C0FFE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000079/2018 - Nº
652/2018**

Processo nº 652/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Serviços de Serralharia em Geral.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DE FREITAS.

OBJETO: Contratação de serviços de serralharia em geral nos locais públicos e materiais específicos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Valor: R\$ 1.305,00 (hum mil e trezentos e cinco reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:47FCC202

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 05 de Março de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:28822E05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, ½ (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no dia 26 de Fevereiro de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D58DAA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2018 – GP - REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 1268, **01 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o objetivo de participar do **Seminário Estadual da UNDIME/RN 2018**, em Natal/RN, no dia 08 e 09 de Março de 2018.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:570F1F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de **Tratar de assuntos da Formalização dos Certificados Digitais do FMAS**, no dia 01 de Março de 2018, em Assú/RN.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:76F51FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição dos Santos Josué**, ocupante do Cargo de Psicóloga, matrícula 1305, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de **acompanhar paciente em consulta admissional**, no dia 01 de Março de 2018, em Ceará Mirim/RN.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:28460890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de **Tratar a Formalização dos Certificados Digitais do FMAS**, no dia 01 de Março de 2018, em Assú/RN.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:092B2324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 074/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista (SAMU), matrícula 227, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 01, 02, 05, 08, 13, 14, 20,

22, 27 e 28 de Fevereiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição do Gabinete do Prefeito, em suas folgas, servindo de motorista do Prefeito em viagens de interesse público e municipalidade.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:E8B7EE5C

GABINETE DO PREFEITO ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ficam nulas as publicações do DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018 – GP e DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018 - GP, referente à Abertura de Créditos Suplementares nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 07/03/2018, edição Nº 1719.

Justificativa: Equívoco de interpretação no atendimento das ações operacionais internas.

Lajes/RN, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:DB330269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.419/2017 - SEMUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 001/2018. SRP n.º 002/2018. Processo n.º 3.419/2017 - SEMUS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa privada para prestação dos serviços especializados na área da saúde.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83**, para assinar a Ata de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar(em) as Atas de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 07 de Março de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:227FAF0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 16/2018.

Lajes Pintadas/RN, 07 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. TIMOTEO CARDOSO DE FARIAS, servidor deste município, ocupante do cargo de ENCARGADO DE TRANSPORTE, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal, com o objetivo de realizar aferimento do tacógrafo do Caminhão Caçamba junto a empresa GTI Tacógrafos, no dia 07 de março de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

FRANCISCO JUCIER FURTADO

Secretário de Transporte

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:AFFC7B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO JUSTIFICATIVA 007

GABINETE CIVIL

ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA 007/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Assim sendo, considerando a obrigatoriedade de manter o certificado válido de cronotacógrafo do veículo Caminhão Caçamba Ford de Placa OVZ-5566, pertencente a frota municipal, o não serviço de aferimento pelo Inmetro, acarretará em multas para o erário do município. Problema exposto, fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o prestador consiga realizar o serviço já mencionado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação dos serviços dos tratores New Holland e Valtra. Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 307001/2018, com nota fiscal de número 3369, no valor de R\$ 349,91 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um

centavos) a empresa: GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTA, CNPJ: 19.414.509/0001-09;

Publique-se.

Lajes Pintadas/RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ ANDRIER GOMES

Secretário Municipal de Agricultura

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:7AA87790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

Pregão Presencial 002/2018

Processo Administrativo nº 02010008/2018

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.045/0001-88, com sede à Rua dos Poderes, nº 256, Centro, CEP 59.805-000, neste ato representada por **Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, brasileira doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.775.280/0001-14, com sede na Av. Ferreira Itajubá, nº 747, Shoppin Salinas, Sala 25, Bairro Abolição – Cep: 59.611-030, Telefone fixo (84) 3062-3370, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. LIGIA SOARES REBOLÇAS, portador do CPF nº 074.320.134 - 54, documento de identidade nº 2699626, e-mail secretariasama@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível contratação de empresa para execução de plantões médicos dentro do município de Lucrécia, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA; C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14, estabelecida à Rua Ferreira Itajuba, 747 - Sala 25, Santo Antonio, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). LIGIA SOARES REBOUÇAS, C.P.F. nº 074.320.134-54, R.G. nº 2.699.626 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS DIÁRIO (12 HORAS)	UNIDADE	365.00	750,000	273.750,00
	Serviço médico plantonista diário com plantão de 12 (doze) horas a ser prestados de segunda a sexta feira na Unidade Mista Maria Lalá da Costa.				
00002	SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA - (24 HORAS) AOS SÁBADOS	UNIDADE	52.00	1.500,000	78.000,00
	Serviço médico plantonista diário com plantão de 24(vinta e quatro) horas a ser prestados nos dias de sábado na Unidade Mista Maria Lalá da Costa.				
00003	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA - (24 HORAS) - DOMINGO	UNIDADE	52.00	1.500,000	78.000,00
	Serviço médico plantonista diário com plantão de 24 (vinta e quatro) horas a ser prestados aos DOMINGOS na Unidade Mista Maria Lalá da Costa.				
VALOR TOTAL R\$					429.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá efetuar a execução do serviço, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Ordem de Serviços. Peça

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da comunicação da AF – Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas do Município de Lucrécia, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e GARANTIA

A execução do serviço só estará permitida após a comunicação da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da execução do serviço no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Serviços poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Ordem de Serviços – AF, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os serviços deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

Termo de Recebimento Provisório, na execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de até 3 (três) dias úteis, confeccionado pelo Secretário Requisitante.

PARÁGRAFO SETIMO – O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Lucrécia não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, Os Serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos serviços registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Lucrécia promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Lucrécia deverá:

Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Lucrécia poderá:

Negociar os preços.

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o Município de Lucrécia deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata

De Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

Ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a realização do serviço,

Sem qualquer ônus adicional.

Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

Responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência na prestação do serviço objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018.

Comprovar a execução dos serviços.

Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

Responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro,

Decorrentes das operações necessárias à execução do objeto contratado.

Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se o Município de Lucrécia:

A prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

Assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

Comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos serviços executados.

Aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

Sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2018/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Ordem de Serviços ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Lucrécia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

Judicialmente, na forma da legislação vigente.

A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

Execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

Advertência.

Multa:

0,33% por dia de atraso, na execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

10% em caso da não execução, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de execução.

Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

Não celebrar a Ata de Registro de Preços.

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

Não mantiver a proposta.

Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

Comportar-se de modo inidôneo.

Cometer fraude fiscal.

Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa. PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pela senhora, Maria da Conceição do Nascimento Duarte, representando O Município de Lucrécia, e pelos

representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lucrécia
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Serviços Deassistência Médica e Ambulatorial LTDA
LIGIA SOARES REBOUCAS

Testemunhas:

1 - _____ -
CPF _____

2 - _____ -
CPF _____

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:00619D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, lotada no Gabinete Civil, 01 (um) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, no dia 06 de março de 2018, com objetivo de comparecer junto a FUNASA, IDEMA e Assembleia Legislativa tratar de assuntos relacionados a esta edilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:774ADD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor Sr. **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2 ocupante do cargo de **Supervisor de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 06 de março de 2018, acompanhando a Prefeita onde a mesma irá comparecer junto a FUNASA, IDEMA e Assembleia Legislativa tratar de assuntos relacionados a esta edilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:EB5BF8FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 001/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital. Que registrou o seguinte valor da Proposta de Preços: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME** valor de R\$ 345.978,57 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais cinquenta e sete centavos). **CONSTRUTORA ORIENT EIRELI ME** C.N.P.J. nº 12.130.906/0001-00 valor de R\$ 370.049,89 (trezentos e setenta mil quarenta e nove reais oitenta e nove centavos), **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME** C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02 valor de R\$ 370.835,29 (trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais vinte e nove centavos), **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** C.N.P.J. nº 17.624.502/0001-96 valor de R\$ 364.357,55 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais cinquenta e cinco centavos). Sendo DECLARADA VENCEDORA a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME** valor de R\$ 345.978,57 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais cinquenta e sete centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra “b” da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIÓ BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A1680307

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 002/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial nas Proximidades das Capelas das Comunidades de Lagoa do Mato, Lagoa de Pedra, Alto dos Cândidos e Baixo, Zona Rural da Cidade de Luís Gomes, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Que registrou o seguinte valor da Proposta de Preços: CONSTRUTORA ORIENT EIRELI ME** C.N.P.J. nº 12.130.906/0001-00 valor de R\$ 203.678,52 (Duzentos e Três Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais Cinquenta e Dois Centavos), **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME** C.N.P.J.

nº 13.118.382/0001-02 valor de R\$ 203.497,06 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais Seis Centavos), S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP C.N.P.J. nº 17.624.502/0001-96 valor de R\$ 219.993,13 (Duzentos e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Treze Centavos). Sendo DECLARADA VENCEDORA a empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME** valor de R\$ 203.497,06 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais Seis Centavos).

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra “b” da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0BB1A97C

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados a alteração dos Itens 4.4.4 alínea B e C da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 008/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, onde tem Piso Em Granilite leia-se Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de areia.

Luís Gomes - RN, 07 de março de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4FA4ABF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2018

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria de Fátima Barbosa, portadora do CPF: 637.336.684-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a servidora gozará a licença no período de 07 de março a 07/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 07/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:E05B068A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2018

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio a servidora Marilu Mendes Cunha, portadora do CPF: 009.124.644-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo 2002/2007, a servidora gozará a licença no período de 07 de março a 07/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 07/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:648A8B8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2018

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria Josevânia da Costa Coutinho, portadora do CPF: 814.011.244-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a servidora gozará a licença no período de 07 de março a 07/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 07/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:DA42F3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2018, 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAYANNE SILVA COSTA

CPF 076.937.284-81

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1 diária e ½	Natal/RN	08 e 09.03.2018	150,00		225,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de março de 2018, com o objetivo de participar do I Seminário Estadual da **UNDIME-RN/2018**, com o tema: **“Regime de colaboração e os desafios para gestão educacional”**, promovido pela União dos Dirigentes Municipais em Educação, será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, bairro: Nazaré, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de março de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:E61D0A55**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2018, 05 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ meia diária	Natal/RN	09.03.2018	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 09 de março do corrente ano, participar do 9º Fórum de Turismo do RN e da 4ª Feira dos Municípios de produtos Turísticos do RN (Femptur), Local: Salão Bossa Nova do Hotel Serhs (Via Costeira), conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de março de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:142E56FC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2018, 05 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES

CPF: 969.960.724-68

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
01 ½ diárias	Natal/RN	08 e 09.03.2018	100,00		150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de março de 2018, com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial) para Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018, local – Hotel Praiamar – Ponta Negra, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de março de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:1F03AB88**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2018, 05 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF 012.552.504-45

Cargo/Função: Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 ½ diária	Natal/RN	08 e 09.03.2018	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de março de 2018, com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial) para Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018, local – Hotel Praiamar – Ponta Negra, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de março de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:E43A9EE2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2018, 05 DE MARÇO DE 2018- *REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF 012.552.504-45

Cargo/Função: Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 ½ diária	Natal/RN	08 e 09.03.2018	100,00	150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de março de 2018, com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial) para Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018, local – Hotel Praiamar – Ponta Negra, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de março de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F6EEAF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 01/2018

Circunstanciado pela documentação que me foram apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 01/2018-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de Profissionais: 2 (dois) Assistentes Sociais para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Contratação de 1 (um) Assistente Social para o CREAS, Contratação de 1 (um) Assistente Social para o Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Contratação de 1 (um) Psicólogo para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Contratação de 1 (um) Psicólogo para o CREAS; Contratação de 1 (um) advogado para o CREAS; Contratação de um músico graduado para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, das licitantes:

ITEM	LICITANTE
05	EDIR MELO DE CARVALHO NETA , inscrita no CPF: 009.498.774-25
07	DJAIR PESSOA LEO , inscrito no CPF: 045.081.104-28
06	DALLIANE DE ARAUJO FREIRE , inscrita no CPF: 046.602.724-94
08	MARIA LUIZA SOARES DIAS , inscrita no CPF: 702.284.434-82
01	SVLANA BARROS DO AMARAL , inscrita no CPF: 047.912.044-76

Por serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se as licitantes do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 06 de março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:0F9C8766

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de Profissionais: 2 (dois) Assistentes Sociais para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Contratação de 1 (um) Assistente Social para o CREAS, Contratação de 1 (um) Assistente Social para o Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Contratação de 1 (um) Psicólogo para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Contratação de 1 (um) Psicólogo para o CREAS; Contratação de 1 (um) advogado para o CREAS; Contratação de um músico graduado para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **EDIR MELO DE CARVALHO NETA**, inscrita no CPF: 009.498.774-25; **DJAIR PESSOA LEO**, inscrito no CPF: 045.081.104-28; **DALLIANE DE ARAUJO FREIRE**, inscrita no CPF: 046.602.724-94; **MARIA LUIZA SOARES DIAS**, inscrita no CPF: 702.284.434-82; **SVLANA BARROS DO AMARAL**, inscrita no CPF: 047.912.044-76 – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.36, fonte 0102900000, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: **EDIR MELO DE CARVALHO NETA**, inscrita no CPF: 009.498.774-25; **DJAIR PESSOA LEO**, inscrito no CPF: 045.081.104-28; **DALLIANE DE ARAUJO FREIRE**, inscrita no CPF: 046.602.724-94; **MARIA LUIZA SOARES DIAS**, inscrita no CPF: 702.284.434-82; **SVLANA BARROS DO AMARAL**, inscrita no CPF: 047.912.044-76 respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 06/03/2018.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5CA11506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a:

SERVIDOR: Aldaci Maria da Silva

MATRÍCULA: 124-4

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Inspetora Educacional.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal, para participar da formação do PNAIC.

DESTINO: Natal-RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 e 09 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Natal-RN no período de 08 à 09 de Março de 2018, para participar do encontro da retomada das atividades de formação do PNAIC- Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa. O encontro envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 07 de Março de 2018.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat. 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:005195F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a:

SERVIDOR: Márcia Rejane da Silva

MATRÍCULA: 189-9

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Inspetora Educacional.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal, para participar da formação do PNAIC.

DESTINO: Natal-RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 e 09 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Natal-RN no período de 08 à 09 de Março de 2018, para participar do encontro da retomada das atividades de formação do PNAIC- Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa. O encontro envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 07 de Março de 2018.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat. 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7A6F115D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a:

SERVIDOR: Eva Vilma Rodrigues de Freitas

MATRÍCULA: 206-2

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal, para participar da formação do PNAIC.

DESTINO: Natal-RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 e 09 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Natal-RN no período de 08 à 09 de Março de 2018, para participar do encontro da retomada das atividades de formação do PNAIC- Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa. O encontro envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 07 de Março de 2018.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat. 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6365EC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a:

SERVIDOR: Micarla do Nascimento Moreira

MATRÍCULA: 1801-5

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal, para participar da formação do PNAIC.

DESTINO: Natal-RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 e 09 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Natal-RN no período de 08 à 09 de Março de 2018, para participar do encontro da retomada das atividades de formação do PNAIC- Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa. O encontro envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 07 de Março de 2018.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat. 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:D53B9419

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a:

SERVIDOR: Fátima Ferreira Dias Gomes

MATRÍCULA: 321-2

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal, para participar da formação do PNAIC.

DESTINO: Natal-RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 e 09 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Natal-RN no período de 08 à 09 de Março de 2018, para participar do encontro da retomada das atividades de formação do PNAIC- Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa. O encontro envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 07 de Março de 2018.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat. 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B09471F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Educação, 01 (uma diária), no (s) dia (s) 8 e 9 de março de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 07 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo

Código Identificador:975ECBC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018-GP**

PORTARIA Nº 045/2018-GP

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraí, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO SAMMARONE ANDRADE MARTINS** ocupante do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Transportes**.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:CBBABCA8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018-GP****PORTARIA Nº 046/2018-GP**

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MIGUEL MIRANDO MEDEIROS NUNES** ocupante do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Pavimentação**.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2018.****MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita em Exercício

Publicado por:Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:EE0DB478**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018-GP****PORTARIA Nº 047/2018-GP**

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANTONIA LUZIA FAGUNDES DA SILVA** ocupante do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Agrícola**.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2018.****MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita em Exercício

Publicado por:Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:6FE987F1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018-GP****PORTARIA Nº 048/2018-GP**

Exonera servidor público após concessão de aposentadoria, declara cargo vago e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a funcionária pública municipal Sra. FRANCISCA BATISTA DA SILVA EMÍDIO, inscrita no CPF nº 022.386.054-95, do cargo/função de Auxilia de Serviços Gerais (ASG), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2018.****MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita em Exercício

Publicado por:Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:96B91C5A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018-GP****PORTARIA Nº 049/2018-GP**

Exonera servidor público após concessão de aposentadoria, declara cargo vago e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, o funcionário público municipal Sr. MÁRIO TERTULINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 904.336.964-00, do cargo/função de Auxilia de Serviços Gerais (ASG), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:DAF58AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 707359/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO RONALDO LOPES DA SILVA, CPF/CNPJ: 040.551.314-37, no valor de R\$ 7.870,00, (sete mil, oitocentos e setenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 06 de março de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:7A17F180

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

Contratado: DEI – Departamento Estadual de Imprensa/Diário Oficial do Estado do RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.639.299/0001-29.

Objeto: Publicação de matérias oficiais relativas à Municipalidade.

Valor Estimado Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Parazinho/RN, em 15 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:7CE92D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO -TP Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO -TP Nº 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.581.449/0001-59.

OBJETO: Autoriza prorrogar por mais 180 (cento e oitenta dias), o prazo de execução das obras de Calçamento das margens da RN 120 (Trecho da Praça de Eventos e Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire) e da rua 7 de setembro no Município de Parazinho/RN, celebrado em 24.08.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24.08.2017, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 16/02/2018.

ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:CA54BA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 11 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FRANIELI DANTAS DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 120633-8			
DI: 1.922.416			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem ao Hospital Sarah Kubitschek (Fortaleza/CE) para acompanhar paciente na realização de exames médicos.			
DESTINO: FORTALEZA/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO 08/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 07 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Everton Manoel Medeiros de Lucena

Código Identificador:71943407

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA 11/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem

cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço das máquinas/veículos.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 102010/2018, com nota fiscal de número 3293, no valor de R\$ 84,60 (Oitenta e quatro reais e sessenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102011/2018, com nota fiscal de número 3292, no valor de R\$186,19 (Cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102013, com nota fiscal de número 1867, no valor de R\$565,50 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I), CNPJ: 24.206.617/0002-07, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102012/2018, com nota fiscal de número 1868, no valor de R\$ 3.768,36 (Três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I), CNPJ: 24.206.617/0002-07, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102009/2018, com nota fiscal de número 3294, no valor de R\$ 478,45 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102007/2018, com nota fiscal de número 3296, no valor de R\$ 297,45 (Duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102008/2018, com nota fiscal de número 3295, no valor de R\$ 211,50 (Duzentos e onze reais e cinquenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102006/2018, com nota fiscal de número 3297, no valor de R\$157,83 (Cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Publique-se.

Parelhas/RN, 07 de Março de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM

Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:

Marcos Sena de Medeiros

Código Identificador:323773D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA 009/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos

anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço das máquinas/veículos.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 102022/2018, com nota fiscal de número 1.869, no valor de R\$783,20 (setecentos e oitenta e três reais, vinte centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I), CNPJ: 24.206.617/0002-07, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102021/2018, com nota fiscal de número 3.268, no valor de R\$634,88 (seiscentos e trinta e quatro reais, oitenta e oito centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102020/2018, com nota fiscal de número 3.269, no valor de R\$410,29 (quatrocentos dez reais, vinte e nove centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102019/2018, com nota fiscal de número 3.270, no valor de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102018/2018, com nota fiscal de número 3.271, no valor de R\$532,08 (quinhentos e trinta e dois reais, oito centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102023/2018, com nota fiscal de número 3.290, no valor de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102024/2018, com nota fiscal de número 3.289, no valor de R\$165,02 (cento e sessenta e cinco reais, dois centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102025/2018, com nota fiscal de número 3.288, no valor de R\$84,60 (oitenta e quatro reais, sessenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102026/2018, com nota fiscal de número 3.291 no valor de R\$627,02 (seiscentos e vinte e sete reais, dois centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102015/2018, com nota fiscal de número 3.275 no valor de R\$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102016/2018, com nota fiscal de número 3.274 no valor de R\$169,20 (cento e sessenta e nove reais, vinte centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102014/2018, com nota fiscal de número 3.276 no valor de R\$106,12 (cento e seis reais, doze centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40,

referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 102017/2018, com nota fiscal de número 3.273 no valor de R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Publique-se.

Parelhas/RN, 07 de Março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:B682493A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Parelhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos de elaboração das normas orçamentárias para o exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para Elaboração do Orçamento 2019, formada pelos seguintes membros da Administração Direta do Município:

Maria de Fátima de Medeiros

Geraldo Pereira de Azevedo Filho

Adeilza Dantas de Macedo Valentim

Flaber Ricardo Alves Santos

Francielson Jackson da Silva Azevedo

Art. 2º A Comissão Especial será presidida por Maria de Fátima de Medeiros, que ficará incumbida das convocações, e pautas das reuniões ordinárias a serem definidas em calendário.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:85FD9A18

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 114/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor ADEMAR VIEIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista/B-X, matrícula 100436-0, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 06 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:49E7E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor Celio Felix de Souza, referente ao empenho nº. 711001/2017, datado em 11/07/2017, no valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), referente à nota fiscal nº. 097, emitida em 26/07/2017.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se a serviço de melhoria e manutenção das instalações elétricas da Praça José Arnaldo de Medeiros para a realização do evento Cultural Arraiá da Zona Sul, destacamos ainda que o não pagamento do referido serviço compromete a prestação de serviço do referido eletricitista as outras secretarias.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Março de 2018.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:F459DB64

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102018/2018, datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 401,85 (quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:57FEB320

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA., CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102017/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 423,16

(quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:30140E72

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA., CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102017/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 423,16 (quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:025D3301

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA., CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102016/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 105,75 (cento e cinco reais e setenta e cinco centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:241FF49E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA., CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102015/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:EE2282A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA., CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102014/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:91883DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA., CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102013/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta

diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:159DD43D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102022/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 254,86 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:8D824805

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102021/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 168,30 (cento e sessenta e oito reais e trinta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:5AE1DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 102020/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:6BD76B95

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao empenho nº. 102019/2018 datado em 02/01/2018, no valor de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 07 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:11D51CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0201201807

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade nº 003/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, á contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tal como assevera o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, visando atender necessidades da administração pública no envio de materiais e/ou documentos administrativos, bem como (ENCOMENDAS NACIONAIS, SEDEX PAC) para diversos órgãos

na esfera Estadual e Federal e Municipal, bem como outros órgãos, privados, nesta cidade de passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ:34.028.316/0025-80 vencedora com valor global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos). Base Legal: Art. 25, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 09 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:46A7F0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180006

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0201201807

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETIVO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tal como assevera o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, visando atender necessidades da administração pública no envio de materiais e/ou documentos administrativos, bem como (ENCOMENDAS NACIONAIS, SEDEX PAC) para diversos órgãos na esfera Estadual e Federal e Municipal, bem como outros órgãos, privados.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 09/01/2018 a 31/12/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.

02.01.2.003.3.390.39.00.3.3.90.39.47.0.1000
03.01.2.009.3.3.90.39.00.3.3.90.39.47.0.1000
07.01.2.038.3.3.90.39.00.3.3.90.39.47.0.1000
08.01.2.054.3.3.90.39.00.3.3.90.39.47.0.1000
04.01.2.017.3.3.90.39.00.3.3.90.39.47.0.1000

Base Legal: Base Legal: Art. 25, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 09 de Janeiro 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

RODRIGO PATROCINIO MEDEIROS

CPF: 008.664.914-06

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:2BF80E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0201201809

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade nº 004/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, á contratação de Empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, 11 (onze) linhas corporativas para distribuição junto a servidores do GABINETE DO PREFEITO E SECRETÁRIOS, desta cidade de passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ:05.423.963/0001-11 vencedora com valor global de R\$ 7.139,00 (sete mil cento e trinta e nove reais). Base Legal: Art. 25, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:61711E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0201201809

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade nº 004/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, á contratação de Empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, 11 (onze) linhas corporativas para distribuição junto a servidores do GABINETE DO PREFEITO E SECRETÁRIOS, desta cidade de passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ:05.423.963/0001-11 vencedora com valor global de R\$ 7.139,00 (sete mil cento e trinta e nove reais). Base Legal: Art. 25, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:7400F961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180030

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0201201809

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A , CNPJ: 05.423.963/0001-11

OBJETIVO:

Contratação de Empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, 11 (onze) linhas corporativas para distribuição junto a servidores do GABINETE DO PREFEITO E SECRETÁRIOS, desta cidade de passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 7.139,00 (sete mil cento e trinta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 12/01/2018 a 31/12/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.

02.01.2.003.3.390.39.00.3.390.39.58 0.1000

Base Legal: Base Legal: Art. 25, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 12 de Janeiro 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO

CPF: 062.587.847-71

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:21C9B551

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 005/2018**

Em, 06 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)** para o servidor **JAILZA SUÉLIA SILVA DE LIMA**, CPF Nº 040.512.674-31, matrícula nº 0051/11, (**Professora da Rede Pública Municipal**), a se deslocar à cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, para participar do **IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA** em sua etapa 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:222367F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 006/2018**

Em, 06 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)** para o servidor **ANA ALCILEIDE DA SILVA**, CPF Nº 031.773.554-36, matrícula nº 0058/11, (**Professora da Rede Pública Municipal**), a se deslocar à cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, para participar do **IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA** em sua etapa 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:91D5D60F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 007/2018**

Em, 06 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)** para o servidor **MARIA WEDINA DE LIMA CHACON**, CPF Nº 877.513.054-87, matrícula nº 1003/12, (**Secretária Municipal Adjunta de Educação**), a se deslocar à cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, para participar do **IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA** em sua etapa 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:27BE2658

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 008/2018**

Em, 06 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)** para o servidor **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA**, CPF Nº 567.096.764-04, matrícula nº 0216/11.3, (**Professora da Rede Pública Municipal**), a se deslocar à cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, para participar do **IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA** em sua etapa 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:708936CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 004/2018*

Em, 02 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para o servidor **PAULO RANIERY COSTA DA SILVA**, CPF Nº 082.211.414-37, matrícula nº 961, (Arquiteto da Prefeitura Municipal de Passagem), a se deslocar à cidade de BRASÍLIA/DF, para assinatura do termo de compromisso com o FNDE objetivando sanar pendências relacionadas a finalização de obras inacabadas do município. Como também, o pleiteio de aquisições para o município em visita aos Ministérios da Saúde, Educação e Turismo nos dias 12 e 13 de março de 2018. .

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:4470E533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 009/2018

Em, 07 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia, ao valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** para a servidora **ANA MARIA DE MORAIS**, CPF Nº 052.208.274-21, matrícula nº 0741, (**Secretária Municipal de Saúde**), a se deslocar à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 11 de 13 de março de 2018, para participar do **1 (uma) nova equipe de ESF, dentre outros.**

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:6B4A0712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
DESPACHO DE INABILITAÇÃO

Ao rever os autos do processo pregão presencial para registro de preços cujo o objeto é locação de impressoras, verifiquei um erro na interpretação no texto 9.3.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias à data de realização da sessão deste

certame, quando não for expressa a validade da referida certidão, a empresa **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME CNPJ/MF nº 20.980.395/0001-43** apresentou certidão negativa de falência e concordata com data inferior a data do certame, ficando a mesma **INABILITADA**, já que a referida certidão não faz parte da regularidade fiscal. Ficando o certame em epigrafe fracassado, já que a empresa **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ/MF nº 18.791.607/0001-00** teve sua proposta desclassificada.

Pedra Preta/RN em 05 de março de 2018

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:916411AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 162/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 20.03.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para registro de preços nº 005/2018, objetivando fornecimento de gás GPL 13k e água mineral 20 litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Email: cplpedrapreta@gmail.com.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:EB5E586F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 163/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 20.03.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 12h00min horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para registro de preços nº 006/2018, objetivando o fornecimento de refeição preparada tipo quentinha dentro do âmbito do município de Pedra Preta/RN e para pacientes que se deslocam a capital do Estado para tratamento médico, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 07 de março de 2018.

Email: cplpedrapreta@gmail.com.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C8BE9C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

PROCESSO Nº 165/2018

Objeto: Aquisição de Camisas e crachás para os funcionários do Conselho Tutelar de Pedra Preta RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.**CONTRATADA:** J. D. ALVES MISAEL ME, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS, PARNAMIRM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: 10.685.202/0001-78**VALOR:** R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Ação:** 2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub-Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**Natureza:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**Fonte de Recurso:** 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS**Região:** 0001 PEDRA PRETA**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE SE

Pedra Preta/RN, 28 de Fevereiro de 2018

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:4FD8F13D**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

PROCESSO Nº 168/2018

Objeto: Aquisição de Camisas, crachás e mochilas para os funcionários do Programa Criança Feliz de Pedra Preta-RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.**CONTRATADA:** J. D. ALVES MISAEL - ME, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS, PARNAMIRM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: 10.685.202/0001-78**VALOR:** R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Ação:** 2009 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub-Função:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Programa:** 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Fonte de Recurso:** 00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**Região:** 0001 - PEDRA PRETA**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 28 de Fevereiro de 2018

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:FA1AA24E**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

PROCESSO Nº 169/2018

Objeto: Aquisição de crachás para os funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.**CONTRATADA:** J. D. ALVES MISAEL - ME, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS, PARNAMIRM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: 10.685.202/0001-78**VALOR:** R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Ação:** 2022 - SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS/WEB**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub-Função:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Fonte de Recurso:** 00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**Região:** 0001 - PEDRA PRETA**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 28 de Fevereiro de 2018

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:EDD104EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO 001/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, inscrito no CNPJ: 08.294.654/0001-87.**Contratado:** B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.524/0001-09.**Objeto:** Locação de veículos para o transporte de estudantes das redes municipal e estadual de ensino fundamental da zona rural para a sede do município de Pedro Avelino/RN.**Vigência do Contrato:** 05/03/2018 até 05/05/2018.**Valor por KM:** R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).**Base Legal:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas ao processo de dispensa.**Recursos Orçamentários:** “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)”. Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Receita Tributária, PNATE, Salário Educação, FUNDEF 40% e Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura.**Data:** 05 de março de 2018.**Assinatura:** NEIDE SUELY MUNIZ COSTA /Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:C6D75DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 24/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 24/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Thiago Augusto Braz Oliveira

CPF..... : 072.064.284-10

Matrícula..... : 0000536

Quantidade..... : 1/2(meia diária)

Destino: João Câmara / RN

Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar **do curso de capacitação para Agente de Combate as Endemias na sede da III Regional de Saúde.**

Período..... : 09 de Março 2018

Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde

Função: Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 07 de Março de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:8654E080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 25/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 25/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Ana Lúcia Machado

CPF..... : 071.121.184-17

Matrícula..... : 0000706

Quantidade..... : 1/2(meia diária)

Destino: João Câmara / RN

Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar **do curso de especialização técnica em psicossocial na sede da III Regional de Saúde.**

Período..... : 09 de Março 2018

Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde

Função: Técnica de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 07 de Março de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:1EED3F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 026/2018 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 026/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Emanuel da Câmara

CPF..... : 043.598.544-20

Matrícula..... : 951

Quantidade..... : ½ (meia diária)

Destino..... : PRM- Natal/RN

Assunto: Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo: Fazer prestação de contas dos alistamentos militares.

Período..... : 09 de março 2018

Lotação..... : Gabinete

Função..... : Secretário da Junta do Serviço Militar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 07 de março de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:2422A56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 021/2018 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 021/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Patrícia Helena Adbias da Silva

CPF..... : 037.488.674-17

Matrícula..... : 851

Quantidade..... : 1,5

Destino..... : Hotel Praiamar, Ponta Negra – Natal/RN.

Assunto..... : Justifico a concessão da diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

Período..... : 08 e 09 de março de 2018

Lotação..... : Secretaria Municipal de Educação

Função..... : Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 06 de março de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:1D389D15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 022/2018 FINANÇAS**

PORTARIA Nº: 022/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Margarida de Oliveira Ferreira

CPF..... :553.460.304-68

Matrícula..... :102

Quantidade..... :1,5

Destino..... :Hotel Praiamar, Ponta Negra – Natal/RN.

Assunto..... :Justifico a concessão da diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

Período..... :08 e 09 de março de 2018

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação

Função..... :Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 06 de março de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:EC1A350C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 023/2018 FINANÇAS**

PORTARIA Nº: 023/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco das Chagas da Silva

CPF..... :057.241.494-35

Matrícula..... :939

Quantidade..... :1,5

Destino..... :Hotel Praiamar, Ponta Negra – Natal/RN.
Assunto..... :Justifico a concessão da diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

Período..... :08 e 09 de março de 2018

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação

Função..... :Diretor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 06 de março de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:0442D03F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 0015/2018**

PORTARIA Nº: 0015/2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITOS a portaria nº 013/2018 que nomeou o Sr. VINICIUS LEONARDO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino/RN, 07 de março de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:B43C3AF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2018-SECDM, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora RAQUEL SILVA MARINHO PEREIRA, Mat: 000213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **02 (duas) diárias sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 08/03/2018 a 09/03/2018, para de conformidade com solicitação participar do IV Encontro de Formação do PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 07 de março de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A1431424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2018-SEADM, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora JÚLIA PAULA E SILVA, Mat: 000115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **02 (duas) diárias sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 08/03/2018 a 09/03/2018, para de conformidade com solicitação participar do IV Encontro de Formação do PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 07 de março de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:5F865D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403/2018

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2º São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - emergência de atividades em saúde pública;

II - situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;

III - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

IV - garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;

V - situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VI - vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;

VII - admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;

VIII - quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;

IX - Admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;

X - Substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:

- a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;
- b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista na Lei 181/2007 de 02 de julho de 2007, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares, as quais não justificam a contratação temporária;
- c) remanejamento ou readaptação;
- d) aposentadoria, exoneração ou demissão;
- e) nomeação para ocupar cargo comissionado.

XI - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

Capítulo II
DA CONTRATAÇÃO

Art. 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Art. 4º O recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, com prazo de validade até 02 (dois) anos, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo Edital.

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 5º As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 01 (um) ano, prorrogável por no máximo mais 01 (um) ano, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos:

I - nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos;

II - nos casos do inciso X, alínea "a", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo;

III - nos casos do inciso X, alínea "b", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento decorrente da licença legal concedida ao servidor efetivo.

§ 1º Em qualquer caso, o prazo total da contratação, incluídas possíveis prorrogações, não excederá 02 (dois) anos.

§ 2º Nos casos do inciso IX do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 6º A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo.

Capítulo III DAS VEDAÇÕES

Art. 7º As contratações temporárias dar-se-ão por excepcional interesse público, nas situações dispostas no artigo 2º desta Lei, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública.

Art. 8º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei, regulamento ou no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão ou na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Capítulo IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. O recrutamento de pessoal será realizado por meio de processo seletivo público simplificado, mediante edital com ampla divulgação, o qual deverá conter as seguintes informações:

I - a quantidade de vagas, carga horária, remuneração e atribuições;

II - prazo para inscrições;

III - requisitos, títulos e critérios de pontuação a serem utilizados na análise dos currículos e entrevista;

IV - os critérios de desempate;

V - prazo para recursos;

VI - prazo de validade do processo de seleção;

VII - documentação necessária para contratação.

Capítulo V DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

Art. 11. O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Art. 12. A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 13. Serão assegurados aos servidores contratados temporariamente, sob o regime especial de que trata esta Lei, as seguintes vantagens:

I - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

II - adicional pelo trabalho noturno;

III - férias e adicional de férias;

IV - adicionais de insalubridade e periculosidade na forma prevista na legislação municipal.

V - gratificação natalina;

VI - salário-família conforme legislação federal;

Parágrafo único. Para aplicação das vantagens enumeradas neste artigo, deve ser utilizado como parâmetro e forma de aplicação o disposto sobre cada uma delas na Lei Lei 181/2007 de 02 de julho de 2007.

Art. 14. Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças, conforme o regramento disposto na Lei 181/2007 de 02 de julho de 2007:

I - Para tratamento de saúde;

II - À gestante e à adotante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

III - Paternidade de 08 (oito) dias;

IV - Por 3 (três) dias consecutivos, na data ou a partir do evento considerado, em razão de casamento, bem como falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais e descendentes até 2º grau, enteados, menor sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos.

Capítulo VI DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 15. Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres e obrigações, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei 181/2007 de 02 de julho de 2007.

Capítulo VII DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 16. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas na Lei 181/2007 de 02 de julho de 2007;

IV - Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - Por interesse público do Poder Executivo Municipal;

VI- Em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal, com exceção as licenças superiores a 30(trinta) dias, as quais deve perdurar até o limite do término da licença.

§ 1º O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º O contratado que descumprir o aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previsto nos incisos II deste artigo, deverá indenizar a administração com uma multa equivalente a um mês do vencimento do servidor contratado, conforme estabelecido no respectivo contrato.

Art. 17. Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo de salários com as respectivas vantagens previstas nesta lei e gratificação natalina proporcional.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

Art. 19. A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito a quaisquer tipos de indenização, ressalvadas a percepção dos direitos previstos no art. 17 desta Lei.

Art. 20. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 21. A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por meio de análise curricular, profissionais na área da saúde, limpeza ou segurança, para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis.

Parágrafo único. A administração deverá no prazo máximo de 30(trinta) dias, deflagrar processo seletivo simplificado para os cargos temporários preenchidos na forma do caput do presente artigo.

Art. 22. Ficam revogadas as Leis Municipal nº 367/2017.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre (RN), Retificada em 07 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8FC53D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR 010/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 010/2018 Pureza/RN, 07 de Março de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Katia Andreia Azevedo dos Santos, Professora, 02 (duas) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **“IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial)**, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, etapa 2018, a ser realizado no Hotel Praiamar, nos dias 08 e 09/03/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4B99CC93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR 011/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 011/2018 Pureza/RN, 07 de Março de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Karina Clemente dos Santos, Assessora Especial, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do I Seminário Estadual da Unidime/2018, com o tema: “Regime de colaboração e os desafios para gestão educacional” a ser realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, nos dias 08 e 09/03/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:43A98154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre alteração do Artigo 149 caput, (Horário das sessões) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Artigo 149, caput, do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149, caput. – As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas Quartas-Feiras, com duração de 03 (três horas), das 17:00h às 20:00h, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão, e o intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz, 05 de Março de 2018.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Vereador - Presidente

PAULO CÉSAR DE AMORIM ALENCAR
Vereador – Vice-Presidente

ANA CRISTINA LUCENA MOURA PAIVA
Vereadora - Secretária

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:41DA3E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PP - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Aos 02/03/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 012/2018 - PP, destinado a Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2018, o Pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL
CPF. 049.386.574-81

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10773 - ROTA 01	KM	2.640	2,32	6.124,80
2	10774 - ROTA 02	KM	5.720	2,32	13.270,40
Total				R\$ 19.395,20	

Valor Total Adjudicado em R\$ 19.395,20 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

ANA MIKARLA LUCENA MOURA
CPF. 095.526.634-31

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	10775 - ROTA 03	KM	9.900	2,32	22.968,00
4	10776 - ROTA 04	KM	10.780	2,32	25.009,60
Total				R\$ 47.977,60	

Valor Total Adjudicado em R\$ 47.977,60 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Mil e Sessenta Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 02 de março de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7EDE40B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL
CPF. 049.386.574-81

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10773 - ROTA 01	KM	2.640	R\$ 2,32	R\$ 6.124,80
2	10774 - ROTA 02	KM	5.720	R\$ 2,32	R\$ 13.270,40
Total				R\$ 19.395,20	

Valor Total Homologado em R\$ 19.395,20 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

ANA MIKARLA LUCENA MOURA
CPF. 095.526.634-31

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	10775 - ROTA 03	KM	9.900	R\$ 2,32	R\$ 22.968,00
4	10776 - ROTA 04	KM	10.780	R\$ 2,32	R\$ 25.009,60
Total				R\$ 47.977,60	

Valor Total Homologado em R\$ 47.977,60 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Ficam convocados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 06 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:99F64D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 013/2018 - PP, o Pregoeiro, Sr **FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 4X4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 02/03/2018
Adjudicado para: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Riacho da Cruz/RN, 02 de março de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:6D4C5F6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2018 - PP**

. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 4X4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 06/03/2018
Homologado para: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.634.195/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Riacho da Cruz/RN, 06 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:B75D0A23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2018 - PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: VALDEMAR ARAÚJO BEZERRA 00979288444
CNPJ 25.194.682/0001-41

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1200 - PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL	UN	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
Total				R\$ 32.000,00	

Valor Total Homologado em R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Empresa: ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE
77820479434
CNPJ. 26.799.636/0001-39

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1203 - PASSAGEM RIACHO DA CRUZ/MOSSORÓ MOSSORÓ/RIACHO DA CRUZ	UN	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
Total				R\$ 8.750,00	

Valor Total Homologado em R\$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Ficam convocados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 06 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:30CA9769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 07/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 007/2018, de 07 de março de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. **FRANCISCO CÉLIO PAIVA VALÉRIO** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor de **FRANCISCO CÉLIO PAIVA VALÉRIO**, CPF: 055.472.974-10, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (consulta médica especializada, com ortopedista especialista em ombro) por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 07 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:5B6E004B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 08/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 008/2018, de 07 de março de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. **CARLOS ANTONIO BORGES DA SILVA** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) em favor de **CARLOS ANTONIO BORGES DA SILVA**, CPF: 142.469.248-22 residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (exame médico especializado, laringoscopia) por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 07 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:6CF2F0D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

A pregoeira do Município de Riachuelo/RN torna público a quem interessar que a empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27, sagrou-se vencedora da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP, dos itens 1,2 e 3.

Riachuelo/RN, em 05 de março de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:CE84465D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ

Nº. 08.364.655/0001-50.

CONTRATADO: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA / CNPJ: 08.238.974/0001-10.

OBJETO: Compra de 01 freezer horizontal destinada a Secretaria Municipal de Educação, servindo a Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente.

VALOR TOTAL: R\$ 2.405,00 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, Em 07 de Março de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:05ABF6D4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ

Nº. 08.364.655/0001-50.

CONTRATADO: ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA ME / CNPJ: 70.147.822/0001-85.

OBJETO: Compra de peças de reposição para manutenção de uma máquina de cortar grama destinada a Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 674,40 (Seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 06 de Março de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:DCBC3045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE RIO DO FOGO/RN – CMDCA LEI
FEDERAL 8069/90**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
RIO DO FOGO/RN – CMDCA**

LEI FEDERAL 8069/90

Considerando o art. 58, inciso I da Lei 2.382 de 19 de dezembro de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente; Considerando que a conselheira tutelar **JULIETA LINO DA SILVA**, apresentou pedido de afastamento sem remuneração por 60 dias, no dia 23 de fevereiro de 2018, faz-se necessário a convocação do suplente.

CONVOCO:

Art. 1º – Nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, havendo abnegação da ocupação da vaga pela 6º colocada das eleições, convoca-se o 7º colocado, suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor **RANIELLE DA SILVA GERMANO**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Fogo – CMDCA, que funciona no prédio do Conselho Tutelar, no período de 07 à 09 de Março. das 8h às 12h, nas dependências do prédio do Conselho Tutelar, Avenida 17 de Setembro, s/n, Centro, Rio do Fogo/RN. **Manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de março de 2018.**

Parágrafo único.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

RIO DO FOGO/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

LAÉRCIA BRENDA DE OLIVEIRA RÉGIS

Presidenta Interina do CMDCA de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:0C00C498

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE RIO DO FOGO/RN – CMDCA LEI
FEDERAL 8069/90**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
RIO DO FOGO/RN – CMDCA**

LEI FEDERAL 8069/90

Considerando o art. 58, inciso I da Lei 2.382 de 19 de dezembro de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente; Considerando que a conselheira tutelar **JULIETA LINO DA SILVA**, apresentou pedido de afastamento sem remuneração por 60 dias, no dia 23 de fevereiro de 2018, faz-se necessário a convocação do suplente.

CONVOCO:

Art. 1º – Nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca o 6º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora **JONÍSIA LIRA DE SANTANA**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Fogo – CMDCA, que funciona no prédio do Conselho Tutelar, no período de 26 a 28 de fevereiro, das 8h às 12h, nas dependências do prédio do Conselho Tutelar, Avenida 17 de Setembro, s/n, Centro, Rio do Fogo/RN. **Manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de março de 2018.**

Parágrafo único.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

RIO DO FOGO/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

LAÉRCIA BRENDA DE OLIVEIRA RÉGIS

Presidenta Interina do CMDCA de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:F3AB2E19

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN

Lei Federal Nº 8.742 – Lei Municipal Nº 65/2011

Praça dos Pescadores, SN – Centro – CEP 59.578-000

Rio do Fogo/RN

Fone: (84) 3638-0037 – e-mail: cmas_riodofogo@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Considerando o término do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO - Gestão 2014-2016 em 26 de junho de 2014, a qual foi prorrogada por mais 02 (dois) anos, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2018-2020, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2001, de 04/04/2001, alterada pela Lei Municipal nº 65/2011, de 08/12/2011 e inciso II, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 e a Resolução CNAS nº 14, de 07/12/2015, torna público a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BIÊNIO 2018-2020 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

1 - Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos, sendo possível a indicação de até 02 (dois) representantes por entidade, indicados por meio de ofício, os quais serão submetidos ao processo de escolha.

2 - Representantes de Trabalhadores do SUAS de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente no município na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-

2012 e NOB-RH-SUAS-2006, os quais, no ato da inscrição, deverão apresentar declaração do órgão de lotação e sua respectiva função.

3- Representantes de Usuários do SUAS vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, os quais, no ato da inscrição, deverão apresentar declaração do Centro de Referência de Assistência Social indicando o serviço socioassistencial do qual participam.

4 - Das Inscrições: As inscrições dos representantes da sociedade civil por segmento serão efetuadas no período de 19 a 23/03/2018, no horário da 8h30min às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Júlio Lopes, 229 – Praça dos Pescadores – Centro – Rio do Fogo/RN.

5. Da Eleição:

5.1 – A assembleia de eleição será realizada no dia 04/04/2018, às 8 horas, na Câmara Municipal de Rio do Fogo, situada na Avenida 17 de Setembro, s/n – Centro – Rio do Fogo/RN.

5.2 – A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados

os inscritos através dos segmentos, conforme lista disponibilizada previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 28 de março de 2018.

5.3 – A Eleição de cada segmento será realizada em Foro próprio, através de

plenárias específicas coordenadas pelos mesmos.

5.4 - Os candidatos terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.5 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos

após apuração dos votos e será efetuada entre estes candidatos e os demais conforme o respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6. Do Calendário:

DATA	ATIVIDADE
19 a 23/03/2018	Inscrições.
04/04/2018	Assembleia de Eleição.
05/04/2018	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil.
05/04/2018	Publicação da nomeação dos conselheiros.

7 - Da Comissão Eleitoral: ficou constituída através da Resolução CMAS nº 001/2018, de 28 de fevereiro de 2018, sendo composta pelos seguintes membros:

7.1 - Poder Público

Daiana da Conceição Lopes de Oliveira

Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes

7.2 - Sociedade Civil

Naizia da Silva do Nascimento

Alisson Gomes da Costa

8 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da assembleia de eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas por essa comissão.

Rio do Fogo(RN), 28 de fevereiro de 2018.

SHIRLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES

Vice-Presidente do CMAS de Rio do Fogo

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:B4A4BCDF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN

Lei Federal Nº 8.742 – Lei Municipal Nº 65/2011

Praça dos Pescadores, SN – Centro – CEP 59.578-000

Rio do Fogo/RN

Fone: (84) 3638-0037 – e-mail: cmas_riodofogo@yahoo.com.br

Resolução nº 002/2018 – CMAS

Institui a Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros da sociedade civil, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN para o biênio de 2018 - 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 e da Lei Municipal nº 65/2011, de 08/12/2011, e inciso II, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 e a Resolução CNAS nº 14, de 07/12/2015, e:

· Considerando a deliberação dos conselheiros presentes para escolha dos indicados para composição da Comissão Eleitoral dos membros da sociedade civil em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN para o biênio de 2018 – 2020:

Poder Público

Daiana da Conceição Lopes de Oliveira
Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes

Sociedade Civil

Naizia da Silva do Nascimento
Alisson Gomes da Costa

Art. 2º A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da assembleia de eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores. Os casos omissos e as dúvidas pertinentes ao processo, serão dirimidas pela comissão eleitoral.

Rio do Fogo(RN), 28 de fevereiro de 2018.

SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F739C3FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: SF Bolos & Eventos LTDA - **CNPJ:** 17.709.806/0001-56;

OBJETO: Prestador de serviço no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, janta e suco), para atender as necessidades dos servidores plantonistas do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: de 18 janeiro a 28 de fevereiro de 2018. (período em que o processo licitatório Pregão presencial com Registro de preços deverá ser concluído, uma vez que o Pregão Presencial com Registro de preços nº 001/2018), fora considerado DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, e estamos na iminência da deflagração e conclusão da segunda chamada do mesmo pregão acima citado.

Valor global Estimado R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); Reconheço a dispensa de Licitação Fundamentada no Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se

encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 18 de janeiro de 2018.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES

CPF: 030.552.074-16

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:ADA7D5FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: SF Bolos & Eventos LTDA - **CNPJ:** 17.709.806/0001-56;

OBJETO: Prestador de serviço no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, janta e suco), para atender as necessidades dos servidores plantonistas do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: de 18 janeiro a 28 de fevereiro de 2018. (período em que o processo licitatório Pregão presencial com Registro de preços deverá ser concluído, uma vez que o Pregão Presencial com Registro de preços nº 001/2018), fora considerado DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, e estamos na iminência da deflagração e conclusão da segunda chamada do mesmo pregão acima citado.

Valor global Estimado R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

Assinaturas:**Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Isabelle Samila Ferreira Lopes (Sócia) - CPF: 106.919.634-79.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3BFA4F02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL
DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL
DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: SF Bolos & Eventos LTDA - **CNPJ:** 17.709.806/0001-56;

OBJETO: Prestador de serviço no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, janta e suco), para atender as necessidades dos servidores plantonistas do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: de 18 janeiro a 28 de fevereiro de 2018. (período em que o processo licitatório Pregão presencial com Registro de preços deverá ser concluído, uma vez que o Pregão Presencial com Registro de preços nº 001/2018), fora considerado DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, e estamos na iminência da deflagração e conclusão da segunda chamada do mesmo pregão acima citado.

Valor global Estimado R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);
Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Isabelle Samila Ferreira Lopes (Sócia) - CPF: 106.919.634-79.

Rio do Fogo/RN, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:B81A7350

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018 – GP**

Portaria nº 088/2018 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade, Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Cleide Xavier Cruz Câmara, CPF nº 312.880.904-63, matrícula nº 80121-6, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 02 (dois) anos, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 01 de Março de 2018 a 01 de Março de 2020, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:65C04907

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018 – GP**

Portaria nº 089/2018 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Dispensa Emergencial, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscal Titular e Substituto do Contrato

Fiscais: Carlos Coelho do Nascimento, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037.113.614-80 e Registro Geral sob o Nº 2038554, Nº da Matrícula: 120323-1;

Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Art. 2º - Esta portaria tem sua vigência por 30 dias, após a data da assinatura do contrato. (período em que o processo licitatório Pregão Presencial com Registro de preços nº 012/2018, deverá ser concluído, uma vez que se encontra em tramitação).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:482862CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018 – GP**

Portaria nº 087/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato da Dispensa Emergencial, que tem por objeto a Prestação de serviço no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, janta e suco), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, durante o período de 18 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato da Dispensa Emergencial, que tem por Objeto a **Prestação de serviço no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, janta e suco), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde**, durante o período de 18 de Janeiro a 28 de fevereiro de 2018 (período em que o processo licitatório Pregão Presencial com Registro de preços nº 001/2018, deverá ser concluído, uma vez que se encontra em tramitação).

Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matrícula: 80132-1;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:77ACB5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 0006/2018

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA - CNPJ: 08.349.459/0001-07**, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; **FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 - CNPJ: 15.201.672/0001-32**, com sede na R MANOEL NOBRE, 304, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; **A CARVALHO ALVES - ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52**, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN; **JOSE CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10**, com sede na R MANOEL NOBRE, 243, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; **FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464 - CNPJ: 24.060.286/0001-69**, com sede na RUA MUNDINHA BESSA, 279, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN -com os seguintes valores **SUPERMERCADO SERRANO LTDA - CNPJ: 08.349.459/0001-07**, com o valor total de R\$ 452.186,94; **FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 - CNPJ: 15.201.672/0001-32**, com o valor total de R\$ 49.072,20; **A CARVALHO ALVES - ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52**, com o valor total de R\$ 351.183,34; **JOSE CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10**, com o valor total de R\$ 19.472,00, **FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464 - CNPJ: 24.060.286/0001-69**, com o valor total de R\$ 22.226,26, de

conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologa a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Rodolfo Fernandes/RN, **06/03/2018**.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal

Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:744E569B

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 068/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre o Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material Odontológico destinado as ações de serviços públicos de saúde no município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material Odontológico destinado as ações de serviços públicos de saúde no município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 07 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9E301226

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 069/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO

**PARCELADO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
DESTINADOS AS AÇÕES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre o Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de material de Laboratório destinados as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de material de Laboratório destinados as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 07 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:933AE4CE

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 001/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação Cedita pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO solicitação da Diretoria do Fundo de previdência do Município de Rodolfo Fernandes que dispõe sobre a Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de março de 2018.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto

RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:41B562EB

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **3IT CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na AV Santos Dumont, 1740, SALA 209, Centro - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.250.881/0001-15, neste ato representada por Anderson Pontes Leal, portador(a) do CPF nº 025.211.663-18, Processo Administrativo Nº 001/2018, Dispensa Nº 001/2018DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor R\$ 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos reais). Vigência: 07/03/2018 até 31/12/2018

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de Março de 2018.

CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FAEBDD62

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 0005/2018**

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 0005/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada ou de Pessoa Física para prestação de serviço de Locação de Trator de Pneu com Motorista para realizar o corte de terra para plantio da safra 2018 para os Agricultores do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.625.410/0001-35, com sede na R SÃO JOÃO BATISTA, 30, N. SENHORA DA CONCEIÇÃO, Apodi/RN,** com os seguintes valores **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.625.410/0001-35, com o valor total de R\$ 41.700,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93**

Rodolfo Fernandes/RN, **07/03/2018.**

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E0D5E823

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
003/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **21/03/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, Inc. I da LC 147/2014.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 07 de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:23E46318

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ JAILTON DA COSTA** portador do CPF de nº 055.939.264-84 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico lotado no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:122F0289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARLON NUNES DA SILVA** portador do CPF de nº 558.844.244-53 para o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:1EC58B45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALDEMIR MOURA BARBOSA** portador do CPF de nº 059.526.214-73 para o cargo em Comissão de Sub Coordenador Administrativo lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:51BB93B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA LÚCIA DE MOURA BEZEERRA** portadora do CPF de nº 313.653614-20 para o cargo em Comissão de Coordenadora do Grupo de Idosos lotada no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:09EA2646

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA** portadora do CPF de nº 052.076.154-59 para o cargo em Comissão de Sub Coordenadora de Planejamento lotada no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3EA8699F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SAMILTON VARELA DO NASCIMENTO** portador do CPF de nº 200.554.634-87 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:7F57489F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **AUDEMI FERREIRA ALVES** portador do CPF de nº 066.639.374-56 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:C1BDA7BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO VALTÉRCIO DE ARAÚJO** portador do CPF de nº 053.358.734-42 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:0C0A65C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROSENILDO DE MOURA BARBOSA** portadora do CPF de nº 030.860.984-06 para o cargo em Comissão de Diretor de Obras lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:08A53201

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA ALEXANDRE DE SOUZA** portador do CPF de nº 023.872.524-38 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3F1DD5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO FRANCINALDO LEAO** portador do CPF de nº 721.828.144-34 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6B96DAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 005/2018 - SMA

Em, 07 de março de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) para o Secretário Municipal de Educação e Cultura, JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO, portador do CPF nº. 052.723.444-30 para participar do **I SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO – UNDIME/RN** nos dias 08 e 09 de março de 2018 na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B4EDD516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 098/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** à Servidora **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**, Matrícula: **6101-8**, Secretária Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante nos dias **08 e 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Seminário Estadual da UNDIME-RN/2018, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 137**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2D928797

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 099/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, Matrícula: **4115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **08 e 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do I Seminário Estadual da UNDIME-RN/2018, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 138**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BF0E45CC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 100/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**, Professora, Matrícula nº 41181/1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **08 e 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Seminário Estadual da UNDIME-RN/2018, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 139**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:8808818A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 101/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Servidora **LUCINEIDE IVO DANTAS, Matrícula: 4154-8**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **08 e 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Seminário Estadual da UNDIME-RN/2018, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº **140**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:95DB5F71

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 102/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do lançamento da 4ª FEMPTUR e do 9º Fórum de Turismo do RN, que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:82058634

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 103/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do lançamento da 4ª FEMPTUR, que acontecerá na cidade Natal/RN, conforme solicitação nº **15**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:3394CC22

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 104/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Servidora **ADEMILDA DE MEDEIROS BEZERRA, Matrícula: 4261-7**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **08 e 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de encontro do PNAICI, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº **143**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:B7B2678D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 105/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Servidora **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**, Professora do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculada à Secretaria Municipal

de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **08 e 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de encontro do PNAIC, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº **142**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:84AFF6BF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 106/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Servidora **Maria Risolene de Souza**, Professora, Matrícula nº 4453-96, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **08 e 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de encontro do PNAIC, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº **143**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:77E9873B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: ALEXANDRE SOBRINHO & ADVOGADOS (CNPJ nº: 13.317.348/0001-59);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA;
VIGÊNCIA: 01 de março de 2018 à 01 de março de 2019;
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II c/c art 13, inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

Santana do Matos/ RN, 01 de março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3C83083B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 3791/2017

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos e materiais hospitalares

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante: **KIREI TECNOLAB LTDA ME**, contra a decisão da Pregoeira que a INABILITOU, por não ter apresentado, em seu envelope DOCUMENTAÇÃO, Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **KIREI TECNOLAB LTDA ME** protocolou suas razões recursais no dia 27 de fevereiro de 2018, em complementação a sua manifestação oral do interesse em recorrer da decisão proferida pela Pregoeira.

Assim, o presente RECURSO INTERPOSTO se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa licitante recorrente **KIREI TECNOLAB LTDA ME** alegou, em suas razões recursais, que apresentou atestado de capacidade técnica referente ao fornecimento de medicamentos, e que o mesmo atende à exigência editalícia por **constar, na relação de itens objeto da referida licitação, dois (02) itens de CLORETO DE SÓDIO 0,9%, dentre os 277 (duzentos e setenta e sete) itens que compõe o objeto total.**

III – DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas IMPUGNAÇÕES às razões recursais apresentadas pela empresa recorrente **KIREI TECNOLAB LTDA ME**.

IV - DOS FUNDAMENTOS

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, a Pregoeira verificou toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes que apresentaram os melhores preços para o certame, e por constatar o pleno atendimento às exigências editalícias, declarou-as HABILITADAS no presente certame, e INABILITADA a empresa licitante **KIREI TECNOLAB LTDA ME** por não ter apresentado, em seu envelope DOCUMENTAÇÃO, Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

O objeto desta licitação é a aquisição de insumos e materiais hospitalares, onde o soro fisiológico figura não como medicamento e sim como material a ser utilizado no exercício das atividades hospitalares.

Dentre estas funções, o **CLORETO DE SÓDIO 0,9%** é utilizado na Higienização nasal: o soro fisiológico ajuda não só na limpeza e hidratação do nariz; em preparados paramicroscopia, principalmente na Limpeza deferimentos.

No ramo da beleza: equilibra o pH do cabelo, promove sua limpeza, melhora a hidratação do couro cabeludo e diminuindo o frizz; para a pele é utilizado como primer para a maquiagem, como compressa nas áreas dos olhos (ajuda a melhorar a aparência das bolsas e olheiras), também pode ser usado com um borrifador para refrescar a pele.

Ainda, não é lícito ao Pregoeiro, proferir decisão divorciada das previsões editalícias, em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, disciplinado nos arts. 3º, 41 e 44 da Lei Geral das Licitações. Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Ainda, a empresa recorrente, em não concordando com as exigências editalícias e a presença do itens: 016132 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO, e 016133 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO, classificados como insumos e material hospitalar, deveria ter impugnado os termos do edital apontado as supostas falhas e indicando a alegadas exigências corretas. Porém, nada fez; permaneceu inerte; operou-se a preclusão processual pela superação do prazo para a sua impugnação.

Assim dispõe o edital:

17.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, por e-mail ou através de Protocolo na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal e recebida no horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.3 - Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente KIREI TECNOLAB LTDA ME.

V – DA DECISÃO

Frente ao todo o exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **INABILITADA** a empresa licitante recorrente **KIREI TECNOLAB LTDA ME** no certame do **Pregão Presencial nº 003/2018** destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos e materiais hospitalares**, por **NÃO** atenderem a exigência editalícia contida no item: **7.1.4 .a** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Santana do Matos/RN, 03 de março de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B803E4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4149/2017

No dia 07 de Março de 2018, às 08h00min, reuniram-se na sala das Licitações do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a Portaria nº 034/2018, de 16 de janeiro de 2018, para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada. Na sessão de licitação realizada no dia 01 de Março de 2018, restou-se vencedora, porém **INABILITADA** a empresa licitante **BIOPLENNA DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA** N.P.J 13.160.859/0001-00, por não cumprir exigência editalícia nº 7.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA C)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos. A Pregoeira concedeu o prazo de **cinco (05) dias úteis** para que a empresa licitante **BIOPLENNA DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA** sanasse a falha detectada. A empresa licitante **BIOPLENNA DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA** apresentou Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral emitida em 05 de março de 2018. Frente à regularização da situação da regularidade fiscal da empresa licitante **BIOPLENNA DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**, decide a Pregoeira declará-la **HABILITADA** e **VENCEDORA** do presente certame.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **BIOPLENNA DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA** N.P.J 13.160.859/0001-00 com o valor total de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais) assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Santana do Matos/RN, 07 de Março de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:76CA8807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005 2018

Pregão Presencial nº 005/2018

PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 4149/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANALISADOR, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SANGUE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.N.P.J 13.160.859/0001-00 com o valor total de **R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil, novecentos e vinte reais)**.

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:8EA8D0A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018

1-Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2-HOMOLOGO o processo sob-referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ 13.160.859/0001-00, com a importância no valor global de **R\$ 7.120,00** (sete mil cento e vinte reais).

3-DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**, ficando a **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:9A52DD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: BIOPLENN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 13.160.859/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/ RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:324D053C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 012/2018

1-Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2-HOMOLOGO o processo sob-referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME** CNPJ 16.737.759/0001-91, com a importância no valor global de **R\$ R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

3-DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**, ficando a **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B5C44382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 16.737.759/0001-91;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO;
VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/ RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:AA5DAEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 4149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 cujo objeto é a **Contratação dos serviços de locação de analisador, totalmente automático, de células sanguíneas e fornecimento parcelado de reagentes e**

insumos para realização de exame de sangue, BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDAC.N.P.J 13.160.859/0001-00 que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura do contrato.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido contrato.

Santana do Matos/ RN, 07 de Março de 2018.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:AA7290CA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3791/2017

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos e materiais hospitalares

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada da Pregoeira Oficial do **Município de Santana do Matos/ RN**, para conhecer o recurso interposto pela empresa licitante **KIREI TECNOLAB LTDA ME**, e, no mérito, negar-lhe provendo, permanecendo inalterada a decisão da Pregoeira que julgou INABILITADA a empresa licitante recorrente **KIREI TECNOLAB LTDA ME**, por não atender a exigência editalícia contida no item: **7.1.4.a:** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

Publique-se.

Santana do Matos/RN, 03 de março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:39837629

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005 2018

Pregão Presencial nº 005/2018

PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 4149/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANALISADOR, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SANGUE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDAC.N.P.J 13.160.859/0001-00**, com o valor total de **R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil, novecentos e vinte reais)**. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registros de Preços**.

Santana do Matos/RN, 07 de Março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:8260D222

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 300/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames/consultas, no dia 05 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:A8977DC8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 301/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames/consultas, no dia 06 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:23B73A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 302/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames/consultas, no dia 07 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:49F43B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames/consultas, no dia 08 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1E03ABF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 304/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames/consultas, no dia 09 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:26ED949C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 306/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames/consultas, no dia 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0B2F14CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 307/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames/consultas, no dia 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7CA11E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 305/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames/consultas, no dia 02 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8BFEAD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dr. Luiz Antônio, no dia 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3F357F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:42753F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 314/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Deoclécio Marques, no dia 02 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1A0B2138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional de Assú, no dia 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5D8BD731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 02 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B4C4640A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EA2FDD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (um) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Instituto de Radiologia, no dia 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F38EFCEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 313/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 03 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A92751BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 312/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária à Sra. **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 02 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:1C5E20C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 299/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, em Caicó, no dia 03 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:64087E0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **VERÔNICA MARIA RODRIGUES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº176**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 28 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:B3FD9935

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:3A4B84E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:08C6F5E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C4EB88CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8DA16662

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária a Sra. **ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do 1º Seminário Estadual de Educação da UNDIME-RN/2018, nos dias 08 e 09 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:92DEA8AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária a Sra. **AURÉLIA SÉRGIO AVELINO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do 1º Seminário Estadual de Educação da UNDIME-RN/2018, nos dias 08 e 09 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E0FD17F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para encaminhar caso e responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 02 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FBA10144

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Ana Paula Marques dos Santos, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 02 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:29C95700

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelares para encaminhamento de casos de responsabilidades do órgão, no dia 02 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:DAEC0568

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 310/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. ANA LÚCIA DOS SANTOS, servidora deste município, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação para os Formadores locais, no dia 08 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:C51207A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. ANA LÚCIA DOS SANTOS, servidora deste município, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação para os Formadores locais, no dia 09 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:88C28F74

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 309/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LEILA ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação para os Formadores locais, nos dias 09 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:BB3DAECA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 308/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LEILA ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação para os Formadores locais, nos dias 08 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:B12714BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2018- A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2018 às 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, e Diário Oficial da União para atender as necessidades do município de Santo Antônio/RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 07 de março de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:EC5A61B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2018- A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2018 às 11:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2018 – 11:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação dos serviços de recapagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do município de Santo Antônio-RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 07 de março de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8C05BC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018 - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2018 às 14:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2018 – 14:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura Contratação de empresa de fornecimento de peixes, para distribuição as famílias reconhecidamente carentes do município na semana alusiva a páscoa.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 07 de março de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:7CF51396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Seção VI e Artigo nº 128, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de **Licença para interesse Particular (sem remuneração)** da Servidora **ALDA ELIAS DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 503.678.384-00, matrícula nº 0018-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Servidora é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de março de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5797DE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 108, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR os atos da Portaria n.º 012 de 28 de janeiro de 2018, que deferiu o pedido de Licença Prêmio ao servidor **Luiz Matias da Silva**, inscrito no CPF: 012.431.784-77, matrícula n.º 0051-5.

Art. 2º - O presente ato anula exclusivamente o contexto da Portaria.

Art. 3º - A Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2C9E4968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 063, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN previsto no edital n.º 01/2018”.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata; Considerando, o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei n.º 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei n.º 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei n.º 492, de 05 de março de 2018),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Temporários da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE -RN, previsto no Edital n.º 01/2018 para fins de avaliação de currículos e títulos. Compete ainda a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. Análise de recursos e demais assuntos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

Membros da Comissão	Cargo	Função na Comissão
Eriberto Freire Tomaz	Coordenador do SUAS	Presidente
Augusto Felipe Cortez Meira de Medeiros	Assessoria Jurídica	Membro
Patrícia Morais Peixoto	Assistente Administrativo-Efetivo	Membro
Karlano Cavalcante da Silva	Assistente Administrativo-Efetivo	Membro
Francisco Araújo de Lima	Professor - Efetivo	Membro

Art. 2º. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar se julgar necessário, a participação da Procuradoria Geral do Município no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Os membros ora designados deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de março de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:532B6CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2018

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2018

PARTÍCIPES: Município de São Bento do Trairi/RN e Banco do Brasil S.A. **OBJETO:** O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de assinatura. **ASSINATURA:** 05/03/2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO;
Pelo Prefeito

Pelo Banco do Brasil S.A.:
BRUNO BRYAN CESAR DINIZ PUPO FERREIRA
Gerente Geral de UN.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:88602DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **23 de março de 2018 às 12:00**, fará licitação, mediante Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme preconizado na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de locação de um veículo ônibus com capacidade de até cinquenta pessoas sentadas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação não inferior a 2010, com todas as despesas por conta do município de São Fernando, para ficar a disposição do mesmo, 24 (Vinte e Quatro) horas dia, 07(Sete) dias por semana para atender as necessidades de todos os órgãos ligados a Prefeitura Municipal, os interessados em adquirir o respectivo edital deverão acessar o site do município de São Fernando www.saofernando.com.br na aba licitação ou comparecer a sede da prefeitura na sala da comissão permanente de licitação para a retirada do mesmo., sito a Rua Capitão João Florêncio. N.º 045, centro, São Fernando/RN

São Fernando/RN, 01 de março de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0A54A583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 074/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 239.280,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 01 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6E7D8F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
06030001/2018

OBJETO: Pagamento da anuidade obrigatória da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), objetivando Pagamento da anuidade obrigatória da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, com o valor total julgado de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/03/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:1A409A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
06030001/2018

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 06/03/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:69CEFE62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DE INEXIGIBILIDADE 06030001/2018

Processo: 06030001/2018 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Pagamento da anuidade obrigatória da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76)

Valor Total Julgado: R\$ 640,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 06/03/2018.

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:3D2D9863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018 - DISPÕE SOBRE AJUSTE DE
HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ajustado o horário especial de trabalho do servidor estudante **JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MORAIS**, matrícula 7251, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 90 e parágrafo único da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - O horário especial citado art. 1º tem como base o despacho da Secretaria Municipal de Educação anexo ao Processo Administrativo nº 036/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:A3BA82DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. MARIA DO CEU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO, matrícula nº 037, ocupante do cargo de Professor de Ens. Infantil - Polivalente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 27 de abril de 2009 a 27 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:EE3E9ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. SHEILA RAQUEL LUCENA DE MEDEIROS, matrícula nº 052, ocupante do cargo de Prof. do 6º ao 9º do Ens. Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 27 de abril de 2009 a 27 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:484AA40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar e rever, anualmente, a tabela de valores fiscais dos imóveis urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de São João do Sabugi/RN para apurar os valores fiscais e organizar as tabelas de valores dos imóveis urbanos deste município.

Art. 2º. Designar os servidores **LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO** – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda; **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS** – Secretário de Municipal de Governo; **ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO JÚNIOR** – Fiscal de Tributos, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de São João do Sabugi/RN, na condição de membros titulares e **BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS** – Engenheiro Civil; **JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS** – Secretário-Adjunto Municipal de Tributação na condição de membros suplentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:3FEF5AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
Régis Araújo da Silva	Eduardo Alencar de Medeiros	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito
Miriam de Medeiros Alencar	Kamila de Souza Moraes	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
João Batista Pereira de Medeiros	Inácia Maria de Araújo	Governo Executivo Municipal
Herberto Sousa Palmeira	Danilo Cássio de Araújo	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São João do Sabugi/RN
Rutênio Humberto de Araújo Medeiros	Israel Felismino de Maria Neto	Câmara Municipal de Vereadores
José Ricardo de Medeiros	Ilcilene Lima de Medeiros	Colônia de Pescadores Z-64

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8D3EF06D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

As empresas **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 09.234.399/0001-40 e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 01.568.077/0019-54, apresentaram impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2018 cujo objeto é “a contratação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 da CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04,(...)” com sessão pública marcada para o dia 01/03/2018.

Das alegações apresentadas pela empresa ETRICYCLE Gestão Ambiental LTDA.

Em suas razões de impugnação a empresa atacou: 1) ausência de composição unitária de preços com base na Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; 2) a possibilidade de subcontratação constante na cláusula 9.1.3 do Edital; 3) e a exclusividade do certame para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Das alegações apresentadas pela empresa CRIL Empreendimento Ambiental LTDA.

Em suas razões de impugnação a empresa atacou tão somente a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

PRELIMINARMENTE

As impugnações apresentadas foram tempestivas e em razão disso a sessão pública anteriormente marcada para o dia 01/03/18 foi suspensa no dia 28/02/18 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN;

MÉRITO

Em relação aos argumentos trazidos pela empresa ETRICYCLE Gestão Ambiental Ltda.

1) ausência de composição unitária de preços com base na Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Não assiste razão à empresa impugnante o argumento da ausência de composição unitária de preços com base na Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Isso porque, como bem apresentado pela impugnante, por meio de reprodução da norma da Resolução nº 011/2016, tal composição se faz necessário em licitações para obras e serviços de engenharia, não se aplicando aos serviços de coleta de lixo hospitalar em virtude de que tais serviços não têm contorno de serviços de engenharia.

Também não se aplica ao presente caso o Acórdão do Tribunal de Contas da União utilizado como paradigma para o presente caso por se tratar de licitação para prestação de serviços de recolhimento de lixo hospitalar.

Nesse contexto, não merece prosperar a impugnação apresentada.

2) Da subcontratação permitida no item 9.1.3 do Edital.

A empresa impugnante se insurgiu contra o item 9.1.3 do Edital que dispõe sobre a vedação de subcontratação ressalvada a autorização do Município de São João do Sabugi/RN.

Nesse ponto, também não assiste razão à impugnante tendo em vista que a subcontratação é permitida dentro dos limites da lei. O item 9.1.3 do Edital é uma permissão que será condicionada ao caso concreto, portanto, para haver subcontratação será necessária a autorização do Município de São João do Sabugi/RN que só autorizará caso a subcontratada cumprir os mesmos requisitos da empresa contratada.

Por tais razões não merece prosperar a impugnação.

3) exclusividade do certame para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Esse ponto é objeto de impugnação tanto da empresa ETRICYCLE Gestão Ambiental LTDA quanto da empresa CRIL Empreendimento Ambiental LTDA, razão pela qual será analisado conjuntamente mesmo que por argumentos diversos apresentados pelas impugnantes.

Nesse contexto, temos como certo que a presente impugnação merece prosperar, senão vejamos:

DA CONCLUSÃO

Por tais razões acolho as impugnações apresentadas pelas empresas acima nominadas, tão somente para afastar a exclusividade do certame para microempresas e empresas de pequeno porte constante nos moldes do que dispõe o item 4.1 do Edital do Pregão Presencial nº 003/2018.

Ato continuo marco a sessão pública anteriormente suspensa para o dia 19 de março de 2018 às 10:30.

Publique-se

São João do Sabugi RN, 05 de março de 2018.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:D7A03617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
027/2018 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – REGISTRO
DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 19 de março de 2018, às 11h30min, licitação para Registro de Preços para aquisição parcelada de refeições prontas (café, almoço e jantar) para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 07 de março de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira

MSJS/RN

*Republicado por incorreção com relação à data de realização do certame.

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:3C4C0AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - EXCLUSIVO
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE***

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 19 de Março de 2018, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nas zonas rural e urbana do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 07 de Março de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira

MSJS/RN

*Republicado por incorreção com relação à data de realização do certame.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:AFAD0FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 064/2018, 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	07 de março de 2018	300,00	450,00

R\$ 450,00

000

00

TOTAL

(x)100%

(x) 50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal /RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de março de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:782C77AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 029/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART.25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **08 de março de 2018**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do dia **09 de**

março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados (até o dia 09 de março de 2019). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 07 de março de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0AF20379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001 / 2018

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN designado pelo portaria nº 001/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço 001/2018, objetivando : Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global em: MELHORIAS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, está **SUSPensa em virtude da necessidade de alterações no Edital**. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2018

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E3F0C1D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de São Miguel do Gostoso/RN torna público que decidiu **CANCELAR** o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, em decorrência da constatação de informações indispensáveis ao prosseguimento do feito. informações pelo fone nº (0XX84) 3263-4181.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C11C543B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º
013/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO**

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 013/2018 - A comissão de licitação nomeada através da portaria 012/2018 GP, torna público que realizará, no dia 23/03/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Conservação e manutenção do Centro de Eventos Agropecuários Francisco Bezerra de Brito, com recursos municipais. Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA

Presidente da Comissão.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:46C0E9F7

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018 - RETIFICAÇÃO 002/2018**

No Item 11.1, onde lê-se:

A previsão para divulgação do resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN, será 24 de abril de 2018.

Leia-se:

A previsão para divulgação do resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN, será 28 de março de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Edital Nº 001/2018

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:48662C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2018**

PORTARIA N.º 023/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (a) DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **CIBELE ALBUQUERQUE ANTONIO JOSE DE MOURA**, portadora da Cédula de identidade n.º 745.658 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 673.370.074-34, do cargo em comissão da Vice Direção da Escola Isabel Moura de Andrade, nomeada através da portaria 119/2017 de 02/06/2017;

Art. 2º - Dê-se Ciência, a ora exonerada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de março de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:BE710D33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2018**

PORTARIA N.º 024/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (a) DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JOSÉ SEVERO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 475.908 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 277.073.344-34, do Cargo em Comissão da Direção do Ensino Infantil – Unidade de Ensino Infantil Calixto João da Cunha, nomeado através da portaria 125/2017 de 21/06/2017;

Art. 2º - Dê-se Ciência, o ora exonerado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:A13FB22C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2018**

PORTARIA N.º 025/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (a) DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **MARIA IZABEL CALIXTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 466.402 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 261.744.644-15, do Cargo em Comissão da Direção da Escola Isabel Moura de Andrade, localizada neste município, nomeada através da portaria 118/2017 de 02/06/2017;

Art. 2º - Dê-se Ciência, a ora exonerada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B25EE527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2018

PORTARIA N.º 026/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, VII (a), da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JOANICE NUNES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.193.981 SSPP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **171.346.923-53**, para exercer a Função Gratificada na VICE DIREÇÃO DA ESCOLA ISABEL MOURA DE ANDRADE, localizada neste município.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:12AC2A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2018

PORTARIA N.º 027/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V (a), da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ SEVERO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º **475.908 SSPP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **277.073.344-34**, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA ISABEL MOURA DE ANDRADE, localizada neste município.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1155E44C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2018

PORTARIA N.º 028/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V (c), da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JOSEFA AUXILIADORA DE SOUZA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **001.477.289 SSPP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **967.718.954-91**, para exercer o Cargo em Comissão da DIREÇÃO DO ENSINO INFANTIL – Unidade de Ensino Calixto João da Cunha, localizada neste município.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:ED7C8A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2018

PORTARIA N.º 029/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, IX (c), da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA JOELMA PEDRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **002.342.956 SSPP/RN**

e inscrita no CPF sob o n.º **068.683.734-73**, para exercer o Cargo em Comissão da SUPERVISÃO DE CENTRO RURAL, localizada na zona rural deste município.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:2F8CEFF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2018 (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE
RERRATIFICAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

O Município de São Tomé/RN, através do Poder Executivo Municipal, e, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **CONSIDERANDO** a coincidência no horário para a realização do certame com outro procedimento administrativo/licitatório já devidamente apazado (...), **TORNA PÚBLICO a REPUBLICAÇÃO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO, pertinente ao certame epigrafado, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, em circulação na data de 06 de março do fluente ano, na Edição 1718 – Código Identificador: FB63A08B, da seguinte forma:**

ONDE SE LÊ: (...) TORNA PÚBLICO que às 10h00min do dia 13 de março de 2017 (terça-feira) fará realizar Reabertura da Licitação...

LEIA-SE: (...) TORNA PÚBLICO que às 14h00min do dia 13 de março de 2018 (terça-feira) fará realizar Reabertura da Licitação...

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações/Equipe de Pregão, 1º Andar – Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

SETOR DE LICITAÇÕES/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 06 de março de 2018, às 10h27min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D0FD075B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 030, DE 07 DE
MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SUANNY MAIZA BEZERRA FURTADO, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. José Aribaldo de Carvalho, matrícula 001554, inscrita no CPF sob o nº 672.054.614-72, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, promovido pelo MEC/SEEC-RN/UFRN, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN, das 8 às 17:30 h, nos dias 08 e 09 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 07 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:93AB256C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 031, DE 07 DE
MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO, Vice-Diretora da Creche Proinfância Maria do Socorro Dias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 000160, inscrita no CPF sob o nº 970.094.584-72, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, promovido pelo MEC/SEEC-RN/UFRN, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN, das 8 às 17:30 h, nos dias 08 e 09 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 07 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:5A20C31E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 029, DE 07 DE MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª RAIENE DE AZEVEDO PEREIRA, Professora da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 1465, inscrita no CPF sob o nº 736.927.434-91, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, promovido pelo MEC/SEEC-RN/UFRN, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN, das 8 às 17:30 h, nos dias 08 e 09 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 07 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A12B1F1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 027, DE 07 DE MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 4618, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do I Seminário Estadual da

UNDIME/RN2018 (União dos Dirigentes Municipais do Rio Grande do Norte), com o tema: “**Regime de colaboração e os desafios para gestão educacional**”, nos dias 08 e 09 do corrente mês e ano no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE bairro Nazaré em Natal/RN a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 07 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7B20D1B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 028, DE 07 DE MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª ROSSANA MORAIS DE AZEVEDO, Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 1287, inscrita no CPF sob o nº 040.930.264-61, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do I Seminário Estadual da UNDIME/RN2018 (União dos Dirigentes Municipais do Rio Grande do Norte), com o tema: “**Regime de colaboração e os desafios para gestão educacional**”, nos dias 08 e 09 do corrente mês e ano no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE bairro Nazaré em Natal/RN a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 07 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:6DDB34FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CADASTRO 002/2018

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, mediante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.216.481/0001-05), o cadastro

para Jurídicas interessadas em fornecer OXIGÊNIO MEDICINAL destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde por meio da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Atenção Básica, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 07 de março de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0AF0B809

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 06 DE MARÇO E 2018**

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Vicente, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no parágrafo 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

EXONERAR a servidora **INACIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, da função de Secretária da Junta de Serviço Militar deste município.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de Março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:96099B89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

Atribui a Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar a servidora efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º Parágrafo Único da Lei Complementar nº 020/2017 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar a servidora efetiva **MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, Mat. nº 0000340, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9BCA6BE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

Torna sem efeito a portaria nº 008/2015, de 04 de janeiro de 2015, que concedia gratificação de gerenciadora dos Sistemas de Informação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 008/2015 de 04 de janeiro de 2015, que concedia gratificação pelos serviços desenvolvidos na gerência dos Sistemas de Informações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Sra. MARIA DE LOURDES ARAÚJO, Mat. nº 0000340.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5D363479

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 06 DE MARÇO E 2018**

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Vicente, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no parágrafo 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar deste município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de Março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2D717146

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA**, Mat. nº 0000317, exercente do cargo de GARI, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:60A8E380

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Torna sem efeito a portaria nº 183/2017, de 24 de abril de 2017, que concedia gratificação a Secretária da Junta de Serviço Militar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 183/2017 de 24 de abril de 2017, que concedia gratificação a Secretária da Junta de Serviço Militar Sra. **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA**, Mat. nº 0000317.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FE42C996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 26010002/18 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 de fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e

domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza/RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 26/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.366/0001-13, estabelecida à R João Batista Gondim, nº 78, Bairro centro, na cidade de Nísia Floresta/RN, telefone (84) 9164.2298. VENCEDORA DO “ITEM 1 e 5” COM O VALOR TOTAL DOS ITENS DE R\$ 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TRATOR E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS”.

ITEM 1 E 5

Empresa vencedora: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.366/0001-13, estabelecida à rua João Batista Gondim, nº 78, Bairro centro, na cidade de Senador Eloi de Souza/RN, telefone (84) 9164.2298. VENCEDOR DO “ITEM 1 E 2” COM O VALOR TOTAL DE R\$ 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais).

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEICULO ALTOMOTIVO 04 PORTAS, MOTOR 1.0 COM 5 LUGARES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Homologado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,

C.N.P.J. nº 10.653.366/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.799,000 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00005 - TRATORES AGRICOLAS COM MOTOR A DIESEL

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Homologado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,

C.N.P.J. nº 10.653.366/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a

adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não

sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)

prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

C.N.P.J. nº 10.653.366/0001-13

Contratante

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:FED073EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 26010002/18 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 de fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza, RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 26/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.733.598/0001-47, estabelecida à Av Duque de Caxias, nº 198, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, telefone (84) 98898-9311. VENCEDOR DOS “ITENS 2, 3, 6, 7, 9 e 11” COM O VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 9.394,00 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TRATOR E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS”.

ITENS 2, 3, 6, 7, 9 E 11

Empresa vencedora: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.733.598/0001-47, estabelecida à Av Duque de Caxias, nº 198, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, telefone (84)

98898-9311. VENCEDOR DOS “ITENS 2, 3, 6, 7, 9 e 11” COM O VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 9.394,00 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais).

Item: 02 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTÍVO COM 5 PORTAS MOTOR 2.0

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTÍVO MOTOR 1.0 COM 5 LUGARES

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 06 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO 05 PORTAS, MOTOR 1.4

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 07 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO 03 PORTAS COM DIREÇÃO HIDRÁULICA

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO DIESEL S10

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 011 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 05 PORTAS MOTOR 1.4 COM 07 LUGARES

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a

perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e

estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (6 / 100)$
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de

2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.733.598/0001-47

Contratante

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:47215EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 26010002/18 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 de fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza, RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 26/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.777/0001-12, estabelecida à Av Amintas Barros, nº 2577, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, telefone (84) 3231-4421. VENCEDOR DOS "ITENS 04, 12 e 13" COM O VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TRATOR E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS".

ITENS 04, 12 e 13

Empresa vencedora: AFRISIO MARINHO FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.777/0001-12, estabelecida à Av Amintas Barros, nº 2577, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, telefone (84) 3231-4421. VENCEDOR DOS "ITENS 04, 12 e 13" COM O VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO COM 05 PORTAS MOTOR 2.0

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Homologado para: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, C.N.P.J. nº 00.684.777/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE PARA 43 LUGARES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Homologado para: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, C.N.P.J. nº 00.684.777/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE PARA 43 LUGARES MOTOR DIESEL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Homologado para: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, C.N.P.J. nº 00.684.777/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar

possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

AFRISIO MARINHO FILHO-EPP

CNPJ nº 00.684.777/0001-12

Contratante

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:DEC16CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 26010002/18 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 de fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza, RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 26/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: PRIME LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.536/0001-65, estabelecida à rua Mariano Barbosa de Farias, nº 177, Bairro centro - Carnaúbas/RN, telefone (84) 9981-6600. VENCEDOR DO “ITEM 08” COM O VALOR ITEM R\$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TRATOR E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS”.

ITEM 08

Empresa vencedora: PRIME LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.536/0001-65, estabelecida à rua Mariano Barbosa de Farias, nº 177, Bairro centro - Carnaúbas/RN, telefone (84) 9981-6600. VENCEDOR DO “ITEM 08” COM O VALOR ITEM R\$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais).

Item: 08 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO (DIESEL S10)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Homologado para: PRIME LOCAÇÃO EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 10.535.536/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.990,000 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e

estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (6 / 100)$
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
 12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integrar esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de

1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

PRIME LOCAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº 10.535.536/0001-65

Contratante

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:43342B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço como técnico hidráulico na instalação hidráulica no gramado e drenagem do Estádio Municipal Domicio da Silva, com objetivo de atender as necessidades de atletas deste município

Contratado.....: LUIZ ANTONIO DA SILVA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.278120006.2.081 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 7.000,00 sete mil reais

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,

Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Março de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:CAAD2398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 - PROCESSO Nº. 123.004/2018

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria nº 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão nº. 007/2018, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Serra Caiada/RN, em conformidade com o Termo de Compromisso Nº 201304033- FNDE, conforme especificações constantes do Termo

de Referência anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 27 de Março de 2018 a partir das 08:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 07 de Março de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:46746B42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 -
PROCESSO Nº. 110.005/2018**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria nº 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão nº. 008/2018, com o objetivo de Registro de Preços para aquisição de tecidos e aviamentos necessários para o desenvolvimento das atividades e oficinas com grupos do SCFV - serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, e grupos do PAIF/CRAS, além dos diversos eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2018, conforme especificações constantes do termo de referência anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 27 de Março de 2018 a partir das 10:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 07 de Março de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6932425B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 08 e 09/03/2018, afim de participar do I Seminário Estadual da UNDIME/RN, com o tema: O Regime de Colaboração e os Desafios para a Gestão Educacional a ser realizado no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE;

Considerando que o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, inciso I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual; e inciso II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 50087, inscrito no CPF sob o nº 791.721.054-53 e RG sob o nº 1.350.757/SSP, **Secretário Municipal de Educação e Cultura** deste Município 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E0E77A53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 08 e 09/03/2018, afim de participar do I Seminário Estadual da UNDIME/RN, com o tema: O Regime de Colaboração e os Desafios para a Gestão Educacional a ser realizado no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE;

Considerando que o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, inciso I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual; e inciso II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I - CONCEDER à Srª. **LUCILENE PATRÍCIA LEITE DA SILVA**, Matrícula nº 50227, inscrita no CPF sob o nº 029.018.994-20 e RG sob o nº 3.407.464/SSP, **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** deste Município 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:16EED71B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Svidor Municipal. **Considerando** o pedido do ervidor Municipal.

Considerando o pedido do Servidor datado de 24/10/2017 para fins de aposentadoria;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviços datada de 23/01/2017;

Considerando os preceitos do art. 102 § 2º da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Sr. **ISAÚ CARLOS HOMEM DE SIQUEIRA MARINHO**, Matrícula nº 50088, inscrito no CPF sob o nº 071.942.424-00 e no RG sob o nº 130.043/SSP, **Professor** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

LICENÇA DE 180 (CENTO E OITENTA) dias a título de prêmio por assiduidade, com início em **01/02/2018 e término em 30/07/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7B5FC06E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o pedido do Servidor datado de 21/11/2017 para fins de aposentadoria;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviços datada de 23/01/2017;

Considerando os preceitos do art. 102 § 2º da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO.

RESOLVE:

CONCEDER à Srª. **VERÔNICA MARIA PEREIRA MOREIRA**, Matrícula nº 50146, inscrita no CPF sob o nº 567.328.644-91 e no RG sob o nº 709.959/SSP, **Agente Administrativo** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA DE 180 (CENTO E OITENTA)** dias a título de prêmio por assiduidade, com início em **01/02/2018 e término em 30/07/2018**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9D71C628

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o pedido do Servidor datado de 21/11/2017 para fins de aposentadoria;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviços datada de 23/01/2017;

Considerando os preceitos do art. 102 § 2º da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO.

RESOLVE:

CONCEDER à Srª. **MARIA LÚCIA FERNANDES**, Matrícula nº 50219, inscrita no CPF sob o nº 406.749.084-49 e no RG sob o nº 308.684/SSP, **Professora** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA DE 180 (CENTO E OITENTA)** dias a título de prêmio por assiduidade, com início em **01/02/2018 e término em 30/07/2018**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E8AE9093

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o pedido do Servidor datado de 05/02/2018 para fins de licença para tratar de interesse particular;

Considerando os preceitos do art. 105 § 1º da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO.

RESOLVE:

CONCEDER à Srª. **MARIA DAS VITÓRIAS LIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº 50274, inscrita no CPF sob o nº 047.079.144-62 e no RG sob o nº 2.142.060/SSP, **Professora** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA DE 90 (NOVENTA)** dias a título de licença para tratar de interesses particulares a **iniciar-se em 26/02/2018 e término em 26/05/2018**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/02/2018.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:126110EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o pedido do Servidor datado de 21/12/2017 para fins de aposentadoria;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviços datada de 23/01/2017;

Considerando os preceitos do art. 102 § 2º da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO.

RESOLVE:

CONCEDER à Srª. **LENY CABRAL DE FRANÇA**, Matrícula nº 50235, inscrita no CPF sob o nº 336.522.364-91 e no RG sob o nº 816.523/SSP, **Professora** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA DE 180 (CENTO E OITENTA)** dias a título de prêmio por assiduidade, com início em **01/02/2018 e término em 30/07/2018**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FDA2D98A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 08 e 09/03/2018, afim de participar das atividades de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;

Considerando que o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, inciso I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição em caráter eventual; e inciso II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de haver pernoite.

RESOLVE:

CONCEDER à Srª. **CLENEIDE AMARO DE SOUTO ARAUJO**, Matrícula nº 50134, inscrita no CPF sob o nº 010.625.234-82 e no RG sob o nº 1.974.226/SSP, **Professora** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R\$ 90,00 (noventa) reais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:589B8B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 08 e 09/03/2018, afim de participar das atividades de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;

Considerando que o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, inciso I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição em caráter eventual; e inciso II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de haver pernoite.

RESOLVE:

CONCEDER à Srª. **MARIA FRANCISCA DO LIVRAMENTO PAIVA DA SILVA**, Matrícula nº 50145, inscrita no CPF sob o nº 025.676.964-82 e no RG sob o nº 001.635.085/SSP, **Professora** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R\$ 90,00 (noventa) reais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:34853C05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 08 e 09/03/2018, afim de participar das atividades de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;

Considerando que o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, inciso I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição em caráter eventual; e inciso II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de haver pernoite.

RESOLVE:

CONCEDER à Srª. **MARIA JOSE HONORATO DA SILVA BATISTA**, Matrícula nº 50189, inscrita no CPF sob o nº 838.637.024-68 e no RG sob o nº 1.446.952/SSP, **Professora** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R\$ 90,00 (noventa) reais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:AF2B7095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2018-ADM**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e,

Considerando o Memorando nº 0088/2018, emanado da Secretaria de Saúde deste Município de 03 de março de 2018 e seus anexos, que constituiu o Processo Administrativo nº 2/2018;

Considerando a autorização emanada da Sra. Prefeita deste Município de 06 de Março de 2018;

Considerando os ditames dos Artigos 154 e 158 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURÍDICO ÚNICO.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o Art. 158 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO em desfavor da Servidora **MARIA ZULEIDE CUSTODIO DE SOUZA**, Matrícula 50841, **Agente Comunitário de Saúde** deste Município, inscrito no CPF sob o nº 671.124.204-15 e portador do RG nº 506.875/SSP-RN.

II – Remeter à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município constituída pela Portaria nº 139/2017, para as devidas providências emanadas pelos Artigos 158, 159, 160, 161 e 162 do citado Regimento Jurídico, que fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis

irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 2/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 07 de Março de 2018.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA

CPF nº 033.615.004-00

Sec. Mun. De Administração e Finanças

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:D91759FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
AVISO DE ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO

(Impugnação ao Edital)

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15020001/2018, **COMUNICA** aos interessados que a empresa CONCIL e a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, apresentaram **IMPUGNAÇÃO** aos itens 6.5.2.3.1 e 6.5.2.3.2 do Edital na data de 06/03/2018, a qual foi conhecida, posto que tempestiva. Nestes Termos, **AVISA** aos interessados que a Tomada de Preço nº 001/2018, com abertura prevista para o dia 08/03/2018, às 08 horas, fica **ADIADO** para a processamento e julgamento dos recursos impetrados pelas ditas empresas relativas aos itens 6.5.2.3.1 e 6.5.2.3.2 do Edital. Após julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, nova data e horário para o certame.

Serra de São Bento/RN, 06 de março de 2018.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:012AB52C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador de Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDERSON FELIPE RODRIGUES LEÔNCIO**, portador da Carteira de Identidade nº **003.567.896** – SSP/RN, CPF/MF sob nº **090.366.034-20**, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Endemias do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 07 de março de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 07 de março de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 09/04/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:1250DF7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018**

Dispõe sobre a Licença não remunerada de Servidor Público Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada a pedido da senhora **ADALGÍSIA DEYSE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.748.807** – SSP/RN, e CPF/MF sob nº **077.813.584-57**, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Serra de São Bento/RN no período de **06/03/2018 a 06/03/2020**, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município Art. 96.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 07 de março de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 07 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 09/04/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:E2A77DAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VILANI PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **36.941.211-4** SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **875.369.604-25**, no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, em 07 de março de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 07 de março de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 09/04/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F318EAD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 011/2018**

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 011/2018

RETIFICO o Decreto nº 011/2018, o qual foi publicado com erro de digitação decorrente de semelhança entre matérias que tratam do mesmo teor, ocasionando uma substituição do termo “Especial” por “Suplementar”, bem como a citação correta da Lei Municipal nº 660/2017, que dispõe sobre a autorização de criação de fontes de recurso no orçamento do município por meio de decreto, e dá outras providências.

Desta forma, onde se lê:

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Suplementar, constante no Art. 8º da Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de Dezembro de 2017.

Cria fonte de recurso e abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 694/2017, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo e aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município (...)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º (...)

Passa-se a ler:

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Especial, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 660/2017, de 31 de Março de 2017

Cria fonte de recurso e abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 660/2017, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo e aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município (...)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º (...)

Serra do Mel/RN, 07 de Março de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

DECRETO Nº 011, 06 DE MARÇO DE 2018.

Cria fonte de recurso e abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 660/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Especial, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 660/2017, de 31 de Março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo e aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, destinado a reforço de dotação orçamentária, a seguir:

02 – Poder Executivo

0201	Secretaria Municipal da Casa				
2003	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	44.000,00
Total da suplementação				R\$	44.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

02 – Poder Executivo

0201	Secretaria Municipal da Casa				
2002	Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
40000000	Despesas de capital				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas				
44905200	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	R\$	4.000,00

0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903300	Passagens e despesas com locomoção	Fonte	01121	R\$	10.000,00

0207	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
1003	Projeto de elaboração do plano de ações turísticas				
27	Desporto e lazer				
695	Turismo				
0017	Turismo em Serra do Mel				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	5.000,00

0207	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
2036	Manutenção das atividades de preservação do meio ambiente				
18	Gestão ambiental				
541	Preservação e conservação ambiental				
0017	Turismo em Serra do Mel				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	10.000,00

0207	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
2037	Manutenção do programa de realização de eventos				
27	Desporto e lazer				
695	Turismo				
0017	Turismo em Serra do Mel				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903100	Premiações cult. Art. Cient. desp. E outras	Fonte	01121	R\$	5.000,00
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	Fonte	01121	R\$	5.000,00
33903600	Outros serv. de terceiros de pessoa física	Fonte	01121	R\$	5.000,00
Total das anulações				R\$	44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:08F548BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 012/2018

DECRETO Nº 012, 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 694/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Suplementar, constante no Art. 8º da Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, destinado a reforço de dotação orçamentária, a seguir:

02 – Poder Executivo

0210	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
2038	Manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento				
15	Urbanismo				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas				
31909200	Despesas de exercícios anteriores	Fonte	01000	R\$	1.700,00

0204	Secretaria Municipal de Tributação				
2010	Manutenção das atividades da secretaria municipal de tributação				
04	Administração				
123	Administração financeira				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas				
31909200	Despesas de exercícios anteriores	Fonte	01000	R\$	300,00

0211	Secretaria Municipal de Transporte				
2047	Manutenção das atividades da secretaria municipal de transporte				
04	Administração				

122	Administração Geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas				
31909200	Despesas de exercícios anteriores	Fonte	01000	R\$	300,00
Total da suplementação				R\$	2.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

02 – Poder Executivo

0211	Secretaria Municipal de Transporte				
2047	Manutenção das atividades da secretaria municipal de transporte				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	300,00

0204	Secretaria Municipal de Tributação				
2010	Manutenção das atividades da secretaria municipal de tributação				
04	Administração				
123	Administração financeira				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	300,00

0210	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
2038	Manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento				
15	Urbanismo				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	1.700,00
Total das anulações				R\$	2.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:83F2E856

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 013/2018

DECRETO Nº 013, 07 DE MARÇO DE 2018.

Cria fonte de recurso e abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 660/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Especial, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 660/2017, de 31 de Março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo e aberto Crédito Adicional Especial no

Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, destinado a reforço de dotação orçamentária, a seguir:

02 – Poder Executivo

0201	Secretaria Municipal da Casa Civil				
2002	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	6.000,00
Total da suplementação				R\$	6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
2036	Manutenção das atividades de prevenção do meio ambiente				
18	Gestão ambiental				
541	Preservação e conservação ambiental				
0017	Turismo em serra do mel				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	5.000,00

0213	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
2051	Abastecimento móvel de água potável – população e prédios públicos				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
0015	Agricultura e pecuária forte				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	1.000,00
Total das anulações				R\$	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:65E6F351

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA E MEIA PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, PORTADOR DO CPF: 913.468.274-00, PARA VIAGEM COM DESTINO A CIDADE DE NATAL/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS PÚBLICOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA

INFRAESTRUTURA, AGEM E ASSERP NOS DIAS 08 E 09 DE 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de março de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:2E6D2745

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder Concessão de duas diárias para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para a Secretária Municipal de Educação, Milane de Oliveira Azevedo portadora do CPF: 026.888.174-00, aonde a mesma irá participar do Seminário da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UMDIME-RN), que ocorrerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de março de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:7884E3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder Concessão de duas diárias para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, Diretora da Unidade de Educação Infantil Deiane Karla da Silva Valéria Kellen de Souza Galvão portadora do CPF: 029.790.904-50, aonde a mesma irá participar do Seminário da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UMDIME-RN) acompanhando a secretaria municipal de educação Milane de Oliveira Azevedo, que ocorrerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de março de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EDF0C04B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder Concessão de duas diárias para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para a técnica da Secretaria de Educação, Naire Ligia da Silva Machado portadora do CPF: 008.421.554-22, aonde a mesma irá participar do Seminário da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UMDIME-RN) acompanhando a secretaria municipal de Educação Milane de Oliveira Azevedo, que ocorrerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de março de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:08E477E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1802230001 -
TERMO DE ARQUIVAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do emprego da adjudicação por item e não por LOTE, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia da escala;

CONSIDERANDO, também, que as licitações para REGISTRO DE PREÇOS devem ter a adjudicação por item, conforme entendimento dos arts. 5º e 8º do Decreto 7.174/2010 e com os arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993, bem como com o disposto na Súmula TCU 247/2004;

CONSIDERANDO, ainda, que o objetivo da Administração Municipal é de proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o Processo Licitatório tenha sido realizado sua adjudicação por LOTE e não por ITEM;

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial nº 021/2018 destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6B61AE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1801290001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERGIO REIS MARIZ COSTA - ME; OBJETO: a execução dos serviços de transporte de escolares e universitários; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 08.12.122.0011.0178.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.12.361.0011.0064.2015 – MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 08.12.361.0011.0066.2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 08.12.361.0011.0064.2017 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; 08.12.361.0011.0067.2044 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE; 08.12.361.0011.0067.2050 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01001, 01019, 01022, 01061, 01058 E 01079; VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Sérgio Reis Mariz Costa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2EE4FAF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1801290001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME; OBJETO: a execução dos serviços de transporte de escolares e universitários; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 08.12.122.0011.0178.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.12.361.0011.0064.2015 – MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 08.12.361.0011.0066.2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 08.12.361.0011.0064.2017 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; 08.12.361.0011.0067.2044 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE; 08.12.361.0011.0067.2050 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de

Terceiros (PJ); Fontes: 01001, 01019, 01022, 01061, 01058 E 01079; VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Carlos Sérgio Mariz Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B20357E5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 041/2018 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 041/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

ELMAR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 21, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 01 a 30 de março de 2018;

FRANCISCO GERMANO, matrícula 918, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 01 a 30 de março de 2018;

III- ELIENE BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 20, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6F760A87

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 010/2018 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 010/2018

DESIGNA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva **ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula 1074, para exercer suas funções de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** junto a Escola Municipal Arthephio Bezerra da Cunha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:33BD5D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de ambulância tipo A - Simples remoção tipo furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações contidas no termo de referência do instrumento convocatório. De acordo com o convênio Nº 08/2017

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049/2018, de 07/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: **Contratação de empresa do ramo para aquisição de ambulância tipo A - Simples remoção tipo furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações contidas no termo de referência do instrumento convocatório.** De acordo com o convênio Nº 08/2017; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **VEREDA COMERC DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LDTA.**
01.411.114/0001-97.
Valor: R\$ 159.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de Março de 2018.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:54EA4E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2018 – DESERTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento

dos interessados que foi realizado no dia 06 de Março de 2018 procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 00004/2018 com o Objetivo: **Contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível na capital do estado (Natal), para fornecimento gradual e parcelado de combustíveis da frota de veículos da frota municipal a serviço na capital**, onde não acudiram interessados, dando por **DESERTA** o resultado.

Serrinha dos Pintos – RN 07/03/2018

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:B957332C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 059/2018 DE 03 DE MARÇO DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA MARTA DE QUEIROZ DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de ASG, Nº de matrícula 2512013, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 03 (três) de março a 02 (dois) de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de março de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:953D2CE4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 060/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ZILÂNDIA BARRETO DE QUEIROZ**, Cargo de ASG – Padrão – A – Nível III, Matrícula nº. 1892002, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 05 (cinco) de março a 04 (quatro) de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de março de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:EBE179B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 061/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JOÃO GERÔNIMO DA COSTA**, matrícula nº 0601998, ocupante do Cargo de Gari – Padrão – A – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Meio Ambiente, relativas ao período 2017, que serão gozadas 05 de março a 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de março de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:BE866C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 19 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de medicamentos injetáveis, suprimindo as necessidades do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo e das UBS - Unidades Básicas de Saúde do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsvfmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:9B15F11E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44**

Portaria nº 44/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 07 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diária, no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para o Senhor Andriê Alex da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Educação e Cultura, quando o mesmo participará do **I Seminário Estadual da UNDIME-RN: Regime de colaboração**, um compromisso de todos! que ocorrerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:15E3E653

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42**

PORTARIA Nº 042/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 05 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR SAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 018.041.944-76, portador da cédula de identidade nº 003.477.696 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE PUBLICIDADE**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:B2CC1130

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43**

PORTARIA Nº 043/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 06 de março de 2018.

Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, Biênio 2018/2020.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, para o biênio 2018/2020, na Composição, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
Flávia de Medeiros Melo (titular)

Larissa Layane de Lira Santos (suplente)

2-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Maria de Lourdes da Conceição (titular)

Francisco Kiney da Silva (suplente)

3-Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Rosário Kalliane Joventino (titular)

Dário Serafim Dantas (suplente)

4-Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Antônio Carlos de Souza Júnior (titular)

Sônia Maria da Silva Santos (suplente)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5-Associação Comunitária Mulheres do Carrasco.

Maria Vanderléia da Silva (titular)

Magaly de Carvalho Porfírio (suplente)

6-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares-STAF.

Rosa Maria Mafra (titular)

Francisca Fabiana Marinho Mafra (suplente)

7-Representantes da Igreja Católica de São Sebastião- Grupo ECC.

Dayane Araújo de Freitas Silva (titular)

Ana Cristian da Silva Azevedo (suplente)

8- Representantes da Colônia de Pescadores Z-80.

Francicleide Fernandes (titular)

José Valderi da Silva

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:A2D4A85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000001/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 000001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº.

08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE

LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0016-55 –

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de telefonia fixa – **VALOR:** R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil

quinhentos e oitenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS –

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

–

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Município.

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves

Código Identificador:33F793E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel – **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRA – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:214A00B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017**, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas: **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA** - CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora nos itens: 01, 09, 16, 18, 25, 26, 29, 34, 42 e 45 totalizando o valor de **R\$ 77.763,30 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, **GF Comércio e Serviços Terceirizados EIRELI** - CNPJ: 28.335.924/0001-68, saiu vencedora nos itens: 03, 08, 15, 19, 23, 24, 30, 32, 36 e 38 totalizando o valor de **R\$ 43.066,00 (quarenta e três mil e sessenta e seis reais)**, **Luminoza Com. Materiais Elétricos LTDA**- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora nos itens: 05, 06, 10, 11, 17, 20, 33, 39, 40, 41 e 46 totalizando o valor de **R\$ 34.366,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais)** e **MBG Comércio e Serviço de Conservação de Bens LTDA**- CNPJ: 11.435.361/0001-87, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 07, 12, 13, 14, 21, 22, 27, 28, 31, 35, 37, 43 e 44 totalizando o valor de **R\$ 51.147,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais)**.

Sítio Novo/RN, 07 de março de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:DB6FFD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** GF COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME - CNPJ: 28.335.924/0001-68 – **VALOR REGISTRADO** de R\$ 43.066,00 (quarenta e três mil, sessenta e seis reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 07 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:6D6781FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** COM. DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93 – **VALOR REGISTRADO** de R\$ 34.366,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 07 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:1BCB1259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** MBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.435.361/0001-87 – **VALOR REGISTRADO** de R\$ 51.147,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 07 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:41C99D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ: 00.226.324/0001-42– **VALOR REGISTRADO** de R\$ 77.763,30 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 07 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:A0FB11CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, A Senhora **ILDERICA MARNIA SOARES GOMES PEREIRA**, para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS, Lotado na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 07 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B940A2EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA**, de inscrição de nº 306, aprovado em **34º** colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **5,7**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 07 de março de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:29B2529C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018-GP**

Portaria nº 032/2018-GP.
Tangará/RN, em 07 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar a Senhora **ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA**, Inscrição nº 062, aprovada em 30ª colocação com nota final 6,4 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do Processo Seletivo Municipal, que por motivos particulares, não pode assumir a referida função.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:4DF50941

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018 - GP**

Portaria nº 033/2018 - GP

Tangará/RN, 07 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assessor de Articulação Comunitária – Nível 1 – N1” no Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Valério Nixon Pereira, portador do CPF/MF: 750.654.364-87.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:4521A569

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018 - GP**

Portaria nº 034/2018 - GP

Tangará/RN, 07 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Subcoordenador rural de agricultura familiar” na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Judson Carlos, portador do CPF/MF: 512.353.234-04.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:26BAD6A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018 - GP**

Portaria nº 035/2018 - GP

Tangará/RN, 07 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Coordenadora de Programas e Projetos de Benefícios Eventuais/

Comunitários” na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Virgiane de Oliveira e Silva, portadora do CPF/MF: 058.198.684-98.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:7418CC26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 162/2018 GP-PMTA**

PORTARIA Nº 162/2018-GP-PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Aristóteles Barreto de Araújo Sarmento, CPF: 654.092.484-49, O Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 02 (Duas) diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, para participar do Curso de Formação de Pregoeiro (Teoria e Prática).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 07 de março de 2018

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8E810AED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 58/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 58/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **190/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do CPF: **937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 04 de

Março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:6304A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 059/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 059/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 191/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 04 de Março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:EB5BB370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 60/2018 – SMS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 60/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 196/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR 4ª REGIÃO DE SAÚDE** no dia: 09 de março de 2018, local: **RANCHO BONITA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN SITUADO NA RN 288, QUE LIGA CAICÓ A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:AC15C5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 5/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E SERVIÇO DE TRANSLADO (POR KM RODADOS), com abertura marcada para o dia 20 de março de 2018 (terça-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo e-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 08 de março de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4C50EBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 7/2018 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DISPENSA: 7/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.701.515/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 7.761,40 (sete mil setecentos sessenta e um reais e quarenta centavos).

Tibau (RN), 06 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8881CBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 7/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DISPENSA: 7/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.701.515/0001-70

VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO A 05 DE ABRIL DE 2018

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 7.761,40 (sete mil setecentos sessenta e um reais e quarenta centavos).

Tibau (RN), 06 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DB8AD1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 8/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PESSOAL DIRECIONADO À PESSOAS INSCRITAS E BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DA REDE MUNICIPAL, A SER REALIZADA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

DISPENSA: 8/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

CNPJ: 15.547.803/0001-38

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

CPF: 430.114.204-59

VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2018

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tibau (RN), 06 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:75EFBCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para tratamento de paciente portadora de epidermolise bolhosa.

PROCESSO: 13/2018 – Inexigibilidade: 1/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADO: A. C. Nascimento Artigos Médicos - ME.

CNPJ: 13.405.776/0001-33

VIGÊNCIA: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tibau (RN), 06 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3D6B3202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para tratamento de paciente portadora de epidermolise bolhosa.

PROCESSO: Inexigibilidade 1/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADO: A. C. Nascimento Artigos Médicos - ME.

CNPJ: 13.405.776/0001-33

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de março de 2018.

Tibau (RN), 06 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:962B9E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa A. C. Nascimento Artigos Médicos - ME, referente à Aquisição de material médico hospitalar para tratamento de paciente portadora de epidermolise bolhosa.

PROCESSO: 13/2018 – Inexigibilidade: 1/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADO: A. C. Nascimento Artigos Médicos - ME

CNPJ: 13.405.776/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 11.124,00 (onze mil cento e vinte e quatro reais).

Tibau (RN), 06 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DB922D97

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 080/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALEXANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **094.577.584-98** e **Cédula de Identidade nº 003.048.720 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8F8CC4B8

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 081/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE ANÁLISE URBANÍSTICA - CAU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRIENIO DIEGO DE MORAIS GOMES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **034.323.256-41** e **Cédula de Identidade nº 02176431 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE ANÁLISE URBANÍSTICA - CAU**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4A622F33

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 082/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DEBORA RAQUEL DE ALCANTARA GARCIA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **060.208.434-24** e **Cédula de Identidade nº 002.757.225 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos - SEMARH**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3E03D519

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 083/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA** ocupante do Cargo de **Coordenadora da Atenção Básica**, Lotada na **Secretaria de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (uma)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SUS**, no período: **02/03/2018 à 02/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:86CAFF38

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 084/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA** ocupante do Cargo de **Coordenadora da Atenção Básica**, Lotada na **Secretaria de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (uma)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO NA SESAP**, no período: **05/03/2018 à 05/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:557251E9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DISPENSA Nº 8/2018 - EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PESSOAL DIRECIONADO À PESSOAS INSCRITAS E BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DA REDE MUNICIPAL, A SER REALIZADA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PESSOAL DIRECIONADO À PESSOAS INSCRITAS E BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DA REDE MUNICIPAL, A SER REALIZADA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

DISPENSA: 8/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

CNPJ: 15.547.803/0001-38

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

CPF: 430.114.204-59

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tibau (RN), 06 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2AC7F507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 /2018-GPMTB****PORTARIA Nº 021 /2018-GPMTB**

Dispõe sobre nomeação de Suplente de Conselheiro Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, o 2º Suplente, a Senhora **IRIS DE ARAÚJO SANTANA**, para o Cargo de Conselheira Tutelar, em razão do gozo de férias da conselheira tutelar, **FABIA ANDREA DOS SANTOS SOUZA**, de 1º de março a 30 março de 2018.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, 27 de fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:9CE37343

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2018-GPMTB.****PORTARIA N.º 022/2018-GPMTB.**

Dispõe sobre a suspensão de férias para Servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Suspender, por conveniência da Administração, as **FÉRIAS** do Servidor **BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, referente ao exercício 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 1º de março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:60F9859E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PP/SRP - 003/2018**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 003/2018, nos

ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITENS	VALOR ESTIMADO	TOTAL
ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME	09.570.105/0001-50	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18	R\$ 32.536,00	

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 07 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:D6D5CBBF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 01.03.2018, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM O OBJETIVO DE TOCAR E ANIMAR OS EVENTOS E FESTEJOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E GABINETE CIVIL, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de **DIOGO FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **109.088.594-65**, no valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 07 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:16058E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - 003/2018

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITENS	VALOR ESTIMADO	TOTAL
ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME	09.570.105/0001-50	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18	R\$ 32.536,00	

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 07 de março de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:CED5BEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ/MF 08.324.196/0001-81.

Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Valor global estimado: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 06.100 - Secretaria Municipal de Administração
- Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentária: 11.100 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
- Ação: 2112 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
- Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentária: 09.100 - Secretaria Municipal de Agricultura
- Ação: 2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
- Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentária: 12.100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Ação: 2075 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
- Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentária: 12.100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentária: 12.100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Ação: 2019 – Manutenção das Atividades Culturais
- Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentária: 12.100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentária: 16.100 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Ação: 2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentaria: 14.100 - Secretaria Municipal de Turismo
 - Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentaria: 15.100 - Secretaria Municipal de Tributação
 - Ação: 2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento
 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentaria: 13.100 - Secretaria Municipal de Saúde
 - Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentaria: 10.100 - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
 - Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 26/02/2018 à 26/02/2019.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 031/2018

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Intervenientes.
 Pela Contratada, GUILHERME GILSON SOUSA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8EE846FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: DIOGO FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 109.088.594-65.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM O OBJETIVO DE TOCAR E ANIMAR OS EVENTOS E FESTEJOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E GABINETE CIVIL.

Valor anual estimado do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.100 - Gabinete Civil
 Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
 Ação: 2039 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 Ação: 2047 – Realização e Participação de Eventos
 Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 07/03/2018 à 31/12/2018.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) – como interveniente.
 Pela Contratada, DIOGO FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A6F136A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 11/2018-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO 1.0-4 PORTAS
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/03/2018

Adjudicado para: NEWTEC COMÉRCIO LTDA, pelo menor lance de R\$ 42.500,000 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO 1.6-4 PORTAS
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/03/2018

Adjudicado para: AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 48.300,000 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
 Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:1015C803

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
19/2018/RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018/RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de médico (clínico geral ou especialista) em regime de plantão, de acordo com as necessidades, para atendimento na Unidade Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 08 de Março de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:DEE15AA8

CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**, no uso de suas atribuições legais, bem como com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a administração a anular seus próprios atos, vem, **TORNAR NULO o Quarto Aditivo ao Contrato nº 20140068**, publicado em 01 de março de 2018.

Determina, ainda, que sejam apurados os serviços realizados pela empresa **M.A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** desde o fim do contrato, em 31 de dezembro de 2017 até o presente momento, mês a mês, no sentido de que sejam realizados os pagamentos, a título de indenização, acolhendo na integralidade os termos do Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Umarizal/RN, 07 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita de Umarizal

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:5EAEB85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº025/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. PAULO MARCIO DE LIMA FERNANDES para o Cargo em Comissão de Diretor de Turismo e Lazer e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **PAULO MARCIO DE LIMA FERNANDES**, CPF Nº 036.199.134-71, RG Nº 344433134, para o Cargo em Comissão de Diretor de Turismo e Lazer- (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:E4D82733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº026/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Vice-Prefeito **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, portador RG nº 1.826.939, para exercer a função do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Administração- (CC1).

Art.2º - Pela designação concretizada na forma do artigo anterior, o nomeado receberá tão somente os subsídios do cargo de Vice-Prefeito, não fazendo jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:1CB6BFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº027/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Kayo Luann Nogueira Pinto para o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **KAYO LUANN NOGUEIRA PINTO**, CPF Nº 083.902.214-80, RG Nº002743939, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS – Centro e Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação - (CCE3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:30CB4893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº004 07 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº004/2018 07 de março de 2018

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEG do município de Umarizal/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEG do Município de Umarizal/RN, conforme as disposições da Lei Municipal nº 686/2017, passando o Conselho a ser composto pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:
 Francisco de Assis Oliveira

Representante do Poder Legislativo:
 Francisco Jadson Xavier

Representante do Poder Judiciário da Comarca de Umarizal/RN:
 Vanilson Pinheiro da Silva

Representante do Ministério Público da Comarca de Umarizal/RN:
 Joana do Norte Gomes

Representante da Polícia Civil de Umarizal/RN:
 Sandro Reges Souza Soares

Representante da Polícia Militar de Umarizal/RN:
 José Evaristo Azevedo Carneiro

Representante do Clube de Dirigentes e Lojistas (CDL) de Umarizal/RN:

Raimundo Oberlândio Costa

Representante das Instituições Financeiras de Umarizal/RN:
 Carlos Eduardo de Moura Arruda

Representante dos Movimentos Eclesiais Pastorais (Igreja Católica):
 Júlio Cesar Cardoso Carvalho

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Juventude (Conselho Tutelar) de Umarizal/RN:
 Bruno Henrique da Silva Gomes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Umarizal/RN, 07 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:1AB7D937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0105/2018-GPMU, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 0105/2018-GPMU, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
 PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a senhora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Martins/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Curso de atualização e formação de Pregoeiro – Teoria e prática;
Local de destino: Martins R/N;
Período do Afastamento: 08 e 09 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B35CC83A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0106/2018-GPMU, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 0106/2018-GPMU, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RENAN MENDONÇA FERNANDES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao senhor **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Curso de atualização e formação de Pregoeiro – Teoria e prática;

Local de destino: Martins R/N;

Período do Afastamento: 08 e 09 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D093DAE7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0107/2018-GPMU, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 0107/2018-GPMU, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, para

fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: I Seminário Estadual da UNDIME-RN: Regime de colaboração;

Local de destino: Natal RN;

Período do Afastamento: 08 e 09 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:031FFAE7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0108/2018-GPMU, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 0108/2018-GPMU, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: I Seminário Estadual da UNDIME-RN: Regime de Colaboração;

Local de destino: Natal /RN;

Período do Afastamento: 08 e 09 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5137E913

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0103/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 0103/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ao senhor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Curso de atualização e formação de Pregoeiro – Teoria e prática;

Local de destino: Martins R/N;

Período do Afastamento: 08 e 09 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EB206BCC

CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0104/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 0104/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora KARINNY ALMEIDA ROCHA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a senhora **KARINNY ALMEIDA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Arquivo Geral e Digitalização, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Curso de atualização e formação de Pregoeiro – Teoria e prática;

Local de destino: Martins R/N;

Período do Afastamento: 08 e 09 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D8F52F99

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0109/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0109/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor MOESES MISAEEL BEZERRA DA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ao senhor **MOESES MISAEEL BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor da Procuradoria Geral do Município, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Curso de atualização e formação de Pregoeiro – Teoria e prática;

Local de destino: Martins R/N;

Período do Afastamento: 08 e 09 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A67992B7

**PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 0011/2018.

Processo n.º 031/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10h00min do dia 21 de Março de 2018 (Quarta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para

REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 07 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:73844944

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 010/2018.

Processo n.º 030/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 15h00min do dia 21 de Março de 2018 (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a “Aquisição de Suplementos Alimentares para pacientes com necessidades especiais, para manutenção/recuperação do estado nutricional, no Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 07 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:366A06F4

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 008/2018.

Processo n.º 027/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 21 de Março de 2018 (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, destinado a “Contratação de psicólogo para acompanhamento e supervisão das ações do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, no Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a

realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 07 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:6BA5CEA5

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0012/2018.

Processo n.º 032/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 22 de Março de 2018 (Quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível, para as ações do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 07 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:EF6902D5

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0013/2018.

Processo n.º 033/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 15h00min do dia 22 de Março de 2018 (Quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pregoes.upanema@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 07 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:FD4CF4AB

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0013/2018.
Processo n.º 033/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 15h00min do dia 22 de Março de 2018 (Quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pregoes.upanema@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 07 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:B51553FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 21020001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA AMALIA BEZERRA SANTANA 09293139413, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DA "INOVAÇÃO PEDAGÓGICA", QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 26 e 27 DE FEVEREIRO DE 2018, NO CENTRO DE EVENTOS DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 21 de Fevereiro de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6F61C202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180021

CONTRATO N.º.....: 20180021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21020001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: MARIA AMALIA BEZERRA SANTANA 09293139413

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DA "INOVAÇÃO PEDAGÓGICA", QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 26 e 27 DE FEVEREIRO DE 2018, NO CENTRO DE EVENTOS DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.146,00 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.123610188.2.022 Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.146,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2018 a 30 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6FD37AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **registro de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar Município de Florânia - RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 20 de março de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 07 de março de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:A541A954**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **Registro de Preços objetivando aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 21 de março de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia/RN, 07 de março de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:FDA7452C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

O Município de Florânia-RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia**, conforme projeto que é parte integrante do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN, e pelo Telefone (84) 3435-2552 e email florania-licitacao@rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas.

Florânia-RN, 07 de março de 2018.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Presidente

CPL

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:F3C8B6EA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018**

O Município de Florânia-RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 002/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para a **contratação de empresa para a conclusão da obra de ampliação do Posto de Saúde Francisco Nobre de Almeida**, conforme projeto que é parte integrante do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN, e pelo Telefone (84) 3435-2552 e email florania-licitacao@rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas.

Florânia-RN, 07 de março de 2018.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Presidente

CPL

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:C4246382**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-A/2017 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 018/2017**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº **018-A/2017**, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.312.871/0001-46**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017**, tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando futura e eventual **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN**.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 05 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT
1	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	3,39
43	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 13LT	5,24
44	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 20LT	8,99
164	PCT	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	8,36

Florânia – RN, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:33857EF9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-B/2017 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 018/2017**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº **018-B/2017**, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **FP COMÉRCIO DE SERVIÇO EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.366.605/0001-40**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017**, tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando futura e eventual **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN**.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 05 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT
2	UND	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	0,09
3	UND	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	0,09
4	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	0,11
5	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	0,07
6	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	0,07
7	UND	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	0,11
8	GL	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	56,00
9	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	7,85
10	LT	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	5,80
17	UND	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00
18	UND	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00
19	UND	ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	2,80
20	UND	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	38,00
21	UND	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	51,00

22	UND	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	64,00
23	UND	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	54,00
24	UND	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	0,95
26	ROLO	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	0,68
27	ROLO	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	1,22
28	ROLO	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	1,55
29	UND	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	199,00
32	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 10CM X 100MT	28,00
33	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	39,00
34	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	81,00
35	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	121,00
46	UND	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	1,25
47	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	1,25
48	UND	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	1,25
49	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	1,25
50	UND	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	1,25
51	UND	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	1,60
56	UND	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	5,80
58	PCT	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	0,85
59	PCT	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	10,50
60	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	3,55
64	PCT	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	7,97
66	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	1,50
73	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	75,00
74	CAIXA	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	28,00
75	CAIXA	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	22,00
76	CAIXA	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	22,00
82	CAIXA	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	16,00
90	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	0,80
95	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	9,00
98	UND	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	4,40
108	UND	SCALP N 19G	0,18
113	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE IML C/AG 13 X 0,45	0,16
152	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 20	1,70
155	UND	SONDA URETRAL 08	0,80
158	UND	SONDA URETRAL 14	0,75
160	UND	TERMO-HIGRÔMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	110,00

Florânia – RN, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:89E51A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-D/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº **018-D/2017**, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.337.759/0001-20**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN.**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 05 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT
163	CAIXA	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	20,85

Florânia – RN, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:2D4E83BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-B/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº **017-B/2017**, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **HC SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.951.624/0001-97**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **019/2017**, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual **Registro de Preços objetivando a aquisição de Material de Expediente para os órgãos ligados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia/RN.**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 28 de Novembro de 2017 a 28 de Novembro de 2018.

ITEM	PRODUTO	UND	V. UNT
9	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço.	UND	0,78
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	55,45
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	45,00
38	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	KG	8,00
40	COLA GLITTER, caixa com no mínimo 6 frascos em cores variadas.	CX	6,39
41	COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades.	CX	22,50
42	COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	23,00
43	COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	23,00
56	FITA GOMADA ADESIVA: papel crepado tratado e adesivado a base de resina de borracha 38mm x 50m	UND	11,05
65	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPOS 26/6 – tamanho grande, base mínima 20cm x 4cm.	UND	40,00
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado , tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	CX	3,00
72	LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	UND	14,00
73	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	UND	19,45
99	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm).	UND	13,79
101	PORTA LAPIS TRIPLO, organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em acrílico. Material de alta resistência e com qualidade superior.	UND	26,00
102	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico.	UND	23,85
112	TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	CX	39,99

Florânia – RN, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:D5ED35DD

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE FÉRIAS N.º 110/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JONACIR COSME DE ARAÚJO**, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 813, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 07/03/2018 com término em 05/04/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de março de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:32CE3A19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 042/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a senhora **CLÁUDIA DE MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.727.624.**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família - COESF, conforme Art. 5º, da Lei Municipal nº. 803/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:F31A4D72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 043/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso VI da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria à servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar Vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, provido pela funcionária **RAIMUNDA PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO**, Mat. 229, em virtude da concessão da aposentadoria a sua titular, ocorrida em 22 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:D63511F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 044/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso VI da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria ao servidor segurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar Vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, provido pelo funcionário **JOSE LAURENTINO FILHO**, Mat. 169, em virtude da concessão da aposentadoria ao seu titular, ocorrida em 27 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:AB955649

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 045/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso VI da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria à servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar Vacância do cargo efetivo de Merendeira, provido pela funcionária **MARIA DE FATIMA GOMES CRUZ**, Mat. 171, em virtude da concessão da aposentadoria a sua titular, ocorrida em 26 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:92A413C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 346/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 06 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:F0A9FF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 347/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de março de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:5664F9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 348/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 07 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:3C2EA4B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 349/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:8223CF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 350/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:18DA6F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 351/2018 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 441 de 06 de março de 2018.

Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:DED07014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 352/2018 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 442 de 06 de março de 2018.

Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:2D1C18E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 353/2018 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 443 de 06 de março de 2018.

Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:56E0166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 354/2018 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 444 de 07 de março de 2018.

Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8BA79225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 355/2018 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 445 de 06 de março de 2018.

Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A1BB642F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2018

PROCESSO Nº 06020001/2018

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2018**, do **processo nº 06020001/2018**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **05/03/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

- DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Fornecedor vencedor	Item	Cód./Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Vr.unit.	Vr. total
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	1	7603 - Acetato de betametasona+fosfato de betametasona injetável	AMPOLA	NEOQUIMICA	3.000	2,96	8.880,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	2	7604 - Acetato de Hidrocortisona 10mg/g	BISNAGA	U.QUIMICA	100	5,80	580,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	3	7607 - Aciclovir 200mg	COMPRIMIDO	PHARLAB FARMA	2.000	0,33	660,00
PHOSPODONT LTDA	4	7606 - Aciclovir 50 mg/g	BISNAGA	PRATI	100	0,34	34,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	5	7608 - Ácido Acetilsalicílico 100mg	COMPRIMIDO	IMEC	100.000	0,02	2.000,00

RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	6	7609 -Acido Fólico 5mg	COMPRIMIDO	NATULAB	80.000	0,04	3.200,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	7	7611-Albendazol 400mg mastigável	COMPRIMIDO	PRATI	5.000	0,43	2.150,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	8	7610-Albendazol 40mg/ml	FR	BIODINAMICA	3.000	1,13	3.390,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	9	7612-Alendronato de sódio 70mg	COMPRIMIDO	DELTA	5.000	0,41	2.050,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	10	7613-Alopurinol 100mg	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	0,04	40,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	11	7614-Alopurinol 300mg	COMPRIMIDO	PRATI	3.000	0,14	420,00
PHOSPODONT LTDA	12	7618-Amoxicilina + clavulonato de potássio 500mg + 125mg	COMPRIMIDO	SANDOZ	5.000	1,11	5.550,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	13	7617-Amoxicilina + clavulonato de potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml	FR	SANDOZ	500	9,50	4.750,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	14	7615-Amoxicilina 500mg	CÁPSULA	PRATI	50.000	0,16	8.000,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	15	7616-Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral	FR	PRATI	2.000	3,69	7.380,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	16	7620-Atenolol 100mg	COMPRIMIDO	PRATI	50.000	0,06	3.000,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	17	7619-Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	PRATI	80.000	0,04	3.200,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	18	7753-Atracúrio 10mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	200	7,74	1.548,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	19	7754-Atropina 0,5mg/ml	AMPOLA	ISOFARMA	500	0,24	120,00
PHOSPODONT LTDA	20	7621-Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	FR	HYPOFARMA	1.000	6,08	6.080,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	21	7622-Azitromicina 500mg	COMPRIMIDO	PHARLAB HOSP.	40.000	0,50	20.000,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	22	7624-Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	AMPOLA	TEUTO	1.500	9,00	13.500,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	23	7623-Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI	AMPOLA	TEUTO	500	7,66	3.830,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	24	7625-Benzoilmetronidazol 40mg/ml	FR	E.M.S.	1.500	4,98	7.470,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	25	7627-Besilato de Anlodipino 10mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	5.000	0,08	400,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	26	7626-Besilato de Anlodipino 5mg	COMPRIMIDO	TEUTO	60.000	0,03	1.800,00
PHOSPODONT LTDA	27	7628-Brometo de Ipratrópio solução inalatória	FR	GEOLAB	1.000	0,80	800,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	28	7762-Bupivacaína 0,5%	AMPOLA	HIPOLABOR	500	2,70	1.350,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	29	7632-Captopril 25mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	120.000	0,02	2.400,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	30	7633-Captopril 50mg	COMPRIMIDO	PRATI	80.000	0,05	4.000,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	31	7636-Carvedilol 12,5mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	5.000	0,11	550,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	32	7637-Carvedilol 25mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	3.000	0,15	450,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	33	7634-Carvedilol 3,125mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	4.000	0,08	320,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	34	7635-Carvedilol 6,25mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	5.000	0,09	450,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	35	7639-Cefalexina 250mg/5ml	FR	TEUTO	2.000	5,15	10.300,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	36	7638-Cefalexina 500mg	COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	0,32	16.000,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	37	7751-Cefalotina 1G injetável	F/A	BIOCHIMICO	1.000	1,68	1.680,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	38	7641- Ceftriaxona 1g	AMPOLA	TEUTO	3.000	1,40	4.200,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	39	7755-Cetamina 50mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	500	13,51	6.755,00
PHOSPODONT LTDA	40	7643-Claritromicina 500mg	COMPRIMIDO	BLAU FARMACEUTICA	6.000	2,52	15.120,00
PHOSPODONT LTDA	41	7644-Claritromicina 50mg/ml	FR	CRISTALIA	100	21,80	2.180,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	42	7645-Cloridrato de Amiodarona 200mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000	0,33	990,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	43	7646-Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	50.000	0,24	12.000,00
PHOSPODONT LTDA	44	7647-Cloridrato de lidocaína gel 2%	BISNAGA	GEOLAB	200	2,04	408,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	45	7648-Cloridrato de metformina 500mg	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,07	2.800,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	46	7649-Cloridrato de metformina 850mg	COMPRIMIDO	TEUTO	60.000	0,07	4.200,00
PHOSPODONT LTDA	47	7650-Cloridrato de metoclopramida 10mg	COMPRIMIDO	VITAPAN	6.000	0,13	780,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	48	7651-Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml	FR	MARIOL	500	0,65	325,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	49	7652-Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml	AMPOLA	ISOFARMA	1.000	0,25	250,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	50	7653-Cloridrato de ondansetrona 4mg	COMPRIMIDO	BIOLAB	1.000	2,19	2.190,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	51	7654-Cloridrato de ondansetrona 8mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.000	1,67	1.670,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	52	7655-Cloridrato de prometazina 25mg	COMPRIMIDO	TEUTO	3.000	0,09	270,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	53	7656-Cloridrato de prometazina 25mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	2.000	1,79	3.580,00
PHOSPODONT LTDA	54	7657-Cloridrato de propranolol 10mg	COMPRIMIDO	N/C	3.000	0,05	150,00
PHOSPODONT LTDA	55	7658-Cloridrato de propranolol 40mg	COMPRIMIDO	N/C	40.000	0,03	1.200,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	56	7661-Cloridrato de ranitidina 150mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	10.000	0,10	1.000,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	57	7659-Cloridrato de ranitidina 15mg/ml xarope	FR	GEOLAB	600	8,50	5.100,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	58	7660-Cloridrato de ranitidina 25mg/ml	AMPOLA	TEUTO	1.000	0,40	400,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	59	7662-Cloridrato de tiamina 300mg	COMPRIMIDO	NATULAB	5.000	0,15	750,00
PHOSPODONT LTDA	60	7664-Cloridrato de verapamil 120mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	0,50	1.000,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	61	7663-Cloridrato de verapamil 80mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2.000	0,08	160,00
R.W.C GURGEL-EPP	62	7667-Dexametasona 0,1mg/ml elixir	FR	FARMACE	1.000	1,31	1.310,00
PHOSPODONT LTDA	63	7665-Dexametasona 1mg/g	BISNAGA	SANVAL	3.000	0,80	2.400,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	64	7666-Dexametasona 4mg	COMPRIMIDO	TEUTO	5.000	0,18	900,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	65	7669-Diclofenaco de Potássio 50mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	0,06	1.800,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	66	7668-Diclofenaco de sódio 50mg	COMPRIMIDO	VITAMED	20.000	0,03	600,00
PHOSPODONT LTDA	67	7670-Digoxina 0,25mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	20.000	0,05	1.000,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	68	7673-Dipirona 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	5.000	0,08	400,00
R.W.C GURGEL-EPP	69	7672-Dipirona 500mg/ml	FR	FARMACE	2.000	0,66	1.320,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	70	7671-Dipirona 500mg/ml	AMPOLA	FARMACE	2.000	0,37	740,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	71	7676-Espironolactona 100mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	5.000	0,44	2.200,00
PHOSPODONT LTDA	72	7675-Espironolactona 25mg	COMPRIMIDO	EMSA LTDA	10.000	0,17	1.700,00
R.W.C GURGEL-EPP	73	7677-Estriol 1mg/g	BISNAGA	GEOLAB	500	15,99	7.995,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	74	7678-Estrogênios conjugados 0,3mg	COMPRIMIDO	WYETH	2.000	0,80	1.600,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	75	7679-Estrogênios conjugados 0,625mg/g	BISNAGA	WYETH	200	20,85	4.170,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	76	7764-Etilefrina 10mg/ml	AMPOLA	U.QUIMICA	1.000	1,12	1.120,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	77	7758-Etomidato 2mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	200	9,65	1.930,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	78	7768-Etomidato 2mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	200	9,65	1.930,00
PHOSPODONT LTDA	79	7757 Fentanila 0,05mg/ml - 10ml	AMPOLA	HIPOLABOR	200	2,20	440,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	80	7682-Fluconazol 150mg	COMPRIMIDO	PRATI	8.000	0,28	2.240,00
R.W.C GURGEL-EPP	81	7683-Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	0,56	560,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	82	7686-fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml	FR	PRATI	500	3,48	1.740,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	83	7687-Furosemida 40mg	COMPRIMIDO	PRATI	40.000	0,03	1.200,00
R.W.C GURGEL-EPP	84	7688-Glibenclamida 5mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	80.000	0,03	2.400,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	85	7689-Glicazida 30mg	COMPRIMIDO	RANBAXI	1.000	0,66	660,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	86	7690-Glicazida 60mg	COMPRIMIDO	RANBAXI	1.000	0,66	660,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	87	7691-Glicazida 80mg	COMPRIMIDO	RANBAXI	1.000	0,33	330,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	88	7692-Hidroclorotiazida 12,5mg	COMPRIMIDO	EUROFARMA	2.000	0,08	160,00

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	89	7693-Hidroclorotiazida 25mg	COMPRIMIDO	TEUTO	120.000	0,02	2.400,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	90	7694-Hidroclorotiazida 50mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	80.000	0,04	3.200,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	91	7695-Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml100ml	FR	NATULAB HOSP.	500	1,77	885,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	92	7696-Ibuprofeno 300mg	COMPRIMIDO	MULT LAB	6.000	0,07	420,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	93	7698-Ibuprofeno 50mg/ml	FR	NATULAB	3.000	1,07	3.210,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	94	7697-Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,12	1.200,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	95	7699-Ivermectina 6mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.000	0,19	190,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	96	7703-Levotiroxina sódica 100mcg	COMPRIMIDO	MERCK	2.000	0,20	400,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	97	7701-Levotiroxina sódica 25mcg	COMPRIMIDO	MERCK	1.000	0,20	200,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	98	7702-Levotiroxina sódica 50mcg	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,20	600,00
PHOSPODONT LTDA	99	7763-Lidocaína 2% - 20ml	AMPOLA	HIPOLABOR	500	2,13	1.065,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	100	7704-Loratadina 10mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	0,08	160,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	101	7705-Loratadina 1mg/ml	FR	PRATI	300	2,28	684,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	102	7706-Losartana potássica 50mg	COMPRIMIDO	PRATI	150.000	0,04	6.000,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	103	7708-Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	FRASCO	NATULAB	150	1,03	154,50
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	104	7707-Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000	0,08	240,00
PHOSPODONT LTDA	105	7710-Maleato de Enalapril 10mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6.000	0,04	240,00
PHOSPODONT LTDA	106	7711-Maleato de Enalapril 20mg	COMPRIMIDO	SANVAL	6.000	0,06	360,00
R.W.C GURGEL-EPP	107	7709-Maleato de Enalapril 5mg	COMPRIMIDO	BELFAR	2.000	0,10	200,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	108	7713-Mebendazol 100mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA SMART	2.000	0,04	80,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	109	7712-Mebendazol 20mg/ml	FRASCO	NATULAB	300	1,04	312,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	110	7714-Mesilato de Doxazosina 2mg	COMPRIMIDO	SANDOZ	1.000	0,29	290,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	111	7715-Mesilato de Doxazosina 4mg	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	1.000	0,66	660,00
PHOSPODONT LTDA	112	7716-Metildopa 250mg	COMPRIMIDO	EMS LTDA	3.000	0,24	720,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	113	7760-Metoclopramida 5mg/ml	AMPOLA	ISOFARMA	1.000	0,25	250,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	114	7717-Metronidazol 10% Gel vaginal	BISNAGA	PRATI	1.000	4,00	4.000,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	115	7718-Metronidazol 250mg	COMPRIMIDO	PRATI	7.000	0,11	770,00
R.W.C GURGEL-EPP	116	7719-Metronidazol 400mg	COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,30	1.500,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	117	7752-Metronidazol 500mg Injetável	Bolsa	ISOFARMA	1.000	2,00	2.000,00
PHOSPODONT LTDA	118	7759-Midazolam 5mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	500	1,04	520,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	119	7720-Mononitrato de Isossorbida 20mg	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	1.000	0,16	160,00
PHOSPODONT LTDA	120	7721-Mononitrato de Isossorbida 40mg	COMPRIMIDO	ZYDUS	1.000	0,25	250,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	121	7767-Neostigmina 0,5mg/ml	AMPOLA	UINAO QUIMICA	500	0,82	410,00
R.W.C GURGEL-EPP	122	7722-Nifedipino 20mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	25.000	0,07	1.750,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	123	7723-Nimesulida 100mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	500	0,08	40,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	124	7724-Nistatina 100.000U/ml Sol Oral	FRASCO	PRATI	1.000	2,60	2.600,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	125	7725-Nistatina Creme Vaginal	BISNAGA	GREENFARMA	1.500	3,85	5.775,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	126	7728-Nitrato de Miconazol 2% Creme	BISNAGA	PRATI	200	1,52	304,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	127	7727-Nitrato de Miconazol 2% Creme Vaginal	BISNAGA	TEUTO	1.500	5,08	7.620,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	128	7726-Nitrato de Miconazol 2% Loção	FRASCO	BELFAR	500	3,83	1.915,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	129	7729-Noretisterona 0,35mg	COMPRIMIDO	BIOLAB	3.000	0,20	600,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	130	7730-Oleo Mineral	FRASCO	IMEC	500	2,04	1.020,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	131	7731-Omeprazol 20mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	100.000	0,06	6.000,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	132	7732-Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	50.000	0,29	14.500,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	133	7766-Pancurônio 2mg/ml	AMPOLA	NAZARIA	200	6,44	1.288,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	134	7734-Paracetamol 200mg/ml Gotas	FRASCO	FARMACE	1.500	0,51	765,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	135	7733-Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	20.000	0,04	800,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	136	7735-Prednisona 20mg	COMPRIMIDO	NEOQ. SMART	7.000	0,23	1.610,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	137	7736-Prednisona 5mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	5.000	0,08	400,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	138	7756-Proporfol 10mg/ml	AMPOLA	U.QUIMICA	100	5,63	563,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	139	7737-Sais para Reidratação Pó Oral	ENVELOPE	NATULAB	500	0,48	240,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	140	7738-Secnidazol 1g	COMPRIMIDO	PHARLAB	5.000	0,49	2.450,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	141	7739-Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	5.000	0,08	400,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	142	7740-Sinvastatina 40mg	COMPRIMIDO	N. QUIMICA	5.000	0,16	800,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	143	7743-Succinato de Metoprolol 100mg	COMPRIMIDO	ASTRA ZENECA	1.000	2,47	2.470,00
PHOSPODONT LTDA	144	7741-Succinato de Metoprolol 25mg	COMPRIMIDO	ASTRA S/ A	2.000	0,73	1.460,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	145	7742-Succinato de Metoprolol 50mg	COMPRIMIDO	ASTRA ZENECA	3.000	1,49	4.470,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	146	7744-Sulfadiazina 500mg	COMPRIMIDO	SOBRAL	1.000	0,18	180,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	147	7745-Sulfadiazina de Prata 10mg/g Creme	BISNAGA	PRATI	200	3,60	720,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	148	7747-Sulfametoxazol+trimetopina 400mg+80mg	COMPRIMIDO	PRATI	5.000	0,09	450,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	149	7746-Sulfametoxazol+trimetopina 40mg/ml+8mg/ml Susp Oral	FRASCO	TEUTO	1.000	1,16	1.160,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	150	7748-Sulfato de Salbutamol Xarope	FRASCO	NATULAB	500	1,03	515,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	151	7749-Sulfato Ferroso 40mg	COMPRIMIDO	NATULAB	50.000	0,04	2.000,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	152	7761-Suxametônio 100mg	AMPOLA	U.QUIMICA	500	9,50	4.750,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	153	7750-Tetraciclina + Anfotericina B Creme Vaginal	BISNAGA	E.M.S.	300	10,89	3.267,00
RDF - DISTRIB. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA	154	7765-Tiopental 1G	AMPOLA	CRISTALIA	200	30,00	6.000,00

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

- OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.002/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.002/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 06 de março de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde

Pelo Órgão participante.

F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84,

Rep. Por:

JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA

CPF: 422.891.494-20

Fornecedor 1.

RDF – Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387.0001-73

REP.:

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF: 785.484.544-15

Fornecedor 2.

W.S. Comercio e Serviços LTDA -ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

REP.:

KAIO CESAR LUCENA MELO

CPF: 009.875.324-05

Fornecedor 3.

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

REP.:

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA

CPF: 282.241.084-49

Fornecedor 4.

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09,

Rep. Por:

JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA

CPF: 260.809.234-91

Fornecedor 5.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:4E60C1F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

A Prefeitura Municipal de Arez por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, vem por meio deste e com base no permissivo constitucional do Art.37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil; considerando as leis municipais LC nº 16/2014 de 28 de maio de 2014, LCM nº 003, de 04 de dezembro de 1997, LC nº 10 de 16 de novembro de 2007, LC nº 015, de 12 de dezembro de 2012 e autorizado pela Lei Municipal nº 524, de 29 de dezembro de 2017 (que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto aos órgãos da administração municipal direta do Poder Executivo e dá outras providências); Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação: torna público o Processo Seletivo Simplificado 001/2018, com inscrições abertas para análise e avaliação de currículos dos/as candidatos/as interessados/as em preencher vagas e cadastro de reserva para contratação temporária/por tempo determinado de necessidade futura para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Vigia, e Professor.

O(A)s candidato(a)s a serem convocado(a)s e a duração do contrato dependerá da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da disponibilidade orçamentária do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado 001/2018, nomeada pela Portaria nº 023/2018 -GP.

1.2. A contratação por tempo determinado será regida pelo regime especial de direito administrativo, sendo aplicável, no que couber, a Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (RJSM).

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se a selecionar os cargos, cujos requisitos mínimos, o salário e o nº de vagas estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	LOCAL	DISTRITO/CIDADE	VAGAS	CADASTRO RESERVA DE	CH	SALÁRIO (R\$)
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais-Ensino Fundamental Incompleto.	ENSINO FUNDAMENTAL (serviços gerais). Procede à limpeza e arrumação das instalações; desempenhar as funções pertinentes aos serviços de cozinha e em refeitórios; desempenha funções de estafeta e procede à distribuição de correspondência; efetua o transporte de materiais diversos; desempenha outras tarefas não específicas que se enquadrem no âmbito da sua categoria profissional e não excedam o nível de diferenciação em que está se integra, atende deslocamentos externos para fim de cumprimento de atos de interesse da administração ao qual se encontra vinculado; atuar na zona urbana e rural.	Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	14	42	40h	954,00
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez				
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez				
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias				
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio				
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nasceça				
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo				
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané				
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Uruará				
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez				
Motorista – Com a carteira de Habilitação, específica para o transporte. Carteira "D" Comprovar - Ensino Fundamental Incompleto.	• Executar tarefas conduzindo veículos da educação do município de Arez, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. • Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. • Dirigir veículos da prefeitura municipal. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte. • Atuará na zona urbana e Rural.	Secretaria Municipal de Educação	Zona Urbana e Rural	5	15	40h	954,00
Motorista –Com a carteira de Habilitação, específica para o transporte. Carteira "B" Comprovar habilitade	• Executar tarefas de conduzir veículos da educação do município de Arez, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. • Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. • Executar tarefas conduzindo veículos da educação do município de Arez. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela	Secretaria Municipal de Educação	Zona Urbana e Rural	2	6	40h	954,00

	segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte. • Atuará na zona urbana e Rural.												
Vigia – Ensino Fundamental incompleto. Comprovar habilidade	Exercer vigilância em escolas da rede municipal de Arez, rondando suas dependências observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Atuará na zona urbana e Rural.	Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	15	45	40h	954,00						
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez										
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez										
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias										
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio										
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascença										
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo										
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané										
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará										
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez										
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez										
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez										
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez										
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias										
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio										
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascença										
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo										
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané										
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará										
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez										
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez										
		Professor de História Superior Especifico.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuará na Zona Urbana e Rural.					Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	1	3	30h	2.241,33
								Creche Municipal da Divina Providencia	Arez				
								Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez				
								Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias				
								Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio				
								Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascença				
								Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo				
								Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané				
								Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará				
								Escola Municipal Clidenor Lima	Arez				
								Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez				
Professor Educação Física Nível Superior Especifico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuará na Zona Urbana e Rural.			Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	1	3	30h	2.241,33				
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez										
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez										
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias										
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio										
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascença										
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo										
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané										
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira	Urucará										

		Da Silva				
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez			
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez			
Professor Artes Nivel Superior especifico.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural.	Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	1	3	30h
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez			
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez			
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias			
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio			
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nasçença			
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo			
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané			
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará			
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez			
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez			
Professor Geografia Nivel Superior Especifico.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural.	Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	1	3	30h
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez			
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez			
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias			
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio			
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nasçença			
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo			
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané			
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará			
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez			
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez			
Professor Ciências Nivel Superior Especifica. Formado em Biologia.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano fundamental, do ensino médio e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural.	Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	1	3	30h
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez			
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez			
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias			
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio			
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nasçença			
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo			
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané			
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará			
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez			
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez			
Professor Língua Inglesa Nivel superior Especifico. Formação em Letras com habilitação ou especialização em língua inglesa.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural.	Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	1	3	30h
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez			
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez			
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias			
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio			
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nasçença			
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo			
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané			
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará			
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez			
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez			

		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez				
Pedagogo-Nível Superior completo, Licenciatura Plena em Pedagogia.	Trabalhar com as múltiplas linguagens dos eixos norteadores do conhecimento apresentados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e nos Referências Curriculares Nacionais e Municipais para a Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar-cuidar para possibilitar um atendimento de qualidade às crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência, com crianças do ensino infantil e fundamental I, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico-afetivo, social, psicológico e cognitivo, entre outros, em complementação à ação da família; Planejar atividades significativas e contextualizadas com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar os processos de ensino e aprendizagem, através de observações e registros do coletivo e do individual das crianças, desenvolvendo atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades relativas ao cotidiano da criança na instituição (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades e situações; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da instituição, valorizando a cultura local; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia, expressando-se através de diferentes linguagens.	Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	09	27	30h	2.241,33
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez				
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez				
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias				
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio				
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascentça				
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo				
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané				
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará				
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez				
Professor Língua Portuguesa Nível Superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atua na Zona Urbana e Rural.	Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez	0	2	30h	2.241,33
		Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané				
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez				
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez				
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias				
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio				
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascentça				
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo				
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané				
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará				
Professor Matemática. Nível Superior Específico.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atua na Zona Urbana e Rural.	Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez	0	2	30h	2.241,33
		Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané				
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez				
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez				
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias				
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio				
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascentça				
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo				
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané				
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará				
Professor Religião Nível Superior em: Ciência da Religião, Teologia ou Filosofia.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atua na Zona Urbana e Rural.	Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez	0	2	30h	2.241,33
		Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané				
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez				
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez				
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias				
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio	0	2	30h	2.241,33
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascentça				
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo				
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané				
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará				
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez	0	2	30h	2.241,33
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez				
		Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané				
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez				
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez				
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias	0	2	30h	2.241,33
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio				
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascentça				
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo				
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané				
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará	0	2	30h	2.241,33
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez				
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez				
		Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané				
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez				
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez	0	2	30h	2.241,33
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias				
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio				
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascentça				
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo				
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané	0	2	30h	2.241,33
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará				
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez				
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez				
		Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané				
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez	0	2	30h	2.241,33
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez				
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias				
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio				
		Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascentça				
		Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo	0	2	30h	2.241,33
		Escola Municipal Maria Ezilda Da Silva Smith	Patané				
		Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará				
		Escola Municipal Clidenor Lima	Arez				
		Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez				
		Creche Municipal Coração da Mamãe	Patané	0	2	30h	2.241,33
		Creche Municipal da Divina Providencia	Arez				
		Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira	Arez				
		Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez	Areias				
		Escola Municipal Djalma Marinho	Rio Do Meio				

	Marinho					
	Escola Municipal Major Napoleão Agra	Nascente				
	Escola Municipal Miguel Figueiredo	Mundo Novo				
	Escola Municipal Maria Ezlida Da Silva Smith	Patané				
	Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira Da Silva	Urucará				
	Escola Municipal Clidenor Lima	Arez				
	Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental	Arez				

1.4. O Processo Seletivo Simplificado 001/2018 compreenderá análise e avaliação de currículos.

1.5. A inscrição só poderá ser feita pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição – anexo I (Preenchida manualmente), o pagamento de guia de recolhimento de taxa de inscrição, que será retirado na Secretaria Municipal de Tributação e do Protocolo de Entrega de Documentos – Anexo II, deste edital.

Valor da Inscrição:

- Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Vigia: R\$ 15,00 (quinze reais).
- Para o cargo de Professor: R\$ 30,00 (Trinta reais).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Currículo simplificado com foto 3x4.
- Cópia da carteira de identidade e CPF (**Com apresentação dos originais para autenticação no local de inscrição**);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Disponível no local de inscrição**);
- Cópia dos diplomas, certificados que comprova a escolaridade e cursos (**Com apresentação dos originais para autenticação no local de inscrição**);
- Declaração de experiência, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Comprovação dos títulos exigidos (**cópias com apresentação dos originais para autenticação no local de inscrição**);

1.5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, Anexo III, acompanhado de documentação comprobatória. A documentação apresentada pelo candidato e os anexos I e II, devidamente preenchidos, deverão ser acondicionadas e entregue em envelope A4, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e o cargo pleiteado. Os envelopes de inscrição serão remetidos à Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, mediante recibo, até o dia 13/03/2018, 17:00 horas.

1.5.2. Local de Inscrição: **Ginásio de Esporte da Escola Municipal Clidenor Lima.**

Período de Inscrição: **nos dias 12 e 13 de março de 2018, no horário das 08 às 17 horas.**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado mediante análise curricular, titulação e experiência profissional.

2.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

2.2.1. A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

2.2.2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

2.2.3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos nos quadros a seguir:

TABELA I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA (ANEXO IV).

ITEM	Especificação	Pontuação		Comprovantes
1	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6 meses	6,0 Pontos	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.
		Mais de 6 meses menos de 12 meses	6,5 Pontos	
		Mais de 12 meses	7,0 Pontos	
2	Curso ou capacitação com a descrição da função e carga horária mínima de 40 horas.	1,0 pontos		Declaração, identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.
3	Declaração de que não possui cargo, função ou contrato com outros órgãos da Administração Pública e privada, mantendo dedicação exclusiva.	2,0 pontos		Declaração de dedicação exclusiva(Anexo VII)eDeclaração de Compatibilidade(Anexo VIII)
Total de pontos		10,0		

TABELA II - PARA PROFESSOR (ANEXO V).

ITEM	Especificação	Pontuação		Comprovantes
1	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6 meses	6,0 Pontos	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.
		Mais de 6 meses menos de 12 meses	6,5 Pontos	
		Mais de 12 meses	7,0 Pontos	
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 40 horas.	0,5 Pontos		Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado Com a razão Social da empresa,por CNPJ, e endereço.

3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição da função e carga horária mínima de 380 horas.	1,0 Pontos	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado Com a razão Social da empresa por CNPJ, e endereço.
4	Declaração de que não possui cargo, função ou contrato com outros órgãos da Administração Pública e privada, mantendo dedicação exclusiva.	1,5 pontos	Declaração de dedicação exclusiva (Anexo VII)eDeclaração de Compatibilidade (Anexo VIII)
Total de pontos		10,0	

2.2.4. A pontuação obtida por cada candidato será totalizada e transformada em Nota de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se a nota máxima para a maior pontuação, e as demais calculada de forma proporcional, com uma casa decimal.

2.2.5. O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo.

2.2.6. Para os cargos de ASG, Vigia e motorista serão observados apenas os requisitos da tabela I do ITEM 2.2.3 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. Após concluídas as etapas de seleção constantes no item 2.2, deste Edital, será apurada a Nota Final, através da somatória da pontuação obtida (de acordo com o Anexo II).

4.2. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e na página oficial da prefeitura

<http://www.arez.rn.gov.br>, até o dia **23 de março de 2018**.

4.2.1 Será **eliminado** o candidato com **nota menor que 5,0 (pontos)** na análise e avaliação de currículos, conforme itens analisados nas Tabelas I e II do ITEM 2.2.3 deste edital.

4.3. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados para o cadastro de reservas para cada cargo poderão ser convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à contratação.

4.3.1. Os Candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

4.3.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, o candidato será classificado em ordem decrescente:

4.3.2.1. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do candidato que possuir experiência comprovada na Rede Municipal de Ensino de Arez;

4.3.2.2. Continuando o empate entre candidatos, considerar-se-á o candidato com maior pontuação no item "Dedicação Exclusiva";

4.3.2.3. Persistindo o empate entre candidatos, considerar-se-á o candidato com mais pontos no item "Formação Acadêmica";

4.3.2.4. Prosseguindo o empate entre os candidatos, decidir-se-á em favor do candidato que apresentar maior tempo de experiência;

4.3.2.5. Persistindo o empate entre candidatos, considerar-se-á o candidato de maior idade;

4.3.2.6. Prosseguindo o empate entre os candidatos, considerar-se-á o que residir no município de Arez.

4.3.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficits na secretária Municipal de Educação de Arez, e limitada ao período de vigência do presente certame.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

5.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

5.3. A contratação poderá ocorrer após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

5.4 DA CONVOCAÇÃO

Os Candidatos que não forem convocados pela primeira Portaria de convocação continuarão fazendo parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do processo simplificado, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e financeira, além da análise de conveniência e oportunidade pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação do Processo de Seletivo.

6.3. O prazo de validade deste Processo de Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

6.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

6.5. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

6.6. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Arez o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos habilitados.

6.7. A convocação dos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, estará sujeita à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arez durante a vigência do Processo de Seletivo.

6.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, é de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado 001/2018, até que se expire o prazo de validade do Processo de Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

6.9. A Secretaria Municipal de Educação de Arez não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

6.9.1. Endereço não atualizado.

6.9.2. Endereço de difícil acesso.

6.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

6.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

6.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

6.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

6.12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

6.13. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Arez, no que couber.

6.14. As despesas relativas à participação do candidato no Processo de Seletivo e à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

6.15. A Secretaria Municipal de Educação de Arez não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

6.16. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Arez obedecem à legislação municipal vigente.

6.17. Após a homologação do Resultado Final do Processo de Seletivo, procedido pela Secretária Municipal de Educação, a Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação arquivará a documentação referente ao certame por um prazo de um (01) ano.

6.18. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Vigia e Professor na Secretaria Municipal de Educação de Arez - RN.

6.19. CRONOGRAMA

Inscrições	12 e 13 de março de 2018
Resultado Parcial	20 de março de 2018
Recurso	21 de março de 2018
Resultado Final	23 de março de 2018

Arez/RN, 07 de março de 2018.

EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA

Secretário Municipal de Educação

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO – I- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	EMAIL:
RG:	CPF:
ORGÃO EMISSOR:	
CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA:	
LOCAL:	
DISTRITO/CIDADE:	
Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
Assinatura do Candidato	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA:

1ª VIA – Encaminhar juntamente com a documentação para a Comissão Examinadora.

ANEXO – II - QUADRO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2018

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
COMPOSICAO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO	
Relação de Documentos/Descrição	
Nº de documentos:	
NOME DO CANDIDATO:	ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:	TELEFONE DE CONTATO:
DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME - ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR:	

ANEXO – III - MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2018

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME (sem abreviaturas):	FOTO
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Estado Civil:	
Sexo: () Feminino	() Masculino
Naturalidade:	
Filiação:	
PAI:	
MÃE:	
Identidade: Órgão Expedidor:	
CPF:	
Título de Eleitor:	
Zona: Seção:	
Profissão:	

FORMAÇÃO ESCOLAR:

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS, OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos): _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

ANEXO – IV - QUADRO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2018

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS CANDIDATOS

ITEM	Especificação	Pontuação		Comprovantes	Pontuação Obtida
1	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6 meses	6,0 Pontos	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.	
		Mais de 6 meses menos de 12 meses	6,5 Pontos		
		Mais de 12 meses	7,0 Pontos		
2	Curso ou capacitação com a descrição da função e carga horária mínima de 40 horas.	1,0 pontos		Declaração, identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.	
3	Declaração de que não possui cargo, função ou contrato com outros órgãos da Administração Pública e privada, mantendo dedicação exclusiva.	2,0 pontos		Declaração de dedicação exclusiva (Anexo VII) e Declaração de Compatibilidade (Anexo VIII)	
Total de pontos		10,0		Total de Pontos	

ANEXO – V - QUADRO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

PARA PROFESSOR

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS CANDIDATOS

ITEM	Especificação	Pontuação		Comprovantes	Pontuação Obtida
1	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6 meses	6,0 Pontos	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.	
		Mais de 6 meses menos de 12 meses	6,5 Pontos		
		Mais de 12 meses	7,0 Pontos		
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 40 horas.	0,5 Pontos		Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado Com a razão Social da empresa.por CNPJ, e endereço.	

3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição da função e carga horária mínima de 380 horas.	1,0 Pontos	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado Com a razão Social da empresa por CNPJ, e endereço.	
4	Declaração de que não possui cargo, função ou contrato com outros órgãos da Administração Pública e privada, mantendo dedicação exclusiva.	1,5 pontos	Declaração de dedicação exclusiva (Anexo VII) e Declaração de Compatibilidade (Anexo VIII)	
Total de pontos		10,0	Total de Pontos	

ANEXO – VI – PROTOCOLO DE ENTREGA E PARTICIPAÇÃO
 EDITAL Nº 001/2018 SME
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO –EDITAL Nº 001/2018

NOME:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

ANEXO – VII – **DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob, o n.º _____ **DECLARO**, sob as penas da Lei que: possuo **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, para assumir as atividades de docente no Processo Seletivo em análise.

Arez/RN, ____ de _____ de 2018.

 Candidato (a)

ANEXO – VIII – **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob, o n.º _____ **DECLARO**, sob as penas da Lei que:

() Não possuo vínculo com a Administração Direta ou Indireta.

() Possuo vínculo com a Administração Direta ou Indireta, Município, Distrito Federal, Estados ou União, com carga horária igual ou inferior a 30(trinta) horas semanais, estando dentro do previsto no art. 37, XVI, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal, junto à _____.

Arez/RN, ____ de _____ de 2018.

 Candidato (a)

Publicado por:
 Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:D545F69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 070200027/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 070200027/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070200027/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a Locação de Imóvel durante o período de 10 meses na Capital Natal/RN, pelos valores abaixo descrito:

1120 - Maria da Conceição Costa Apolinário (050.216.004-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13721 - Locação de Imóvel no Período de 10 meses na Capital Natal/RN	MÊS		10	930,00	9.300,00
Total					9.300,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BC6806E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07080002/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos tipos camionetes, para atender nas atividades Administrativas das secretarias do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 05/09/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:R. D. TRANSPORTE LTDA-ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02, End. Rua Coronel Antônio Freire nº 224 A, Bairro: Dom Elizeu, Cidade: Assu-RN, Representada por Rosalvo Dantas de Oliveira – CPF: 093.079.794-99.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT. VEIC.	UND SÇ.	QUANT. MESES	DE	VALOR MENSAL	VR. TOTAL
01	Locação mensal de Veículo de carroceria aberta, tipo CAMINHONETE, capacidade de carga 1000kg, em bom estado de conservação, com motorista e manutenção por conta do contratado(Empresa) e combustível pela contratante(prefeitura), três vez por semana, livre de quilometragem, no horário integral, a ser agendado pela secretaria, conforme necessidade; destinado as atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.	01	Mês	12		RS3.898,000	RS46.776,00
02	Locação mensal de Veículo de carroceria aberta, tipo CAMIONETE, capacidade de carga 4000kg, em bom estado de conservação, com motorista e manutenção por conta do contratado(Empresa) e combustível pela contratante(prefeitura), três vez por semana, livre de quilometragem, no horário integral, a ser agendado pela secretaria, conforme necessidade; destinado as atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	01	Mês	12		RS4.495,000	RS53.940,00
03	Locação mensal de veículo tipo caminhonete cabine dupla e com carroceria aberta, capacidade 05 lugares, motor mínimo 2.5, tração 4X4, combustível diesel, em bom estado de conservação e confortável, livre de quilometragem, disponibilidade integral, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratante(Prefeitura Municipal), destinado as atividades diárias do GABINETE CIVIL.	01	Mês	12		RS5.340,000	RS64.080,00
VALOR TOTAL							RS164.796,00

Felipe Guerra/RN, em 02 de março de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S):

R. D. TRANSPORTE LTDA-ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02

Repres. por Rosalvo Dantas de Oliveira – CPF: 093.079.794-99

Fornecedor.

Publicado por:
 Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:106F937D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 E Nº 002/2018.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUA DEVIDA COLOCAÇÃO** conforme clausula **9.1** dos Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e nº 002/2018. Fica aberta o Prazo para Recurso conforme dispõe a clausula **10.2**. Dos Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e nº 002/2018.

Segue abaixo os candidatos relacionados e convocados nas seguintes datas:

ASSISTENTE SOCIAL – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 106/30	LAYSÁ SABRINA SOUZA GOMES	15,0	19,1	34,1	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 06/31	ISMÊNIA SONELES DA SILVA	06,0	20,1	26,1	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 247/31	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	45,0	20,8	65,8	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 326/31	FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS	43,0	20,0	63,0	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 239/31	VITÓRIA RÉGIA FAUSTINA DE ASSIS	25,0	21,1	46,1	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 101/30	FABRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA	43,0	0,0	43,0	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 233/31	BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO	18,0	21,8	39,8	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 291/31	SIMONE BARBOSA GUNDIM	20,0	0,0	20,0	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO – CRAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 123/30	LUCLÉCIA LISIANNE SILVA ARAÚJO	23,0	21,6	44,6	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 278/31	LAÍSE CAROLINE FERNANDES CABRAL DE ARAÚJO	09,0	20,9	29,9	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 67/29	IUSKA NAYARA SOARES GONÇALVES	11,0	0,0	11,0	CLASSIFICADO

EDUCADOR FÍSICO – SMAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 263/31	HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA	12,0	21,4	33,4	CLASSIFICADO

EDUCADOR FÍSICO – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 79/30	GRÊDSTON LIMA DE OLIVEIRA	31,0	22,1	53,1	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 221/31	BRENDA REJANE GOMES DE PONTES	24,0	0,0	24,0	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 319/31	HIGOR LAMEC CALDAS DE MEDEIROS	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 51/29	NEIVIENE ARAÚJO MEDEIROS	39,0	24,0	63,0	APROVADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 204/31	NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS	37,0	19,2	56,2	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 150/30	CLÉA EMANUELA BARRETO DE MEDEIROS	15,0	20,4	35,4	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 254/31	LUANA CAROLINE DE ASSUNÇÃO CORTEZ CORRÊA	32,0	0,0	32,0	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 328/31	DIEGO FELIPE NOGUEIRA	24,0	0,0	24,0	CLASSIFICADO

MÉDICO – PSF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 332/31	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	51,0	0,0	51,0	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 183/31	JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO	22,0	23,4	45,4	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO(A) UBS (ZONA URBANA/RURAL)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 226/31	JAMILE AIRES	41,0	24,4	65,4	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 320/31	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	45,0	19,7	64,7	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 232/31	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	36,0	24,5	60,5	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 23/29	LUZIMAR DIONÍSIA DO NASCIMENTO	39,0	21,0	60,0	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 313/31	ALANA JOVELINA SALDANHA ALVES	31,0	23,7	54,07	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 62/29	CLÁUDIA HELEN DE BRITO JAQUES	29,0	19,7	48,7	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 214/31	ROSANA CRISTINA DA SILVA MACÊDO	21,0	21,0	42,0	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 272/31	JULYANA KAROLLYNY BARROS FAUSTINO	22,0	18,7	40,7	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 131/30	ANA ADELAIDE SILVA DOS SANTOS	08,0	20,0	28,0	CLASSIFICADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 107/30	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	29,0	20,4	49,4	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 130/30	EDNA SANTOS DE LIMA MEDEIROS	24,0	18,4	42,4	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 18/29	MARIA JOSÉ DA SILVA	22,0	17,3	39,3	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 252/31	EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS	13,0	19,1	32,1	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 290/31	SANTANA LIDES FERNANDES DE ARAÚJO	07,0	23,0	30,0	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 119/30	MARIA PRISCILA LEYZA GUIMARÃES MEDEIROS	04,0	24,5	28,5	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 144/30	ANTÔNIO MACHADO GUIMARÃES NETO	08,0	20,0	28,0	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 237/31	ASCREDIA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	08,0	19,3	27,3	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 195/31	ANA PAULA VICTOR DOS SANTOS	08,0	18,9	26,9	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 03/31 P	FRANCISCA DAS DORES DA SILVA FERNANDES	02,0	23,1	25,1	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 220/31	BIANCA LETÍCIA DE MEDEIROS DANTAS	04,0	20,8	24,8	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 04/29	MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS	0,0	17,0	17,0	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 324/31	JANESSA ANDREZA DE MEDEIROS	09,0	0,0	09,0	CLASSIFICADO

		DANTAS				
14	Nº INSCRIÇÃO: 321/31	JOÃO ANDRÉ LEITE DE FRANÇA	02,0	0,0	02,0	CLASSIFICADO
15	Nº INSCRIÇÃO: 46/29	FÁBIO SANTOS DE ARAÚJO	01,0	0,0	01,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (HABILIDADE EM MÚSICA)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 139/30	LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA	26,0	17,0	43,0	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 160/31	FRANCIÊNIO LUÍS DE FRANÇA SILVA	02,0	25,0	27,0	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 311/31	FRANCÍNIO GELIAN ARAÚJO SILVA	06,0	16,0	22,0	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 197/31	EDUARDO DA COSTA GUILHERME	22,0	20,2	42,2	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 73/30	ELISÂNGELA DE SOUZA FILGUEIRA	15,0	23,6	38,6	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 63/29	MARIA DE LOURDES DA SILVA	11,0	23,3	34,3	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 141/30	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	16,0	17,1	33,1	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 64/29	KAIO MIRANDA PAIVA PEREIRA PINTO	05,0	17,2	22,2	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 256/31	EZEQUIEL BATISTA DA SILVA	02,0	18,2	20,2	CLASSIFICADO

MOTORISTA – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 165/31	FRANCISCO LUCILÉCIO DA SILVA CRUZ	06,0	24,2	30,2	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 333/31	ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO	04,0	23,4	27,4	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 215/31	FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS	02,0	21,0	23,0	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 94/30	MARLIO CLÁUZIO DA SILVA GONZAGA	0,0	21,5	21,5	CLASSIFICADO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 159/31	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	20,0	21,0	41,0	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 162/31	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	04,0	22,0	26,0	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 175/31	ARISTON ACIOLE DA SILVA	04,0	21,5	25,5	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 52/29	RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES	0,0	21,0	21,0	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 325/31	FRANCISCO SÉRVULO XAVIER ALVES	14,0	0,0	14,0	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 329/31	GLEYDSON LIMA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO

MOTORISTA (SEMED)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 65/29	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS	26,0	20,0	46,0	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 01/29	JOÃO BATISTA SOBRINHO	0,0	22,0	22,0	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 54/29	CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA	05,0	0,0	05,0	CLASSIFICADO

MOTORISTA – SMOSMU

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 127/30	RANIERE JOSÉ SIMÕES	19,0	21,4	40,4	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 330/31	FRANCISCO CANINDÉ DE MATOS	09,0	18,5	27,5	CLASSIFICADO

OPERADOR DE MAQUINA

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 322/31	FRANCISCO SILVAN DA SILVA	36,0	20,0	56,0	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 108/30	JOSÉ JANYKELLE FERREIRA	18,0	24,5	42,5	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 66/29	EMANOEL ALVES DO NASCIMENTO	22,0	19,3	41,3	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 250/31	CHRISTIAN MEDEIROS DANTAS DE ARAÚJO	06,0	22,0	28,0	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 146/30	RANILSON DAVI DO NASCIMENTO FILHO	03,0	20,3	23,3	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 200/31	FABIANO FELIX DE OLIVEIRA	04,0	18,0	22,0	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE FARMÁCIA – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 74/30	JOSÉ IRANILDO DA SILVA	15,0	20,2	35,2	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 182/31	TOMAZ CLEODON DE MEDEIROS JUNIOR	02,0	23,5	25,5	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 16/29	KALYANE D'ARC GARCIA	04,0	19,7	23,7	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 223/31	VIRGINIA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA	04,0	17,5	21,5	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 50/29	ANGELA CLAUDENISE DE MEDEIROS SILVA	0,0	17,7	17,7	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 149/30	HELOISE HELENA DE ANDRADE	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO

AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS/CENTRO ABELARDO MACEDO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 261/31	HILMERITA BEZERRA DA SILVA	22,0	22,7	44,7	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 292/31	ALINNE LOUISE FELICIANO DANTAS	17,0	22,7	39,7	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 248/31	FRANCISCO CANINDE LEANDRO	06,0	19,0	25,0	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 96/30	MARIA SALETE ALVES RIBEIRO	0,0	24,7	24,7	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 260/31	MARIA DA CONCEIÇÃO DAVI	24,0	0,0	24,0	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 88/30	MARIA DAS GRAÇAS DE M. GALVÃO	0,0	23,3	23,3	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 153/31	ANDREIA MILIA MEDEIROS	0,0	21,5	21,5	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 170/31	SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA	46,0	20,5	66,5	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 206/31	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA	42,0	20,5	62,5	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 32/29	VALDILENE BARROS DE MACÊDO	37,0	22,5	59,05	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 230/31	EDNA PEREIRA DE ARAÚJO	38,0	19,5	57,5	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 140/30	IRACEMA CAVALCANTE	35,0	20,3	55,3	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 176/31	AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO	29,0	24,0	53,0	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 235/31	MARIA LURDISMAR APRÍGIO NOBRE	27,0	24,2	51,2	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 142/30	MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS	30,0	20,5	50,5	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 201/31	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	31,0	18,0	49,0	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 202/31	MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO	26,0	22,3	48,3	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 29/29	CÍCERA RAIANE FERREIRA DE MACEDO	24,0	23,7	47,7	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 156/31	ARITANA FREIRE DA SILVA ARAÚJO	29,0	16,7	45,7	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 2016/31	IVANELSON ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	24,0	20,1	44,1	CLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 169/31	ANA CLAUDIA LIMA ROMÃO	23,0	18,5	41,5	CLASSIFICADO
15	Nº INSCRIÇÃO: 307/31	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	22,0	17,7	39,7	CLASSIFICADO
16	Nº INSCRIÇÃO: 213/31	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	15,0	20,0	35,0	CLASSIFICADO
17	Nº INSCRIÇÃO: 227/31	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	13,0	20,7	33,7	CLASSIFICADO
18	Nº INSCRIÇÃO: 152/30	MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAÚJO	32,0	0,0	32,0	CLASSIFICADO
19	Nº INSCRIÇÃO: 117/30	PATRICIA ALFREDO DE FREITAS	10,0	21,8	31,8	CLASSIFICADO
20	Nº INSCRIÇÃO: 58/29	ROSIENE BATISTA DA SILVA SANTOS	10,0	20,0	30,0	CLASSIFICADO
21	Nº INSCRIÇÃO: 138/30	JOSILEIDE LEÔNIO DA SILVA	11,0	17,0	28,0	CLASSIFICADO
22	Nº INSCRIÇÃO: 122/30	TATIELEN CORSETI DE OLIVEIRA	06,0	20,8	26,8	CLASSIFICADO
23	Nº INSCRIÇÃO: 103/30	MARIA ADAILSA DE LIMA SILVA	08,0	18,3	26,3	CLASSIFICADO
24	Nº INSCRIÇÃO: 113/30	MÍRIA GEORGIA DA SILVA DOS SANTOS	07,0	19,2	26,2	CLASSIFICADO
25	Nº INSCRIÇÃO: 115/30	LUCLECIA BARBOSA SANTIAGO	06,0	19,5	25,5	CLASSIFICADO
26	Nº INSCRIÇÃO: 225/31	MILÂNIA DO NASCIMENTO BRILHANTE	07,0	17,5	24,5	CLASSIFICADO
27	Nº INSCRIÇÃO: 47/29	JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	05,0	19,3	24,3	CLASSIFICADO
28	Nº INSCRIÇÃO: 133/30	MARIA FRANCILEIDE MEDEIROS	06,0	17,2	23,2	CLASSIFICADO
29	Nº INSCRIÇÃO: 49/29	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	02,0	20,5	22,5	CLASSIFICADO
30	Nº INSCRIÇÃO: 177/31	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	02,0	19,5	21,5	CLASSIFICADO
31	Nº INSCRIÇÃO: 289/31	JUCIARA BARBARA TORQUATO DA SILVA	02,0	18,8	20,8	CLASSIFICADO
32	Nº INSCRIÇÃO: 128/30	ISABELA TERESA SOARES	02,0	18,2	20,2	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 44/29	MILTON DA SILVA	20,0	22,2	42,2	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 15/29	FABIANO BRAS DA SILVA	09,0	23,3	32,3	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 12/29	GEISA MACEDO	09,0	23,0	32,0	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 305/31	CLODOMIR JOSÉ DE MEDEIROS	04,0	21,0	25,0	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 13/29	TALY JANAINA DA COSTA	0,0	24,2	24,2	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 167/31	MARIA DE LOURDES LIMA	04,0	18,7	22,7	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 181/31	JOSEFA DAS DORES SILVA DANTAS	0,0	20,0	20,0	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 22/29	JOSEFA JOSIMARIA DA COSTA	0,0	19,2	19,2	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 135/30	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	0,0	19,0	19,0	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 84/30	MARILDA SEVERIANO DA SILVA	0,0	18,5	18,5	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 40/29	JULLYANA EMANUELLE DA SILVA SANTOS	0,0	18,0	18,0	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 255/31	BISMARQUE SILVINO DA SILVA	0,0	17,5	17,5	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 39/29	FABIANA VITORIA DE MEDEIROS	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 187/31	SEVERINO PEDRO DE MEDEIROS NETO	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
15	Nº INSCRIÇÃO: 245/31	LINDALMA DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 212/31	MARIA SESICLEIDE DE SOUSA	20,0	22,0	42,0	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 86/30	ELZA MARIA LAUDELINA DOS SANTOS	20,0	18,4	38,4	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 80/30	JULIANNY GUILHERME FERREIRA	17,0	20,8	37,8	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 30/29	MARIA CLEONICE COUTINHO	08,0	24,3	32,3	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 95/30	EDEUSA RODRIGUES DOS SANTOS DANTAS	12,0	19,9	31,9	CLASSIFICADO

06	Nº INSCRIÇÃO: 120/30	APARECIDA JAMILE GABRIELE DE MACÊDO	12,0	18,2	30,2	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 17/29	MARIA VERALEIDE DA SILVA LOPES GALVÃO	08,0	22,0	30,0	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 209/31	MARIA LUCENEIDE DE ARAÚJO	12,0	17,1	29,1	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 14/29	JOSEILMA FERREIRA DE MEDEIROS MACEDO	02,0	24,5	26,5	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 265/31	JOSÉ DAMIÃO BARBOSA	07,0	19,2	26,2	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 258/31	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA SOARES	04,0	21,8	25,8	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 78/30	MARIA DO CEU ALVES	04,0	21,3	25,3	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 10/29	JOSEFA FRANCICLEIDE DE MEDEIROS RIBEIRO	04,0	21,0	25,0	CLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 48/29	MARIA DAS VITORIAS ALMEIDA	04,0	20,4	24,4	CLASSIFICADO
15	Nº INSCRIÇÃO: 73/30	MARIA VANUSA FELIX DE ANDRADE BARBOSA	04,0	19,9	23,9	CLASSIFICADO
16	Nº INSCRIÇÃO: 92/30	MARIA FRANCIONE BEZERRA DE FRANÇA	04,0	19,6	23,6	CLASSIFICADO
17	Nº INSCRIÇÃO: 207/31	ELIZABETH FELIPE DOS SANTOS	06,0	17,5	23,5	CLASSIFICADO
18	Nº INSCRIÇÃO: 199/31	INACIA ROSEANE DE ARAÚJO SILVA	04,0	19,2	23,2	CLASSIFICADO
19	Nº INSCRIÇÃO: 217/31	ANDREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	04,0	18,3	22,3	CLASSIFICADO
20	Nº INSCRIÇÃO: 98/30	IVONE LOPES DE MACEDO	04,0	18,2	22,2	CLASSIFICADO
21	Nº INSCRIÇÃO: 208/31	JOSÉ DA MATA BRITO	05,0	17,1	22,1	CLASSIFICADO
22	Nº INSCRIÇÃO: 279/31	DAMIANA FERNANDES GOMES	0,0	21,7	21,7	CLASSIFICADO
23	Nº INSCRIÇÃO: 71/30	LOYSY TAMIRESS DO NASCIMENTO GOMES	04,0	17,6	21,6	CLASSIFICADO
24	Nº INSCRIÇÃO: 11/29	CLEBIANA DE LIMA LOPES SILVA	0,0	21,5	21,5	CLASSIFICADO
25	Nº INSCRIÇÃO: 134/30	ALEXSANDRA DA COSTA MEDEIROS FERREIRA	02,0	19,3	21,3	CLASSIFICADO
26	Nº INSCRIÇÃO: 53/29	MARIA ALZILEIDE DA SILVA	02,0	19,0	21,0	CLASSIFICADO
27	Nº INSCRIÇÃO: 166/31	MARIA DA GUIA SILVA	0,0	20,8	20,8	CLASSIFICADO
28	Nº INSCRIÇÃO: 188/31	MARIA APARECIDA BATISTA	0,0	20,7	20,7	CLASSIFICADO
29	Nº INSCRIÇÃO: 257/31	FRANCEILMA CRISTIANE DA SILVA SOARES	0,0	20,5	20,5	CLASSIFICADO
30	Nº INSCRIÇÃO: 180/31	MARIA VERILENE DE MEDEIROS	0,0	20,8	20,3	CLASSIFICADO
31	Nº INSCRIÇÃO: 259/31	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA ARAÚJO	0,0	20,2	20,2	CLASSIFICADO
32	Nº INSCRIÇÃO: 251/31	RUTH LIDIANE PENHA MARÇAL	0,0	20,1	20,1	CLASSIFICADO
33	Nº INSCRIÇÃO: 124/30	GERONICE PATRÍCIA BARBOSA ALVES	01,0	19,0	20,0	CLASSIFICADO
34	Nº INSCRIÇÃO: 203/31	CÍCERA MÔNICA DO NASCIMENTO	01,0	18,8	19,8	CLASSIFICADO
35	Nº INSCRIÇÃO: 38/29	JOSÉ GARCIA PINHEIRO JUNIOR	0,0	19,5	19,5	CLASSIFICADO
36	Nº INSCRIÇÃO: 155/31	HENILDE DE OLIVEIRA DA SILVA	0,0	19,3	19,3	CLASSIFICADO
37	Nº INSCRIÇÃO: 277/31	MARIA FABIA DE ARAÚJO	04,0	15,2	19,2	CLASSIFICADO
38	Nº INSCRIÇÃO: 37/29	JOSEFA RODRIGUES FIRMINO DOS SANTOS	04,0	15,0	19,0	CLASSIFICADO
39	Nº INSCRIÇÃO: 184/31	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	04,0	14,9	18,9	CLASSIFICADO
40	Nº INSCRIÇÃO: 91/30	ALCIONE JAQUELINE BEZERRA PEREIRA	0,0	18,8	18,8	CLASSIFICADO
41	Nº INSCRIÇÃO: 316/31	MARIA EDICLEIDE DA SILVA PEREIRA	0,0	18,7	18,7	CLASSIFICADO
42	Nº INSCRIÇÃO: 219/31	MARICELIA DE ARAÚJO LOPES	0,0	18,5	18,5	CLASSIFICADO
43	Nº INSCRIÇÃO: 294/31	SAMARA ELOIZA MATOS DA SILVA CANDIDO	0,0	18,0	18,0	CLASSIFICADO
44	Nº INSCRIÇÃO: 05/29	RAIMUNDO FABIO RIBEIRO DA SILVA	0,0	17,9	17,9	CLASSIFICADO
45	Nº INSCRIÇÃO: 273/31	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	02,0	15,8	17,8	CLASSIFICADO
46	Nº INSCRIÇÃO: 190/31	JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA	0,0	17,6	17,6	CLASSIFICADO
47	Nº INSCRIÇÃO: 31/29	FRANCIENE PAULINO DE ARAUJO	0,0	17,5	17,5	CLASSIFICADO
48	Nº INSCRIÇÃO: 93/30	JOSEFA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	0,0	17,1	17,1	CLASSIFICADO
49	Nº INSCRIÇÃO: 20/29	MAICON COSTA DOS SANTOS	0,0	17,0	17,0	CLASSIFICADO
50	Nº INSCRIÇÃO: 45/29	FRANCISCA MARLEIDE DA SILVA ARAUJO	0,0	16,7	16,7	CLASSIFICADO
51	Nº INSCRIÇÃO: 157/31	JEOVANIA LAURISA DE LIMA SILVA	0,0	16,4	16,4	CLASSIFICADO
52	Nº INSCRIÇÃO: 06/29	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	04,0	12,3	16,3	CLASSIFICADO
53	Nº INSCRIÇÃO: 136/30	FRANCISCA ZULEIDE ACIOLE DOS SANTOS	01,0	14,7	15,7	CLASSIFICADO
54	Nº INSCRIÇÃO: 72/30	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	0,0	15,3	15,3	CLASSIFICADO
55	Nº INSCRIÇÃO: 280/31	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	0,0	15,2	15,2	CLASSIFICADO
56	Nº INSCRIÇÃO: 36/29	MARIA JOSE GUIMARÃES	0,0	14,7	14,7	CLASSIFICADO
57	Nº INSCRIÇÃO: 21/29	FRANCISCA ALDENISE DA COSTA	0,0	14,1	14,1	CLASSIFICADO
58	Nº INSCRIÇÃO: 83/30	GEANE DE LIMA SILVA	0,0	14,0	14,0	CLASSIFICADO
59	Nº INSCRIÇÃO: 35/29	ANTONIANI MARIA DA SILVA	0,0	13,8	13,8	CLASSIFICADO
60	Nº INSCRIÇÃO: 89/30	MARCIONE VIEIRA HIPÓLITO SILVA	0,0	12,2	12,2	CLASSIFICADO
61	Nº INSCRIÇÃO: 312/31	VANESSA MARIA FELIX DE FARIAS	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (UNID. EDUC. ZONA RURAL E URBANA)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 274/31	MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO	40,0	21,8	61,8	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 296/31	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX	33,0	18,3	51,3	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 268/31	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	28,0	19,7	47,7	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 08/29	OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	25,0	21,7	46,7	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 147/30	ERNOILDE ALVES DA SILVA	28,0	18,0	46,0	CLASSIFICADO

06	Nº INSCRIÇÃO: 246/31	PAULA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	24,0	21,0	45,0	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 186/31	FERNANDO DE OLIVEIRA CHAGAS	24,0	19,7	43,7	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 137/30	ANDERSON PALMEIRA DOS SANTOS	16,0	23,3	39,3	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 03/29	MARIANA GUIMARÃES MEDEIROS	19,0	19,5	38,5	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 318/31	MARIA MARLUCE FELIX	14,0	22,5	36,5	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 110/30	MÔNICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	16,0	20,2	36,2	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 168/31	MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA	12,0	23,3	35,3	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 191/31	BARBARA JUSSARA GUIMARÃES DE SOUZA	13,0	20,7	33,7	CLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 243/31	JULIA CAROLINE FELIX DE SOUZA	13,0	20,3	33,3	CLASSIFICADO
15	Nº INSCRIÇÃO: 116/30	JULIANA SOUSA DE MEDEIROS	14,0	19,2	33,2	CLASSIFICADO
16	Nº INSCRIÇÃO: 85/30	JOSEVÂNIA PALMEIRA DE MEDEIROS	12,0	19,2	31,2	CLASSIFICADO
17	Nº INSCRIÇÃO: 297/31	DANNIELLE SYMARA TRAJANO DA SILVA	09,0	19,8	28,8	CLASSIFICADO
18	Nº INSCRIÇÃO: 282/31	SAMARA SIMÊNIA DA SILVA ALMEIDA	05,0	22,0	27,0	CLASSIFICADO
19	Nº INSCRIÇÃO: P05/31	ODAIZA FLORENTINO VIEIRA	04,0	22,7	26,7	CLASSIFICADO
20	Nº INSCRIÇÃO: 126/30	LAIS DE LOURDES S. SOUSA SIMÕES	06,0	20,2	26,2	CLASSIFICADO
21	Nº INSCRIÇÃO: 222/31	RENATO SABINO DE ARAÚJO MOURA	02,0	23,7	25,7	CLASSIFICADO
22	Nº INSCRIÇÃO: 151/30	CLÉBIO EDUARDO BARRETO DE MEDEIROS	23,0	0,0	23,0	CLASSIFICADO
23	Nº INSCRIÇÃO: 270/31	PAULO HERONCIO FELIX	06,0	16,4	22,4	CLASSIFICADO
24	Nº INSCRIÇÃO: 300/31	CÍCERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR	02,0	19,3	21,3	CLASSIFICADO
25	Nº INSCRIÇÃO: 236/31	ROBERTO ÍTALO LIMA DA SILVA	0,0	20,4	20,4	CLASSIFICADO
26	Nº INSCRIÇÃO: 210/31	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	02,0	16,8	18,8	CLASSIFICADO
27	Nº INSCRIÇÃO: 121/30	DANILA DOS SANTOS DE MACÊDO	0,0	18,5	18,5	CLASSIFICADO
28	Nº INSCRIÇÃO: 218/31	MARIA LUCIENE BARBOSA	02,0	16,0	18,0	CLASSIFICADO
29	Nº INSCRIÇÃO: 68/29	KEROYSE RAFAELA DE SANTANA LIMA	02,0	15,7	17,7	CLASSIFICADO
30	Nº INSCRIÇÃO: 60/29	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	02,0	14,7	16,7	CLASSIFICADO
31	Nº INSCRIÇÃO: 145/30	NATHALIA MEDEIROS COSTA DE ALMEIDA	02,0	0,0	02,0	CLASSIFICADO
32	Nº INSCRIÇÃO: 129/30	MAILLY DAMARIS SILVA PEREIRA	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
33	Nº INSCRIÇÃO: 242/31	MARIA JACIONEIDE DA SILVA	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: P 02/31	SAMARA RUTHE AMARO SILVA	40,0	19,7	59,7	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 56/29	GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA	37,0	18,3	55,3	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 253/31	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE	32,0	21,8	53,8	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 132/30	FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ JUNIOR	29,0	23,3	52,3	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 75/30	DAMIANA JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA	30,0	21,2	51,2	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 26/29	MARIA KAROLINE XAVIER	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 205/31	JOSILENE FELIPE DA SILVA BRITO	24,0	24,0	48,0	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: P 04/31	EDNALVA GOMES DA SILVA	27,0	20,7	47,7	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 42/29	ADRIAMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS	28,0	19,5	47,5	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 33/29	LIDIANE SILVINO NICOLAU	24,0	23,0	47,0	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 310/31	JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA	22,0	24,0	46,0	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 111/30	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FÉLIX	26,0	19,2	45,2	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 224/31	SUSANA KAMILA GUEDES DE OLIVEIRA	25,0	19,8	44,8	CLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 171/31	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	24,0	20,5	44,5	CLASSIFICADO
15	Nº INSCRIÇÃO: 19/29	BRUNA MICARLA PEREIRA DE ARAÚJO	20,0	24,2	44,2	CLASSIFICADO
16	Nº INSCRIÇÃO: 194/31	SUELMA DANIEL DA SILVA	26,0	18,1	44,1	CLASSIFICADO
17	Nº INSCRIÇÃO: 02/29	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	22,0	22,0	44,0	CLASSIFICADO
18	Nº INSCRIÇÃO: 174/31	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	22,0	21,8	43,8	CLASSIFICADO
19	Nº INSCRIÇÃO: 43/29	RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS	24,0	19,5	43,5	CLASSIFICADO
20	Nº INSCRIÇÃO: 59/29	ANTÔNIA WYUSLENI OLIVEIRA COSTA	24,0	19,2	43,2	CLASSIFICADO
21	Nº INSCRIÇÃO: 173/31	MARIA LUCIENE DE SOUSA	22,0	21,0	43,0	CLASSIFICADO
22	Nº INSCRIÇÃO: 28/29	THAYZE BEZERRA SANTOS	19,0	23,7	42,7	CLASSIFICADO
23	Nº INSCRIÇÃO: 24/29	MARIA IZABEL JERÔNIMO	18,0	24,5	42,5	CLASSIFICADO
24	Nº INSCRIÇÃO: 331/31	CLEBER JOSÉ DA SILVA	24,0	18,3	42,3	CLASSIFICADO
25	Nº INSCRIÇÃO: 266/31	FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	22,0	19,7	41,7	CLASSIFICADO
26	Nº INSCRIÇÃO: 118/30	MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO	22,0	19,2	41,2	CLASSIFICADO
27	Nº INSCRIÇÃO: 323/31	FRANCISCA CELI DA SILVA	24,0	17,0	41,0	CLASSIFICADO
28	Nº INSCRIÇÃO: 284/31	LIDIA VIEIRA RODRIGUES	18,0	22,7	40,7	CLASSIFICADO
29	Nº INSCRIÇÃO: 196/31	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA	24,0	16,0	40,0	CLASSIFICADO
30	Nº INSCRIÇÃO: 193/31	JÁCIA VERANILZA DE LIRA MARQUES	22,0	15,7	37,7	CLASSIFICADO
31	Nº INSCRIÇÃO: 69/29	ANA CRISTINA ROMÃO DOS SANTOS	13,0	24,3	37,3	CLASSIFICADO
32	Nº INSCRIÇÃO: 57/29	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA	12,0	24,2	36,2	CLASSIFICADO
33	Nº INSCRIÇÃO: 241/31	JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA	15,0	21,0	36,0	CLASSIFICADO
34	Nº INSCRIÇÃO: 308/31	MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA PAULINO	12,0	23,7	35,7	CLASSIFICADO
35	Nº INSCRIÇÃO: 179/31	DALIANNE ROCHA FIRMINO DE MEDEIROS	12,0	23,0	35,0	CLASSIFICADO
36	Nº INSCRIÇÃO: 109/30	DAISY MEDEIROS BEZERRA	15,0	19,8	34,8	CLASSIFICADO
37	Nº INSCRIÇÃO: 276/31	PAULO HERÔNIO DA SILVA	15,0	19,5	34,5	CLASSIFICADO

38	Nº INSCRIÇÃO: 262/31	DEYSE ELOYSE DA SILVA SANTOS	10,0	24,3	34,3	CLASSIFICADO
39	Nº INSCRIÇÃO: 143/30	MONIQUE SANTOS	34,0	0,0	34,0	CLASSIFICADO
40	Nº INSCRIÇÃO: 234/31	MARIA ELAYNE DE OLIVEIRA SILVA	09,0	24,7	33,7	CLASSIFICADO
41	Nº INSCRIÇÃO: 267/31	PATRICIA MARIA PEREIRA NASCIMENTO	12,0	21,5	33,5	CLASSIFICADO
42	Nº INSCRIÇÃO: 148/30	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO	10,0	23,0	33,0	CLASSIFICADO
43	Nº INSCRIÇÃO: 82/30	JULIANA DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	12,0	20,8	32,8	CLASSIFICADO
44	Nº INSCRIÇÃO: 99/30	MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA	15,0	17,7	32,7	CLASSIFICADO
45	Nº INSCRIÇÃO: 185/31	ANA PAULA DA PAZ ALMEIDA	10,0	22,3	32,3	CLASSIFICADO
46	Nº INSCRIÇÃO: 158/31	MARIA DE FATIMA PENHA ROMÃO	12,0	19,5	31,5	CLASSIFICADO
47	Nº INSCRIÇÃO: 309/31	MARIA DAS DÓRES FÉLIX FERREIRA	17,0	13,5	30,5	CLASSIFICADO
48	Nº INSCRIÇÃO: 269/31	RAYSSA DE LIMA CIRILO	10,0	20,0	30,0	CLASSIFICADO
49	Nº INSCRIÇÃO: 102/30	MARINEIDE MEDEIROS RAMOS	08,0	21,7	29,7	CLASSIFICADO
50	Nº INSCRIÇÃO: 211/31	ANDREA SEVERIANO DA SILVA	06,0	23,0	29,0	CLASSIFICADO
51	Nº INSCRIÇÃO: 288/31	DEYSE PRISCILA DE LUCENA SANTANA	09,0	19,2	28,2	CLASSIFICADO
52	Nº INSCRIÇÃO: 298/31	ANA MARTHA DE SOUZA ARAÚJO	12,0	16,0	28,0	CLASSIFICADO
53	Nº INSCRIÇÃO: 70/30	MARIA DENISE GUIMARÃES	08,0	19,5	27,5	CLASSIFICADO
54	Nº INSCRIÇÃO: 172/31	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	10,0	17,3	27,3	CLASSIFICADO
55	Nº INSCRIÇÃO: 238/31	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO	02,0	24,7	26,7	CLASSIFICADO
56	Nº INSCRIÇÃO: 299/31	SANDRA RODRIGUES D. DA SILVA	06,0	20,5	26,5	CLASSIFICADO
57	Nº INSCRIÇÃO: 77/30	JOELMA PEREIRA RODRIGUES	06,0	20,3	26,3	CLASSIFICADO
58	Nº INSCRIÇÃO: 198/31	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	04,0	21,7	25,7	CLASSIFICADO
59	Nº INSCRIÇÃO: 315/31	JARDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	06,0	18,5	24,5	CLASSIFICADO
60	Nº INSCRIÇÃO: 34/29	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO PIANO	09,0	15,4	24,4	CLASSIFICADO
61	Nº INSCRIÇÃO: 314/31	ROZANA MARIA LEONEL DA SILVA	04,0	19,8	23,8	CLASSIFICADO
62	Nº INSCRIÇÃO: 104/30	MARÍLIA NAJARA SANTOS BEZERRA	06,0	17,7	23,7	CLASSIFICADO
63	Nº INSCRIÇÃO: 90/30	ESTEFÂNIA ADÉLIA DOS SANTOS SILVA	04,0	19,5	23,5	CLASSIFICADO
64	Nº INSCRIÇÃO: 97/30	MARIA LIZIANY ALVES RIBEIRO	04,0	21,2	23,2	CLASSIFICADO
65	Nº INSCRIÇÃO: 317/31	MARIA ALBERTINA DA SILVA MACEDO	07,0	16,0	23,0	CLASSIFICADO
66	Nº INSCRIÇÃO: 27/29	ODAIZE FERREIRA DE SANTANA LIMA	0,0	22,7	22,7	CLASSIFICADO
67	Nº INSCRIÇÃO: 228/31	FERNANDA MÔNICA SIMÕES DO NASCIMENTO	05,0	17,5	22,5	CLASSIFICADO
68	Nº INSCRIÇÃO: 281/31	NAIANE AISE CAMPELO DE LIRA SILVIO	04,0	18,3	22,3	CLASSIFICADO
69	Nº INSCRIÇÃO: 178/31	FRANCINALBA ANDRÉIA SILVA ARAÚJO	04,0	18,0	22,0	CLASSIFICADO
70	Nº INSCRIÇÃO: 41/29	MARÍLIA ANNEISE DA SILVA ARAÚJO	0,0	20,0	20,0	CLASSIFICADO
71	Nº INSCRIÇÃO: 285/31	JHENNIF KAROLLAINE DE A. DANTAS	02,0	17,9	19,9	CLASSIFICADO
72	Nº INSCRIÇÃO: 306/31	MILLENA SOARES DA SILVA	01,0	18,8	19,8	CLASSIFICADO
73	Nº INSCRIÇÃO: 114/30	ANDREZA THAYS SANTOS FERREIRA	04,0	15,7	19,7	CLASSIFICADO
74	Nº INSCRIÇÃO: 283/31	JESSICA LEYSE DA SILVA SIMÕES	02,0	17,7	19,7	CLASSIFICADO
75	Nº INSCRIÇÃO: 264/31	MARIA RENATA DE ARAÚJO SILVA	0,0	19,7	19,7	CLASSIFICADO
76	Nº INSCRIÇÃO: 87/30	MARIA DE LOURDES B GALVÃO NETA	04,0	15,5	19,5	CLASSIFICADO
77	Nº INSCRIÇÃO: 112/30	MARIA JUCILEIDE ROBERTO	02,0	17,2	19,2	CLASSIFICADO
78	Nº INSCRIÇÃO: 105/30	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	0,0	19,0	19,0	CLASSIFICADO
79	Nº INSCRIÇÃO: 249/31	YHANKA DEBORA DOS SANTOS	0,0	18,8	18,8	CLASSIFICADO
80	Nº INSCRIÇÃO: 164/31	KÁTIA PATRÍCIA DA SILVA	02,0	16,3	18,3	CLASSIFICADO
81	Nº INSCRIÇÃO: 81/30	KALINNE RAYANNE	0,0	19,0	18,0	CLASSIFICADO
82	Nº INSCRIÇÃO: 09/29	GISLANE DE FARIAS SANTOS	02,0	15,8	17,8	CLASSIFICADO
83	Nº INSCRIÇÃO: 240/31	MEIRIELE NASCIMENTO BRILHANTE	02,0	15,2	17,2	CLASSIFICADO
84	Nº INSCRIÇÃO: 55/29	JOSEFA JUCÉLIA SOARES FERREIRA	0,0	17,0	17	CLASSIFICADO
85	Nº INSCRIÇÃO: 61/29	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	02,0	14,7	16,7	CLASSIFICADO
86	Nº INSCRIÇÃO: P 01/31	VALQUIRIA DANTAS DOS SANTOS	0,0	16,5	16,5	CLASSIFICADO
87	Nº INSCRIÇÃO: 229/31	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	0,0	16,2	16,2	CLASSIFICADO
88	Nº INSCRIÇÃO: 192/31	JULIANA SINESIO MEDEIROS	0,0	16,0	16,0	CLASSIFICADO
89	Nº INSCRIÇÃO: 231/31	ELIETE FELIPE DOS SANTOS	0,0	15,8	15,8	CLASSIFICADO
90	Nº INSCRIÇÃO: 271/31	MARCÍLIA DAIANNE MOURA DE ARAÚJO	0,0	15,7	15,7	CLASSIFICADO
91	Nº INSCRIÇÃO: 293/31	ANA MARIA CAETANO DA SILVA	0,0	15,6	15,6	CLASSIFICADO
92	Nº INSCRIÇÃO: 327/31	PATRÍCIA EUDES MEDEIROS ALVES	0,0	15,5	15,5	CLASSIFICADO
93	Nº INSCRIÇÃO: 301/31	JOSIENI LOPES DE MEDEIROS	0,0	15,4	15,4	CLASSIFICADO
94	Nº INSCRIÇÃO: 25/29	JOSIVÂNIA DE MEDEIROS RIBEIRO	0,0	15,3	15,3	CLASSIFICADO
95	Nº INSCRIÇÃO: 275/31	MARIA ALINE DE ARAÚJO	0,0	13,4	13,4	CLASSIFICADO
96	Nº INSCRIÇÃO: 154/31	DAMIANA RAFAELA SOUZA SILVA	13,0	0,0	13,0	CLASSIFICADO
97	Nº INSCRIÇÃO: 189/31	EDINEIDE FRANCISCA DE MEDEIROS	0,0	12,8	12,8	CLASSIFICADO
98	Nº INSCRIÇÃO: 287/31	LUANA SAMILE DE SENA ARAÚJO	04,0	0,0	04,0	CLASSIFICADO
99	Nº INSCRIÇÃO: 100 /30	BRUNA DE MEDEIROS GUIMARÃES	04,0	0,0	04,0	CLASSIFICADO
100	Nº INSCRIÇÃO: 07/29	DANIELA EDUARDO DA FONSECA	02,0	0,0	02,0	CLASSIFICADO
101	Nº INSCRIÇÃO: 286/31	VANUSIA DE MELO BARBOSA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
102	Nº INSCRIÇÃO: 36/29	MARIA JOSE GUIMARÃES	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
103	Nº INSCRIÇÃO: 295/31	CAROLINE KEROLAINE DE MEDEIROS DAVI	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5444399A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2018 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	DPTO/ÓRGÃO	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Paula Francinete Rocha	Superior Incompleto	Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita	Poder Executivo	(84) 99910-3096	paula.rocha29@hotmail.com
Francisco Marcos de Souza	Ensino Médio	Vereador	Poder Legislativo	(84) 99635-8076	pmparanarn@gmail.com
Carlos Antonio Gomes	Ensino Fundamental	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Poder Executivo	(84) 99607-0023	pmparanarn@gmail.com
Valdir Pordeus Fernandes	Ensino Médio	Presidente	Associação Atlética de Caiçara	(84) 99631-2374	pmparanarn@gmail.com
			Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT		

Parágrafo Único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º. Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR, sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	DPTO/ÓRGÃO	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Juliana Crysthina Meirelles Macena	Superior/Letras – Espanhol	Secretária Municipal de Assistência Social	Sec. de Assistência Social	(84) 99955-6389	hamilton.juliana@hotmail.com
Maria Ascenilda da Silva Teodoro	Superior/Pedagogia	Pedagoga	Sec. de Educação	(84) 99604-5922	pmparanarn@gmail.com
Maria do Socorro de Moraes Alves	Superior/Geografia e Pedagogia	Secretária Municipal de Educação	Sec. de Educação	(84) 99931-7841	pmparanarn@gmail.com
Francisco Eugênio Teodoro	Ensino Médio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Poder Executivo	(84) 99623-5616	gilteodoro@outlook.com
Tatiane Kádia Ribeiro da Silva	Superior/Engenharia Civil	Engenheira Civil	Sec. de Obras e Serviços Urbanos	(84) 99605-9130	tkadia2004@yahoo.com.br
Maria Aguiany Maia Araújo	Superior/Serviço Social	Assistente Social	Sec. de Assistência Social	(83) 98161-9506	aguimaia1@hotmail.com
Soraia Maria Gonçalves de Galiza	Superior/Psicologia	Psicóloga	Sec. de Assistência Social	(83) 99914-9299	pmparanarn@gmail.com
Francisco Agnaldo de Andrade Queiróz	Ensino Médio	Agente de Endemias	Sec. de Saúde	(84) 99633-3002	pmparanarn@gmail.com
Francisco Kellison Rocha Bessa	Superior/Administração Pública	Coordenador	Sec. Municipal de Assistência Social	(84) 99997-8119	kellysonbessa@hotmail.com
Vânia Maria Fernandes Rocha	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem	Secretária Municipal de Saúde	Sec. Municipal de Saúde	(84) 99819-5643	vaniafr2010@hotmail.com
Renatha Gonçalves de Almeida	Superior/Assistente Social	Assistente Social	Sec. Municipal de Assistência Social	(83) 9183-3041	renatha_una@hotmail.com

Parágrafo único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 066/2017 – GP de 25 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 07 de março de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:20B61270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PP 003

CNPJ: 08.145.153/0001-39
RUA SENADOR DINARTE MARIZ 288

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

Aos 06 (seis) dias de Março do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços - CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **003/2018**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender demanda na merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino, bem como atendimento a programas sociais, prédio sede da Prefeitura e secretaria municipal de saúde**. processado nos termos do Processo Administrativo nº. 09012018/01, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender demanda na merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino, bem como atendimento a programas sociais, prédio sede da Prefeitura e secretaria municipal de saúde**. cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os exames solicitados num prazo de até 03 (três) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar os exames em sede ou ponto de apoio na sede do município ou em raio não superior a 25km da sede do município de Passagem-RN
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos veículos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	ABACAXI - Marca.: CEASA	UNIDADE	500,00	1,480	740,00
00013	BANANA PACOVAN - Marca.: CEASA KG Marca In Natura Fabricação Nacional	QUILO	1,000,00	1,880	1.880,00
00016	BETERRABA - Marca.: CEASA beterraba	QUILO	400,00	2,000	800,00
00020	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER - Marca.: EST RELA Composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plastico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g.	UNIDADE	500,00	2,590	1.295,00
00021	BEBIDA LACTEA 1 LITRO - Marca.: BABY	QUILO	1,000,00	1,500	1.500,00
00034	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Marca.: ALIMENTI Tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plastico transparente e atoxicos, limpos, nao violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	1,500,00	10,000	15.000,00
00038	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO 1 KG - Marca.: AVIVAR coxa e sobre coxa de frango congelado 1 kg , com selo de inspeção do ministério da agricultura	QUILO	3,000,00	5,400	16.200,00
00050	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - Marca.: CURIMATAU tipo 1, constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e misturada de outras.	QUILO	500,00	2,300	1.150,00
00054	GOIABA VERMELHA - Marca.: CEASA De primeira, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura.	QUILO	250,00	2,800	700,00
00073	MARACUJÁ - Marca.: CEASA maracujá	QUILO	600,00	3,740	2.244,00
00076	MAMÃO - Marca.: CEASA	QUILO	800,00	0,800	640,00
00077	MELÃO - Marca.: CEASA	QUILO	500,00	1,610	805,00
00081	OVOS DE GALINHA 1ª QUALIDADE - Marca.: BONANZA C/ 3 Unidades	UNIDADE	1,000,00	5,620	5.620,00

00085	PÓ PARA CANJQUINHA - Marca.: VITAMILHO Com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, integros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, integras e resistentes.	UNIDADE	500.00	2,440	1.220,00
00086	POLPA DE FRUTA - Marca.: INSEALI Embalagem com 1kg sabores variados (goiabada, mangaba, manga, uva, acerola, abacaxi, graviola, etc) selecionada isenta de contaminação, deve conter a validade no mínimo 06 a 01 ano. registro no ministério da agricultura comprovando o registro da polpa de fruta a ser fornecida.	QUILO	4,000.00	4,340	17.360,00
00096	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA - Marca.: DORE	UNIDADE	2,000.00	2,930	5.860,00
00097	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS - Marca.: DORE UNIDADE		2,000.00	2,930	5.860,00
00102	TEMPERO COMPLETO - Marca.: REGINA	UNIDADE	2,500.00	1,190	2.975,00
VALOR TOTAL R\$					81.849,00
Empresa: ROBERTO C S LIMA - ME; C.N.P.J. nº 08.942.563/0001-00, estabelecida à Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 66, centro, Passagem RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO CESAR SILVA LIMA, C.P.F. nº 024.826.964-02, R.G. nº 1594297 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇÚCAR - Marca.: NECTA obtido da cana de açúcar tipo cristal com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação esento de surgidades parasitas e de enchofres.	QUILO	5,500.00	1,780	9.790,00
00002	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Marca.: MARATÁ instantâneo , a base de cacau em pó, enriquecido com actigens devem estar intactas, acondicionadas em latas	UNIDADE	4,000.00	2,690	10.760,00
00006	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Marca.: BIJU Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA.	QUILO	1,500.00	1,790	2.685,00
00007	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 LONGO FINO - Marca.: BIJU TIPO 1 LONGO FINO	QUILO	3,000.00	1,790	5.370,00
00008	ALFACE CRESPO - Marca.: NATURA Marca In Natura Fabricação Nacional	MOLHOS	80.00	0,980	78,40
00009	ALHO - Marca.: DU ALHO	QUILO	300.00	11,600	3.480,00
00011	AZEITONA VERDE 530G - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	50.00	1,330	66,50
00012	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Marca.: COCINERO Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e numero do registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml.	UNIDADE	80.00	12,890	1.031,20
00014	BATATA INGLESA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,500.00	2,580	3.870,00
00017	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO-TIPO ROSQUINHA - Marca.: 3 DE MAIO	UNIDADE	300.00	1,890	567,00
	Embalagem primária de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoito quebradiços.				
00018	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: 3 DE MAIO Ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	150.00	2,250	337,50
00019	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Marca.: 3 DE MAIO Sabor chocolate 20x400g-Marca Fortaleza	UNIDADE	3,000.00	1,990	5.970,00
00022	BALA DOCE - Marca.: SAMS Dura, sortidas, pacote com 700g	PACOTE	150.00	4,990	748,50
00023	CAFÉ TORRADO 250G - Marca.: KIMIMO	UNIDADE	3,000.00	3,260	9.780,00
00024	CALDO DE CARNE E GALINHA TABLETE C/6 UND - Marca.: KNOR	UNIDADE	200.00	9,300	1.860,00
00025	CALDO DE GALINHA 57g - Marca.: KNOR Cartela com 24 tabletes de 19g embalagem primaria, livre de isentos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. A porção (1,2cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias.	UNIDADE	3,000.00	9,300	27.900,00
00026	COLORIFICO - Marca.: MARATA	UNIDADE	3,000.00	0,480	1.440,00
00027	CANELA EM PÓ - Marca.: PLANETA Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco polietileno, integro, atoxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	UNIDADE	50.00	0,990	49,50
00028	CEBOLA BRANCA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,500.00	1,790	2.685,00
00030	CHUCHU. - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,500.00	1,800	2.700,00
00031	COENTRO IN NATURA - Marca.: IN NATURA Tamanho médio, sem presença de manchas.	MOLHOS	450.00	0,970	436,50
00032	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEM OSSO E SEM GORDURA - Marca.: FORTBOI	QUILO	3,000.00	6,780	20.340,00
00033	CARNE BOVINA 1º. - Marca.: ALIMENTI fresca, com osso	QUILO	1,600.00	15,190	24.304,00
00035	CARNE DE CHARQUE - Marca.: ALIMENTI	QUILO	1,600.00	12,900	20.640,00
00036	CARNE BOVINA MUSCULO DE 2º SEM OSSO - Marca.: FORT BOI	QUILO	1,800.00	12,900	23.220,00
00037	CARNE DE SOL BOVINA - Marca.: ALIMENTI De primeira qualidade, curada seca, embalada á vácuo, em sacos plásticos transparentes e atoxico, limpos, não vilados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	750.00	14,780	11.085,00
00039	CREME DE LEITE EM LATA - Marca.: NILZA Em lata , valor nutricional completo, data de validade e lote SIF 300g.	LATA	50.00	1,680	84,00
00040	CHOCOLATE GRANULADO - Marca.: DORI Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g.	PACOTE	50.00	2,110	105,50
00041	COCO RALADO - Marca.: ISIS com 500 gr	PACOTE	40.00	1,980	79,20
00042	COCO SECO - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade, com casca, apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausencia de sujidades parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento por unidade.	UNIDADE	50.00	1,660	83,00
00043	CHA DIVERSOS SABORES - Marca.: MARATÁ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem).	CAIXA	100.00	1,980	198,00
00044	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNIDADE	400.00	2,180	872,00
00045	FILÉ DE MERLUZA - Marca.: PESCRUZ Marca Qualitá	QUILO	150.00	15,350	2.302,50
00046	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Marca.: PIONEIRO Especificação: Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	QUILO	500.00	7,400	3.700,00
00047	FIGADO BOVINO - Marca.: ALIMENTI Fresco de 1º qualidade, cortados em bifes de 200g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	QUILO	150.00	6,490	973,50
00048	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: PRIMOR Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	QUILO	1,000.00	2,380	2.380,00
00049	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. - Marca.: PRIMOR Especificações: Embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	QUILO	500.00	2,380	1.190,00
00051	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Marca.: CATOLÉ Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA.	QUILO	2,000.00	2,450	4.900,00
00052	FEIJÃO PRETO - Marca.: CATOLÉ TIPO 1 NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% INSENTO DE MATERIAL TERROSO.	QUILO	1,500.00	3,350	5.025,00
00056	LEITE EM PÓ - Marca.: ITALAC395g Marca Piracanjuba	UNIDADE	6,000.00	2,740	16.440,00
00057	LEITE DESNATADO LÍQUIDO - Marca.: LETBOM Pasteurizado, desnatado, rico em calcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registrado no ministério da agricultura e ou ministério da saude. litro	UNIDADE	100.00	3,040	304,00
00058	LEITE INTEGRAL EM PÓ ZERO LACTOSE - Marca.: ITAMBE UNIDADE Embalado em saco. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero e lote, quantidade do produto, número e lote, quantidade do produto, numero do registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF.		50.00	25,070	1.253,50
00059	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - Marca.: ITAMBE Em caixa. Peso liquido 1 litro, validade 6 dias , conservação, manter resfriado de 0 a 5C. Após aberto consumir em até 48h.	UNIDADE	100.00	2,240	224,00
00061	LIMÃO - Marca.: THAITI	UNIDADE	200.00	2,350	470,00
00063	LINGUIÇA DE FRANGO - Marca.: LEBOM De 1 qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garnte a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.	QUILO	200.00	7,980	1.596,00
00064	LINGUIÇA CALABRESA 1 KG - Marca.: EXCELENCIA linguiça calabresa a vácuo co selo de inspeção do ministério da agricultura	QUILO	400.00	9,980	3.992,00
00065	MACARRAO TIPO TALHARIM 500G - Marca.: VITARELA	PACOTE	200.00	2,740	548,00
00066	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: VITARELA A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	7,000.00	1,260	8.820,00
00067	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM 500 GR - Marca.: BRANDI NI sêmola pacote com 500 gr	UNIDADE	1,800.00	2,480	4.464,00
00069	MAIONESE - Marca.: PRIMOR	CAIXA	500.00	2,240	1.120,00
00070	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: COLOBRI Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano.	UNIDADE	400.00	2,040	816,00
00071	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: DEZ+200g Marca Marca Yoki	UNIDADE	500.00	1,240	620,00
00075	MAÇA - Marca.: IN NATURA	QUILO	300.00	3,480	1.044,00
00078	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU - Marca.: NESTLE Sabor trigo, milho e arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina	UNIDADE	1,000.00	2,980	2.980,00

	A, traços de leite, Contem glúten.				
00079	MASSA A BASE DE MILHO - Marca.: NUTRIDAYEmbalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem , nao amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto.	LATA	200.00	2,980	596,00
00080	MASSA A BASE DE ARROZ - Marca.: NUTRIDAY Para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente em pacote em plástico, transparente , limpo e resistente que garanta a integridade do produto.	LATA	200.00	2,980	596,00
00082	PÃO DE FORMA - Marca.: BELA MASSA	PACOTE	2,000.00	2,980	5.960,00
00083	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Marca.: BELA MASSA	PACOTE	2,000.00	2,490	4.980,00
00087	PIPOCA C/20 UND - Marca.: BOKUS	PACOTE	1,000.00	4,480	4.480,00
00088	PIRULITO - Marca.: CARA POP	PACOTE	300.00	2,480	744,00
00089	PRESUNTO - Marca.: LEBOM	PACOTE	100.00	13,990	1.399,00
00091	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Marca.: SUPLASOY Embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses.	PACOTE	3,000.00	2,870	8.610,00
00092	PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	600.00	2,980	1.788,00
00093	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: IOGA	QUILO	500.00	17,980	8.990,00
00094	QUEIJO RALADO 50G - Marca.: ISIS Especificação: Queijo tipo parmesão ralado, embalagem de 50g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	UNIDADE	100.00	2,310	231,00
00095	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	QUILO	600.00	1,980	1.188,00
00098	REFRESCO EM PÓ - Marca.: TANGIX15-15G	CAIXA	70.00	5,980	418,60
00099	SUCO PRONTO - Marca.: CAMP1 litro de diversos sabores	UNIDADE	100.00	2,980	298,00
00100	SARDINHA EM LATA COM OLEO DE SOJA COMESTÍVEL - Marca.: G DA COSTA Embalagem com no mínimo 125g com dados de identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministerio da Saúde e ou Agricultura.	UNIDADE	1,000.00	2,890	2.890,00
00101	SALSICHA PURA DE FRANGO PARA CACHORRO QUENTE - Marca.: AVIVAR Não congelada embalada a vácuo, validade mínima 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias.	QUILO	2,000.00	5,990	11.980,00
00103	TOMATE, - Marca.: IN NATURA1ª Qualidade Marca in Natura Fabricação Nacional	QUILO	2,000.00	2,990	5.980,00
00104	UVA - Marca.: ITALIA	QUILO	100.00	4,980	498,00
00105	ADOÇANTE - Marca.: ASSUGRIM CX COM 12 UND 100ML	UNIDADE	100.00	2,740	274,00
00106	FARINHA DE MANDIOCA SECA BRANCA - Marca.: QUENTINHA Acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote de 1 qualidade e em embalagem de 1kg.	QUILO	750.00	2,890	2.167,50
00107	SAL REFINADADO IODADO - Marca.: NEVADO01KG Marca Marly	UNIDADE	1,000.00	0,780	780,00
00108	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: JASMINE Embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente em pacote plastico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	250.00	3,480	870,00
00109	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL TRADICIONAL O U CHOCOLATE - Marca.: 3 DE MAIO Composição basica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal, açúcar e demais substancias permitidas, agua, sal, açúcar e demais substancias permitidas.	UNIDADE	3,500.00	2,290	8.015,00
00110	CARNE MOÍDA DE 1ª QUALIDADE. - Marca.: ALIMENTI(Alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da especie, não amolecidanem perigosa, cor própria da especie.	QUILO	2,000.00	9,400	18.800,00
00111	ERVILHA EM CONSERVA, - Marca.: DEZ+ Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas.	UNIDADE	250.00	1,280	320,00
00112	FLOCOS DE MILHO, - Marca.: REI DE OURO Amarelo sem sal, embasada em pacotes plástico.	UNIDADE	4,000.00	0,700	2.800,00
00114	LEITE CONDENSADO - Marca.: MARAJOARA395g Marca Piracanjuba	UNIDADE	150.00	2,480	372,00
00116	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA - Marca.: RESENDE	QUILO	500.00	4,980	2.490,00
00117	OLEO DE SOJA 900ML - Marca.: ABC	UNIDADE	3,000.00	2,340	7.020,00
00118	RAPADURA - Marca.: VITA MAIS	UNIDADE	100.00	2,380	238,00
00119	VINAGRE, - Marca.: MARATA	UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00120	TEMPERO EM PÓ SACHES - Marca.: MAGI Porção de 5g (1 sache).	PACOTE	400.00	3,240	1.296,00
VALOR TOTAL R\$					365.847,40
Empresa: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, estabelecida à RUA MARANHÃO 151, L BRASIL, Macaíba RN, representada neste ato pelo Sr(a). JESSICA LARISSA FERNANDES, C.P.F. nº 099.475.214-86, R.G. nº 002221080 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AMIDO DE MILHO - Marca.: KIMIMO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matarias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentadosou rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Unidade máxima 14%/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2%/p, embalagem de 500g.	UNIDADE	1,200.00	3,970	4.764,00
00004	AMIDO DE MILHO, - Marca.: CREMOCKREN Com aroma natural de baunilha ou chocolate enriquecido	UNIDADE	1,500.00	3,260	4.890,00
	com vitaminas e minerais, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Resolução CNMPA nº12, de 1978. Embalagem500g.				
VALOR TOTAL R\$					9.654,00
Empresa: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 04.731.614/0001-02, estabelecida à Rua Maranhão 103, cj amarante, São Gonçalo do Amarante RN, (84) 3206-5672, representada neste ato pelo Sr(a). RENATO MELO TRIGUEIRO, C.P.F. nº 565.494.074-00, R.G. nº 903625 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ARROZ INTEGRAL - Marca.: CHINES Longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnmpa. pacote kg.	QUILO	150.00	3,000	450,00
00015	BATATA DOCE - Marca.: IN NATURA	QUILO	350.00	1,730	605,50
00029	CENOURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,500.00	1,800	2.700,00
00053	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Marca.: VIVIANE goma de tapioca fresca- primeira qualidade, lavada e peneirad, livre de impureza. embalada em saco plástico resistente e transparente.	QUILO	400.00	4,290	1.716,00
00055	INHAME - Marca.: IN NATURA inhame	QUILO	350.00	3,880	1.358,00
00060	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL - Marca.: SUPRA SOY300g. Especificação: Alimento com proteína isolada de soya rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas, fonte de acido fólico, fonte de vitaminas B5 e C, não contém glúten.	UNIDADE	100.00	22,790	2.279,00
00062	LARANJA. - Marca.: IN NATURA Marca in Natura Fabricação Nacional	UNIDADE	1,000.00	1,610	1.610,00
00068	MARGARINA VEGETAL CREMOSA 500G	UNIDADE	1,500.00	2,970	4.455,00
00072	MACAXEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	400.00	1,940	776,00
00074	MELANCIA, - Marca.: IN NATURA Marca in Natura Fabricação Nacional	QUILO	800.00	0,980	784,00
00084	PÃO SEDA - Marca.: CIANORTE	UNIDADE	15,000.00	5,890	88.350,00
00090	PEITO DE FRANGO - Marca.: MISTER FRANGO	UNIDADE	8,000.00	6,510	52.080,00
00113	LEITE DE COCO, - Marca.: KICOCO	UNIDADE	300.00	1,840	552,00
00115	MILHO PARA MUNGUZÁ - Marca.: MARATA500g Marca Yoki	UNIDADE	700.00	1,510	1.057,00
VALOR TOTAL R\$					158.772,50

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro – Passagem RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os veículos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues sem quaisquer encargos, taxas ou multas e com todos os itens de segurança.
- c) A contratação dar-se-a conforme solicitação através de ordem de serviço, conforme necessidades das secretarias municipais

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão às seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos exames sem data e assinatura do profissional responsável e em desacordo com o Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Contratado terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 06 de Março de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 08.797.103/0001-36

ROBERTO C. S. LIMA - ME

CNPJ: 08.942.563/0001-00

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 20.236.902/0001-39

AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.731.614/0001-02

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:BD4130AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 034/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 034/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço técnico de gravação, filmagem, edição, formatação e produção de vídeos destinado a Secretaria Municipal de Administração, pelo valor de R\$ 1.300,00, em favor de JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA (19.725.905/0001-57), conforme abaixo descrito:

999 - JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA (19.725.905/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11014 - SERVIÇO TÉCNICO DE GRAVAÇÃO, FILMAGEM, EDIÇÃO, FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS	UN		1	1.300,00	1.300,00
Total					1.300,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:A14A4F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 034/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA (19.725.905/0001-57), referente à Contratação de serviço técnico de gravação, filmagem, edição, formatação e produção de vídeos destinado a Secretaria Municipal de Administração, conforme preços abaixo discriminados:

999 - JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA (19.725.905/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11014 - SERVIÇO TÉCNICO DE GRAVAÇÃO, FILMAGEM, EDIÇÃO, FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS	UN		1	1.300,00	1.300,00
Total					1.300,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9E72AFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 035/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 035/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de confecção de lençóis e toalhas destinados ao atendimento das necessidades deste Município, pelo valor de R\$ 1.200,00, em favor de MARIA ENEIDE DE FREITAS MELHO E CARVALHO (567.454.784-04), conforme abaixo descrito:

1374 - MARIA ENEIDE DE FREITAS MELHO E CARVALHO (567.454.784-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11015 - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS	SV		1	1.200,00	1.200,00
Total					1.200,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:018557D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 035/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA ENEIDE DE FREITAS MELHO E CARVALHO (567.454.784-04), referente à Prestação de serviços de confecção de lençóis e toalhas destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme preços abaixo discriminados:

1374 - MARIA ENEIDE DE FREITAS MELHO E CARVALHO (567.454.784-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11015 - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS	SV		1	1.200,00	1.200,00
Total					1.200,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:514E6C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 036/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 036/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Anuidade referente a manutenção da filiação a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, pelo valor de R\$ 640,00, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME (03.604.410/0001-30), conforme abaixo descrito:

731 - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME (03.604.410/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11016 - ANUIDADE REFERENTE A MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME	AN		1	640,00	640,00
Total					640,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3DA7041D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 036/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME (03.604.410/0001-30), referente à Anuidade referente a manutenção da filiação a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, conforme preços abaixo discriminados:

731 - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME (03.604.410/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11016 - ANUIDADE REFERENTE A MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME	AN		1	640,00	640,00
Total					640,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B0885EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA EXERCICIO 2017

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN	Usuário:Marinaldo
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernande@uol.com.br	Chave de autenticação: 1932-2224-530
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA EXERCICIO 2017	
Valores em R\$ - Orçamento: 2017	

Fixado		
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo		
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Gestão do Poder Legislativo		
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
Despesa 1	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 2	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 4	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	61.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 3	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 5	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 6	3.3.50.41.00 Contribuições	6.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 7	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 8	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 9	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 10	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 11	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 12	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 13	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 14	4.4.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 15	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 16	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 17	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 18	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		700.000,00
Total do Órgão Orçamentário		700.000,00
Total da Unidade Gestora		700.000,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete		
Despesa 19	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	175.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 20	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 21	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 22	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 23	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 24	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 25	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	15.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 26	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 27	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 28	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 29	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 30	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 31	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 32	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		267.000,00
Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 0.1 - Consignações a Justiça do Trabalho		
Despesa 34	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento		
Despesa 35	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	250.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 36	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	14.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 37	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 38	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 39	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	22.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 40	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 41	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	20.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 42	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 43	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 44	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 45	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	12.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 46	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	42.600,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 47	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	17.400,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 48	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 49	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 50	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 51	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 52	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 0.2 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público		
Despesa 53	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 0.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos		
Despesa 54	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 33	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 55	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 56	4.6.90.73.00 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		633.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
Despesa 57	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 58	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.500,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 59	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 60	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 61	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 62	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 63	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 64	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 65	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 66	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 67	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 68	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 69	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 70	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 71	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 72	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 73	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		183.500,00
Unidade Orçamentária: 2004 - Procuradoria Geral do Município		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
Despesa 74	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 75	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	27.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 76	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 77	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 78	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 79	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 80	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 81	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 82	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 83	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 84	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 85	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 86	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		149.000,00
Unidade Orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
Despesa 87	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	45.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 88	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 89	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 90	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 91	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 92	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 93	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 94	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 95	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 96	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 97	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 98	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 99	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		80.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
Despesa 101	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 100	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	200.100,00
	Id-Uso: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	

Despesa 102	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.800,00
Despesa 103	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Despesa 104	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Despesa 105	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	30.000,00
Despesa 106	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.500,00
Despesa 107	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Despesa 108	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00
Despesa 109	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Us: 0.1.39 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	10.000,00
Despesa 110	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500,00
Despesa 111	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.500,00
Despesa 112	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.000,00
Despesa 113	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00
Despesa 114	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.000,00
Despesa 115	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Despesa 116	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Despesa 117	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.000,00
Despesa 118	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Despesa 119	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.000,00
Despesa 120	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 3 - Merenda Escolar		
Ação: 2.8 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 123	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Us: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	50.000,00
Despesa 121	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Despesa 122	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE	
	Id-Us: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	15.000,00
Ação: 2.9 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)		
Despesa 125	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Us: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	30.000,00
Despesa 124	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000,00
Ação: 2.10 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Despesa 127	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Us: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	12.000,00
Despesa 126	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 3 - Merenda Escolar		

Ação: 2.11 - Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Despesa 128	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 129	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 1060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	
Programa: 5 - Manutenção do Ensino Fundamental		
Ação: 1.1 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidades de Ensino Fundamental		
Despesa 130	4.4.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 131	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 132	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 133	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 134	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 135	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Ação: 2.12 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
Despesa 136	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	
	Id-Uso: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	
Ação: 2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental - Impostos e Transferências		
Despesa 137	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 138	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 139	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	45.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 140	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 141	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 142	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 143	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 144	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 145	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 146	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso: 0.1.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Despesa 147	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 148	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 149	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 150	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 152	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso: 0.1.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Despesa 151	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 153	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 154	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 155	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 156	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 157	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 159	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE	100.000,00
	Id-Us: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	
Despesa 160	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	25.000,00
	Id-Us: 0.1.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Despesa 158	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Programa: 8 - Transporte Escolar		
Ação: 2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 162	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	20.000,00
	Id-Us: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	
Despesa 163	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 6122 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
	Id-Us: 0.1.32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	
Despesa 161	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	120.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 164	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 165	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	2.000,00
	Id-Us: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	
Despesa 167	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	8.000,00
	Id-Us: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	
Despesa 168	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 6122 - Transferências de Convênios - Educação	8.000,00
	Id-Us: 0.1.32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	
Despesa 166	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	90.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 8 - Transporte Escolar		
Ação: 2.15 - Transporte Escolar - Ensino Médio		
Despesa 169	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 170	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 6122 - Transferências de Convênios - Educação	7.000,00
	Id-Us: 0.1.32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	
Despesa 171	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 172	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 173	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 6122 - Transferências de Convênios - Educação	15.000,00
	Id-Us: 0.1.32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	
Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 8 - Transporte Escolar		
Ação: 2.16 - Transporte Escolar - Ensino Superior		
Despesa 174	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	30.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 175	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 176	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	15.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 6 - Manutenção do Ensino Infantil		
Ação: 1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil		
Despesa 177	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	20.000,00
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 178	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	20.000,00
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 179	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	20.000,00
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	

Despesa 182	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 180	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 181	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	104.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Ação: 2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- Impostos e Transferências		
Despesa 183	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 184	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 185	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 186	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 187	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 188	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 189	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 190	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 191	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 192	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Us: 0.1.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Despesa 193	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 194	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 195	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 196	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 197	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 198	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Us: 0.1.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Despesa 199	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 200	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 201	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 202	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 204	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Us: 0.1.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Despesa 203	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - Impostos e Transferências		
Despesa 205	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 206	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 207	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 208	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Despesa 209	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 210	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	30.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 211	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 212	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 214	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	15.000,00
	Id-Uso: 0.1.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Despesa 213	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 215	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 216	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 217	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 218	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 219	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 220	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Despesa 221	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 222	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 223	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 224	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 226	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Despesa 225	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Programa: 8 - Transporte Escolar		
Ação: 2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche		
Despesa 227	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	15.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 228	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 229	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 230	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	
Ação: 2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré -Escola		
Despesa 231	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 232	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 233	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 234	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	7.000,00
	Id-Uso: 0.1.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 7 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Ação: 2.21 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Impostos e Transferências		
Despesa 235	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	

Despesa 236	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 251	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 237	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 238	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 239	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 240	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 241	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 242	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 243	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 244	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 245	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 246	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Despesa 247	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Us: 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Programa: 8 - Transporte Escolar		
Ação: 2.22 - Transporte Escolar - Educação Jovens e A dultos		
Despesa 248	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 249	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 250	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		2.918.900,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 4 - Urbanização e Infra-Estrutura		
Ação: 1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas		
Despesa 252	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 253	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 254	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 255	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	
	Id-Us: 0.1.34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
Ação: 1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos		
Despesa 256	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 257	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 258	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos		
Despesa 259	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Us: 0.1.39 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
Despesa 260	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Us: 0.1.39 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
Ação: 1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas		
Despesa 261	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 262	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 263	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 265	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	150.000,00
	Id-Uso: 0.1.34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
Despesa 264	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 1092 - Alienação de Bens	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
Despesa 266	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	50.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 267	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	250.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 268	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	57.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 269	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 270	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 271	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	15.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 272	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 273	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	78.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 274	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 275	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 276	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 277	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	50.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 278	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	50.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 279	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 280	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 281	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 282	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 283	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 284	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	80.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 4 - Urbanização e Infra-Estrutura		
Ação: 2.24 - Manutenção da Iluminação Pública		
Despesa 285	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	50.000,00
	Id-Uso: 0.1.08 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
Despesa 286	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.08 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
Despesa 287	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	40.000,00
	Id-Uso: 0.1.08 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 4 - Urbanização e Infra-Estrutura		
Ação: 1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais		
Despesa 288	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	2.000,00

	Id-Us: 0.1.07 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	
Despesa 289	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	2.500,00
	Id-Us: 0.1.07 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	
Despesa 290	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	16.000,00
	Id-Us: 0.1.07 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	
Despesa 291	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	40.000,00
	Id-Us: 0.1.39 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
Total da Unidade Orçamentária		1.325.500,00
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - Apoio ao Produtor Rural		
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
Despesa 293	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	65.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 294	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	45.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 295	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	29.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 292	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 296	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 297	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 298	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	100.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 299	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 300	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 301	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 302	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 303	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 304	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 305	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 9 - Apoio ao Produtor Rural		
Ação: 1.8 - Auxílio Garantia Safra		
Despesa 306	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	8.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 307	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 1.9 - Programa Terra Pronta		
Despesa 308	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	50.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 309	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 310	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 311	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		329.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 2.26 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Desv. Econ. e Geração de Emprego e Renda		
Despesa 312	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	

	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 313	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 314	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 315	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 316	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 317	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	300.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 318	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 319	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	20.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		358.000,00
Unidade Orçamentária: 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 5 - Manutenção do Ensino Fundamental		
Ação: 2.27 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/60%		
Despesa 320	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	1.000.000,00
	Id-Us: 0.1.18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	
Despesa 322	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	227.000,00
	Id-Us: 0.1.18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	
Despesa 321	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	6.700,00
	Id-Us: 0.1.18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	
Ação: 2.28 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/40%		
Despesa 323	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	250.000,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 324	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	1.400,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 325	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	60.000,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	100.000,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 327	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	25.000,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 328	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	50.000,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 329	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	10.000,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 330	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	6.400,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 331	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	10.000,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 332	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	100.000,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 6 - Manutenção do Ensino Infantil		
Ação: 2.29 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB/60%		
Despesa 333	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340.000,00
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Us: 0.1.18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	
Despesa 334	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	4.000,00
	Id-Us: 0.1.18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	
Despesa 335	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	80.000,00
	Id-Us: 0.1.18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	
Ação: 2.30 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB/40%		
Despesa 336	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	25.000,00
	Id-Us: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	

Despesa 337	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 338	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	15.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 339	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 340	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Ação: 2.31 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB/60%		
Despesa 341	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	260.000,00
	Id-Uso: 0.1.18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	
Despesa 342	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	
Despesa 343	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	60.000,00
	Id-Uso: 0.1.18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	
Ação: 2.32 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB/40%		
Despesa 344	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	25.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 345	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	95.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 346	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	7.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 347	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 348	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	25.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 349	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 350	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	20.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 351	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 352	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 353	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	4.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 354	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 355	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Despesa 356	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	20.000,00
	Id-Uso: 0.1.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 7 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Ação: 2.33 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB/60%		
Despesa 357	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Total da Unidade Orçamentária		2.884.500,00
Unidade Orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Esportes		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes		
Despesa 358	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	40.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 359	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	125.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 360	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	33.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 361	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Despesa 362	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 363	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 364	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 365	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 366	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 367	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 368	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 369	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 370	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 371	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 372	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 373	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Programa: 14 - Promoção do Desporto e Lazer		
Ação: 1.10 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva		
Despesa 374	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 375	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 1.11 - Núcleos de Esporte Educacional e Cidadania		
Despesa 376	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 377	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 378	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 379	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 380	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		268.000,00
Unidade Orçamentária: 2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - Promoção do Turismo		
Ação: 2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo		
Despesa 381	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	35.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 382	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	6.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 383	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 384	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 385	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 386	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 387	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 388	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	25.000,00

	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 389	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		77.000,00
Unidade Orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 17 - Meio Ambiente		
Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa 390	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	45.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 391	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 392	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 393	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 394	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 395	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 396	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 397	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 398	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 399	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 400	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 402	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 401	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		72.000,00
Unidade Orçamentária: 2099 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Ação: 9.1 - Reserva de Contingência		
Despesa 403	9.9.99.99.00 A Classificar	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	276.860,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		276.860,00
Total do Órgão Orçamentário		9.822.260,00
Total da Unidade Gestora		9.822.260,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Gestão do Poder Executivo		
Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
Despesa 404	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Us: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 405	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	1.000,00
	Id-Us: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 406	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	3.000,00
	Id-Us: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 407	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Us: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 408	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	5.000,00
	Id-Us: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 409	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	5.000,00
	Id-Us: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Programa: 12 - Saúde para Todos		
Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento		

Despesa 410	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 411	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 412	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	37.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 413	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 414	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 415	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 416	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 417	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 418	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 419	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 420	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 421	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 422	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 423	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 424	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 425	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 426	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 427	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		282.000,00
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 12 - Saúde para Todos		
Ação: 1.12 - Aquisição de Veículos para as Ações de Saúde		
Despesa 432	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 433	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Fonte de recurso: 1042 - Transferência de Recursos do SUS - Estad	
	Id-Uso: 0.1.67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	
Ação: 1.13 - Construção, Ampliação e Reforma de Postos e Centros de Saúde		
Despesa 434	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 435	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 436	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 439	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1092 - Alienação de Bens	
	Id-Uso: 0.1.89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	
Despesa 437	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 438	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Ação: 2.39 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Despesa 440	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	

Despesa 441	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 442	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.500,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 443	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	13.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 444	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 445	3.3.90.30.00 Material de Consumo	22.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 446	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 447	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 448	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Ação: 2.40 - Manutenção de Centros e Postos de Saúde		
Despesa 449	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 450	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 451	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.400,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 452	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 453	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 454	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 455	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 456	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 457	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 458	4.4.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 459	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 460	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 461	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Ação: 2.41 - Manutenção do Programa Saúde da Família		
Despesa 462	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 463	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 464	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 465	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 466	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.600,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 467	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 469	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	58.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 468	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	

Despesa 470	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Ação: 2.42 - Manutenção do Programa Saúde Bucal		
Despesa 471	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 472	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 473	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 474	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 475	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 476	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 477	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 478	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 479	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 480	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Ação: 2.43 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde		
Despesa 481	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 482	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	32.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 483	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 484	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 485	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 486	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 487	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 488	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 489	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 490	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 491	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 492	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 493	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 494	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Ação: 2.44 - Assistência a Saúde da População de Baixa Renda		
Despesa 495	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 496	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 497	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 498	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	

Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 12 - Saúde para Todos		
Ação: 2.45 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal		
Despesa 543	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	65.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 499	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	327.500,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 500	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	288.500,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 501	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	20.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 503	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	62.500,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 502	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 504	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	150.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 505	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 429	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	60.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 430	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	140.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 428	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	20.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 431	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	175.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 506	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 507	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 508	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	70.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 509	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	150.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 510	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	26.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 511	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 512	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	5.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 513	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	20.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 514	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	20.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 12 - Saúde para Todos		
Ação: 2.46 - Manutenção da Farmácia Básica		
Despesa 516	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	15.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 515	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	15.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 517	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	7.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 518	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 519	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	6.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 521	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	25.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 522	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.500,00

	Fonte de recurso: 1042 - Transferência de Recursos do SUS - Estad	
	Id-Uso: 0.1.67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	
Despesa 520	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	12.500,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 544	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 523	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 524	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 525	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 526	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	6.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 12 - Saúde para Todos		
Ação: 2.47 - Manutenção de Ações Epidemiológicas e Controle de Doenças		
Despesa 527	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1066 - Vigilância em Saúde	32.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 528	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	8.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 529	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 530	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 531	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1066 - Vigilância em Saúde	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 532	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 533	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 534	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1066 - Vigilância em Saúde	10.000,00
	Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	
Despesa 535	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 536	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 537	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 538	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 539	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 540	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	1.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 541	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Despesa 542	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.000,00
	Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Total da Unidade Orçamentária		3.447.000,00
Total do Órgão Orçamentário		3.729.000,00
Total da Unidade Gestora		3.729.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes		
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes		
Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 10 - Assistência Comunitária		
Ação: 2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Despesa 545	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	65.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 546	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	15.000,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 547	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.000,00

	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 548	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	30.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 549	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	6.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 550	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 551	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.500,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 10 - Assistência Comunitária		
Ação: 2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social		
Despesa 552	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	107.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 553	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	24.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 554	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 555	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 556	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 557	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 558	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 559	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 560	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		280.500,00
Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 10 - Assistência Comunitária		
Ação: 2.50 - Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência		
Despesa 562	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 561	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 2.51 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Despesa 563	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 564	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 565	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 566	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRA		
Despesa 567	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	13.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 568	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	40.000,00
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 570	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	10.000,00
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 569	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.040,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 571	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 572	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 573	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	12.000,00

	Id-Uso: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 575	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 574	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 577	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 576	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.400,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 578	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 579	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 580	4.4.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 2.53 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
Despesa 581	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 582	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 583	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 584	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.200,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 585	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 10 - Assistência Comunitária		
Ação: 2.54 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência		
Despesa 586	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 587	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 588	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 589	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 590	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 10 - Assistência Comunitária		
Ação: 2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família		
Despesa 592	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.500,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 591	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.500,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 594	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 593	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	4.500,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 595	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 596	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 597	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 598	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 599	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 600	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	

Ação: 2.56 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS		
Despesa 601	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 602	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 603	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 604	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Ação: 2.57 - Manutenção dos Serviçosde Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV		
Despesa 605	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 606	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 607	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 608	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 612	3.1.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 613	3.1.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 609	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 610	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 611	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 614	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 615	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 616	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Us: 0.1.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	
Despesa 617	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 2.58 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Despesa 618	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 619	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 620	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 621	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 622	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 2.59 - Manutenção do Conselho do FMHIS		
Despesa 623	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 624	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 625	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 626	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Ação: 2.60 - Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social		
Despesa 627	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 628	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Despesa 629	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa 630	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Total da Unidade Orçamentária		535.140,00
Total do Órgão Orçamentário		815.640,00
Total da Unidade Gestora		815.640,00
Unidade Gestora: 5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes		
Órgão Orçamentário: 5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes		
Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 16 - Previdência Propria		
Ação: 2.61 - Manutencao das Atividades do Regime Proprio de Previdencia		
Despesa 631	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Despesa 632	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Despesa 633	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Despesa 634	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Despesa 635	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Despesa 636	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Ação: 2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários		
Despesa 638	3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar	25.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Despesa 639	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	15.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Despesa 637	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Ação: 9.2 - Reserva de Contingencia		
Despesa 640	9.9.99.99.00 A Classificar	862.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso: 0.1.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
Total da Unidade Orçamentária		1.500.000,00
Total do Órgão Orçamentário		1.500.000,00
Total da Unidade Gestora		1.500.000,00
Total Geral		16.566.900,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades, Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun. de Rodolfo Fernandes		

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:65B9676A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 074/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327- 000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br	Usuário: KATYUSQUIA KATE	Chave de Autenticação Digital 1475-3790-791
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 074/2018 de 01/02/2018		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito		
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	55675	Redução da Despesa			26.000,00
Total da Despesa:				0,00	26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	26.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	26.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	55674	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.000,00	
Total da Despesa:				26.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				26.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				26.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural					
Despesa 224 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18387	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.22 - Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino					
Despesa 226 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18388	Redução da Despesa			10.000,00
01/02/2018	55634	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 244 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18393	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 247 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	55635	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 248 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	55636	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18390	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 255 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18394	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	55631	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL					
Despesa 261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18367	Redução da Despesa			2.400,00
Total da Despesa:				0,00	2.400,00
Despesa 262 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18368	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18366	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.900,00	
01/02/2018	18371	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				4.900,00	0,00
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					

Despesa 266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18375	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	182.580,00	
Total da Despesa:				182.580,00	0,00
Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação					
Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18378	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 269 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18379	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 270 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18380	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO					
Despesa 271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18369	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18386	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18377	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil					
Despesa 287 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18374	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00
Despesa 288 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18372	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800,00	
Total da Despesa:				800,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				213.280,00	195.700,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	18392	Redução da Despesa			17.580,00
Total da Despesa:				0,00	17.580,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	17.580,00
Total do Órgão Orçamentário:				213.280,00	213.280,00
Total do Fundamento:				239.280,00	239.280,00
Total Geral:				239.280,00	239.280,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:888BAEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 014/2018

DECRETO Nº 014, 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 694/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Suplementar, constante no Art. 8º da Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, destinado a reforço de dotação orçamentária, a seguir:

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
2017	Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	104.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
2018	Manutenção das atividades do ensino fundamental da rede municipal de ensino				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	36.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
2031	Construção, ampliação, reforma e manutenção de campos de futebol				
12	Educação				
812	Desporte comunitário				
0013	Eventos desportivos				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	2.000,00
Total da suplementação				R\$	142.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
1001	Construção, ampliação, reforma e manutenção de atividades de ensino fundamental				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
44903000	Material de consumo	Fonte	01121	R\$	10.000,00
44905100	Obras e instalações	Fonte	01121	R\$	20.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
1002	Construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades de ensino da educação infantil				
12	Educação				
365	Educação infantil				
0005	Educação infantil				
40000000	Despesas de capital				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas				
44903000	Material de consumo	Fonte	01121	R\$	5.000,00
44903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	10.000,00
44905100	Obras e instalações	Fonte	01121	R\$	15.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
2011	Manutenção das atividades dos conselhos municipais da educação				
12	Educação				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				

40000000	Despesas de capital				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas				
44905200	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	R\$	2.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
2018	Manutenção das atividades do ensino fundamental da rede municipal de ensino				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	Fonte	01121	R\$	10.000,00
33903000	Material de consumo	Fonte	01121	R\$	30.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
2019	Fardamento escolar – ensino fundamental				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01121	R\$	20.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
2024	Fardamento escolar – educação infantil/CRECHE				
12	Educação				
365	Educação infantil				
0005	Educação infantil				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01121	R\$	20.000,00
Total das anulações				R\$	142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C05053A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006 de 06 de Março de 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2017** do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, com edital de abertura de nº 001/2017, **CONVOCA** os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **12 a 26 de Março de 2018**, exceto sábados, domingos e feriados, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min para a primeira fase, e para a segunda fase, no período de 12 à 27 de março de 2018, das 14:00 às 17:00, no Hospital Fundação Lindolfo Fernandes dos Santos, localizado à Rua Joaquim Olinto do Nascimento, s/n- Bairro Olintos – Tenente Ananias.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse em local e data a serem comunicados no ato da entrega de documentos.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias: <http://tenenteanancias.rn.gov.br/> no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte : <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> .

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 06 de março de 2018

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

ANEXO I

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
4º	Anderson Soares Abrantes	769004438
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ÁREA 2 - BAIRRO CENTRO.		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
1º	Romário Eduardo Antunes de Oliveira	769001843
Cargo: AGENTE DE TRIBUTAÇÃO		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
2º	Daniela Cristina Medeiros de Queiros	769003534
Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
* PcD 83º	Janiele Tatiane da Costa	769000908

* Vide item 4.1.3e 4.1.4 do Edital 001/2017.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
* PcD 122º	Júlio César Alves de Freitas	769003305
* PcD 281º	Gerfeson Fábio de Queiroz	769004878
42º	Anderson Matheus Paiva Soares	769006558
43º	Maria Joelma de Holanda Silveira	769004306
44º	Antônio Alexandro Bezerra	769004867
45º	Melina Angélica Lemos	769003948
46º	Mayra Celly Rodrigues Sarmento	769002715
47º	Marcos Jales de Carvalho	769006753
48º	Eliene Morato da Silva Inácio	769003543
49º	Antônio Eliton Chaves Lopes	769002901
50º	Joédna Maria Lima de Oliveira	769006078

* Vide item 4.1.3 e 4.1.4 do Edital 001/2017.

Cargo: EDUCADOR FÍSICO		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
3º	Rivanildo Queiroz da Silva	769003978
Cargo: GUARDA MUNICIPAL		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
7º	Raimundo Agripino de Sá Neto	769001935
8º	Sebastião Idalécio Amancio	769004448
9º	Isaque Marques Barros	769004588
Cargo: MONITOR DE CRECHE		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
10º	Jaedma Maria Ribeiro	769006076
11º	Maria Bruna Monte Moreira	769004742
12º	Deys Danniely de Lima Oliveira Silva	769000496

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
2º	Emanuel Messias Nogueira de Sousa	769004485
Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
2º	Francisco Ediglênio Galdino de Andrade	769004270

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:715DAF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2018 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **LULA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.747.440/0001-96, com endereço à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo ° 208, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) – **Luís Paizinho Dantas**, sócio-administrador, CPF Nº 041.075.944-91, Cédula de Identidade Nº 101.457 SSP/RN, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2018, de REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Registro de Preços objetivando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, consoante especificações constantes no anexo 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

LOTE 01: PNEUS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	12	UND	PNEU PARA FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 – 2013/2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 185/65 R14	FIRESTONE	280,00	3.360,00
2	82	UND	PNEU PARA FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2013/2013 – BRANCA; FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2012/2013 – AZUL ; FIAT/PALIO FIRE – 2014/2015 – BRANCA; FIAT/UNO MILLE ECONOMY – 2008/2009 – BRANCA; FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – 2006/2006 – BRANCA; AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 – 2007/2008 – BRANCA; AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 – 2012/2013 – BRANCA REFERÊNCIA 175/70 R14 84T	FIRESTONE	230,00	18.860,00
3	34	UND	PNEU PARA FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012/2013 – BRANCA; GM/PRISMA JOY 2009/2010 – BRANCA; VW/SAVEIRO CS ST MB – 2016/2016 – BRANCA; FIAT/MOBI LIKE – 2016/2017 – BRANCA; REFERÊNCIA 175/70 R14 84T	FIRESTONE	270,00	9.180,00
4	16	UND	PNEU PARA AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO TECFORM AB1 – 2017/2018 – BRANCA; REFERÊNCIA 205/60 R15	BRIDGESTONE	440,00	7.040,00
7	6	UND	PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS; REFERÊNCIA 7.50-16	TORNEL	470,00	2.820,00
8	32	UND	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20 (TRAÇÃO)	GOODYEAR	1.500,00	48.000,00
9	10	UND	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20 (DIRECIONAL)	PIRELLI	1.140,00	11.400,00
10	8	UND	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; REFERÊNCIA 9.00 R20 (DIRECIONAL)	PIRELLI	960,00	7.680,00
11	2	UND	PNEU PARA CAMINHÃO TANQUE PIPA – INTERNATIONAL/4400P7 6X4 – 2013/2014 – BRANCA; REFERÊNCIA 275/80 R22.5 (DIRECIONAL)	BRIDGESTONE	1.550,00	3.100,00
12	8	UND	PNEU PARA CAMINHÃO TANQUE PIPA – INTERNATIONAL/4400P7 6X4 –	BRIDGESTONE	1.790,00	14.320,00

			2013/2014 – BRANCA; REFERÊNCIA 275/80 R22.5 (TRAÇÃO)			
13	2	UND	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 12.5/80-16 (DIANTEIRO)	PIRELLI	1.840,00	3.680,00
14	2	UND	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 19.5 L - 24 (TRASEIRO)	FIRESTONE	3.330,00	6.660,00
15	4	UND	PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA – LIEBHERR L538 2 PLUS 1; REFERÊNCIA L – 3 20.5-25	SOLIDEAL	7.300,00	29.200,00
16	6	UND	PNEU PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP; REFERÊNCIA 14.00-24	FIRESTONE	3.100,00	18.600,00
17	8	UND	PNEU PARA TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 14.9-24 (DIANTEIRO)	PIRELLI	2.100,00	16.800,00
18	8	UND	PNEU PARA TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 18.4-34 (TRASEIRO)	FIRESTONE	3.800,00	30.400,00
19	10	UND	PNEU PARA GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 6.50 X 16 3 LISTRAS	FIRESTONE	600,00	6.000,00
20	4	UND	PNEU PARA GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 7.50 X 16 3 LISTRAS	FIRESTONE	604,00	2.416,00
TOTAL						239.516,00

LOTE 02: CÂMARAS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012/2013 – BRANCA; GM/PRISMA JOY 2009/2010 – BRANCA; VW/SAVEIRO CS ST MB – 2016/2016 – BRANCA; FIAT/MOBI LIKE – 2016/2017 – BRANCA ; REFERÊNCIA 175/70 R14 84T	JFF	50,00	500,00
4	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MICRO-ÔNIBUS; REFERÊNCIA 7.50-16	JFF	65,00	520,00
5	45	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20	JFF	110,00	4.950,00
6	9	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; REFERÊNCIA 9.00 R20	JFF	105,00	945,00
7	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 12.5/80-16 (DIANTEIRO)	JFF	170,00	340,00
8	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 19.5 L - 24 (TRASEIRO)	JFF	370,00	740,00
9	6	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP; REFERÊNCIA 14.00-24	JFF	250,00	1.500,00
10	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 14.9-24 (DIANTEIRO)	JFF	230,00	1.840,00
11	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 18.4-34 (TRASEIRO)	JFF	400,00	3.200,00
12	10	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 650 X 16 3 LISTRAS	JFF	49,00	490,00
13	4	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 750 X 16 3 LISTRAS	JFF	65,00	260,00
TOTAL						15.285,00

LOTE 03: PROTETORES

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	8	UND	PROTETOR PARA PNEU - MICRO-ÔNIBUS; REFERÊNCIA 7.50-16	SBN	35,00	280,00
2	45	UND	PROTETOR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20	SBN	60,00	2.700,00
3	9	UND	PROTETOR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; REFERÊNCIA 9.00 R20	SBN	60,00	540,00
TOTAL						3.520,00
TOTAL LOTES 01, 02, 03						258.321,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria municipal de Obras e Prefeitura, e deverão ser entregues em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com as ordens de **compra emitidas** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias: **Elemento da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 02 de março de 2018.

LUÍS PAIZINHO DANTAS

Sócio-Administrador

CPF Nº 041.075.944-91

Lula Comércio de Peças e Acessórios Para Veículos LTDA

CNPJ: 12.747.440/0001-96

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:0B7C68C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-C/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº **018-C/2017**, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.337.759/0001-20**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual

Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN.**DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:** 05 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT
11	LT	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	14,82
12	ROLO	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	8,74
13	UND	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	6,94
14	UND	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	5,39
15	UND	ALMOTOLIAMARROM 250ML	4,47
16	UND	ALMOTOLIA MARROM 500ML	5,39
25	UND	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	124,99
30	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 2LT.	51,94
31	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 5LT.	105,94
36	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	17,99
37	UND	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	70,69
38	UND	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	96,51
39	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	8,38
40	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	8,61
41	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	13,43
42	UND	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	29,22
45	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	80,99
52	UND	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	0,77
53	UND	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	31,99
54	UND	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	31,99
55	UND	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	31,99
57	UND	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	84,99
61	UND	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	1,54
62	UND	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	1,64
63	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	9,24
65	UND	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	1,29
67	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	0,99
68	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	13,19
69	LT	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	26,96
70	CAIXA	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	58,85
71	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	131,24
72	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	78,99
77	UND	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	33,96
78	ROLO	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	4,99
79	UND	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	109,99
80	UND	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	7,99
81	FRASCO	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	5,54
83	CAIXA	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	6,39
84	CAIXA	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	4,69
85	CAIXA	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	8,79
86	PCT	LATEX N. 200 C/15 MTS	40,70
87	PCT	LATEX N. 205 C/15 MTS	75,29
88	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	0,94
89	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	0,99
91	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	0,87
92	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	15,99
93	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	12,80
94	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	12,80
96	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	9,49
97	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	4,88
99	UND	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	14,06
100	ROLO	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	10,99
101	ROLO	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	5,99
103	LT	POVIDINE TOPICO 1000ML	25,89
104	LT	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	25,63
105	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	39,99
106	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	21,99
107	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	31,99
109	UND	SCALP N 21G	0,16
110	UND	SCALP N 23G	0,16
111	UND	SCALP N 25G	0,15
112	UND	SCALP N 27G	0,15
114	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	0,15
115	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	0,17
116	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	0,39
117	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	0,41
118	UND	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	3,79
119	UND	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98
120	UND	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	2,44
121	UND	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98
122	UND	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98
123	UND	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98
124	UND	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	4,98
125	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	8,59
126	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	8,42
127	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	8,59
128	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	8,39
129	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	8,39
130	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	8,59
131	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	8,59
132	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	8,59

133	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	8,59
134	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	8,54
135	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	8,59
136	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	8,59
137	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 04	1,09
138	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 06	1,19
139	UND	SONDA NASOG. CURTA N.08	1,17
140	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 10	1,29
141	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 12	1,19
142	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 14	1,33
143	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 16	1,37
144	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 04	1,19
145	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 06	1,34
146	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 08	1,39
147	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 10	1,49
148	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 12	1,49
149	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 14	1,54
150	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 16	1,69
151	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 18	1,79
153	UND	SONDA URETRAL 06	0,94
154	UND	SONDA URETRAL 04	0,89
156	UND	SONDA URETRAL 10	0,98
157	UND	SONDA URETRAL 12	0,98
159	UND	SONDA URETRAL 16	0,98
161	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	12,99
162	UND	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	7,99

Florânia – RN, 07 de Março de 2018.

Publicado por:
Daniele Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:819CB465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-A/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº **017-A/2017**, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.208.480/0001-49**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **019/2017**, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual **Registro de Preços objetivando a aquisição de Material de Expediente para os órgãos ligados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia/RN.**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 28 de Novembro de 2017 a 28 de Novembro de 2018.

ITEM	PRODUTO	UND	V. UNT
1	AGULHA 2020 15 X 1 Tamanho 11	CX	12,75
2	AGULHA 2020 15 X 1 Tamanho 14	CX	12,75
3	AGULHA 2020 15 X 1 Tamanho 9	CX	12,75
4	AGULHA DE CROCHÊ Nº6	CX	58,50
5	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas , comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CX	7,10
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor (azul, preta ou vermelha), tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.	UND	3,80
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17X6 cm, com base de feltro.	UND	4,00
8	APAGADOR, para quadro negro .	UND	5,50
12	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm.	BL	3,76
15	BORRACHA BICOLOR: azul/vermelha p/ apagar tinta e lápis - tamanho: 45 x 17 x 7,3mm embalagem no mínimo 40 unidades.	CX	26,40
20	CAIXA DE GRAFITE, Contendo grafites Nº 0,7MM	CX	34,80
21	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza.	UND	12,00
22	CALCULADORA DE MESA (GRANDE), 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10.	UND	28,00
23	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD	UND	3,90
29	CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas	UND	25,50
32	CARTOLINA PESO 40, gramagem 190g/m2 cores variadas.	UND	2,00
33	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 10 mm	UND	4,00
34	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 15 mm	UND	6,00
35	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	3,80
36	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	4,20
37	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	PCT	26,40
44	COLEÇÃO HIDROCOR, 10 und	PCT	7,90
46	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	CX	26,00
47	ENVELOPE BRANCO (200X280), pacote contendo 100 unidades.	PCT	22,50
48	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (114X229), pacote contendo 100 unidades.	PCT	8,90
51	ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades	CX	21,00
52	ESTILETE LARGO: com lâmina de aço 29 bp. Caixa com 12 unidades	CX	34,00
53	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser A4, Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 105,0 x 41,0mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 1.000 folhas (com 14 etiquetas por folha).	CX	550,00
54	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.	UND	4,20
57	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), colorido , tamanho A4, medindo 210x297mm, pacote com 50 folhas.	PCT	10,00
64	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 (graduação 2B), estojo com 12 minas	ESTOJO	3,00
67	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, em metal, na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, grampo 23/13.	UND	128,00
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	CX	26,70
74	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	UND	11,00
76	PALITOS DE PICOLÉ, pc com 100	PCT	4,20
77	PAPEL ALMAÇO PAUTADO: caderno com 400 folhas	UND	56,00

80	PAPEL CARBONO (FACE ÚNICA), tamanho A4. Caixa com 100 folhas.	CX	44,00
82	PAPEL CRIATIVO COLORIDO p/ origami	PCT	13,00
92	PILHAS ALCALINAS AA, de ótima qualidade.	PCT	12,80
93	PILHAS PALITOS AAA ,alcalinas de ótima qualidade.	PCT	12,80
95	PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	24,00
96	PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	28,00
98	PINCEL ATÔMICO PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	28,00
106	RÉGUA ESCRITÓRIO 40 CM, material plástico transparente, comprimento 40 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	2,90
107	TESOURA (DENTADA) DE PICOTAR PAPEL E E.V.A, tamanho médio, em metal, com efeito, zig-zag.	UND	68,00
108	TESOURA DE PICOTAR, tipo dentada	UND	15,00
111	TINTA GUACHE 15ML, c/12 cores.	CX	5,15
114	TUBO DE CD-R, contendo 100 cds graváveis.	PCT	170,00

Florânia – RN, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:DB31C9EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-C/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº **017-C/2017**, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.210.207/0001-19**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **019/2017**, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual Registro de Preços objetivando a aquisição de Material de Expediente para os órgãos ligados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia/RN.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 28 de Novembro de 2017 a 28 de Novembro de 2018.

Item	PRODUTO	UND	V. UNT
10	ATILHO SUPER AMARELO, contendo 50g, (borrachinha de dinheiro)	PCT	1,70
11	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	UND	52,10
13	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	BL	2,35
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, material borracha, atóxica, tamanho médio, cor branca , tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.	CX	11,70
16	BORRACHA BICOLOR: azul/vermelha p/ apagar tinta e lápis - tamanho: 45 x 17 x 7,3mm.	UND	0,31
17	CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270	UND	4,75
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10x1 200fls Spiral Mf PT 1 UM	UND	8,90
19	CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos.	UND	2,99
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	29,30
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1.0mm cristal azul, C/50 unid.	CX	21,90
28	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CX	11,45
30	CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	42,90
31	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	PCT	15,60
39	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 90g. caixa com 12 unidades.	CX	13,30
45	COLEÇÃO MADEIRA, c/12 UND cores variadas	CX	2,30
49	ENVELOPE PARD0 (242x342mm), pacote contendo 100 unidades.	PCT	15,90
50	ENVELOPE SACO KRAFT OURO (229X324mm), pacote contendo 100 unidades.	PCT	19,50
55	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	1,65
58	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	PCT	20,20
59	FOLHA DE OFÍCIO A4 (COLORIDA), gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm. Pacote com 100 folhas.	PCT	4,70
60	FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	CX	169,00
61	FOLHAS DE EVA cores variadas	UND	1,00
62	FOLHAS DE EVA cores variadas com glitter	UND	4,25
63	GIZÃO DE CERA CX c/12, é composto de cera tipo parafina, cores variadas	CX	1,95
66	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPOS 26/6 – tamanho médio, base mínima 12cm	UND	9,90
70	LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	CX	28,80
71	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	UND	8,25
75	MASSA DE MODELAR, cores variadas cx c/6	CX	1,60
78	PAPEL AUTO-ADESIVO, material plástico incolor, tipo contact , gramatura 60, rolo com 45 cm de largura x 10 m de comprimento.	ROLO	16,20
79	PAPEL CAMURÇA, cores diversas.	UND	0,55
81	PAPEL CREPOM COLORIDO, cores a definir.	UND	0,56
83	PAPEL LAMINADO, cores diversas.	UND	0,65
84	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas.	PCT	129,80
85	PASTA ABA ELÁSTICO, dimensões do produto aproximadamente 245 largura x 335 altura x 40 dorso mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	UND	2,15
86	PASTA ABA ELÁSTICO. Material Cartolina Plastificada dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm)., atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde.	UND	1,05
87	PASTA AZ TAMANHO OFICIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.	UND	7,20
88	PASTA CLASSIFICADORA EM MATERIAL PLÁSTICO, com elástico, espessura 0,50 mm, tamanho ofício, cores variadas.	UND	2,10
89	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, Grampo niquelado ou em material plástico, Etiqueta para identificação com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	UND	1,65
90	PERFURADOR DE PAPEL - tamanho médio, tratamento superficial pintado, com pinos oxidados e base plástica, duas indicações para centralização do papel; capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas;	UND	7,25
91	PERFURADOR DE PAPEL: tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas.	UND	13,00
94	PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	14,10
97	PINCEL ATÔMICO AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	15,90

100	PISTOLA PARA COLA QUENTE , pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL FINO 7,5mm x 300mm) .	UND	11,70
103	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM.	CX	6,20
104	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM , corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN	CX	15,60
105	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM , material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	0,65
109	TESOURA GRANDE INOX uso geral, 21 cm	UND	4,99
110	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR) , com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas. Medindo aproximadamente 13 cm.	UND	1,90
113	TNT TECIDO DE FIBRA SINTETICA , largura 1,40m, cor a definir.	Mt	1,15
115	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA , não tóxico, peso líquido de 12g.	UND	1,65

Florânia – RN, 07 de Março de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:B5F223E6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

